



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 199

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			45
Poder Executivo.....	1	20	
Vice-Governadoria.....		20	
Secretaria de Estado de Governo.....	6	20	47
Secretaria de Estado de Fazenda.....	6	23	51
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	9	23	52
Secretaria de Estado de Saúde.....	10	28	53
Secretaria de Estado de Educação.....	10	32	61
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....			62
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	10	36	62
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		37	66
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	11	38	67
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	11	38	68
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			68
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			68
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	13		69
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		42	69
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	13		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		42	69
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	14	43	71
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	16	43	71
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		43	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	16	43	73
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....			74
Controladoria-Geral.....	19	44	
Defensoria Pública.....	19	44	
Tribunal de Contas.....		44	
Ineditorial.....			74

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 45.094, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Gabinete do Governador e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00010-00001583/2023-53, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Gabinete do Governador.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa do Gabinete do Governador o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de outubro de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.094, de 23 de outubro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO – GABINETE DO GOVERNADOR - CONSULTORIA JURÍDICA - SUBCONSULTORIA JURÍDICA - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGRH 10002034).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.094, de 23 de outubro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – GABINETE DO GOVERNADOR - GABINETE DO GOVERNADOR - CONSULTORIA JURÍDICA - SUBCONSULTORIA JURÍDICA - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CPE-04, 01.

DECRETO Nº 45.095, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.110.517,00 (um milhão, cento e dez mil, quinhentos e dezessete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, I, “a”, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o artigo 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00072-00003380/2023-21, 00110-00001522/2023-40, 00306-00001010/2023-69, 00137-00002576/2023-61, 00145-00001130/2023-38, 00143-00001888/2023-22, 00367-00000496/2023-76, 00195-00000781/2023-24, 00391-00010399/2023-49, 00400-00068753/2023-31 e 04030-00001447/2023-77, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 1.110.517,00 (um milhão, cento e dez mil, quinhentos e dezessete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de outubro de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190112/00001 09112 ADM. REG. DO GUARÁ						300.000
15.451.6206.3902 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
Ref. 018529 0051 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-- GUARÁ	10	33.90.39	0	1501.183	100.000	
25.752.6209.8507 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						100.000
Ref. 023302 0006 (*** MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - GUARÁ	10	33.90.39	0	1501.183	200.000	
190115/00001 09115 ADM. REG. DE SANTA MARIA						200.000
						29.712

04.421.6217.2426	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA								180203/18203	18203	UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES						58.000
Ref. 018795	0029	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA							12.364.6221.4089		CAPACITAÇÃO DE PESSOAS						
			13	33.91.39	0	1500.100	29.712		Ref. 022912	0019	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-UNDF-DISTRITO FEDERAL						
190117/00001	09117	ADM. REG. DO RECANTO DAS EMAS						29.712				99	33.90.39	0	1500.100	58.000	
15.451.6206.3902		REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						134.484									58.000
Ref. 022199	0048	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES--RECANTO DAS EMAS							150106/00001	21106	JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA						50.000
			15	44.90.51	0	1500.100	73.686		18.126.6210.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
			15	44.90.51	0	1501.120	60.798		Ref. 018283	0018	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TI-DISTRITO FEDERAL						
190127/00001	09127	ADM. REG. DO SCIA						134.484									
15.452.6209.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						16.000				99	44.90.52	0	1501.120	50.000	
Ref. 019257	0019	(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO							280208/28208	21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						50.000
			25	33.90.30	0	1500.100	16.000		18.122.8210.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						50.000
190133/00001	09135	ADM. REG. DA FERCAL						16.000	Ref. 018227	9569	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS- DISTRITO FEDERAL						
04.122.6207.4036		MANUTENÇÃO DE FEIRA						40.000									
Ref. 021129	0031	MANUTENÇÃO DE FEIRA-RA XXXI- FERCAL															
			31	33.90.30	0	1500.100	13.000					99	33.90.39	0	1708.157	50.000	
04.122.8205.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS															50.000
Ref. 018088	0047	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- FERCAL							190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						176.321
			31	33.90.39	0	1500.100	15.000		15.451.6216.4071		OPERAÇÃO DE TÚNEL RODOVIÁRIO						
04.126.8205.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						15.000	Ref. 024037	0001	OPERAÇÃO DE TÚNEL RODOVIÁRIO- AVENIDA CENTRAL- TAGUATINGA						
Ref. 018090	0057	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA									TÚNEL OPERADO (UNIDADE) 0	3	33.90.39	0	1500.100	176.321	
									440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						176.321
ANEXO I	DESPESA						R\$ 1,00		14.243.6211.4217		MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO						250.000
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES								ORÇAMENTO FISCAL									
CANCELAMENTO								RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL										
INFORMAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- FERCAL								99	33.90.39	0	1500.100	250.000					
		31	33.91.39	0	1500.100	12.000											250.000
210203/21203	14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL					12.000										
							6.000										
20.122.8201.2239		CONCESSÃO DE BOLSA DO MENOR APRENDIZ															
Ref. 019054	0001	CONCESSÃO DE BOLSA DO MENOR APRENDIZ-ÁREA FIM - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAL-DISTRITO FEDERAL															
			99	33.90.49	0	1500.100	6.000										
							6.000										
ANEXO I								DESPESA						R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES								ORÇAMENTO FISCAL									
CANCELAMENTO								RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL										
2023AC00390						TOTAL	1.110.517										

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA

Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA

Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA

Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA

Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO II		DESPESA	R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190112/00001	09112 ADM. REG. DO GUARÁ						300.000
15.452.6209.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 018387	0033 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ						
		10	33.90.39	0	1501.183	300.000	
							300.000
190115/00001	09115 ADM. REG. DE SANTA MARIA						29.712
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018693	0072 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA						
		13	33.90.30	0	1500.100	29.712	
							29.712
190117/00001	09117 ADM. REG. DO RECANTO DAS EMAS						134.484
15.451.6209.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 019761	0180 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-- RECANTO DAS EMAS						
		15	44.90.51	0	1500.100	73.686	
		15	44.90.51	0	1501.120	60.798	
							134.484
190127/00001	09127 ADM. REG. DO SCIA						16.000
15.452.6209.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 019257	0019 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO						
		25	44.90.52	0	1500.100	16.000	
							16.000
190133/00001	09135 ADM. REG. DA FERCAL						40.000
04.421.6217.2426	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 018086	0047 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- FERCAL						
		31	33.91.39	0	1500.100	40.000	
							40.000
210203/21203	14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						6.000
20.122.8201.2239	CONCESSÃO DE BOLSA DO MENOR APRENDIZ						
Ref. 019055	0002 CONCESSÃO DE BOLSA DO MENOR APRENDIZ-ÁREA MEIO - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAL-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.49	0	1500.100	6.000	
							6.000
180203/18203	18203 UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES						58.000
12.364.6221.4063	MANUTENÇÃO DE ENSINO SUPERIOR						
Ref. 023310	0002 MANUTENÇÃO DE ENSINO						

ANEXO II		DESPESA	R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	SUPERIOR - MANUTENÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.48	0	1500.100	58.000	58.000
150106/00001	21106 JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA						50.000
18.122.8210.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018331	9658 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	1501.120	50.000	50.000
280208/28208	21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						50.000
18.128.8210.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 018230	0068 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS- DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	1708.157	50.000	50.000
190101/00001	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						176.321
04.122.8209.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018676	0091 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	1500.100	176.321	176.321
440101/00001	44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						250.000
14.122.8211.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018420	7250 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA- DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	1500.100	250.000	250.000
2023AC00390						TOTAL	1.110.517

DECRETO Nº 45.096, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 14.886.663,00 (quatorze milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, III e IV, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o artigo 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00132-00002878/2023-70, 00131-00002620/2023-00, 00110-00002796/2023-56, 04018-00002530/2023-12, 00072-00003380/2023-21, 00072-00002928/2023-16, 04001-00003614/2023-06, 00143-00001895/2023-24, 00302-00000851/2023-61, 00110-00002741/2023-46, 00113-00015244/2023-23 e 00070-00005417/2023-11, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 14.886.663,00 (quatorze milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de outubro de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.096, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 14.886.663,00 (quatorze milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, III e IV, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o artigo 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00132-00002878/2023-70, 00131-00002620/2023-00, 00110-00002796/2023-56, 04018-00002530/2023-12, 00072-00003380/2023-21, 00072-00002928/2023-16, 04001-00003614/2023-06, 00143-00001895/2023-24, 00302-00000851/2023-61, 00110-00002741/2023-46, 00113-00015244/2023-23 e 00070-00005417/2023-11, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 14.886.663,00 (quatorze milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de outubro de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190104/00001	09104 ADM. REG. DO GAMA						5.000
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018006	0075 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA						
		2	33.90.30	0	1500.100	5.000	
							5.000
190105/00001	09105 ADM. REG. DE TAGUATINGA						100.000
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018579	0090 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA						
		3	33.90.39	0	1501.183	100.000	
							100.000
190117/00001	09117 ADM. REG. DO RECANTO DAS EMAS						166.000
04.122.8205.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 017912	0035 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS						
		15	31.90.11	0	1500.100	166.000	
							166.000
210101/00001	14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						1.591
20.606.6201.2889	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR						
Ref. 018640	0005 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR--DISTRITO FEDERAL						
	PRODUTOR ASSISTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	1500.100	1.591	
							1.591
210203/21203	14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						5.000
20.122.8201.2239	CONCESSÃO DE BOLSA DO MENOR APRENDIZ						
Ref. 019054	0001 CONCESSÃO DE BOLSA DO MENOR APRENDIZ-ÁREA FIM - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAL-DISTRITO FEDERAL						
		99	31.90.04	0	1500.100	5.000	
							5.000
190101/00001	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						11.021.072
15.782.6216.3054	CONSTRUÇÃO DE TÚNEL						
Ref. 007933	0002 CONSTRUÇÃO DE TÚNEL-RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL- TAGUATINGA						
		3	44.90.51	3	2754.335	10.879.584	
							10.879.584
15.782.6216.3119	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)						
Ref. 007935	0004 (**) IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA						

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
VERDE)-- REGIÃO OESTE							
CORREDOR IMPLANTADO (KILOMETRO) 0		83	44.90.51	0	1799.161	141.488	
							141.488
220105/00001	24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						588.000
06.122.8217.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018121	8666 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-POLICIA CIVIL- DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	1500.100	43.000	
							43.000
06.128.8217.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018079	8668 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- POLICIA CIVIL- PLANO PILOTO .	99	33.90.46	0	1500.100	545.000	
							545.000
200202/20202	26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						500.000
26.782.6216.2885	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Ref. 000924	0001 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-LEVES E PESADOS - DER-DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1501.183	350.000	
	EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE) 0						350.000
26.782.6216.4993	LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS						
Ref. 001247	0001 LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS-DER-DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1899.220	150.000	
	TAXA PAGA (UNIDADE) 0						150.000
2023AC00388 TOTAL							12.386.663
ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140202/14202	19212 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						2.500.000
10.122.6203.6195	CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES						
Ref. 019323	0007 CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1899.220	2.500.000	
							2.500.000
2023AC00388 TOTAL							2.500.000

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00				ANEXO III DESPESA R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE			
SUPLEMENTAÇÃO				SUPLEMENTAÇÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190104/00001	09104 ADM. REG. DO GAMA						5.000
04.122.8205.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018000	0034 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA	2	33.90.93	0	1500.100	5.000	
							5.000
190105/00001	09105 ADM. REG. DE TAGUATINGA						100.000
04.122.8205.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018588	0051 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA	3	33.90.46	0	1501.183	100.000	
							100.000
190115/00001	09115 ADM. REG. DE SANTA MARIA						65.000
04.122.8205.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018815	0048 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA	13	31.91.13	0	1500.100	65.000	
							65.000
190124/00001	09124 ADM. REG. DO SUDOESTE/OCTOGONAL						101.000
04.122.8205.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019164	0056 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SUDOESTE/OCTOGONAL	22	31.90.11	0	1500.100	75.000	
							75.000
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 019138	0054 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SUDOESTE/OCTOGONAL	22	31.90.94	0	1500.100	26.000	
							26.000
110101/00001	11101 SECRETARIA DE GOVERNO						153.000
04.122.8203.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 021880	0119 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.91.13	0	1500.100	43.000	
							43.000
04.122.8203.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 021891	0102 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL						
	BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0	99	33.90.46	0	1500.100	110.000	
							110.000
210101/00001	14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						1.591

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
20.606.6201.2889	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR						
Ref. 018640	0005 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	4	1500.100	1.591	
	PRODUTOR ASSISTIDO (UNIDADE) 0						1.591
210203/21203	14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						440.000
20.122.8201.2239	CONCESSÃO DE BOLSA DO MENOR APRENDIZ						
Ref. 019055	0002 CONCESSÃO DE BOLSA DO MENOR APRENDIZ-ÁREA MEIO - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.04	0	1500.100	5.000	
							5.000
20.122.8201.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 019052	0077 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ÁREA FIM - EMATER-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	240.000	
							240.000
20.122.8201.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 019053	0078 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ÁREA MEIO - EMATER-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	195.000	
							195.000
190101/00001	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						11.021.072
15.451.6209.3023	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 018754	0073 (**) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BERNARDO SAYÃO- REGIÃO CENTRAL - ADJACENTE II						
	PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0	82	44.90.92	0	1799.161	141.488	
							141.488
15.782.6216.3119	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)						
Ref. 007935	0004 (**) IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)-- REGIÃO OESTE						
	CORREDOR IMPLANTADO (KILOMETRO) 0	83	44.90.51	0	2754.335	10.879.584	
							10.879.584
200202/20202	26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						500.000
26.846.0001.9033	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						

ANEXO III		DESPESA					RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
Ref. 018155 6972	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO- PAGAMENTO PASEP SOBRE RECEITAS E REPASSES/TRANSFERÊNCIA DER-DF- PLANO PILOTO .							
	- (-) 0	99	33.90.47	0	1501.183	350.000		
		99	33.90.47	0	1899.220	150.000		
							500.000	
2023AC00388							TOTAL	12.386.663

ANEXO IV		DESPESA					RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
140202/14202	19212 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						2.500.000	
10.122.8203.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 019292 0034	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERV. DO DF-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL							
		99	31.90.11	0	1899.220	2.500.000		
							2.500.000	
2023AC00388							TOTAL	2.500.000

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar Sem Efeito a ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023, publicado no DODF nº 180, de 25 DE SETEMBRO DE 2023, o ato que instaurou processo disciplinar visando à apuração de supostas irregularidades apontadas no Processo 00390-00005106/2022-59, que sua por vez se relaciona ao Processo de Aprovação de Projetos nº 131.001339/2008.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto Distrital nº 30.634 de 30 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação do Ginásio de Esportes localizado na Quadra 02 Setor Esportivo - Sobradinho/DF, para realização do evento denominado “FESTIVAL DE CAPOEIRA 2023”, no dia 7 de outubro de 2023, representado por LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 783.***.***-68, conforme processo 00134-00000797/2023-89.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias prazo para conclusão dos trabalhos do Procedimento administrativo disciplinar, contados a partir do dia 27/09/2023, instalada pela OS Nº 32, de 13 de julho de 2023, publicada do DODF nº 136, quinta-feira, 20 de julho de 2023, página 29.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela Comissão por meio do Procedimento de Disciplinar nº OS32-2023 até a data desta publicação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSDETE SOARES BENEVIDES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 348, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza a suspensão de inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CFDF de estabelecimento que utilize instrumento de pagamento eletrônico em desacordo com a legislação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista o disposto no inciso XVI do art. 28 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e na alínea "i" do inciso I do art. 29, combinado com o § 1º do art. 259-B, ambos do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º A suspensão de que trata o caput também poderá ocorrer quando o comprovante de transação não contiver os dados do beneficiário do pagamento.

§ 1º A suspensão de que trata o caput também poderá ocorrer quando o comprovante de transação não contiver os dados do beneficiário do pagamento.

§ 2º Aplica-se ao caput o disposto no inciso XVI do art. 28 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS

GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 68, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20230706-153679, Lourivaldo Romeiro de Jesus Júnior, ***537.001**, P20230707-7024, Luana Abhayomi Borges de Araújo, ***991.921**, 20230523-115110, Ilzanan Boaventura Ferreira de Camargos, ***424.332**, 20230613-129262, Maria Vilaneide Vieira, ***542.091**, 20230807-181218, Delvair Cardoso de Oliveira, ***562.361**, 20230704-151045, Maria Vera Sales Costa, ***704.203**, 20230704-151376, Adelson Gomes Alves, ***894.581**, 20230630-147179, Elmar Rodrigues da Cruz, ***819.121**, 20230720-167112, Clesio Lucio da Silva, ***046.061**, 20230727-173636, Olga Moraes Godoy, ***247.771**, 20230713-160661, Edison Tavares Borges, ***376.801**. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 116/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ

INTERESSADO: QUERIDO PAI ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, CF/DF: 08.212.139/001-77, CNPJ: 50.310.056/0001-10. PROCESSO Nº: 20230927-213874. ASSUNTO: Substituição Tributária prevista no Decreto 34.063/2012.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j" da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 336/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2023

DAVILINE BRAVIN SILVA

Coordenadora de Tributação

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2023

Processo SEI nº 04034-00012131/2023-06

ICMS. Substituição tributária. Remessa de peças de uso automotivo, para manutenção de embarcações, do Paraná para o Distrito Federal. Protocolo ICMS 41/2008. Aplicabilidade. A substituição tributária aplica-se às autopeças relacionadas no Item 28 do Caderno I do Anexo IV do RICMS/DF quando são remetidas por estabelecimento industrial ou comercial de veículos automotores terrestres, ou por estabelecimento industrial ou comercial de suas peças, partes, componentes e acessórios, independentemente da utilização a ser dada a elas por seu adquirente final.

I – Relatório

- Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, apresentou Consulta abrangendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, regulamentado neste território pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (RICMS/DF).
- Narra o Consultante que atua no ramo de compra e venda e de manutenção de embarcações no Distrito Federal, sejam elas motos aquáticas, lanchas ou barcos de passeio.
- Informa que adquire de fornecedores situados fora do Distrito Federal, sobretudo da Volvo Penta no Paraná, peças de reposição, classificadas na Nomenclatura Comum do Mercosul baseada no Sistema Harmonizado (NCM/SH) sob o código 8409.91.90, para uso na manutenção de embarcações.
- Aduz que a fornecedora envia as autopeças sem o destaque de ICMS-ST, ao argumento de que estas somente se submetem à sistemática de substituição tributária, nos termos do § 1º da Cláusula Primeira do Protocolo ICMS 41/2008, quando são destinadas à utilização em veículos terrestres.
- No mesmo sentido, o Consultante entende que tais operações atraem o regime normal de apuração do ICMS, uma vez que, embora as peças comercializadas possam ser empregadas tanto em veículos terrestres como em embarcações, ele não faz uso delas em veículos terrestres.
- Diante do exposto, apresenta o seguinte questionamento:
A aquisição de mercadorias previstas no NCM, quando adquiridas do Estado do Paraná, quando destinadas ao uso exclusivo em embarcações, estão sujeitas, no DF, ao ICMS normal, conforme interpretação do disposto nos convênios ICMS 41/2008 e 148/2008, ou, ao ICMS-ST?
- Análise
- Em trâmite processual regular na Gerência de Programação Fiscal - GEPRO, constatou-se que o Consultante não se encontrava sob ação fiscal. Em sequência processual, tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida, a apreciação da admissibilidade da Consulta Tributária deve ser exercida nos termos da competência dessa Gerência de Esclarecimento de Normas, mormente em atenção ao disposto no inciso IV do art. 56 da Lei ordinária distrital nº 4.567/2011, cuja análise não está inserida nas atribuições regimentais daquele órgão preparador do saneamento.
- Inicialmente, registra-se que o exame da matéria consultada está plenamente vinculado à legislação tributária. Acrescenta-se, ainda, que as considerações e conclusões a seguir expostas abrangem apenas as exatas circunstâncias analisadas e não se estendem a novas situações que modifiquem as variáveis ou os elementos ora examinados.
- A questão envolve pedido de posicionamento fiscal da Gerência de Esclarecimento de Normas, desta Subsecretaria, quanto à aplicabilidade do regime de substituição tributária às entradas no Distrito Federal, procedentes de Estados signatários do Protocolo ICMS 41/2008, de peças envolvidas na manutenção de embarcações aquáticas, classificadas na NCM 8409.91.90.
- O Convênio ICMS nº 142/2018 disciplina as normas gerais sobre os acordos para a adoção de substituição tributária do ICMS nas operações interestaduais com as mercadorias listadas em seus anexos, ao passo que, por meio do Protocolo ICMS 41/2008, as Unidades Federativas celebraram acordo em relação às autopeças.
- No que respeita às autopeças de NCM/SH 8409.9, o RICMS/DF reproduziu o Anexo II do Convênio ICMS 142/2018, estipulando, no Subitem 29.0 do Item 28 do Caderno I do Anexo IV, que o remetente figura como substituto tributário nas operações internas e nas interestaduais, destinadas ao Distrito Federal e procedentes de Unidades Federadas signatárias do Protocolo ICMS 41/2008:

ITEM SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO
28	Autopeças, conforme especificado na tabela abaixo, em operações interestaduais destinadas a contribuinte situado no Distrito Federal e procedentes de unidades federadas signatárias do Protocolo ICMS 41/08, de 4 de abril de 2008, bem como nas operações internas

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
29.0	01.030.00	8409.9	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos motores das posições 8407 ou 8408

- O caput da Cláusula primeira do Protocolo ICMS 41/2008 dispõe que, nas operações interestaduais, cabe ao estabelecimento remetente, na qualidade de sujeito passivo por substituição tributária, o recolhimento do ICMS relativo às saídas subsequentes de autopeças. Igualmente, nos termos do inciso II do § 3º, essa sistemática alberga o diferencial de alíquotas devido quando o adquirente é consumidor final da mercadoria designando-a ao seu ativo imobilizado ou ao uso ou consumo. Vejamos:
Cláusula primeira Nas operações interestaduais com bens e mercadorias relacionadas no Anexo II do Convênio ICMS nº 142, de 14 de dezembro de 2018, com exceção aos

Códigos Especificadores da Substituição Tributária – CEST - 01.019.00, 01.062.01, 01.112.00, 01.127.00, 01.128.00 e 01.999.00, destinadas aos Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Roraima, Rio Grande do Sul e São Paulo e o Distrito Federal, fica atribuída ao estabelecimento remetente, na qualidade de sujeito passivo por substituição tributária, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - relativo às operações subsequentes.

(...)

§ 3º O disposto no caput aplica-se, também, às operações com os produtos relacionados no § 1º destinados à:

(...)

II - integração ao ativo imobilizado ou ao uso ou consumo do destinatário, relativamente ao imposto correspondente ao diferencial de alíquotas.13. Por sua vez, o § 1º da Cláusula primeira restringiu o enquadramento ao regime de substituição tributária às operações com mercadorias “de uso especificamente automotivo” e, para que não houvesse dúvida sobre o significado dessa expressão, registrou que ela se refere apenas às autopeças adquiridas ou revendidas por estabelecimento industrial ou comercial de veículos automotores terrestres, bem como de máquinas e equipamentos agrícolas ou rodoviários, ou de suas peças, partes, componentes e acessórios. Vejamos:

§ 1º O disposto neste protocolo aplica-se às operações com peças, partes, componentes, acessórios e demais produtos mencionados no caput da cláusula primeira deste protocolo, de uso especificamente automotivo, assim compreendidos os que, em qualquer etapa do ciclo econômico do setor automotivo, sejam adquiridos ou revendidos por estabelecimento de indústria ou comércio de veículos automotores terrestres, bem como de veículos, máquinas e equipamentos agrícolas ou rodoviários, ou de suas peças, partes, componentes e acessórios, desde que a mercadoria objeto da operação interestadual esteja sujeita ao regime da substituição tributária nas operações internas no Estado de destino.

14. Observa-se que, quando a norma anuncia a aplicabilidade da substituição tributária aos produtos “de uso especificamente automotivo”, a sujeição de alguma operação a tal sistemática é determinada pela utilidade do objeto, indicada pela sua natureza, independentemente da destinação concreta a ser dada pelo seu adquirente. A utilidade de um produto, enquanto bem móvel, relaciona-se à satisfação das necessidades humanas que suas propriedades físicas são capazes de propiciar. As necessidades humanas são vastas e numerosas, assim como as possibilidades de uso de um produto. Resolveu o dispositivo normativo que a presença da utilidade que dá razão ao recolhimento de ICMS-ST será aferida com base no segmento comercial de atuação das partes envolvidas na sua cadeia de circulação.

15. Dito isso, quando a autopeça, em qualquer etapa do ciclo econômico, é adquirida ou revendida por estabelecimento comercial de veículos automotores terrestres, aponta-se que, dentre as possíveis finalidades para as quais ela foi concebida e fabricada, se encontra a integração em veículo automotivo terrestre, resultando na sua caracterização como mercadoria de uso especificamente automotivo.

16. Embora o Consultante afirme que manipula as peças adquiridas exclusivamente em embarcações, ele acrescenta que elas igualmente se valem para o uso em veículos terrestres, ao passo que a remetente, Volvo do Brasil Veículos LTDA, se qualifica como estabelecimento comercial de partes e acessórios para veículos automotivos terrestres, conforme o seu Cadastro Fiscal de Pessoa Jurídica, atuando, no caso em questão, como revendedora de autopeças.

17. Portanto, dado que o Estado do Paraná é signatário do Protocolo ICMS 41/2008, nas operações de entrada no Distrito Federal, com autopeças compatíveis com a NCM/SH e a descrição do Item 28 do Caderno I do Anexo IV do RICMS/DF, existe a obrigatoriedade de recolhimento de ICMS-ST pelo estabelecimento remetente.

18. Não obstante as autopeças terem serventia mista e efetivamente serem empregadas como material de reposição no conserto de embarcações, salienta-se que a sujeição à sistemática de substituição tributária é condicionada tão somente à remessa de autopeças passíveis de uso em veículos automotores terrestres máquinas e equipamentos agrícolas ou rodoviários.

19. Desta feita, por se tratar de aquisição de mercadoria destinada a ativo imobilizado ou ao uso e consumo, a substituição tributária será relativa ao diferencial de alíquotas do ICMS.

III – CONCLUSÃO

20. Em resposta às indagações apresentadas, informa-se que a aquisição de mercadorias de NCM 8409.91.90 de estabelecimento comercial de veículos automotores terrestres, localizado no Estado do Paraná, ainda que destinadas ao uso exclusivo em embarcações, estão sujeitas à substituição tributária, pela inteligência do Convênio ICMS 142/2018 e do Protocolo ICMS 41/2008.

A presente Consulta é eficaz, nos termos do disposto art. 80 do Decreto n.º 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal – RPAF), aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF.

À consideração superior;

Brasília/DF, 18 de outubro de 2023
LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA
Gerência de Esclarecimento de Normas
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea “d” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal n.º 124, de 5 de julho de 2022, página 4).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consultante e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

Esclareço que o Consultante poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2023
DAVILINE BRAVIN SILVA
Coordenação de Tributação
Coordenadora

ATO DECLARATÓRIO Nº 78/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ
(Processo nº 20231009-220751)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 333/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, elaborado em decorrência do pedido de COPINI COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.226.429/002-40 e no CNPJ/MF sob o nº 10.842.044/0009-70, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 40 e 41 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA – A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEFAZ.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2023
DAVILINE BRAVIN SILVA
Coordenadora de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 79/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ
(Processo nº 20231010-222023)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 334/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, elaborado em decorrência do pedido de NOSSA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.241.077/002-10 e no CNPJ/MF sob o nº 15.385.340/0003-17, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 06, 31, 34, 38, 39, 40 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA – A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no site www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEFAZ.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2023

DAVILINE BRAVIN SILVA

Coordenadora de Tributação

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 43, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Institui Grupo de Trabalho para auxiliar a Equipe de Planejamento na implantação da Plataforma Eletrônica destinada ao processamento das parcerias celebradas no âmbito do Distrito Federal, objeto do Processo SEI nº 00040-00016902/2020-71.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e,

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão é responsável pela criação ou disponibilização de plataforma eletrônica para o processamento de parcerias, nos termos do Art. 86 do Decreto nº 37.843/2016;

CONSIDERANDO que os órgãos signatários desta Portaria Conjunta celebram parcerias com organizações sociais no âmbito do Distrito Federal, sendo potenciais usuárias da plataforma eletrônica a ser implantada no âmbito do GDF;

CONSIDERANDO que os serviços técnicos de Implantação, Parametrização, Customização, Treinamento e Capacitação, em suma, aqueles necessários para implantação do software e adequação deste às necessidades do GDF, inerentes à instalação, configuração, parametrização, utilização e gestão do serviço, e devem ser objeto de definição por parte do contratante;

CONSIDERANDO que a contratação de plataforma eletrônica destinada ao processamento das parcerias celebradas no âmbito do Distrito Federal, está em fase de Homologação; e

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Distrito Federal determinou, por meio da Decisão nº 127/2022, à Secretaria de Estado de Economia à época, que providenciasse: "... a criação de plataforma eletrônica destinada ao processamento das parcerias celebradas no âmbito do Distrito Federal, conforme disposto no art. 86 do Decreto Distrital nº 37.843/2016", resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho Consultivo para auxiliar a Equipe de Planejamento da Contratação incumbida de instruir a implantação de plataforma eletrônica destinada ao processamento das parcerias celebradas no âmbito do Distrito Federal, conforme disposto no art. 86 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, nos seguintes quesitos:

I - Revisão do Decreto 37.843/2016 que regulamenta a aplicação da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública distrital e as organizações da sociedade civil no âmbito do Distrito Federal;

II - Elaboração de Decreto instituindo a Plataforma Eletrônica como sistema oficial para a gestão para o processamento das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

III - Elaboração dos fluxos dos processos, que esclarecem os caminhos percorridos nas celebrações das parcerias em suas várias modalidades, manual de uso e formulários;

IV - Definição dos critérios e requisitos para a customização da Plataforma Eletrônica, adequando o layout à identidade visual do GDF, definição da hierarquia e tipos de perfis de usuários, definição do domínio pelo qual se dará o acesso ao sistema;

V - Preparação das integrações da Plataforma Eletrônica com os sistemas corporativos como o SEI, SISCONEP e Participa DF;

VI - Elaboração do Plano de Capacitação abordando todas as funcionalidades da Plataforma Eletrônica de maneira a contemplar todos os recursos e utilizações, na modalidade "EAD – Ensino à distância" que deverá ser acessada pelos usuários sempre que julgarem necessário;

VII - Definição da questão da migração das parcerias em andamento e finalizadas para a Plataforma Eletrônica;

VIII - Apresentação das questões técnicas para subsidiar a avaliação de concessão de acesso da Plataforma Eletrônica aos parlamentares da CLDF;

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes, sendo um titular e um suplente dos seguintes Órgãos:

I - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, que o coordenará;

II - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal;

III - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

IV - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal;

V - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

VI - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal;

VII - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

VIII - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal;

IX - Controladoria-Geral do Distrito Federal; e

X - Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os órgãos informarão, em processo SEI, os respectivos representantes e encaminharão a relação dos indicados com nome, matrícula, cargo, telefone e e-mail à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal em até 5 (cinco) dias após a publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, devendo, nesse caso, a prorrogação ser justificada e consignada em ata de reunião do Grupo de Trabalho.

§ 1º. O Grupo de Trabalho realizará, ordinariamente, reuniões semanais, devendo registrar as deliberações, encaminhamentos e a proposta com a documentação necessária para a Implantação, Parametrização, Customização, Treinamento e Capacitação da Plataforma Eletrônica destinada ao processamento das parcerias celebradas no âmbito do Distrito Federal em atas subscritas pelos representantes de cada órgão.

§ 2º. As deliberações do Grupo de Trabalho serão tomadas por maioria simples de votos correspondentes aos assentos, ou seja, 6 (seis) votos.

§ 3º. As reuniões serão convocadas pelo coordenador do Grupo de Trabalho e poderão ser presenças, virtuais ou em formato misto.

§ 4º. Os casos omissos serão decididos por votação no âmbito do Grupo de Trabalho.

Art. 4º A atuação dos representantes dos Órgãos no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 5º Poderão ser convidados especialistas que detenham conhecimento sobre os temas discutidos, bem como representantes das Organizações da Sociedade Civil para subsidiar a coleta de requisitos mínimos para implantação da plataforma eletrônica.

Art. 6º A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal fornecerá o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

ANA PAULA SOARES MARRA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

MARCELA PASSAMANI

Secretária de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

CRISTIANO ARAÚJO

Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal

CLAUDIO ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

JULIO CESAR RIBEIRO

Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal

DANIEL ALVES LIMA

Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal

LUDEMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 422, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais dispostas no Artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018, e considerando a Portaria nº 130, de 28 de agosto de 2007, publicada no DODF nº 169 de 31 de agosto de 2007, que institui a Comissão Permanente dos Protocolos de Atenção à Saúde – CPPAS; Considerando a necessidade de inclusão e aprovação dos Protocolos Assistenciais no ano de 2023; resolve:

Art. 1º Aprovar os Protocolos de Atenção à Saúde elaborados pelas áreas técnicas de SES-DF e aprovados pela CPPAS;

Art. 2º Determinar que os Protocolos estejam disponibilizados no site oficial da SES/DF, no link “Protocolos da SES CPPAS”, sob as seguintes denominações:

I - Protocolo Lista de Verificação para Partos Seguros (Checklist do Parto Seguro)

II - Protocolo Atenção à Saúde da Mulher: Protocolo de Queixas Ginecológicas e Planejamento Reprodutivo com Inserção de Dispositivo Intrauterino (DIU) na Atenção Primária à Saúde

III - Protocolo Câncer de Mama

IV - Protocolo Câncer de Próstata

V - Protocolo Tratamento das Neoplasias do Sistema Nervoso Central

VI - Protocolo Tratamento do Câncer de Pulmão

VII - Protocolo Uso da Cafeína na Apneia da Prematuridade

VIII - Protocolo Clínico para Tratamento do Déficit Androgênico do Envelhecimento Masculino (Hipogonadismo Masculino)

IX - Protocolo de Atendimento Odontológico às Pessoas com Deficiência

X - Protocolo de Ortodontia Preventiva e Interceptativa

XI - Protocolo Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial

XII - Protocolo Odontologia na Atenção Primária

XIII - Protocolo Odontopediatria

XIV - Protocolo Prótese Dentária

XV - Protocolo Atendimento Odontológico em UTI

Art. 3º Determinar a difusão e implantação imediata dos referidos protocolos.

Art. 4º Indicar os Superintendentes das Regiões de Saúde, Diretor-Presidente do IGES-DF, Coordenadores, Diretores, Gerentes e Cheffias de áreas como os atores responsáveis pela implementação, capacitação, cumprimento, supervisão e aplicação dos Protocolos.

Art. 5º Estipular a revisão bianual dos Protocolos pelas áreas técnicas envolvidas e CPPAS ou em tempo inferior se houver necessidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 47, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 11 de outubro de 2023, e:

Considerando a publicação do superávit decorrente de ingressos de recursos transferidos fundo a fundo para o combate à pandemia pela COVID-19, encontrou-se a monta no valor de R\$ 101.510.031,00 (cento e um milhão, quinhentos e dez mil trinta e um reais);

Considerando que do valor publicado, ainda resta pendente de execução R\$ 77.833.415,58 (setenta e sete milhões, oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), referente ao montante de custeio e R\$ 13.279.022,45 (treze milhões, duzentos e setenta e nove mil, vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), referente ao montante de investimento ;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIBs; resolve:

Art.1º Aprovar, por consenso, no montante de custeio, a compensação de valores gastos em recursos do tesouro do Distrito Federal, entre os anos de 2020 a 2022, nas fontes 100000000, 101000000 e 161000000, para combate a pandemia da COVID-19, autorizando que a monta de R\$ 77.833.415,58 possa ser executada nos moldes da fonte 100000000, 101000000 e 161000000.

Art. 2º Aprovar, por consenso, no montante de investimento, com fundamento a Resolução nº 22 de 27/07/2017 do Ministério da Saúde/Comissão Intergestores Tripartite, em especial o art. 3º e 4º, a alteração de destinação, a fim de que se possa utilizar o valor para equipar o Hospital de São Sebastião.

Art.3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Presidente do Colegiado**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 02/2020-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00096584/2022-36, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de denominação do Nova Fênix Instituto de Educação, situado na Quadra 1, Conjunto 1E, Lotes 3, 4 e 6, Joaquim Roriz, Planaltina, Brasília - Distrito Federal, mantido por Nova Fênix Instituto de Educação Ltda., CNPJ nº 05.266.067/0001-96, com sede no mesmo endereço, para: Geração Kids Instituto de Educação.

Art. 2º Aprovar a ampliação e a alteração das instalações físicas da instituição educacional, situada na Quadra 1, Conjunto 1E, Lotes 3, 4 e 6, Joaquim Roriz, Planaltina, Brasília - Distrito Federal, mantida por Nova Fênix Instituto de Educação Ltda., CNPJ nº 05.266.067/0001-96, com sede no mesmo endereço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

DESPACHO DO CHEFE

Em 06 de outubro de 2023

Despacho - PMDF/DLF/CH. Informação Técnica nº 24/2023 - PMDF/DLF/DICC. Assunto: Análise de Prestação de Contas de Suprimento de Fundos. Informação Técnica nº 24/2023 - PMDF/DLF/DICC Assunto: Análise de Prestação de Contas de Suprimento de Fundos. Referência: Processo SEI nº 00054-00072892/2023-56. Diante do constante na informação técnica nº 122313954, aprovo a prestação de contas; Publique-se.

SIMONEY ALVES SOARES

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

INSTRUÇÃO Nº 816, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF com fundamento na Instrução nº 124/2016, na Resolução 789/2020 do Contran, e informações incluídas no processo SEI nº 00055-00079476/2023-51, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento anual, referente ao exercício de 2023, da empresa credenciada Centro de Formação de Condutores AB Itália LTDA, nome fantasia CFC AB Itália inscrita no CNPJ sob nº 02.709.848/0001-10, situada na Quadra 8 Bloco 4 Lote 2 Loja 1 e 2 Sobradinho - Brasília - DF.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 817, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução nº 587/2022, com fundamento na Instrução nº 17/2022, e conforme processo SEI nº 00055-00038136/2021-16, resolve:

Art. 1º Renovar o Credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, de Vistoria de Identificação Veicular da empresa Revisa Vistorias Veicular LTDA, Nome fantasia Revisa, inscrita no CNPJ sob nº 41.859.948/0001-84, localizada na Qd. QND 32 Lote 01, Taguatinga Norte, Brasília - DF.

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data da sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 818, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF com fundamento na Instrução nº 124/2016, na Resolução 789/2020 do Contran, e informações incluídas no processo SEI nº 00055-00032323/2023-40, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento anual, referente ao exercício de 2023, da empresa credenciada Centro de Formação de Condutores AB Educatransito LTDA ME, nome fantasia Acelera DF inscrita no CNPJ sob nº 18.156.633/0001-59, situada na Quadra 01 Conj. 01 LT 17, Setor Especial (Vila Estrutural) - Brasília - DF.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 819, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 71/2020 e nos termos do processo SEI nº 00055-00094808/2023-27, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Zapay Instituição de Pagamento S.A., CNPJ 28.593.387/0001-56, pelo período de 12 meses, a contar de 07/11/2023, nos termos do art. 5º, item 02, da Instrução Normativa nº 71 de 23 de Janeiro de 2020, como Empresa Sub-adquirente para processar as operações e respectivos parcelamento por meio de cartão de crédito ou débito, nos moldes da Portarias nº 149/2018 - Senatran.

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 820, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF com fundamento na Instrução nº 124/2016, na Resolução 789/2020 do Contran, e informações incluídas no processo SEI nº 00055-00071430/2023-93, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento anual, referente ao exercício de 2023, da empresa credenciada Centro de Formação de Condutores B Pioneira LTDA, nome fantasia CFC B Modelo inscrita no CNPJ sob nº 32.919.227/0001-21, situada na QNN 1 Conjunto E Lote 04 Loja 01 - Ceilândia - Brasília/DF.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 821, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução nº 587/2022, com fundamento na Instrução nº 17/2022, e conforme processo SEI nº 00055-00038489/2021-16, resolve:

Art. 1º Renovar o Credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, de Vistoria de Identificação Veicular da empresa Protege Vistoria Automotiva Ceilândia LTDA, inscrita no CNPJ: 41.939.756/0001-88, localizada na QNN 3 Conjunto 1 Lote N2 02 - Ceilândia - Brasília/DF.

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data da sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 822, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução nº 587/2022, com fundamento na Instrução nº 17/2022, e conforme processo SEI nº 00055-00034526/2022-90, resolve:

Art. 1º Renovar o Credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, de Vistoria de Identificação Veicular da empresa Recanto Vistorias LTDA, nome fantasia Recanto Vistorias, inscrita no CNPJ: 41.970.230/0001-60, localizada na Avenida Recanto das Emas Quadra 301 Lotes 10, 11, 12 E 13 - Recanto das Emas - Brasília/DF.

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data da sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 823, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF com fundamento na Instrução nº 124/2016, na Resolução 789/2020 do Contran, e informações incluídas no processo SEI nº 00055-00071886/2023-53, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento anual, referente ao exercício de 2023, da empresa credenciada Centro de Formação de Condutores AB Globo LTDA, nome fantasia CFC AB Globo Asa Sul inscrita no CNPJ sob nº 02.013.662/0001-21, situada na Setor SHCS CR Qd 510 Bl C Lj 75 - Asa Sul - Brasília/DF.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 824, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF com fundamento na Instrução nº 124/2016, na Resolução 789/2020 do Contran, e informações incluídas no processo SEI nº 00055-00066927/2023-90, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento anual, referente ao exercício de 2023, da empresa credenciada Centro de Formação de Condutores AB 4 Rodas LTDA ME, nome fantasia CFC B 4 Rodas Samambaia inscrita no CNPJ sob nº 10.470.851/0002-32, situada na Quadra QN 316 Conjunto 5, Lj 9, Samambaia Sul - Brasília/DF.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 825, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran/DF nº 363/2011, e Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00102193/2023-10, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa Cooperativa de Crédito e Captação Sicoob Unicidade, CNPJ 03.047.549/0001-20, para o uso de código de gravames financeiros de I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III - alienação fiduciária em garantia; IV - arrendamento mercantil ou leasing, e autorizar o acesso e o uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao cadastro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 826, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução nº 587/2022, e com base na Instrução nº 124/2016-Detran/DF, Resolução nº 789/2020-Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00049290/2023-77, resolve:

Art. 1º Cancelar, com base no art. 66 da Resolução nº 789/2020-Contran, o credenciamento da Auto Escola Baliza LTDA. (Escola de Trânsito Paz no Trânsito Taguatinga), CNPJ nº 19.161.094/0001-09, realizado por meio da Instrução nº 139/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 738, de 29 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 189, de 03 de outubro de 2023, página 69, ONDE SE LÊ: "...processo SEI nº 00055-00104611/2022-22...", LEIA-SE: "...processo SEI nº 00055-00094572/2023-29..."

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

PORTARIA Nº 250, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, o prazo para o desenvolvimento dos trabalhos do Grupo de Trabalho, instaurado por meio da Portaria nº 173, de 11 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 135, de 19 de julho de 2023, com o objetivo de analisar e apresentar propostas de criação e atualização de normativos que regulamentam o Sistema de Bilhetagem Automática (SBA), tratado no processo SEI 00090-00013963/2023-42.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO MURILO G. PRATES DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO
CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO**

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DOS DIREITOS
DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL – CDI/DF

DATA: 03.10.2023 – 9h30 LOCAL: VIRTUAL

Aos quatro (04) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às nove horas e trinta minutos (9h30), foi realizada virtualmente pela Plataforma SKYPE a 7ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF, Gestão 2023/2025. Participaram da reunião os conselheiros representantes do

GOVERNO: LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado Cidadania e Justiça – SEJUS/DF; MAÍRA DE OLIVEIRA VALADARES, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social – SEDES/DF; STELLA PIMENTA VIANA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Educação – SEE/DF; AMANDA CRISTINA RIBEIRO FERNANDES, conselheira titular, representante da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF. Os representantes das ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL presentes: NUIZA ROSA DE OLIVEIRA, conselheira titular, representante da Associação São Vicente de Paulo BH Centro Comunitário do Idoso Luísa de Marillac; MARIA DJANIRA GONÇALVES, conselheira titular, representante da Casa do Ceará; LUZIA PEREIRA NUNES, conselheira titular, representante do Centro de Convivência/CCI – OSSI/BRASÍLIA; RODRIGO MARQUES FERNANDES, conselheiro titular, representante da Associação Brasileira do Cidadão Sênior – ABRASC; HENRIQUE SALMAZO DA SILVA, conselheiro titular, representante da Universidade Católica de Brasília – UCB/DF; MARIA LIZ CUNHA DE OLIVEIRA, conselheira suplente, representante da Universidade Católica de Brasília – UCB/DF; MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro titular, representante da Instituição de Defesa de Direitos do Idoso – OAB/DF; OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia – SBGG/DF; KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de direito de Família/IBDFAM-DF e MYRIAM RIBEIRO MENDES, conselheira suplente, representante do Instituto Brasileiro de direito de Família/IBDFAM-DF. ITEM I. A presidente do Conselho dos Direitos do Idoso – CDI, LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS, realizou a abertura da reunião dando boas vindas aos presentes, seguido da apreciação da pauta apresentada pela Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE. ITEM II. Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as) – MARIA ALINE CARDOSO DA SILVA, conselheira suplente, representante da Associação São Vicente de Paulo BH Centro Comunitário do Idoso Luísa de Marillac; ITEM III. Eleição para Presidente (sociedade civil) e Vice-Presidente (governo) do Conselho do Direito do Idoso do Distrito Federal. A eleição se deu devido à regra de alternância de presidência entre sociedade civil e governo a cada dois anos, desse modo, a atual gestão será presidida por representante da sociedade civil a partir de 17 de outubro de 2023 até a finalização do mandato em 16 de outubro de 2025. O Conselheiro Titular MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, representante da Sociedade Civil, e a Conselheira titular LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS, representante do governo, não havendo outros candidatos concorrendo ao pleito, foram eleitos por unanimidade respectivamente como presidente e vice-presidente do Conselho dos Direitos do Idoso – Distrito Federal – CDI/DF. O Presidente eleito para o conselho agradeceu a todos presentes na reunião e descreveu a importância de dar continuidade aos trabalhos e construir com todos um conselho ativo. A vice presidente eleita descreveu a importância de todos trabalharem juntos para alavancar o conselho. Os eleitos assumirão os trabalhos a partir do dia 17.10.2023. ITEM IV. Aprovação das Atas da 6ª Reunião Ordinária 05.09.2023; 6ª Reunião da Comissão Permanente do Fundo 19.09.2023 - As atas foram aprovadas pelo pleno. ITEM V. Aprovação do Edital de Chamamento Público Nº 01/2023 – Foi deliberado pelo pleno que os conselheiros farão suas considerações do Edital e Anexos enviados pelo google drive e os ajustes deverão ser encaminhadas até dia 09.10.2023. O Conselheiro Titular HENRIQUE SALMAZO DA SILVA sugeriu reunião extraordinária para revisão final do edital. Foi decidido pelo conselho que ocorrerá reunião extraordinária dia 16.10.2023, às 14h, para revisão das complementações dos conselheiros quanto a elaboração desse edital. ITEM VI. Deliberação acerca de como se dará a seleção das ILPI's que serão contempladas com o Termo de Referência dos EPIS – A secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE, sugeriu ao pleito a alteração do artigo 2º da resolução nº153, de 02 de setembro de 2020 para que todas as ILPI's registradas no conselho recebam os Equipamentos de Proteção Individual. A sugestão de mudança se deu devido à necessidade de contemplar as instituições de maneira mais célere e menos burocrática, pois, nesse exercício não haveria tempo hábil para que cada instituição se submetesse a um edital para esse fim. O Conselheiro Titular MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS sugeriu incluir no texto que será alterado a data limite dos registros das ILPI's para maior entendimento, sendo assim que todas as ILPI's registradas até o dia 22 de dezembro de 2023 no conselho recebam os Equipamentos de Proteção Individual. Foi deliberado pelo pleno que será realizada a alteração do artigo 2º da resolução nº153, de 02 de setembro de 2020. ITEM VII. Leitura dos Relatórios para concessão de Registro definitivo das Instituições: Espaço Residencial para Idosos, Fiscalização realizada no dia 18.08.2023; e Obras Assistenciais Bezerra de Menezes Fiscalização realizada no dia 28.08.2023 – A Conselheira Titular KARLA DE SOUSA ARAÚJO e a Conselheira Suplente MARIA LIZ CUNHA DE OLIVEIRA descreveram que nessas duas instituições foram identificadas logísticas adequadas para atendimento aos idosos e os documentos apresentados estão de acordo com o solicitado para que haja a renovação. Foi deliberado pelo conselho que serão concedidas as RENOVAÇÕES de registro para ambas. ITEM VIII. Avisos. Foram dados os seguintes avisos: parceria com o SESC em alusão ao Dia do Idoso e Comemoração dos Vinte Anos do Estatuto da Pessoa Idosa, no qual terá uma tarde dançante com a ILPI Associação São Vicente de Paulo BH Centro Comunitário do Idoso Luísa de Marillac; No dia 05.10.2023 acontecerá a Sessão Solene na Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF. No dia 11.10.2023 também no SESC de Ceilândia acontecerá o Show do Cantor Amado Batista e serão disponibilizados dois ingressos para as instituições. IX Encerramento - o Vice Presidente do Conselho, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, realizou fala de agradecimento aos presentes, nada mais havendo a tratar, lavrou a ata que será assinada pela Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso e pela Secretária Executiva do CDI. Brasília, 03 de outubro de 2023.

LUCI RODRIGUES ANDRADE CALOS

Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do DF

DAYANNE ROSA REZENDE

Secretária Executiva do Conselho dos Direitos do Idoso do DF

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023

Conforme art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto Nº 37.256, de 15 de abril de 2016 Quinta Reunião Ordinária do Ano de 2023 do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - CA/FDDC, realizada em 25 de setembro de 2023, às 14h10 horas, por videoconferência, com a presença dos seguintes Conselheiros: Dr. Marcelo de Souza do Nascimento (Conselheiro Presidente do CA/FDDC), Dr. Daniel Fernandes Silva Felix (Representante Titular da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania), Dr. Jairo Portela de Medeiros (Representante Titular da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração), Dr. Idenilson Lima da Silva (Representante Titular da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF), Dr. Ardyllis Alves Soares (Representante Titular do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor-Brasilcon). Leonardo Jubé de Moura (Representante Titular do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT). Ausentes os Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/DF e do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC/PROCON-DF, em virtude de término de mandatos. Estão previstos na pauta do dia os seguintes assuntos: 1) Apresentação de proposição do Instituto de Defesa do Consumidor que versa acerca do financiamento, pelo FDDC, parcial de despesas de custeio da Autarquia - processo SEI nº 00015-00016103/2023-18; 2) Informativos gerais. Dr. Marcelo deu as boas-vindas ao Representante Titular do MPDFT e aos demais. Compareceu a reunião o Diretor de Administração Geral do Procon-DF, Sr. Ivon Lima dos Santos. Passando-se à pauta: Item 01 - A Secretária-Executiva apresentou proposição do IDC que versa acerca do financiamento, pelo FDDC, parcial de despesas de custeio da Autarquia, relacionado ao contrato de aluguel do Procon sede, competências meses de outubro, novembro e dezembro de 2023, no valor de R\$ 303.359,85 (trezentos e três mil trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Dada a palavra ao DAG do Procon-DF informou que o proposta visa otimizar o uso dos recursos do Fundo, para contrato de aluguel nos últimos três meses. Explicou que em reunião anterior com o Diretor-Geral e demais servidores do Gabinete da Autarquia fora discutido a necessidade do uso dos recursos do Fundo, visto a baixa execução do FDDC, registrou que não há a resposta da Seplad/DF no que se refere à liberação de recursos da fonte 100 para o Instituto, mesmo tendo processos de suplementação em andamento. O Presidente do Conselho lembrou que embora exista orçamento, os recursos financeiros do Fundo são bem inferiores aos recursos orçamentário. A Secretária-Executiva destacou que a análise do Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD das unidades que detêm fontes de recursos próprias são distintas dos órgãos que utilizam fonte 100. Dr. Marcelo esclareceu que o TCDF tem alertado sobre a baixa execução do FDDC, e lembrou que os recursos financeiros não utilizados serão apurados e o superávit revertido ao Tesouro do GDF. O Presidente lembrou que os recursos do FDDC provêm das multas aplicadas pelo Órgão de Defesa do Consumidor, de depósitos judiciais ou ações civis públicas promovidas pelo Ministério Público. Comunicou também que de 2019, quando assumiu, até 2022, a execução do Fundo representava cerca de 9% do total arrecadado. Apontou que arrecadação tem diminuído entre 2022 e 2023, pois a fiscalização passou a ser orientativa e que a arrecadação do Ministério Público diminuiu vertiginosamente. Frisou que uma das maneiras que se identificou de utilizar os recursos do Fundo foi custear as despesas de manutenção da Entidade Autárquica, com parecer favorável, tanto da Diretoria Jurídica do Instituto, quanto ao PGDF. A Secretária-Executiva informou que alteração do relatório emitido pela Secretaria para nota técnica, ocorreu visto a descrição do documento contida no novo manual de Comunicação do DF. A Secretária registrou pontos específicos da Nota Técnica Nº 03/2023 (doc. SEI 121449591) e realizou a leitura das orientações. Também informou que as recomendações foram inseridas para que os conselheiros possam deliberar qual a forma mais adequada do IDC/Procon-DF apresentar as propostas relacionadas a despesas com manutenção e custeio, e, por conseguinte, a forma como a Secretaria avaliará tais propostas: se deve constar os documentos relacionados a insuficiência de recursos de fonte 100 ou basta solicitar recurso nos moldes de projetos. A Secretária Executiva fez a leitura de slides. Dada a palavra ao Diretor de Administração Geral esse relatou que a falta de informações quanto à insuficiência de recurso se deu em virtude de no momento do envio da demanda à Secretaria a unidade técnica da Autarquia estava instruindo processo pertinente a solicitação de recursos à Seplad-DF, mas que já dispõe das informações; quadros/tabelas e outros dados que podem ser inseridos ao processo. Frisou que já existe um processo enviado à Seplad-DF, para que se obtenha o valor pleiteado, sem resposta até o momento. Comunicou, ainda, que o valor da proposição foi reduzido para aproximadamente R\$ 290.300,00 (duzentos e noventa mil e trezentos reais), correspondente aos três meses de aluguel e condomínio. Declarou também que a utilização dos recursos do Fundo é orientação da Subsecretaria de Contabilidade da Seplad-DF, que aconselha que caso a entidade tenha como captar recursos, existindo a possibilidade de outras fontes, será melhor utilizá-los, visando otimização dos recursos de fonte 100, em decorrência da perda na arrecadação. O Presidente reforçou que a proposição é similar a apresentada em 2022, executada com o aval da PGDF e que já oficiamos a diversos órgãos, mas quase não há apresentação de projetos para utilização dos recursos apontados. A Secretária-Executiva destacou que a proposição pode ser avaliada de imediato ou é possível a indicação de um relator. Dada a palavra aos Conselheiros pela ordem: o Representante Titular da PGDF lembrou que foi o relator de proposição similar no exercício de 2022 e que na Procuradoria também existe um fundo chamado Pró-Jurídico, que guarda semelhança com o do Procon-DF e que também por escassez de fonte 100, o uso

dos recursos é custeado para manutenção e para tudo que é necessário para o bom funcionamento do Órgão, exceto pagamento de pessoal. Lembrou que o fundo do Procon-DF já tem Parecer da Procuradoria, e que, apesar de declarar que é possível a utilização dos recursos, o Procon-DF, para utilizar estas receitas, deve comprovar que não há fonte 100 disponível para custeio de despesas, que deve ter relação com as finalidades do Órgão. Concluiu que não existe autorização genética e para autorizar toda documentação já tem que está disponível para análise. Concordeu com a utilização dos recursos para as despesas, mas sugere que a autorização seja precedida de voto de um relator, que, após análise, deve apresentar voto concordando ou não com o uso deste recursos, com toda documentação já tem disponível para análise. A Secretária Executiva indagou ao Representante PGDF, no que toca a deliberação do item 7 da Nota Técnica Nº 03/2023 (doc. SEI 121449591), o Conselheiro foi favorável as recomendações contidas no item em comento. O Representante da Sejus acolheu as orientações do representante PGDF. O representante MPDFT também acolheu as orientações da PGDF em sua totalidade e questionou ao DAG o porquê da redução do valor requisitado. O Diretor de Administração Geral do Procon-DF explicou que no reajuste aplicado pelo IPCA foi considerado a média de índice, com uma margem de segurança, já que o índice real negociado chegaria R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) e a proposta foi feita antes da divulgação do índice oficial e o pesquisa de mercado, feita pela Terracap, além de negociação do valor do aluguel. O Representante do MPDFT agradeceu os esclarecimentos do DAG e solicitou que seja acrescido aos autos a pesquisa de preço atualizado do contrato supracitado. O representante Seplad-DF acompanhou as orientações do representante PGDF; teceu comentários sobre orçamento público, em especial, no que se refere à fonte de recurso 100; e solicitou por fim que fosse averiguado o cálculo do item 6.2 da Nota Técnica Nº 03/2023 (doc. SEI 121449591) e, caso haja alguma disparidade, que a Secretaria proceda com o devido saneamento. A Secretária Executiva informou que analisará a Tabela 1 e, caso necessário, fará as devidas correções de valores. O DAG do IDC/Procon-DF assegurou que anualmente a Autarquia efetua pesquisa, por meio da Terracap, e que, em geral, o Órgão está pagando o valor abaixo do mercado e que tais iniciativas foram comunicadas à Controladoria Geral do Distrito Federal. O Representante Brasilcon acompanhou as orientações do Representante PGDF. A Secretária-Executiva informou que há quatro representantes aptos ao sorteio da matéria para relatoria. Todavia, dois deles estão em fase de designação, restando apenas dois, Brasilcon e MPDFT, pois todos os demais representantes já analisaram duas matérias. O sorteio para relatar a matéria foi Brasilcon, por meio do aplicativo Sorteio.com. Item 02- Informativos gerais. A Secretária comunicou quanto ao andamento das designações dos representantes da OAB-DF e do IDC/Procon-DF, os quais finalizaram o período de mandatos no Colegiado. Os Representantes do IDC/Procon-DF finalizaram os mandatos em 09 de setembro de 2023, a instrução processual encontra-se em andamento para publicação do ato de designação dos novos conselheiros, mas OAB-DF, até a presente data, não indicou seus representantes. Por fim, levou ao conhecimento dos Conselheiros a dificuldade de efetuar os lançamentos em dívidas ativa das multas aplicadas pela Autarquia e não pagas, pois o sistema Sislanca está inconsistente. O Conselheiro Presidente recapitulou junto à Secretária Executiva o que foi deliberado pelo Colegiado: o processo alusivo a proposição de manutenção deverá ser instruído pela Autarquia com a documentação recomendada no item 7; ato contínuo, será encaminhado ao Relator para análise e voto; e submetido para votação na próxima reunião do Conselho. Já as recomendações contidas no item 7 da Nota Técnica Nº 03/2023 (doc. SEI 121449591) deverão constar em processos similares instruídos pelo IDC. O Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e desejou um excelente fim de semana. Nada mais a ser discutido a reunião foi encerrada às 15h20 horas. Ata na íntegra disponível no endereço eletrônico do Procon/DF - <http://www.procondf.gov.br/fddc-conselho-administrativo/>.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATO DE REVOGAÇÃO DA DECISÃO Nº 112/2023 (122213524)

ATO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO SEI 0071-009978/2019

Considerando os fatos apresentados e em consonância com os princípios da legalidade e da eficiência administrativa, o Presidente das CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - CEASA/DF, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; CONSIDERANDO que o permissionário ERIDAN PAULINO ROSA, CPF: 009.*****40, compareceu à Gerência Financeira e procedeu com a regularização de todos os débitos em seu nome relacionados ao Termo de Permissão não Qualificada de Uso - TPNQU, conforme Despacho - CEASA/PRESI/DIRAF/GEFIN (123085495); CONSIDERANDO o cumprimento integral das obrigações financeiras por parte da referida empresa, o que elimina a condição de inadimplência que ensejou a Decisão nº 112/2023 - CEASA/DF/PRESI, de 13/09/2023; CONSIDERANDO a manifestação da empresa permissionária e sua ação efetiva no sentido de sanar as pendências financeiras, atendendo às exigências legais e regulamentares aplicáveis, decide: Art. 1º Revogar integralmente a Decisão nº 112/2023 - CEASA/DF/PRESI, datada de 13/09/2023, que determinou a rescisão unilateral do Termo de Permissão Não Qualificada de Uso - TPNQU do permissionário ERIDAN PAULINO ROSA, CPF: 009.*****40, em razão da inadimplência.

Art. 2º Restabelecer, em todos os seus termos, o Termo de Permissão Não Qualificada de Uso - TPNQU, celebrado entre a CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - CEASA/DF e a empresa ERIDAN PAULINO ROSA, CPF: 009.*****40, referente à ocupação do Pavilhão B-8, VAREJÃO BOX Nº 139, no âmbito da CEASA/DF.

Art. 3º Determinar que a Gerência Financeira proceda com os devidos ajustes nos registros contábeis e demais documentos pertinentes, refletindo a regularização dos débitos por parte do permissionário ERIDAN PAULINO ROSA.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

ATO DE REVOGAÇÃO DA DECISÃO Nº 57/2023 (116105680)

ATO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO SEI 0071-000089/2016

Considerando os fatos apresentados e em consonância com os princípios da legalidade e da eficiência administrativa, o Presidente das CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - CEASA/DF, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a empresa NELIO DO MARACUJÁ COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 01.262.985/0001-96, procedeu com a regularização de todos os débitos em seu nome relacionados ao Contrato de Cessão de Uso - TPRU, conforme comprovação documental;

CONSIDERANDO o cumprimento integral das obrigações financeiras por parte da referida empresa, o que elimina a condição de inadimplência que ensejou a Decisão nº 57/2023 - CEASA/DF/PRESI, de 27/06/2023;

CONSIDERANDO a manifestação da empresa permissionária e sua ação efetiva no sentido de sanar as pendências financeiras, atendendo às exigências legais e regulamentares aplicáveis, decide:

Art. 1º Revogar integralmente a Decisão nº 57/2023 - CEASA/DF/PRESI, datada de 27/06/2023, que determinou a rescisão unilateral do Contrato de Cessão de Uso da empresa permissionária NELIO DO MARACUJÁ COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 01.262.985/0001-96, em razão da inadimplência.

Artigo 2º: Restabelecer, em todos os seus termos, o Contrato de Cessão de Uso - TPRU, celebrado entre a CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - CEASA/DF e a empresa NELIO DO MARACUJÁ COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 01.262.985/0001-96, referente à ocupação do Pavilhão B-7/3A, Box 26, no âmbito da CEASA/DF.

Art. 3º Determinar que a Gerência Financeira proceda com os devidos ajustes nos registros contábeis e demais documentos pertinentes, refletindo a regularização dos débitos por parte da empresa NELIO DO MARACUJÁ COMERCIO E TRANSPORTE LTDA.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 99, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Concessão do Selo Parceiro da Juventude à empresa TRATOS EDUCACAO LTDA. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude à empresa TRATOS EDUCACAO LTDA, CNPJ: 22.888.823/0001-38

Art. 2º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 100, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Concessão do Selo Parceiro da Juventude Faculdade Catedral LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude à empresa FACULDADE CATEDRAL LTDA, CNPJ: 46.028.123/0001-31

Art. 2º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 101, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Concessão do Selo Parceiro da Juventude JR Consultoria Educacional LTDA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude à empresa JR CONSULTORIA EM EDUCACAO LTDA, CNPJ: 21.950.774/0001-53
Art. 2º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 102, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Concessão do Selo Parceiro da Juventude REDE TLK DF de Clinicas LTDA.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:
Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude a empresa REDE TLK DF DE CLINICAS LTDA, CNPJ: 31.633.631/0001-71
Art. 2º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 103, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Concessão do Selo Parceiro da Juventude EQUILIBRAR Corretora de Seguros LTDA.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:
Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude a empresa EQUILIBRAR CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA, CNPJ: 08.568.566/0001-26
Art. 2º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 104, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Concessão do Selo Parceiro da Juventude EASYPLAN LTDA.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:
Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude à empresa EASYPLAN ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, Cnpj: 27.252.086/0001-04
Art. 2º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 37, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de analisar a aplicação e promover a implementação das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes).
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT/LGPD com o objetivo de analisar a aplicação e promover a implementação das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes).
Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho instituído:
I - Analisar a implementação da LGPD no âmbito da secretaria;
II - Propor medidas a serem tomadas pela Sedes para a implementação da legislação;
III - Elaborar o planejamento das ações e seu respectivo cronograma;
IV - Adotar outras providências que julgar pertinentes para a realização de seus objetivos.
Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por titulares e suplentes das seguintes unidades:
I - Subsecretaria de Administração Geral;
II - Subsecretaria de Assistência Social;
III - Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente;
IV - Gabinete;
V - Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 1º A Coordenação do grupo de trabalho de que trata esta Portaria será da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, por meio da Coordenação de Governança e Inovação e da Diretoria de Gestão da Informação e LGPD.
§ 2º Os membros titulares serão substituídos, nas suas ausências e afastamentos legais, pelos respectivos membros suplentes.
§ 3º O Subsecretário de Governança, Inovação e Educação Permanente designará, por meio de Ordem de Serviço, a indicação dos representantes de que trata o art. 3º.
Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar terceiros, servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social ou representantes de outros órgãos ou entidades, para participar de reuniões específicas e para subsidiá-lo no cumprimento de suas competências.
Art. 5º O Grupo de Trabalho fica subordinado à Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente.

Art. 6º A atuação no referido Grupo de Trabalho não enseja qualquer remuneração para seus membros, e os trabalhos nele desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.
Art. 7º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 dias, prorrogáveis por igual período, para concluir suas atividades.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º Revoga-se a Portaria nº 52, de 14 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 195, de 17 de outubro de 2022, página 09.
ANA PAULA SOARES MARRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Subsecretário de 13 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 194, de 17 de outubro de 2023, relativo à autorização para afastamento mediante dispensa de ponto. ONDE SE LÊ "...nos dias 24 a 26 de outubro de 2023...", LEIA-SE "...de 23 a 27 de outubro de 2023...".

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 52, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 (*)

Aprova a proposta de Regimento Interno da XV Conferência Distrital de Assistência Social.
A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I do artigo 3º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e de acordo com deliberação do Colegiado na 326ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 26 de janeiro de 2023 e, ainda;
CONSIDERANDO que o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS e o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, mediante a Portaria Conjunta nº 23, de 09 de fevereiro de 2023 convocaram a XIII Conferência Nacional de Assistência Social, a realizar-se em Brasília, Distrito Federal, no período de 05 de dezembro a 08 de dezembro de 2023;
CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES e o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF, mediante a Portaria Conjunta nº 01, de 20 de junho de 2023 convocaram a XV Conferência Distrital de Assistência Social, a realizar-se nos dias 19 e 20 de outubro de 2023, em Brasília, Distrito Federal;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015, caracterizar os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, e revoga a Resolução CNAS nº 24, de 16 de fevereiro de 2006;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 06, de 21 de maio de 2015 regulamentando entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e e revoga a Resolução CNAS nº. 23 de 16 de fevereiro de 2006;
CONSIDERANDO o Informe nº 06/2023, que apresenta as Orientações para a realização da Conferência Distrital de Assistência Social;
CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 05/2023 que cria a Comissão Organizadora da XV Conferência Distrital de Assistência Social;
CONSIDERANDO a Resolução nº 13, de 27 de abril de 2023, que aprova o Regulamento das Conferências Regionais de Assistência Social e da XV Conferência Distrital de Assistência Social, resolve:
Art. 1º Aprovar a proposta de Regimento Interno da XV Conferência Distrital de Assistência Social.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
NEIDIANA ADRIANA JERÔNIMO DA CUNHA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções na original, publicada no DODF nº 186, de 03 de outubro de 2023, páginas 72 e 73.

PROPOSTA DE REGIMENTO INTERNO DA XV CONFERÊNCIA DISTRITAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 1º A XV Conferência Distrital de Assistência Social, convocada pela Presidência do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF e pela Secretaria de Desenvolvimento Social, por intermédio da Portaria Conjunta nº 01, de 20 de junho de 2023 e suas alterações, será realizada em Brasília - DF, nos dias de 30 e 31 de outubro de 2023, conforme programação aprovada pelo CAS/DF.
§ 1º A XV Conferência Distrital de Assistência Social será presidida pela Mesa Diretora do CAS/DF.
§ 2º Na ausência do Presidente, o Vice-presidente do CAS-DF assumirá a Presidência.
§ 3º A Comissão Organizadora da XV Conferência Distrital de Assistência Social, instituída pela Resolução CAS/DF nº 05/2023, tem como atribuições organizar, acompanhar, coordenar e prestar suporte técnico-operacional à realização da Conferência, bem como elaborar Relatório Final contendo as propostas, recomendações e a relação dos(as) delegados(as) eleitos(as), a ser encaminhado ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.
§ 4º Para a realização da XV Conferência Distrital de Assistência Social, a organização contará com uma equipe de coordenadores(as), relatores(as) e facilitadores(as) de grupos e de sistematizadores(as).

CAPÍTULO I – DO TEMÁRIO E DOS OBJETIVOS

Art. 2º A XV Conferência Distrital de Assistência Social constitui-se em instância máxima de mobilização, participação social e deliberação, tendo por atribuição a avaliação da política de assistência social e a definição das prioridades para a construção do Plano Decenal da Assistência Social do Distrito Federal e a escolha de delegados(as) para a XIII Conferência Nacional de Assistência Social.
Art. 3º A XV Conferência Distrital de Assistência Social terá como tema: Reconstrução do SUAS: “O SUAS que temos e o SUAS que queremos” e como eixos norteadores:

I - Eixo 1: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

II - Eixo 2: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

III - Eixo 3: Como potencializar a participação social no SUAS?

IV - Eixo 4: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

V - Eixo 5: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

CAPÍTULO II – DOS PARTICIPANTES

Art. 4º A XV Conferência Distrital de Assistência Social contará com até 300 (trezentos) participantes, desde que devidamente inscritos e credenciados, dentre eles:

I – Delegados(as) eleitos(as) nas Conferências Regionais de Assistência Social e os(as) delegados(as) natos(as) Conselheiros(as) do CAS/DF, titulares e suplentes com direito a voz e voto; II – Convidados(as) do CAS/DF, com direito a voz, em número de até 50 (cinquenta):

a) Autoridades e representantes dos poderes Executivo, Legislativo e Ministério Público;

b) Pesquisadores(as) da área de Assistência Social;

c) Representantes dos Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos e outros órgãos de representação;

III - Observadores(as), com direito a voz, em número de até 50 (cinquenta), considerando pessoas interessadas nas questões afetas à política de assistência social, que deverão se inscrever previamente pelo site da SEDES, o horário de credenciamento e o limite de vagas existentes.

§ 1º As vagas remanescentes destinadas aos convidados(as) e aos observadores(as) poderão ser remanejadas entre si.

Parágrafo único. A inscrição prévia será realizada exclusivamente pelo site www.sedes.df.gov.br e deverá ser confirmada no ato do credenciamento no local do evento.

CAPÍTULO III – DO CREDENCIAMENTO

Art. 5º A participação na XV Conferência Distrital de Assistência Social fica condicionada à inscrição prévia e ao credenciamento no horário estabelecido, inclusive para os(as) Delegados(as) eleitos(as) nas Conferências Regionais de Assistência Social.

Parágrafo único. O credenciamento dos participantes da XV Conferência Distrital de Assistência Social se dará das 13h30 às 14h30 do dia 30/10/2023 e das 8h às 9h do dia 31/10/2023 no local de credenciamento do evento.

CAPÍTULO IV – DA MESA TEMÁTICA

Art. 6º As atividades programadas para XV Conferência Distrital de Assistência Social têm por objetivo promover o aprofundamento do debate sobre o tema “O SUAS que temos e o SUAS que queremos”, com vista a subsidiar os participantes nas discussões plenárias, nos trabalhos em grupo e na definição das proposições.

Art. 7º A conferência contará com palestrantes convidados para discorrer sobre o tema e eixos propostos, conforme programação aprovada pelo CAS/DF e, após a apresentação destes, haverá debates com a plenária.

Art. 8º Os trabalhos serão coordenados por conselheiros(as) do CAS/DF previamente indicados pela Comissão Organizadora, os(as) quais terão as seguintes atribuições:

I - Abrir, organizar, orientar e conduzir a discussão dos temas e eixos temáticos;

II - Controlar o tempo de intervenção de cada participante e o uso da fala pela ordem de inscrição;

III - Demais ações correlatas à realização das atividades.

Art. 9º As intervenções oral e escrita ocorrerão no tempo destinado ao debate e mediante inscrição.

Parágrafo único. As intervenções orais serão limitadas ao tempo máximo de 03 (três) minutos cada.

CAPÍTULO V – DOS TRABALHOS DE GRUPO

Art. 10. Serão realizados trabalhos de grupos, conforme programação aprovada pelo Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF, que terão por finalidade discutir e encaminhar à plenária final as propostas em relação ao SUAS no âmbito do Distrito Federal e da União, tendo como base os eixos elencados no art. 3º deste Regimento Interno.

Art. 11. Serão constituídos 5 (cinco) grupos para discutir o relatório consolidado de propostas oriundas das Conferências Regionais de Assistência Social, contemplando os 5 eixos, conforme disposições do Artigo 3º deste Regimento.

Art. 12. A definição dos grupos de trabalho será realizada no ato do credenciamento por escolha dos participantes observando o limite de vagas de cada segmento por grupo.

Art. 13. Cada Grupo de Trabalho deverá:

I – Conhecer e discutir as propostas do seu eixo específico.

II – Votar 2 (duas) propostas para o Distrito Federal e 1 (uma) proposta para a União.

III – Realizar ajustes de redação nas propostas, se for o caso, para viabilizar seu aperfeiçoamento, desde que não se altere seu conteúdo principal;

IV – Construir 1 (uma) nova proposta para o DF e 1 (uma) nova proposta para a União.

§ 1º Não será permitida proposta com mais de um objeto.

§ 2º Cada grupo terá um facilitador e um relator indicados(as) pela Comissão Organizadora.

Art. 14. Os grupos serão integrados por Delegados(as), Convidados(as), Observadores(as), previamente inscritos(as) no momento do credenciamento, distribuídos(as) equitativamente nos grupos e respeitando o quantitativo de participantes credenciados(as) por segmento.

§ 1º Os(as) Delegados(as) que deles participam, que estejam de posse do crachá de identificação, terão direito a voz e voto.

§ 2º Os(as) Convidados(as) e os(as) Observadores(as) que deles participam terão direito a voz.

Art. 15. O (A) relator(a) do grupo, previamente indicado(a) pela Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I – Registrar, em instrumental próprio, definido previamente pela Comissão Organizadora, as propostas aprovadas pelo grupo;

II - Apresentar as propostas registradas à equipe de sistematização;

III - Contribuir para a organização das propostas para deliberação na Plenária Final;

IV - Demais ações correlatas à realização das atividades.

Art. 16. O (A) facilitador(a) do grupo, previamente indicado(a) pela Comissão Organizadora, terá as seguintes atribuições:

I – Contextualizar o eixo temático que será debatido pelo grupo;

II – Utilizar o Relatório das Conferências Regionais de Assistência Social como documento norteador dos trabalhos em grupo;

III – Subsidiar as discussões e contribuir na construção das propostas;

IV – Esclarecer dúvidas sobre o eixo trabalhado;

V – Orientar os (as) participantes quanto à coerência das propostas e sua pertinência com o tema e respectivo eixo daquele grupo;

VI – Assegurar que as propostas sejam deliberadas por consenso ou por maioria simples.

VII – Demais ações correlatas à realização das atividades.

CAPÍTULO VI – DA PLENÁRIA FINAL

Art. 17. A Plenária Final tem caráter deliberativo, com competência para discutir, aprovar ou rejeitar, em parte ou totalmente, as propostas oriundas dos Grupos de Trabalho, além da escolha, por aclamação, dos (as) 12 (doze) Delegados(as) Titulares e 12 (doze) Delegados(as) Suplentes e 06 (seis) Delegados Convidados(as) à XIII Conferência Nacional de Assistência Social, escolhidos(as) e indicados(as) pelos respectivos segmentos, de acordo com o Artigo 27.

Parágrafo único. As atividades da Plenária Final serão dirigidas pelos(as) Coordenadores(as) da Mesa, sendo estes(as) indicados(as) pela Comissão Organizadora.

Art. 18. Compete aos (às) coordenadores(as) da Mesa, a leitura das propostas locais que foram aprovadas nas Conferências Regionais de Assistência Social.

Art. 19. O processo de apreciação e aprovação das propostas oriundas dos grupos de trabalhos dar-se-á da seguinte forma:

I – Leitura das propostas apresentadas pelos grupos de trabalho, por eixo;

II – Solicitação de destaques pelos Delegados(as) durante a leitura das propostas;

III – Apresentação do destaque, obedecendo ao tempo máximo de 3 (três) minutos e mais 3 (três) minutos para defesa contrária.

IV – Caso a Plenária Final considere insuficientes os elementos para deliberação, serão oportunizadas mais uma defesa e uma réplica, com tempo máximo de 03 (três) minutos cada, sendo em seguida, submetida à votação.

V – Esclarecidas as propostas, estas serão submetidas à votação pela Plenária Final;

VI – Serão aprovadas as propostas que obtiverem a maioria simples dos votos dos (as) Delegados(as) presentes, identificados(as) pelo crachá de delegado(a), em contraste e recorrendo-se à contagem em caso de dúvida.

VII – Serão consideradas automaticamente aprovadas as propostas não destacadas na Plenária Final.

Art. 20. É vedada a apresentação de novas propostas na Plenária Final.

Art. 21. Após instalação do processo de votação não será permitido destaque de qualquer natureza.

Art. 22. Encerrada a fase de apreciação e aprovação das propostas apresentadas, o(a) Coordenador(a) da mesa colocará em votação as moções, caso haja, sendo aprovadas aquelas que obtiverem maioria simples de votos dos (as) delegados (as) presentes.

Art. 23. As moções deverão ser apresentadas à Comissão Organizadora da XV Conferência Distrital de Assistência Social, até as 09h do dia 20 de outubro de 2023, devidamente assinadas por, no mínimo, 20% dos delegados credenciados.

§ 1º As moções podem ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

§ 2º Na apreciação das moções não será permitido destaque de qualquer natureza.

CAPÍTULO VII – DA ESCOLHA DOS DELEGADOS

Art. 24. Serão escolhidos(as) na XV Conferência Distrital de Assistência Social, 12 (doze) representantes do Distrito Federal como Delegados(as) titulares e seus (suas) respectivos(as) suplentes e 6 (seis) convidados para a XIII Conferência Nacional de Assistência Social.

Art. 25. Os segmentos deverão se reunir durante a XV Conferência Distrital de Assistência Social, conforme horário estabelecido na Programação, com a finalidade específica de escolher e indicar à Plenária Final os (as) seus (suas) candidatos (as) a delegados (as) titulares e suplentes para a XIII Conferência Nacional de Assistência Social.

Art. 26. Serão considerados (as) candidatos (as) a Delegados (as) para a XIII Conferência Nacional de Assistência Social, aqueles (as) presentes elencados (as) no inciso I, do artigo 4º deste Regimento Interno, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS:

I. Representantes do Governo: são servidores(as) públicos(as), investidos(as) de cargo em comissão, que atuem na gestão e/ou formulação da Política de Assistência Social do Distrito Federal;

II. Representantes da sociedade civil, dentre os seguintes segmentos:

* Usuários (as) e Organizações de usuários (as): são aqueles(as) vinculados(as) aos programas, projetos, serviços e benefícios da Política Nacional de Assistência Social - PNAS e pessoas jurídicas organizadas sob diversas formas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS.

* Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social: são aquelas que prestam serviços e/ou Ações de Assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos no âmbito da assistência social de forma continuada e permanente, de acordo com os princípios e diretrizes do SUAS, devidamente inscritas no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF.

* Trabalhadores (as) do SUAS: são servidores(as) efetivos(as) responsáveis pela oferta (provimento) dos serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, considerando também os (as) trabalhadores (as) que atuam na Rede Socioassistencial Privada, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social/LOAS e nas normativas do SUAS.

Art. 27. A escolha dos (das) 12 (doze) Delegados(as) titulares e suplentes e 06 (seis) Delegados(as) Convidados considerará a paridade entre Governo e Sociedade Civil, conforme definição do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a seguinte composição:

I - 6 (seis) Delegados (as) titulares e 6 (seis) Delegados(as) suplentes, representantes da Sociedade Civil, escolhidos(as) e indicados(as) pelo respectivo segmento aclamado(a) na Plenária Final, sendo: 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes representantes dos Usuários e Organizações de Usuários; 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes representantes dos Trabalhadores (as) da Política de Assistência Social; 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social inscritas no CAS/DF;

II - 6 (seis) Delegados (as) titulares e 6 (seis) Delegados(as) suplentes, representantes do Governo, com atuação na gestão, deliberação e/ou formulação da Política de Assistência Social do Distrito Federal, escolhidos(as) e indicados(as) em foro próprio aclamado(a) na Plenária Final.

III - 6 (seis) Delegados(as) titulares e 6 (seis) Delegados (as) suplentes, Convidados, com atuação na gestão, deliberação e/ou formulação da Política de Assistência Social do Distrito Federal, escolhidos(as) e indicados(as) em foro próprio aclamado(a) na Plenária Final.

§ 1º O (A) Coordenador(a) da Mesa fará a leitura dos nomes dos (as) candidatos (as) indicados (as) pelos respectivos segmentos para todos(as) os (as) presentes, convocando-os(as) para se posicionarem em local visível a todos(as) e apresentá-los(as) à Plenária Final para aclamação.

§ 2º Na impossibilidade de Delegado(a) Titular estar presente na XIII Conferência Nacional de Assistência Social, o (a) respectivo(a) suplente será convocado(a) para exercer a representação do Distrito Federal, por segmento, de acordo com a classificação pelo número de votos.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. O CAS/DF enviará ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, por meio do SISCONFERENCIA, as deliberações aprovadas na Plenária Final e a relação de Delegados(as) aclamados(as).

Art. 29. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Organizadora da XV Conferência Distrital de Assistência Social do DF.

Art. 30. Serão conferidos certificados aos participantes da XV Conferência Distrital de Assistência Social do DF.

Art. 31. O presente Regimento Interno entrará em vigor a partir da sua aprovação na instalação da XV Conferência Distrital de Assistência Social do DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 94, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova o Estudo Territorial Urbanístico – ETU 02/2023, aplicável ao Setor Meireles, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019 e com o Decreto nº 39.689, de 27 de fevereiro de 2019, acrescido do art. 43, § 2º, da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, do disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, da Portaria nº 59, de 27 de maio de 2020 e do que consta no Processo SEI 00390-00007268/2023-11, resolve:

Art. 1º Aprovar o Estudo Territorial Urbanístico do Setor Meireles, inserido na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII, na forma do documento do ETU 02/2023.

Parágrafo único. São partes integrantes do ETU 02/2023:

I - Anexo I - Parte Técnica ETU 02/2023; e
II - Anexo II - Parte Normativa ETU 02/2023.

Art. 2º O Estudo Territorial Urbanístico - ETU 02/2023 do Setor Meireles, mencionado no art. 1º, deve estar disponível no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 114, de 29 de novembro de 2016, que aprova as Diretrizes Urbanísticas - DIUR 06/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DA DECISÃO Nº 101/2023 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00004596/2022-48. Autuado (a): CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA NOTIFICADO Objeto: Auto de Infração nº 2784/2022. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 629/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de ADVERTÊNCIA para, no prazo de 90 dias, para cumprir a condicionante 07 da Licença de Operação 130/2021-IBRAM/PRESI, e MULTA no valor de R\$ 2.389,60 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos incisos I e II do artigo 45, da Lei distrital nº 41/89. NOTIFICAR o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO Nº 92, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecida pela Portaria nº 04, de 22 de janeiro de 2018, e com base na delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 10 de março de 2022, publicada no DODF nº 50, de 15 de março de 2022, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003 e a Instrução Normativa TCDF nº 03, de 14 de setembro de 2018, resolve: TORNA PÚBLICO os demonstrativos de despesas com publicidade e propaganda da ADASA, em consonância com o Plano Anual de Publicidade e Propaganda de 2023, publicado no DODF nº 28, de 08/02/2023, página 11, retificado por meio do Despacho nº 112, de 05/09/2023, publicado no DODF nº 170, de 11/09/2023, página 28, referente ao TERCEIRO TRIMESTRE DE 2023, na forma dos ANEXOS I e II.

FUSAO NISHIYAMA

ANEXO I

1. DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA - TERCEIRO TRIMESTRE DE 2023

1.1 Contrato nº: 32/2019

1.1.1 AGÊNCIA: KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, CNPJ: 10.365.754/0001-07

FINALIDADE	CAMPANHA	VEÍCULO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	SUBCONTRATADO	CNPJ	NF AGÊNCIA	DT EMISSÃO	VEICULAÇÃO (a)	PRODUÇÃO (b)	GLOSAS (c)	TRIBUTOS (d)	COMISSÃO DA AGÊNCIA (e)	TOTAL DESPESA (a+b-c+e)
Institucional	Publicidade legal	Jornal de Brasília	09/06/2023	JORNAL DE BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA	13.846.483/0001-91	232	10/07/2023	1.458,68			96,83	273,50	1.732,18
Institucional	Publicidade legal	Jornal de Brasília	27/06/2023	JORNAL DE BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA	13.846.483/0001-91	233	10/07/2023	1.458,69			96,83	273,50	1.732,19
Utilidade Pública/Institucional	Campanha Mensal	Impressão lona front / Adestivação pulpito	Não se aplica	Absolute Comunicacao e Comercio Ltda	13.813.782/0001-20	234	10/07/2023	0,00	9.050,00		35,48	362,00	9.412,00
Utilidade Pública	Campanha Mensal	Produção de videos verticais	Não se aplica	AMV8 FILMES & PRODUCOES LTDA	28.998.891/0001-36	235	10/07/2023	0,00	49.920,00		195,69	1.996,80	51.916,80
Utilidade Pública	Junho	Veiculação Frontlight	16 a 30/06/2023	Anunciant Veiculos de Publicidade Eireli	02.683.230/0001-28	236	10/07/2023	8.800,00			584,10	1.650,00	10.450,00
Utilidade Pública	Junho	Veiculação Frontlight	16 a 30/06/2023	CERRADO MIX COMUNICACAO E PRODUCAO LTDA	02.311.600/0001-04	237	10/07/2023	8.800,00			161,70	1.650,00	10.450,00
Utilidade Pública	Campanha Mensal	Veiculação Midia Programatica	Junho	Ways Digital Agencia de Marketing Ltda	47.436.058/0001-46	238	10/07/2023	42.724,00			785,06	8.010,75	50.734,75

Institucional	Campanha Mensal	Veiculação Blog	16 a 25/06/2023	AGENCIA PALEAR - COMUNICACAO, PUBLICIDADE E CONSULTORIA LTDA	08.406.032/0001-01	239	10/07/2023	1.548,00			28,44	290,25	1.838,25
Institucional	Campanha Mensal	Veiculação Blog	16 a 25/06/2023	ATIVAMENTE ACOMPANHAMENTO E SERVICOS LTDA	12.394.932/0001-45	240	10/07/2023	1.548,00			28,44	290,25	1.838,25
Institucional	Campanha Mensal	Veiculação Blog	16 a 25/06/2023	Agencia Comunicacao Tudo OK	11.245.114/0001-18	241	10/07/2023	1.548,00			28,44	290,25	1.838,25
Institucional	Campanha Mensal	Veiculação Blog	16 a 25/06/2023	"Gilmar Correa 39985156900 Misto Brasil"	28.824.221/0001-01	242	10/07/2023	1.548,00			28,44	290,25	1.838,25
Institucional	Campanha Mensal	Veiculação Blog	16 a 25/06/2023	JORNAL DO GUARA EDITORA E COMUNICACAO LTDA	04.554.113/0001-90	243	10/07/2023	1.548,00			28,44	290,25	1.838,25
Institucional	Campanha Mensal	Veiculação Blog	16 a 25/06/2023	A. A. dos Santos Publicidade Marketing e Noticias ME	15.434.320/0001-27	244	10/07/2023	1.548,00			28,44	290,25	1.838,25
Institucional	Campanha Mensal	Veiculação Blog	16 a 25/06/2023	PROVEDOR DE NOTICIAS SAUDE E DIREITOS SOCIAIS LTDA	22.969.066/0001-27	245	10/07/2023	1.548,00			28,44	290,25	1.838,25
Institucional	Campanha Mensal	Veiculação Blog	16 a 25/06/2023	Revista Plano B Ltda	48.876.804/0001-85	246	10/07/2023	1.548,00			28,44	290,25	1.838,25
Institucional	Campanha Mensal	Veiculação Blog	16 a 25/06/2023	INFORMA TUDO DF LTDA	22.559.374/0001-8	247	10/07/2023	1.548,00			102,74	290,25	1.838,25
Institucional	Campanha Mensal	Veiculação Blog	16 a 25/06/2023	LUIZ EDUARDO PASSEADO BARBOSA ADM ME	07.109.194/0001-07	248	10/07/2023	1.548,00			28,44	290,25	1.838,25
Institucional	Campanha Mensal	Veiculação Blog	16 a 25/06/2023	Inova Gestao - Consultoria e Comunicacao Ltda	13.913.044/0001-54	249	10/07/2023	1.548,00			28,44	290,25	1.838,25
Institucional	Campanha Mensal	Veiculação Blog	16 a 25/06/2023	Ana Claudia Martins Santos ME	17.726.908/0001-80	250	10/07/2023	1.548,00			28,44	290,25	1.838,25
Institucional	Campanha Mensal	Veiculação Blog	16 a 25/06/2023	"Opinio Comunicacao - Empresa de Servicos Eireli Grupo Opinio"	18.409.455/0001-20	251	10/07/2023	1.548,00			28,44	290,25	1.838,25
Institucional	Campanha Mensal	Veiculação Blog	16 a 25/06/2023	"SR Gestao Empresarial e Publicidade Ltda. Olhos de Aguia"	8.079.810/0001-58	252	10/07/2023	1.548,00			28,44	290,25	1.838,25
Institucional	Campanha Mensal	Veiculação Blog	16 a 25/06/2023	E di Brasília Comunicacao Ltda	35.825.568/0001-26	253	10/07/2023	1.548,00			28,44	290,25	1.838,25
Institucional	Campanha Mensal	Veiculação Blog	16 a 25/06/2023	GB EDIÇÃO DE JORNAL DIÁRIO LTDA	26.992.003/0001-42	254	10/07/2023	1.548,00			28,44	290,25	1.838,25
Institucional	Campanha Mensal	Veiculação Blog	16 a 25/06/2023	"INNOVAR SERVICOS DE INFORMACAO LTDA POR BRASILIA"	09.178.647/0001-82	255	10/07/2023	1.548,00			28,44	290,25	1.838,25
Institucional	Campanha Mensal	Veiculação Blog	16 a 25/06/2023	A & A Neves Comunicacao Editora e Grafica Eireli	37.978.269/0001-57	256	10/07/2023	1.548,00			28,44	290,25	1.838,25
Institucional	Campanha Mensal	Veiculação Blog	16 a 25/06/2023	SOLUCAO COMUNICACAO E LOCACOES LTDA	47.344.151/0001-20	257	10/07/2023	1.548,00			28,44	290,25	1.838,25
Institucional	Campanha Mensal	Veiculação Blog	16 a 25/06/2023	Zuleika Aparecida Lopes ME	06.957.271/0001-16	258	10/07/2023	1.548,00			28,44	290,25	1.838,25
Institucional	Campanha Mensal	Veiculação Blog	16 a 25/06/2023	Olho News Servicos de Comunicacao Ltda	33.059.226/0001-17	259	10/07/2023	1.548,00			28,44	290,25	1.838,25
Institucional	Campanha Mensal	Veiculação Blog	16 a 25/06/2023	BRAZIL MULHER PORTAL DE NOTICIAS, CURSOS E CAPACITACAO	07.318.755/0001-88	260	10/07/2023	1.548,00			28,44	290,25	1.838,25
Institucional	Campanha Mensal	Veiculação Blog	16 a 25/06/2023	EG News Ltda	04.058.259/0001-44	261	10/07/2023	1.548,00			28,44	290,25	1.838,25
Institucional	Campanha Mensal	Veiculação Blog	16 a 25/06/2023	Joanemaria A Pereira	37.347.658/0001-84	262	10/07/2023	1.548,00			28,44	290,25	1.838,25
Institucional	Campanha Mensal	Veiculação Blog	16 a 25/06/2023	"Tear Tecnologia da Informacao Ltda	19.069.992/0001-31	263	10/07/2023	1.548,00			28,44	290,25	1.838,25
Institucional	Campanha Mensal	Veiculação Blog	16 a 25/06/2023	SOBRADINHO NOTÍCIA LTDA ME	37.104.866/0001-52	264	10/07/2023	1.548,00			28,44	290,25	1.838,25
Institucional	Campanha Mensal	Veiculação Blog	16 a 25/06/2023	Vou LA Comunicacao e Portais de Internet Ltda	40.203.149/0001-92	265	10/07/2023	1.548,00			28,44	290,25	1.838,25
Institucional	Campanha Mensal	Veiculação Portal	16 a 25/06/2023	Folha do Meio Ambiente Cultura Viva, Editora Ltda ME	33.515.438/0001-61	266	10/07/2023	5.488,00			134,46	1.029,00	6.517,00
Utilidade Pública / Institucional	Campanha Mensal	Criação - Post Redes Sociais, Banner, frontlight, filme	01/07 a 15/07/2023	KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA	10.365.754/0001-07	267	10/07/2023	0,00	50.226,39		2.989,41	0	50.226,39
Utilidade Pública	Campanha Mensal	Produção de videos verticais	01/07 a 15/07/2023	BRIGADEIRO BENTES PRODUCOES EIRELI	22.493.404/0001-05	290	08/08/2023	-	37.440,00		146,76	1.497,60	38.937,60
Utilidade Pública	Campanha Mensal	Veiculação Frontlight	01/07 a 15/07/2023	Anunciar Veiculos de Publicidade Eireli	02.683.230/0001-28	291	08/08/2023	8.800,00			584,10	1.650,00	10.450,00
Utilidade Pública	Campanha Mensal	Veiculação Frontlight	01/07 a 15/07/2023	CERRADO MIX COMUNICACAO E PRODUCAO LTDA	02.311.600/0001-04	292	08/08/2023	8.800,00			161,70	1.650,00	10.450,00
Institucional	Campanha Mensal	Veiculação Midia Programatica	01/07 a 15/07/2023	Ways Digital Agencia de Marketing Ltda	47.436.058/0001-46	293	08/08/2023	6.609,60			121,46	1.239,30	7.848,90
Utilidade Pública	Campanha Mensal	Criação - Post Redes Sociais e filmes	01/07 a 15/07/2023	KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA	10.365.754/0001-07	294	08/08/2023	-	28.490,51		2.792,07	-	28.490,51
Institucional	Publicidade legal	Aviso de Abertura de Licitação - Pregão Eletrônico	11/07/2023	JORNAL DE BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA	13.846.483/0001-91	295	22/08/2023	1.458,69			96,82	273,50	1.732,19
Institucional	Campanha Mensal	Produção de adesivação	01 A 30/08/2023	Absolute Comunicacao e Comercio Ltda	13.813.782/0001-20	320	11/09/2023	-	1.200,00		4,70	48,00	1.248,00

Institucional	Campanha Mensal	Criação - Post Redes Sociais, Banner, frontlight, filme	01 A 30/08/2023	KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA	10.365.754/0001-07	321	11/09/2023	-	27.568,56		2.701,72		27.568,56
Institucional	Publicidade legal	Aviso de Abertura de Licitação - Pregão Eletrônico	22/08/2023	JORNAL DE BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA	13.846.483/0001-91	322	14/09/2023	1.458,69			96,82	273,50	1.732,19
Institucional	Publicidade legal	Aviso de Abertura de Licitação - Pregão Eletrônico	22/08/2023	JORNAL DE BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA	13.846.483/0001-91	323	14/09/2023	1.458,69			96,83	273,50	1.732,19
Institucional	Publicidade legal	Aviso de Audiência Pública	04/09/2023	JORNAL DE BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA	13.846.483/0001-91	324	14/09/2023	1.458,69			96,83	273,50	1.732,19
					TOTAL			140.569,73	203.895,46	-	12.821,55	30.261,20	374.726,39

1.2 Contrato nº 11/2020
1.2.1 CONTRATADO: Secretaria de Estado da Casa Civil- CNPJ 09.639.459/0001-05

FINALIDADE	CAMPANHA	VEÍCULO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	SUBCONTRATADO	CNPJ	NF AGÊNCIA	DT EMISSÃO	VEICULAÇÃO (a)	PRODUÇÃO (b)	GLOSAS (c)	TRIBUTOS (d)	COMISSÃO DA AGÊNCIA (e)	TOTAL DESPESA (a+b-c+e)
Publicidade legal	Publicidade legal	DODF	jul/23	NÃO				13.837,60					13.837,60
Publicidade legal	Publicidade Legal	DODF	ago/23	NÃO				19.329,28					19.329,28
Publicidade legal	Publicidade Legal	DODF	set/23	NÃO				20.775,20					20.775,20
							TOTAL	53.942,08					53.942,08

ANEXO II
2. RESUMO GERAL - SALDOS E DESPESAS COM PUBLICIDADE LIQUIDADAS ATÉ O 3º TRIMESTRE DE 2023

2. RESUMO GERAL - SALDOS E DESPESAS COM PUBLICIDADE LIQUIDADAS no 4º TRIMESTRE DE 2022				
RESUMO GERAL	Publicidade Institucional	Publicidade Legal	Publicidade de Utilidade Pública	TOTAL
1. Dotação Orçamentária (2022)	600.000,00	280.000,00	1.650.000,00	2.530.000,00
2. Empenhado (até o trimestre)	600.000,00	250.000,00	858.000,00	1.708.000,00
3a. Liquidado (no trimestre)	218.616,09	53.942,08	155.687,91	428.246,08
3b. Liquidado acumulado	495.385,22	127.887,68	661.201,86	1.284.474,76
4. Crédito Orç. Disponível (2022)	-	30.000,00	-	30.000,00
5. Saldo de empenho 2023	104.614,78	122.112,32	196.798,14	423.525,24
6. Restos à Pagar RP(2022) acumulado	-	11.518,72	-	11.518,72
7. Total liquidado 2023 com RP (2022)	495.385,22	139.406,40	661.201,86	1.295.993,48

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheira Relatora NATALIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA, relativo ao processo SEI-GDF nº00196-00000537/2023-33.

Art. 2º Aprovar a desincorporação do semovente waterbuck (Kobbus ellipsiprymnus), RG: 2035, macho, tombamento: 2999, que morreu na instituição no dia 29/03/2023, por falecimento, cuja aprovação foi realizada na sessão da Ducentésima Nonagésima Primeira Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida em vinte e seis de setembro do corrente ano.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL GONZALEZ ACOSTA JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA ROBSON SANTOS DA SILVA WILSON EURICO N. DA SILVA CLÉA LÚCIA MAGALHÃES NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA MARCELO MARINHO CYBELE MARIA OLIVEIRA ZACARIAS ELTON CARDOSO VANESSA DE CÁSSIA SILVA ANA CAROLINA MARINHO PEREIRA DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora NATALIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA, relativo ao processo SEI-GDF nº 00196-00001222/2023-11, referente à gratuidade de acesso, ao Zoológico de Brasília, para 200 pessoas, entre gestores, educadores, pais e usuários deficientes visuais, para a celebração da "Festa da Família", na data de 16 de setembro deste ano, pela CEAL - LP - ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA CEAL "LUDOVICO PAVONI", cuja aprovação foi realizada na sessão da Ducentésima Nonagésima Primeira Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida em vinte e seis de setembro do corrente ano.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL GONZALEZ ACOSTA JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA ROBSON SANTOS DA SILVA WILSON EURICO N. DA SILVA CLÉA LÚCIA MAGALHÃES NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA MARCELO MARINHO CYBELE MARIA OLIVEIRA ZACARIAS ELTON CARDOSO VANESSA DE CÁSSIA SILVA ANA CAROLINA MARINHO PEREIRA DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator MARCELO DA SILVA MARINHO, relativo ao processo SEI-GDF nº 00196-00001071/2023-93.

Art. 2º Aprovar a realização de Colônia de Férias, para os filhos dos Servidores efetivos, comissionados e terceirizados da Fundação Jardim Zoológico de Brasília., cuja deliberação foi realizada na sessão da Ducentésima Nonagésima Primeira Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida em vinte e seis de setembro do corrente ano.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL GONZALEZ ACOSTA JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA ROBSON SANTOS DA SILVA WILSON EURICO N. DA SILVA CLÉA LÚCIA MAGALHÃES NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA MARCELO MARINHO CYBELE MARIA OLIVEIRA ZACARIAS ELTON CARDOSO VANESSA DE CÁSSIA SILVA ANA CAROLINA MARINHO PEREIRA DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheira Relatora CYBELE Mª O. ZACARIAS, relativo ao processo SEI-GDF nº 00196-00001395/2023-21.

Art. 2º Aprovar a participação dessa Fundação Jardim Zoológico de Brasília, com a Exposição do Museu de Ciências Naturais, Apresentação Teatral, e Palestra, para a "Ação Social" alusiva ao 4º Aniversário de Arniqueira, cuja aprovação foi realizada na sessão da Ducentésima Nonagésima Primeira Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida em vinte e seis de setembro do corrente ano.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL GONZALEZ ACOSTA JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA ROBSON SANTOS DA SILVA WILSON EURICO N. DA SILVA CLÉA LÚCIA MAGALHÃES NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA MARCELO MARINHO CYBELE MARIA OLIVEIRA ZACARIAS ELTON CARDOSO VANESSA DE CÁSSIA SILVA ANA CAROLINA MARINHO PEREIRA DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 231, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Nega provimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo inciso V do art. 4º da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Negar provimento ao Pedido de Reconsideração e manter intacta a Portaria nº 132, de 23 de maio de 2023, publicada no DODF nº 98, de 25 de maio de 2023, que rejeitou o entendimento constante no Relatório SEI-GDF nº 1/2019 - CGDF/SUBCI/COIPP/DINPC (24977365/0480- 000769/2015), decidiu pela não celebração do acordo de leniência, determinando o retorno dos efeitos decorrentes da Decisão CGDF, de 14 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 178, de 15 de setembro de 2015, que declarou a inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública à empresa ALSAR Tecnologia em Redes LTDA.

Art. 2º Determinar a remessa do Processos nº 0480-001999/2010 e 00480-00003657/2023-50 à Subcontroladoria de Correição Administrativa (SUCOR) para conhecimento e demais providências cabíveis.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 509, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência atribuída pelo art. 7º da Lei-DF nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 e ainda tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00401-00031854/2023-29, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Defensoria Publica do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

ANEXO I						
48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO REDUÇÃO ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9050.0092	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL	319094	0	100	R\$ 2.165.000,00	R\$ 2.165.000,00
						TOTAL R\$ 2.165.000,00

ANEXO II						
48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO ACRÉSCIMO ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
03.061.8211.2422.0019	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO	339039	0	100	800.000,00	800.000,00
28.846.0001.9041.0121	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA	319094	0	100	850.000,00	850.000,00
28.846.0001.9093.0038	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	339093	0	100	15.000,00	15.000,00
28.846.0001.9050.0092	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL	339048	0	100	500.000,00	500.000,00
TOTAL: R\$ 2.165.000,00						

PORTARIA Nº 506, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica extinto na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a) (CÓD. SIGRH 04002091), do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa de Promoção e Defesa das Mulheres.

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), no Núcleo de Assistência Jurídica dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e de Violência Doméstica de Brasília.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 198, de 23 de outubro de 2023, página 62, o ato que exonerou SAMUEL LARISON DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 10001888, de Assessor, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 198, de 23 de outubro de 2023, página 62, o ato que nomeou ALISSON DE MEDEIROS DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 10001888, de Assessor, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, a pedido, GRASIELE BATISTA DE SIQUEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 10002034, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subconsultoria Jurídica, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador, a contar de 19 de outubro de 2023.

NOMEAR MARCO ALEXANDRE AVELAR PIRES, Analista em Gestão Pública e Assistência à Saúde, matrícula 1.443.035-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subconsultoria Jurídica, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCO ALEXANDRE AVELAR PIRES, Analista em Gestão Pública e Assistência à Saúde, matrícula 1.443.035-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 55006142, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 29 de setembro de 2023, publicado no DODF nº 185, de 02 de outubro de 2023, página 41, o ato que nomeou VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SGRH 05500845, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Políticas de Esporte para exercer interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, pelo Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, SGRH 05500345, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR JULIO CESAR RIBEIRO para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, SGRH 05500345, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 19 de setembro de 2023, publicado no DODF nº 177, de 20 de setembro de 2023, página 28, o ato que exonerou THAIS HELENA JUNTA GONÇALVES COSSICH, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 04 de setembro de 2023.", LEIA-SE: "...a contar de 05 de setembro de 2023..".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 23 de outubro de 2023

Processo: 00014-00001083/2023-17. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS, matrícula 282.125-7, para participar da Reunião Regional dos Signatários Mexicanos da Declaração de Veneza em 2023, na cidade de San Luis Potosí/México, no período de 21 de outubro de 2023 a 25 de outubro de 2023, com ônus limitado para o Distrito Federal.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

GABINETE DO GOVERNADOR
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 12, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O CONSULTOR JURÍDICO DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o artigo 14, §2º, Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve: DESIGNAR DULCE RAQUEL ZANETTI DA SILVA, matrícula 1689459-6, ocupante do cargo de Chefe, da Assessoria de Processos Disciplinares, Recursos e Atos de Gestão, da Subconsultoria Jurídica, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador, sem acúmulo de vencimentos, para substituir FRANCINE SOARES DA CUNHA, Subconsultora Jurídica da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador, no período de 23/10/23 a 01/11/23, em razão de férias.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições como Ordenador de Despesas, em conformidade com os termos do Decreto nº 45.057, de 11 de outubro de 2023 e da Portaria SEPLAN nº 39/2011, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2023, da Vice-Governadoria do Distrito Federal, composta pelos seguintes membros: JOZANE MARTINS DA SILVA, Matrícula: 1.715.301-8, ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula nº 1.712.618-5 e ANDRE VASCONCELOS DE LARA RESENDE, Matrícula: 1.715.055-8.

Art. 2º A Comissão será presidida por JOZANE MARTINS DA SILVA, Matrícula: 1.715.301-8, que será substituído, nos seus impedimentos eventuais, por ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula nº 1.712.618-5.

Art. 3º Fixar até 12 de dezembro de 2023 para a conclusão dos trabalhos e encaminhamento do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado à Subsecretaria de Administração Geral do Gabinete do Vice-Governador.

Art. 4º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado deverá ser elaborado de acordo com as normas vigentes e o modelo será disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, pela Diretoria de Gestão de Almoarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o Artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base na Instrução Normativa nº 01/2015-SUCON/SEF com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 04/2017-SUCON/SEF, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Inventariante para elaborar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Administração Regional do Gama, referente ao exercício de 2023, sem prejuízo de suas atribuições, em conformidade com as normas retro mencionadas.

Art. 2º Designar: JOÃO GONZAGA TEIXEIRA, matrícula 91.204-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Presidente; Maria Sandra Clarindo Ferreira Moreira, matrícula 39.868-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Secretária e eventual substituta do Presidente; MARIA CLARETE NUNES COSTA, matrícula 126.005-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como membro; ELLEN GRACE COELHO SIMÃO SILVA, matrícula 174.471-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Membro; GABRIELA RODRIGUES DIAS DE ARAÚJO, matrícula 1.709.767-3, Especialista em saúde Pública do Distrito Federal - Administradora, como membro; PEDRO GUILHERME DE ANDRADE, matrícula 1.705.874-0 Assessor Técnico da Coordenação de Desenvolvimento, como membro; IGGOR TEIXEIRA FARIAS, matrícula 1.711.424-1, Assessor Técnico da Coordenação de Desenvolvimento, como membro; INGRID PEREIRA CHAVES, matrícula 1.711.430-6, Assessora Técnica da Coordenação de Desenvolvimento, como membro; MARIA SILVÉRIA DE AQUINO LOPES, matrícula 1.711.812-3, Assessora Técnica da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, como membro.

Art. 3º O Relatório Conclusivo do trabalho referente ao inventário patrimonial de bens móveis, imóveis e semoventes de 2023 deverá ser concluído pela Comissão supra designada e encaminhada ao Agente Setorial de Patrimônio, e obedecerá aos prazos e orientações contidos no decreto de encerramento do exercício de 2023 que será publicado pelo Governador do Distrito Federal, posteriormente.

Art. 4º O Núcleo de Material e Patrimônio desta RA-GAMA deverá dar suporte e subsidiar a Comissão com fornecimento de orientações, informações e documentações necessárias à realização dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 41, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 resolve:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, a servidora BRASILINA R. DE A. NETA COSTA, matrícula 39.723-7, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, em conformidade com o artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 11/10/2023. Processo SEI nº 00131-00002603/2023-64.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ISABELLA DE SOUZA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 1.702.935-X, Assessor Técnico/COAG, Símbolo CC-04, para substituir ELY VALÉRIA DE SOUZA, matrícula 1.703.739-5, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, Símbolo CC-06, da Administração Regional do Gama, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, no período de 23 de outubro de 2023 à 01 de novembro de 2023, em virtude de férias do titular - Processo 00131-00001781/2020-25.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, e amparada pelo Decreto Nº 45.057 de 11 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Inventariante para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado da Administração Regional do Gama, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Designar: PAULO SÉRGIO CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 91.585-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Presidente; AGLEIDSON BEZERRA ROSENO, matrícula 1.698.722-6, Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral, como Secretário e eventual substituto do Presidente; LAISA SANTOS DE SOUZA, matrícula 1.706.321-3, Assessora do Gabinete; PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula 30.697-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e BRUCE BARROS MARQUES DOS SANTOS, matrícula 1.711.443-8, Assessor da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, como membros, sem prejuízo de suas funções, para comporem a referida Comissão.

Art. 3º A Comissão deverá instruir Processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI para compor o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA no período de 1º de dezembro a 12 de dezembro de 2023 e encaminhar à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto a correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2023.

Art. 4º O Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio ficará responsável em franquear acesso aos membros desta Comissão para subsidiar os trabalhos que serão executados.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar: MARCOS JOÃO DA CUNHA, matrícula 0263917-3, Técnico Planejamento Urbano e Infraestrutura do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal (IBRAM) para membro Titular e JOÃO GUALBERTO DA SILVA FILHO, matrícula 183973-x, Técnico Planejamento Urbano e Infraestrutura do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal (IBRAM), para membro Suplente da Comissão de Defesa do Meio Ambiente do Distrito Federal - CODEMA da cidade de Brazlândia.

Art. 2º Designar CLAUDINEI MACHADO VIEIRA, matrícula 907-5, Gerente Extensionista Rural-NS Agronomia da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (EMATER-DF), para membro Titular e SÉRGIO RUFINO MACIEL, matrícula 839-7, Gerente Extensionista Rural-NS Agronomia da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (EMATER-DF), para membro Suplente da Comissão de Defesa do Meio Ambiente do Distrito Federal - CODEMA da cidade de Brazlândia.

Art. 3º Designar HENRIQUE CRUVINEL BORGES FILHO, matrícula 52.973-7, FG-02 - Gerente de Assessorias da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), para membro Titular e MARIA GORETH GONÇALVES NÓBREGA, matrícula 52031-4, Engenheira Florestal Supervisora NG-03 da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), para membro Suplente da Comissão de Defesa do Meio Ambiente do Distrito Federal - CODEMA da cidade de Brazlândia.

Art. 4º Designar EFIGÊNIA LUSTOSA DE NOGUEIRA, matrícula 274.418-x, Assessora Especial do Serviço de Limpeza Urbana (SLU), para membro Titular e ADELAIDE CRISTINA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 0275.738-9, Assessora do Serviço de Limpeza Urbana (SLU) para membro Suplente da Comissão de Defesa do Meio Ambiente do Distrito Federal - CODEMA da cidade de Brazlândia.

Art. 5º Designar: SILVIA ROBERTA MARUNO, matrícula 300.709-X, Professora de Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação (SEEDF), para membro Titular e KELLY DE SOUZA DOS SANTOS, matrícula 253.835-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional da Secretaria de Estado de Educação (SEEDF) para membro Suplente da Comissão de Defesa do Meio Ambiente do Distrito Federal - CODEMA da cidade de Brazlândia.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Averbar, em favor do servidor SEBASTIÃO MORAES DE MOURA, matrícula 43.821-9, Técnico em Políticas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o total de 1.420 (um mil quatrocentos e vinte) dias líquidos, relativos à conversão de 40% do tempo especial em tempo comum para fins de aposentadoria, sobre o período laboral de 12/04/1995 a 31/12/2004, já deduzidos os afastamentos não computáveis, conforme demonstrado na Declaração de Tempo de Atividades Especiais nº 612, de 18 de setembro de 2023, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF. Essa averbação é respaldada pela Decisão nº 426/2022 - TCDF, em conformidade com o entendimento dos Temas nº 942-STF e nº 534-STJ.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora DIONE CARDOSO DA CONCEIÇÃO, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 39244-8, 6º quinquênio, referente ao período 03 de setembro de 2018 a 01 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora: YEDA PEREIRA DA SILVA, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 387126, 6º quinquênio, referente ao período de 15 de julho de 2018 a 13 de julho de 2023.

Art. 2º Tornar sem efeito a publicação da Ordem de Serviço nº 54 de 09 de Agosto de 2023, publicada no DODF Edição nº 152, página 39, de 11 de Agosto de 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, combinado com o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o inciso II do Artigo 41 do Decreto nº. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, em conformidade com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, resolve:

Art.1º Designar os servidores GILBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 091.579-3, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos; e WELLISON DA SILVA PEREIRA, matrícula 1.712.814-5, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento para atuarem, respectivamente, como executor titular e suplente, a fim de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB - CNPJ 00.082.024/0001-37, de acordo com o Processo nº 00134-000035/2018.

Art. 2º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 35, de 28 de abril de 2023, publicada no DODF nº 87, de 10 maio de 2023, pag. 12.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, em conformidade com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010 e ainda, visando a atender o que dispõe o Parecer nº 0726/2008 – PROCAD/PGDF, resolve:

Art. 1º Designar os servidores TAYNÁ DE SOUZA E SILVA, matrícula 174.678-2, Gerente da Gerência de Pessoas e WILSON CALDEIRA FIGUEIREDO, matrícula 1.702.852-3, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente do contrato referente à empresa SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 34.370.234/0001/42, para fazer face à despesa com inscrição de 2 (dois) servidores da Administração Regional de Sobradinho no Curso On-Line "e-Social Escrituração Pública Digital da Folha de Pagamento", conforme estabelece o Manual de Orientações do e-Social, S-1.1 e Conceitos básicos sobre EFDREINF/DCFWEB, em conformidade com a IN 2.043/2021 – IN 2.005/2021 – IN 2094/2022, objeto constante do Processo nº 0013400001714/2023-79.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar OBERTO MEDEIRO CAVALCANTE, matrícula 1.431.254-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado no Núcleo de Material e Patrimônio, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora ROZÂNIA PEREIRA DE MACÊDO, matrícula 157.357-8, Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, Símbolo CPC-06, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 16 de outubro de 2023 a 02 de novembro de 2023, por motivo de férias regulamentares da titular Processo 00135-00002101/2023-21.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais instituídas no inciso XLVIII do Art. 42º do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e combinado com a competência que lhe foi atribuída pelo Decreto 39.133 de 15 de junho de 2018, conforme instrução constante do Processo 00140-00001099/2023-76, resolve:

Art. 1º Designar a servidora DANIELE OLÍMPIA SOARES SILVA, matrícula: 174.596-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada no Gabinete do Administrador Regional, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora ANA BEATRIZ PEIXOTO DE OLIVEIRA, matrícula: 1.692.423-1 do cargo de Gerente de Administração da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, Símbolo CC-08, no período de 16 de outubro de 2023 à 20 de outubro de 2023, referente ao abono de ponto anual do titular do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar SUSANA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1709819-X, Administradora, para substituir a Gerente de Administração Geral, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 16/10/2023 à 04/11/2023.

Art. 2º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 64, de 25 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 185, de 02 de outubro de 2023, página 42.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar LÍDIA INÁCIA SANTOS CÂMARA, matrícula 1711808-5, Assessor Técnico, para substituir a Chefe da Junta do Serviço Militar, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 06/11/2023 a 20/11/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar MICHELLY REJANNE SERAFIM SANCHES, matrícula 1711437-3, Assessor Técnico, para substituir o Diretor de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 16/10/2023 a 25/10/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado através do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir como Executores do contrato de obras e Serviços, nos termos do processo nº 00301-00001374/2023-80 no âmbito desta Administração Regional.

Art. 2º Designar os seguintes servidores:

I GERALDO BORGES MENDES FILHO, matrícula 1.703.781-6, Diretor de Obras, Executor;

II GEANE ROCHA ARAÚJO, matrícula 1.713.681-4, Diretora de Aprovação e Licenciamento, Suplente;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, incisos XI e XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Art. 18 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar LYDHEA REGINA COSTA MACIEL BIAGI, matrícula 175.556-0, para substituir CÉLIA FRANÇA CAVALCANTE, matrícula 1.699.998-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, no período de 06 de novembro 2023 a 23 de novembro de 2023, por motivos de Férias da titular, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SARDINHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis desta Administração Regional do Varjão, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a referida Comissão: IZABELLA MÁXIMO GOMES SOUZA, matrícula 1714981-9; MARCIO MARTINS DA SILVA matrícula 16999084-6; JOSÉ FERNANDO DA SILVA, matrícula 16999048-8; sob a presidência do 1º membro.

Art. 3º A referida Comissão promoverá o Inventário Físico dos bens patrimoniais e apresentar Relatório, conforme estabelecido no artigo 72, do Decreto nº 16.109/1994, Instruções Normativas nº 01 e 04, publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal nº 159, de 17/08/2015 e nº 175, de 12/09/2017, respectivamente, e Decreto do Encerramento do Exercício de 2023.

Art. 4º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais entre os setores durante o período do inventário.

Art. 5º Os responsáveis pelos setores deverão designar um servidor para auxiliar nos trabalhos locais, bem como favorecer de toda forma possível o acesso da Comissão aos recintos onde existam bens a inventariar.

Art. 6º Os trabalhos referentes ao inventário em questão deverão ser concluídos e encaminhados à Coordenação Geral de Patrimônio - COPAT/SUCON/SEF, quando do fechamento das atividades referentes ao exercício de 2023, nos sistemas de controle SIGGO/SisGepat.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art.1º Designar ANTONIO PEREIRA DA CRUZ, Diretor de Articulação da Coordenação Executiva, matrícula 1703726-3 para EXECUTOR e RAQUEL ANANIAS DE MORAES, Assessora Técnica da Coordenação de Administração Geral, matrícula 1695118-2, para SUPLENTE, do contrato nº 004/2021, contrato de prestação de serviços nos termos do padrão Nº 005/2002, que entre si celebram Administração Regional do Park Way e fundação de amparo ao trabalhador preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, conforme consta do Processo SEI nº 00056-00002308/2021-87.

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso III e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e portarias nº 29 e nº 125-2004/SEPLAG;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSDETE SOARES BENEVIDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar FREDERICO CAVALCANTE SOARES - Matrícula: 1.715.130-9, Chefe de Gabinete da Administração Regional de Arapoanga, como Executor, e DANIEL ARAÚJO SOUSA, matrícula 1.715.128-7, Coordenador da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional de Arapoanga, como Suplente, do Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 01/2023, constante nos autos do Processo SEI nº 00135-00001348/2023-20, cujo objeto é a locação de imóvel situado no Setor Habitacional Arapoanga - Sandray, Conjunto A, Lote 22 e Lote 13 (Fundo) Arapoanga, CEP 73.392-091, Arapoanga - DF, da possuidora LEORDINA FERREIRA DA SILVA, estabelecido no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) mensais e R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) anuais, na Região Administrativa do Arapoanga no Distrito Federal para instalação da Administração Regional.

Art. 2º Cabe ao executor desempenhar as atribuições previstas nas normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o inciso II e parágrafo 5º do artigo 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, os parágrafos 1º e 2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, a Portaria SEPLAG nº 222 de 30 de dezembro de 2010 e a Cartilha do Executor do Contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 351, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no contido no Processo SEI nº 04033-00025035/2023-48, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 3 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, anteriormente ocupante do cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula nº 32.343-8, em relação ao qual foi declarada a vacância do cargo, publicada no DODF nº 104, de 22 de dezembro de 2021 - Edição Extra A, bem como considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a Decisão nº 27/2014 - TCDF e a Nota Jurídica Nº 398/2023 - SEPLAD/GAB/AJL/UNOP.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 352, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e diante do contido no Processo SEI nº 04034-000148224/2023-25, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 373, de 05 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 190, de 07 de outubro de 2022, na página 22, o ato que designou o servidor HÉLIO SABINO DE SÁ, matrícula nº 110.831-X, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CPE-02, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais.

DESIGNAR CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA, matrícula nº 109.053-4, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CPE-02, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 671, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040238/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 6, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, no âmbito da SEJUS - CONSELHO TUTELAR DO GAMA I, conforme Processo: 00040-00034631/2019-00, a saber:

I - NATHALIA CRISTIANE ALVES LOPES GIMENEZ, matrícula nº 02553856, para atuar como Executor Titular; e

II - DANIELA BARBOSA DE LIMA, matrícula nº 244508-5, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40238/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 681, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executiva, para atuarem no Contrato nº 40493/2020 (35025142) celebrado com a empresa NOVA COMÉRCIO DE TECNOLOGIAS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ/MF nº 05.847.161/0001-39, cujo objeto é o fornecimento de equipamentos de informática (dispositivos para redes sem fio (Wireless) - Access Point (AP), conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (27006142), no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 068/2019 - SCG/SEGEA/SEEC-DF e seus anexos (29809998), que culminou na Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 9030/2019 (33155793) e na Proposta de Preço (31231472 - 35684916), Processo 00040-00059774/2018-35, a saber:

I - ALEXANDRE GOMES SUGUIMOTO, matrícula 283.671-8, como Gestor titular e CESAR DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 278.128-X, como suplente;

II - ANTÔNIO DA SILVA PINTO, matrícula 272557-6, como Fiscal Requisitante e GILBERTO ALVES VILA NOVA, matrícula 274.261-6, como Fiscal Requisitante suplente;

III - RICARDO ALVES DOS SANTOS, matrícula 283.748-X, como Fiscal Técnico titular, BRUNO MEDEIROS MARTINS, matrícula 282.733-6, como Fiscal Técnico suplente; e

IV - CARLOS LOURENÇO DA SILVA, matrícula 44.793-5 como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 686, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executiva, para atuarem no Contrato nº 42337/2020 (52441749),

firmado com a empresa SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, tem por objeto a prestação de serviços de infraestrutura de rede para expansão e adequação da rede GDFNet, sob demanda, abrangendo a instalação e a certificação de infraestrutura de fibras óticas com fornecimento de materiais, visando atender necessidade da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (30353943), do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 060/2020 - COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF e seus anexos ((40948648), os Termos de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico (44399530 - 43563014 - 43505283), o Despacho - SEEC/SEGEA/SCG/COLIC/PREGAO (43505283), e da Proposta de Preço (43377631). Processo 00410-00008812/2018-18, a saber:

I - ALEXANDRE GOMES SUGUIMOTO, matrícula 283.671-8, como Gestor titular e SIMONE DE LIMA SANTOS, matrícula 282.771-9, como suplente; II - RICARDO ALVES DOS SANTOS, matrícula 283.748-X, como Fiscal Requisitante titular e GILBERTO ALVES VILA NOVA, matrícula 274.261-6, como suplente; III - EDEN ARRUDA SALOMÃO FILHO, matrícula 281.014-X, como Fiscal Técnico suplente; e IV - ERIVALDO SILVA ALVES, matrícula: 43.371-3, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 695, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 40239/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 7, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034597/2019-65, a saber:

I - VILBER MARCOS DE SOUSA, matrícula nº 249.334-9, para atuar como Executor Titular e ELISÂNGELA MARIANO FERREIRA, matrícula nº 251.954-2, para atuar como Suplente, no âmbito da DPDF - Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 40239/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 700, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados, para comporem a Comissão Executora de Contratos Corporativo da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração - SEPLAD, para atuarem no Contrato de Prestação de Serviços nº 45190/2021-SEEC (74186663), firmado pelo Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a OI S/A, conforme processo nº 00040-00040587/2021-83, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo e Móvel Comutado (STFC), contemplando os serviços de recepção de ligações na modalidade Discagem Direta Gratuita (DDG), utilizando o prefixo 0800, no sistema de tarifação reversa (tarifação no destino), originadas de telefones fixos e móveis de todo o território nacional, e de serviços de discagem de ligações, no sistema de tarifação na origem, no que tange às chamadas ativas, de ligações telefônicas locais e de longa distância nacional (LDN) para telefones fixos e móveis, de todo o território nacional, destinadas a Central de Relacionamento com o Cidadão, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC-DF), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas descritas no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº

108/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (73760529), na Ata de Registro de Preços nº 0207/2021 (73996407), na Solicitação de Saldo de Ata (74047170), na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 5296/2021 (74119970) e na Proposta de Preço (73760717):

I - JORAN ERMISON LOPES FREIRE, matrícula nº 0276.715-5;

II - DANIEL CARDOSO DE SOUZA, matrícula nº 0283.806-0; e

III - ROSANA MARA MUNDIM TOMAZ DE CARVALHO, matrícula nº 0278.032-1.

Art. 2º Atribuir ao servidor JORAN ERMISON LOPES FREIRE, matrícula nº 0276715-5 a presidência da presente Comissão, e em suas substituições oficiais, ao servidor DANIEL CARDOSO DE SOUZA, matrícula nº 0283.806-0.

Art. 3º Designar a servidora EMÍLIA MARIA PEREIRA BELCHIOR, matrícula 0281.705-5, para compor a referida Comissão Executora do contrato, na qualidade de executora suplente.

Art. 4º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 701, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 40234/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa INTERATIVA FACILITIES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 2, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo SEI nº 00040-00034617/2019-06, a saber:

I - DEBORAH GABRIELLA CARDOSO ROSA, matrícula nº 276.317-6, para atuar como Executor Titular, no âmbito da SEPLAD - ESCOLA DE GOVERNO; e

II - SABRINA LINS TEIXEIRA, matrícula nº 282.091-9, para atuar como Suplente, no âmbito da SEPLAD - ESCOLA DE GOVERNO.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 40234/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de outubro de 2023

PROCESSO: 00600-00013511/2023-18. INTERESSADA: ÉRIKA DIAS. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora ÉRIKA DIAS, matrícula nº 175.487-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Casa Civil do Distrito Federal (CACI/DF), para exercer a função de confiança de Assistente Técnica, símbolo FC-02, da Consultoria Jurídica da Presidência, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à CACI/DF, para as providências pertinentes."

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 20 de outubro de 2023

PROCESSO: 00308-00000807/2023-92. INTERESSADO: ALYSSON PEREIRA DA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor ALYSSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 124.780-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da

Administração Regional do Jardim Botânico(RA-JB), para ter exercício no no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-08, de Chefe, da Ouvidoria, da Administração Regional do Itapoã. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à RA-JB, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 20 de outubro de 2023

PROCESSO: 04001-00003747/2023-74. INTERESSADO: IVO ALBERTO DOS SANTOS. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor IVO ALBERTO DOS SANTOS, matrícula nº 219.823-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Assessor, da Coordenação de Contabilidade, da Unidade de Controle Contábil e de Arrecadação, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 20 de outubro de 2023

PROCESSO: 00055-00058495/2019-67. INTERESSADA: ZILMAR DANTAS ROCHA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação de disposição da servidora ZILMAR DANTAS ROCHA, matrícula nº 174.689-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Santa Maria (RA-SANT), ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2023 a 31/12/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Controle de Cadastro de Veículos, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à RA-SANT, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 20 de outubro de 2023

PROCESSO: 00055-00058495/2019-67. INTERESSADO: ENOQUE FERREIRA LIMA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação de disposição do servidor ENOQUE FERREIRA LIMA, matrícula nº 91.258-1, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, da Administração Regional de Santa Maria (RA-SANT), ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2024 a 31/12/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Atendimento de Veículo do Gama, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à RA-SANT, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 20 de outubro de 2023

PROCESSO: 04030-00001282/2023-33. INTERESSADA: ANA CLAUDIA ALVES ROSA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora ANA CLAUDIA ALVES ROSA, matrícula nº 239.747-1, Analista de Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA:

até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 23 de Outubro de 2023

PROCESSO: 00055-00044673/2019-72. INTERESSADO: ISAAC SILVA BARROS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação de disposição do servidor ISAAC SILVA BARROS, matrícula nº 158.327-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Planaltina (RA-PLAN), ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2024 a 31/12/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo Regional de Trânsito de Planaltina (NUTRAN II), em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à RA-PLAN, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO
Substituto

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 3º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação de Titulação a que faz jus a servidora GERALDA MARIA DE PAULA GALLO, matrícula nº 214.362-3, Médica, especialidade Medicina no Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 23% (vinte e três por cento), nos termos do inciso VII, do art. 7º, da Lei nº 3.323, de 18 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3.643, de 04 de agosto de 2005, e pela Lei nº 3.782, de 20 de janeiro de 2006, por haver concluído curso de Aprimoramento Profissional, com efeitos financeiros a contar de 19/10/2023. Processo SEI nº 0080-008332/2010.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 63, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e conforme Processo SEI nº 00413-00005179/2021-27, resolve:

DESIGNAR, em caráter excepcional, a servidora THAIZA OLIVEIRA WEISS DE CARVALHO, matrícula nº 276.429-6, para substituir o Chefe, da Assessoria Jurídica Legislativa, da Diretoria Jurídica, da Presidência, do Iprev - DF, nos dias 04/10/2023 a 06/11/2023, por motivo de substituição do titular.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 129, de 09 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 195, de 11 de outubro de 2018, o ato que aposentou VERA LUCIA PEREIRA MARTINS FERREIRA, matrícula nº 1.400.961-7, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental- ANALISTA DE POLITICAS PUBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para INCLUIR na fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00410-00006911/2018-65.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 48, de 12 de abril de 2016, publicada no DODF nº 73, de 18 de abril de 2016, o ato que concedeu pensão vitalícia a EUDES FERREIRA LIMA, na qualidade de companheiro da ex-servidora MARIA JOSE RIBEIRO DE ARAUJO, matrícula nº 113.864-2, cargo Técnico em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal o § 8º do artigo 40, da CRFB, com a redação dada pela EC nº 41/2003; o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, e o artigo 12, inciso IV, da LC nº 769/2008, com a redação dada pela LC nº 818/2009, e artigo 52 da LC nº 769/2008, com a redação dada pela EC nº 840/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.002.675/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 137, de 25 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 207, de 30 de outubro de 2018, o ato que concedeu pensão vitalícia a PATRICIA FARIA E SOUZA, na qualidade de VIÚVA, do ex-servidor KLEBER NOGUEIRA DE CAMPOS, matrícula nº 123.135-9, na Carreira Médica, no Cargo de Médico - Cirurgia Geral, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR do fundamento legal o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, e INCLUIR o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00494064/2018-83.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 51, de 14 de março de 2017, publicada no DODF nº 52, de 16 de março de 2017, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARCO AURÉLIO NOGUEIRA DA SILVA, na qualidade de VIÚVO da ex-servidora MARIA LUCIA DE CASTRO NOGUEIRA - matrícula nº 112.017-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar de Saúde - AOSD - Enfermagem - Classe Única - Padrão XX, do Quadro Suplementar de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para CONSIDERAR como fundamento legal os seguintes termos: "artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o parágrafo único do artigo 6º-A, da EC nº 41/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769/2008", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0060-001564/2017.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 54, de 09 de maio de 2022, publicada no DODF nº 87, de 11 de maio de 2022, o ato que retificou a concessão de pensão temporária a MARIA LUIZA SOUSA DOS SANTOS e REBECA SOUSA DOS SANTOS, filhas do ex-servidor FRANCISCO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 116.323-X, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 0060-003328/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 222, de 27 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 186, de 30 de setembro de 2016, o ato que REVIU a concessão de pensão temporária a MARIA LUIZA SOUSA DOS SANTOS e OUTRA, na qualidade de FILHAS, para ONDE SE LÊ: "...para incluir em sua fundamentação legal, o inciso I alínea "c", e o artigo 30-B, da Lei Complementar Nº769/2008, a contar de 31/03/2016, para conceder Pensão Vitalícia a RAQUEL DE SOUZA, na qualidade de COMPANHEIRA...", LEIA-SE: "... para incluir como beneficiária de pensão vitalícia, na qualidade de companheira, a contar de 31/03/2016, RAQUEL DE SOUZA, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769/2008, e os artigos 29, § 6º, e 32, parágrafo único, da Lei Complementar nº 769/08", ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo 0060-003328/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 462, de 29 de junho de 2020, publicada no DODF nº 121, de 30 de junho de 2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a NEIDIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor JOSE DE JESUS RIBEIRO SOARES, matrícula nº 103.920-2, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde, Técnico de Laboratório – Patologia Clínica, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir no fundamento legal o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00271676/2020-14.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 347, de 03 de junho de 2020, publicada no DODF nº 105, de 04 de junho de 2020, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a ALOISIO MONTEIRO DE CARVALHO, na qualidade de VIÚVO da ex-servidora CLAUDECI NEVES PEREIRA MONTEIRO, matrícula 114.482-0, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar de Saúde – AOSD-Serviços Gerais, Classe Única, Padrão XVI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR do fundamento legal o § 8º do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e INCLUIR o artigo 30-B da mesma norma, e o parágrafo único do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00224655/2020-18.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 692, de 11 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 196, de 14 de outubro de 2019, que retificou a concessão de pensão vitalícia a VANÍSIO DO AMARAL GALVÃO, na qualidade de VIÚVO da ex-servidora MARIA MADALENA DE LIMA GALVAO, matrícula nº 1401319-3, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão

Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...INCLUIR em sua fundamentação legal, inciso II, alínea "a", 30-B da Lei Complementar nº 769/08" e "Conceder Pensão Temporária a MIGUEL TOBIAS DE LIMA GALVÃO e MATEUS DE LIMA GALVÃO", na qualidade de FILHOS MENORES...", LEIA-SE: "INCLUIR, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769/2008, como beneficiários de pensão temporária, na qualidade de filhos, MIGUEL TOBIAS DE LIMA GALVÃO e MATEUS DE LIMA GALVÃO...", e o artigo 30-B da mesma norma", ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo 00060-00283726/2019-72.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 522, de 28 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 164, de 29 de agosto de 2019, o ato que concedeu pensão vitalícia a ANA CRISTINA CUNHA SOARES DA CUNHA, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor OSCAR LUIZ MARINO DA CUNHA, matrícula nº 136.365-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Motorista - Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para INCLUIR em sua fundamentação legal o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00345146/2019-86.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 206, de 04 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 153, de 10 de agosto de 2017, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA NIUDA DA COSTA NETO, na qualidade de COMPANHEIRA, do ex-servidor UBIRACI NUNES - matrícula nº 129.042-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR do fundamento legal o § 8º do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, os artigos 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, e 51 da mesma norma, e INCLUIR o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00059218/2017-11.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 636, de 30 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 187, de 01 de outubro de 2019, o ato que concedeu pensão vitalícia a ERASMO MACHADO DE ALMEIDA, na qualidade de VIÚVO da ex-servidora SIMONE PEREIRA ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 1.662.304-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico de Enfermagem - Terceira Classe, Padrão Vi, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR do fundamento legal o artigo 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e INCLUIR o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00353856/2019-80.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 23, de 26 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 44, de 06 de março de 2018, o ato que concedeu pensão vitalícia a ANTONIO WASHINGTON DE OLIVEIRA SANTOS, na qualidade de VIÚVO da ex-servidora SILVIA MARIA NEGRETTI DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 172.255-7, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeiro, Classe Terceira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para CONSIDERAR como fundamento legal os seguintes termos: "artigo 40, § 7º, inciso I, da CRFB, com a redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o parágrafo único do artigo 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70/2012, e artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da LC nº 769/2008", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00078290/2018-11.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 83, de 02 de maio de 2018, publicada no DODF nº 88, de 09 de maio de 2018, o ato que concedeu pensão vitalícia a DENIS BOAVENTURA, na qualidade de COMPANHEIRO e pensão temporária a GUSTAVO DE JESUS BOAVENTURA E GABRIEL HENRIQUE ALBERTO DE JESUS, na qualidade de FILHOS, da ex-servidora BÁRBARA CRISTINA DE JESUS RIBEIRO, matrícula nº 1440.274-2, na Carreira de Enfermeira, no Cargo de Enfermeira - Classe Terceira, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR do fundamento legal o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00120187/2018-81.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 471, de 10 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 152, de 13 de agosto de 2019, o ato que concedeu pensão vitalícia a JOSÉ GONÇALVES DE ASSIS, na qualidade de VIÚVO da ex-servidora ZILDA MARIA DE FREITAS ASSIS, matrícula nº 115.599-7, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para INCLUIR em sua fundamentação legal o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00308071/2019-52.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 129, de 16 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2021, o ato que concedeu pensão vitalícia a LEONCIO MACKENTONCH GARCIA NUNES, companheiro da ex-servidora VALÉRIA VIEIRA, matrícula 125.105-8, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX...", LEIA-SE: "...Auxiliar de Saúde - Classe Especial, Padrão XX...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00413-00004265/2021-12.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 716, de 08 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 171, de 09 de setembro de 2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a SUELENE LOURENÇO RIBEIRO DE PAULA, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor SEBASTIÃO ANTONIO PEREIRA DE PAULA, matrícula nº 118.936-0, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Motorista, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para INCLUIR em sua fundamentação legal o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00367024/2020-84.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 51, de 14 de março de 2017, publicada no DODF nº 52, de 16 de março de 2017, o ato que concedeu pensão temporária a TAWINY ALVES MARTINS, na qualidade de FILHA do ex-servidor JOSIRLEY CORREIA MARTINS - matrícula nº 140.199-8, no Cargo de Técnico em Saúde - Motorista - 1ª Classe- Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR do fundamento legal o artigo nº 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0060-009330/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 737, de 24 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 205, de 25 de outubro de 2019, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a RAMIRES BARRETO, na qualidade de COMPANHEIRO da ex-servidora HELENA ISOUDA LIMA BARRETO, matrícula nº 104843-0, no Cargo de Técnico de Laboratório Hematologia e Hemoterapia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para INCLUIR em sua fundamentação legal o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, e para CORRIGIR o cargo para "Técnico em Saúde", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00438342/2019-01.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 588, de 30 de julho de 2020, publicada no DODF nº 144, de 31 de julho de 2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a Antonio Pedro Gomes de Lima, na qualidade de VIÚVO da ex-servidora LUZIA DA SILVA GOMES DE LIMA, matrícula nº 124.967-3, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde- Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para INCLUIR em sua fundamentação legal o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00305539/2020-91.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 818, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 192, de 08 de outubro de 2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a ALDECIR NASCIMENTO, na qualidade de VIÚVO da ex-servidora LEDA REGINA BRANDÃO NASCIMENTO, matrícula nº 123.738-1, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de AOSD-Patologia Clínica, NA-17, (Equivalente ao cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX), do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para INCLUIR em sua fundamentação legal o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00425146/2020-01.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 716, de 08 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 171, de 09 de setembro de 2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a ISABEL FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor CICERO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 122.629-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde, Agente de Saúde Pública NT-29 (Equivalente ao cargo de Técnico em Saúde, Primeira Classe, Padrão V), do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para INCLUIR em sua fundamentação legal o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, e corrigir ONDE SE LÊ: "...Primeira Classe, Padrão V...", LEIA-SE: "... Classe Especial, Padrão V...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00372999/2020-24.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 7, de 06 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2019, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIZETE FERREIRA GONÇALVES, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor ENOQUE SABINO GONÇALVES, matrícula nº 143.445-4, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR do fundamento legal o artigo nº 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, e INCLUIR o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00056454/2019-30.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 471, de 10 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 152, de 13 de agosto de 2019, o ato que concedeu pensão vitalícia a ANA CARLA NOLETO ALI, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor BRASIL ALI MAHMOUD ALI, matrícula nº 123.502-8, no cargo de Médico - Cirurgia Geral, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para INCLUIR em sua fundamentação legal o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00308311/2019-19.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 522, de 28 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 164, de 29 de agosto de 2019, o ato que concedeu pensão vitalícia a ANA LUCIA DA ROCHA MOREIRA REZENDE, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor ANTONIO REZENDE DE ANDRADE NETO, matrículas nº 1.400.844-0, na Carreira Médica, no Cargo de Médico - Ortopedia e Traumatologia - Classe Especial, Padrão IV,

do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para INCLUIR em sua fundamentação legal o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, e corrigir ONDE SE LÊ: "... matrículas nº 1.400.844-0...", LEIA-SE: "... matrícula nº 123252-5...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00350753/2019-68.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 97, de 21 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 160, de 23 de agosto de 2023, o ato que retificou a concessão de pensão vitalícia a MARIA DE LOURDES ARAUJO MESQUITA, na qualidade de viúva do ex-servidor LUIZ RODRIGUES DE MESQUITA, matrícula nº 103.380-8, no Cargo de Auxiliar de Saúde - AOSD - Serviços Gerais, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00264217/2019-41.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 348, de 28 de junho de 2019, publicada no DODF nº 122, de 02 de julho de 2019, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA DE LOURDES ARAUJO MESQUITA, na qualidade de viúva do ex-servidor LUIZ RODRIGUES DE MESQUITA, matrícula nº 103.380-8, no Cargo de Auxiliar de Saúde - AOSD - Serviços Gerais, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR do fundamento legal o artigo 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, e INCLUIR o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00264217/2019-41.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 56, de 22 de maio de 2023, publicada no DODF nº 96, de 23 de maio de 2023, o ato que retificou a concessão de pensão vitalícia a JOSE VENANCIO JUNQUEIRA, na qualidade de VIÚVO da ex-servidora MARLENE DE OLIVEIRA JUNQUEIRA, matrícula nº 0111987-7, no cargo de AOSD-ENFERMAGEM, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00312684/2019-94.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 471, de 10 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 152, de 13 de agosto de 2019, o ato que concedeu pensão vitalícia a JOSE VENANCIO JUNQUEIRA, na qualidade de VIÚVO da ex-servidora MARLENE DE OLIVEIRA JUNQUEIRA, matrícula nº 0111987-7, no cargo de AOSD-ENFERMAGEM, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para INCLUIR em sua fundamentação legal o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, e para corrigir ONDE SE LÊ: "... no cargo de AOSD-ENFERMAGEM, Classe Única, Padrão XX...", LEIA-SE: "... no cargo de AUXILIAR DE SAUDE Classe Única, Padrão XX...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00312684/2019-94.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 144, de 27 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 227, de 29 de novembro de 2018, o ato que concedeu pensão vitalícia a ROSALIA TEIXEIRA RODRIGUES, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor JAIR RODRIGUES ROSA, matrícula nº 109.442-4, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar de Saúde - AOSD Lavanderia Hospitalar, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, e INCLUIR o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/08, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00541162/2018-17.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 244, de 07 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 216, de 10 de novembro de 2017, retificado pelo ato publicado no DODF nº 06, de 09/01/2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a SIMONE DE LEMOS GAMA, na qualidade de VIÚVA e pensão temporária a ARTUR ALEXANDRE DE LEMOS GAMA, na qualidade de FILHO do ex-servidor ANTONIO AUGUSTO TEIXEIRA GAMA - matrícula nº 1.401.361-4, para EXCLUIR do fundamento legal o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, e INCLUIR no posicionamento funcional a "Classe A", ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo 00060-00108703/2017-18.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 737, de 24 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 205, de 25 de outubro de 2019, o ato que concedeu pensão vitalícia a DEMOCRITO HELBINGEN DE ALMEIDA, na qualidade de VIÚVO da ex-servidora VIRGINIA FREITAS DE ALMEIDA, matrícula nº 118912-3, na Carreira Médica - Médico - Citologia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para INCLUIR em sua fundamentação legal o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00407162/2019-70.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 230, de 02 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 194, pag. 22, de 09 de outubro de 2017, o ato que concedeu , Pensão Vitalícia a ANTONIA MORA O DE JESUS, na qualidade de VIÚVA , do ex-servidor PEDRO JESUS DO NASCIMENTO - matrícula nº 143.555-6, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental , Classe Única - Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR do fundamento legal o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, e INCLUIR o artigo 30-B da mesma norma, e corrigir ONDE SE LÊ: "...Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental...", LEIA-SE: "...Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00061914/2017-80.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 59, de 25 de maio de 2023, publicada no DODF nº 99, de 26 de maio de 2023, o ato que retificou a revisão de pensão temporária a GRACIANNE DIAS DE ARRUDA, filha da ex-servidora ANTÔNIA DIAS DE VASCONCELOS, matrícula nº 126.605-5. Processo 0060-009914/2002.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 40, de 13 de abril de 2023, publicada no DODF nº 71, de 14 de abril de 2023, o ato que reviu a concessão de pensão temporária a GRACIANNE DIAS DE ARRUDA, filha da ex-servidora ANTÔNIA DIAS DE VASCONCELOS, matrícula nº 126.605-5. Processo 0060-009914/2002.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária à GRACIANNE DIAS DE ARRUDA, filha inválida, da ex-servidora ANTONIA DIAS DE VASCONCELOS, matrícula nº 126.605-5, Técnico em Gestão e Assistência Pública Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-la na condição de filha inválida da ex-servidora, a contar de 03/02/2023, conforme Decisão Judicial, processo TJDF nº 0700654-29.2023.8.07.0014. Processo 0060-009914/2002.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 418, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, parágrafo 2º do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 386, de 07 de junho de 2022, publicado no DODF nº 113, de 20 de junho de 2022, que constitui a 1ª Comissão Permanente de Investigação Preliminar de Responsabilização de Fornecedores (1ª CPIPF);

CONSIDERANDO os processos que tem por escopo apurar supostos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar – PIP nº 09/2023 - SES/DF, de caráter investigativo, sigiloso, e não punitivo, que tem por objetivo a colheita de provas necessárias para a possível instauração de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, por meio do processo 00060-00065768/2023-18.

Art. 2º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar – PIP nº 10/2023 - SES/DF, de caráter investigativo, sigiloso, e não punitivo, que tem por objetivo a colheita de provas necessárias para a possível instauração de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, por meio do processo 00060-00065421/2023-67.

Art. 3º Designar, neste ato, LUCAS PORTES GONÇALVES, matrícula 1.686.925-7 (Presidente), CAMILA COELHO SALES, matrícula 198.929-4 (1º Membro) e BRUNO ROCHA DE MESQUITA, matrícula 1.432.976-X (2º Membro), todos pertencentes ao quadro de pessoal desta Instituição, integrantes da 1ª CPIPF, para apurar o processo elencado no artigo 1º, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos pela Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 421, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e, considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento para contratação de serviços complementares de saúde nas áreas de notificação, captação de órgãos e tecidos, transplantes de órgãos sólidos e transplantes de tecido ocular humano, visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, resolve:

Art. 1º Ficam designados, para compor a Banca Examinadora que analisará os documentos referentes ao Edital de Credenciamento cujo objeto consiste no credenciamento de Pessoa Jurídica para contratação de serviços complementares de saúde nas áreas de notificação, captação de órgãos e tecidos, transplantes de órgãos sólidos e transplantes de tecido ocular humano, visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme processo SEI-GDF 00060-00484351/2020-08, os servidores:

I - Representantes do Complexo Regulador em Saúde (CRDF):

a) GABRIELLA RIBEIRO CHRISTMANN - Matr.1.435.671-6;

b) SANDRO ROGERIO GABRIEL DOS SANTOS - Matr.0.136.439-1.

II - Representantes da Subsecretaria de Vigilância Sanitária (SVS):

a) ANA CÉLIA ALENCAR FONTELES - Matrícula: 1.401.638-9;

b) PATRÍCIA FERREIRA – Matrícula: 1.401.549-8.

III - Representantes da Subsecretaria de Administração Geral (Suag):

a) STEPHANIE KAROLINE DA CRUZ ASSIS - Matrícula 1.704.885-0;

b) ELLISTON LOBATO DOS SANTOS - Matrícula 1.694.379-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de outubro de 2023

PROCESSO Nº 04016-00074715/2023-85. INTERESSADO: ROSALIA FARIAS DURAES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ROSALIA FARIAS DURAES, da carreira de TECNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, matrícula nº 01380311, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, a contar de 25 de julho de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de outubro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00449595/2023-89. INTERESSADO: IGOR LIMA DOS SANTOS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1.EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, IGOR LIMA DOS SANTOS, da carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO-FAMÍLIA E COMUNIDADE, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula nº: 16968565, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, a contar de 11 de setembro de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de outubro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00301868/2023-1.3. INTERESSADO: ANA AMELIA GENU MELO CAVALCANTI. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA .

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de GESTAO E ASSISTENCIA PUBLICA A SAUDE, cargo de ANALISTA EM GESTAO E ASSISTENCIA PUBLICA A SAUDE, 3ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por ANA AMELIA GENU MELO CAVALCANTI, matrícula n.º: 16828909, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, a contar de 28 de maio de 2023, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de outubro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00321483/2023-64. INTERESSADO: BRHENDA ARYELE CUSTODIO OLIVEIRA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1.EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, BRHENDA ARYELE CUSTODIO OLIVEIRA, da carreira de TECNICO ENFERMAGEM, cargo de TECNICO ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº: 16851005, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, a contar de 19 de junho de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de outubro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00461840/2023-26. INTERESSADO: MILENA VAZ SAMPAIO SANTOS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, MILENA VAZ SAMPAIO SANTOS, da carreira de Enfermeiro, cargo de Enfermeiro, 3ª Classe, Padrão I, matrícula n.º: 17116007, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 20 de setembro de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de outubro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00495238/2023-92. INTERESSADO: MIRELA DA SILVA BRANDAO RODRIGUES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1.EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, *caput*, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, MIRELA DA SILVA BRANDAO RODRIGUES, da carreira de Enfermeiro, cargo de Enfermeiro, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº: 17116082, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, a contar de 07 de outubro de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO

Em 23 de outubro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00496703/2022-21. INTERESSADO: PATRICIA ALESSANDRA DE JESUS FERNANDES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1.EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, *caput*, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, PATRICIA ALESSANDRA DE JESUS FERNANDES, da carreira de TECNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão V, matrícula nº: 01991817, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, a contar de 25 de outubro de 2022.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 8º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar FELLIPE DIENER FONSECA, matrícula 17048710, Especialista em Saúde, KÉLIA CONCEIÇÃO PAIM, matrícula 16862457, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, SHEILA MARIA ARAÚJO PINHEIRO, matrícula 189272X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, RODRIGO DOS SANTOS SILVA matrícula 16884078, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, ELIANE CARDOSO DA SILVA, matrícula 14429527, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, LEILAINA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 14430142, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, VÂNIA BORGES GODINHO, matrícula 0135261X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, CLAUDINEIA DE ARAÚJO SILVA, matrícula 14428113, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para sob a Presidência do primeiro comporem a Comissão para proceder a Avaliação Especial no estágio probatório dos servidores lotados na Superintendência da Região de Saúde Oeste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Comissão para proceder a Avaliação Especial no Estágio Probatório da Superintendência da Região de Saúde Oeste da Ordem de Serviço nº 88, de 07 de julho de 2023, publicada no DODF nº129, de 11 de julho de 2023, página 24, e demais disposições em contrário.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 537, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da designação de JOSÉ RIBAMAR DE ANDRADE JUNIOR, matrícula nº: 17069521, Farmacêutico, Membro da Comissão Permanente de Investigação de Acidente em Serviço da Diretoria Geral do Hospital São Vicente de Paulo, e DESIGNAR em seu lugar, o servidor ROB KENEDE SANTOS DE JESUS, matrícula nº: 16772024, Técnico de Enfermagem, Membro da Comissão Permanente de Investigação de Acidente em Serviço da Diretoria Geral do Hospital São Vicente de Paulo, para dar continuidade aos trabalhos administrativos, conforme Ordem de Serviço de nº 04 de 20 de maio de 2015, publicada no DODF nº 97, quinta-feira, 21 de maio de 2015, a contar da publicação. Processo SEI nº 00060-00203031/2022-11.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 539, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento parcial do servidor CONRADO ALVARES DO NASCIMENTO, Cirurgião Dentista, matrícula SES-DF nº 1.681.780-X, exclusivamente nas datas indicadas no cronograma acadêmico do Programa de Mestrado Profissional em Odontologia, Áreas de Estomatologia e Saúde Coletiva e Estratégia Saúde da Família, da Faculdade São Leopoldo Mandic, durante o período de 18/09/2023 a 17/10/2025, com base no art. 161, §2º, inciso I, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00396677/2023-13.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 540, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com liberação de 50% (cinquenta por cento) da sua carga horária semanal, para participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da servidora WANESSA CRISTINA BARCELOS DOS ANJOS, matrícula SES-DF nº 1.443.659-0, pela participação no Programa de Mestrado Profissionalizante em Engenharia Biomédica da Universidade de Brasília - UnB, a contar da data de publicação até 23/12/2023, com base no art. 161, §2º, inciso I, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00357820/2023-51.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 541, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço Nº 289 de 03 de Julho de 2023, publicada no DODF Nº 125, de 05 de Julho de 2023, página 45, que designou EDUARDO F. VAZ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 0142131X, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Coordenador, símbolo CPE-06, da Coordenação de Controle de Serviços de Saúde e de Gestão da Informação, Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR ANDRÉ LUIZ DIAS, Administrador, matrícula nº 0190000-5, para substituir o Coordenador, símbolo CPE-06, da Coordenação de Controle de Serviços de Saúde e de Gestão da Informação, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI Nº 00060-00306359/2020-26.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 543, DE 21 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a ORDEM DE SERVIÇO Nº 515, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023, publicada no DODF Nº 190, de 09 de outubro de 2023, página 43.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 544, DE 21 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da designação do servidor EDUARDO BIGAI MANZANO, matrícula 16884205, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Administração de Profissionais, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00348198/2019-12.

DESIGNAR a servidora BARBARA HELLEN DE MESQUITA TEIXEIRA CHAVES, matrícula nº 17153905, Contadora, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Administração de Profissionais, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 09/10/2023. Processo SEI nº 00060-00348198/2019-12.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 545, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 40, de 03 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 57, de 23/03/2023, página nº 39 que designou GUSTAVO DE LIMA, matrícula 1401291X ocupante do cargo de Auditor de Atividades Urbanas - Especialidade Vigilância Sanitária, para substituir o Chefe do Núcleo de Inspeção Águas Claras, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR, TEODORICO JOSÉ LEAL DE MOURA, matrícula 1401254-5, ocupante de cargo de Auditor de Atividades Urbanas - Especialidade Vigilância Sanitária, para substituir o Chefe do Núcleo de Inspeção Águas Claras, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.560, DE 21 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) KAMILA NOGUEIRA COUTO BAFFI, Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº 1702504-4, lotado (a) na Gerência do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, para participar do XI Fórum Brasileiro sobre Assistência Farmacêutica e Farmacoeconomia, no período de 21 a 25 de agosto de 2023, em Brasília - DF, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00396659/2023-31.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.561, DE 21 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 396/2022, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos: Nome: JOCELIO DUTRA MOTA, Matrícula nº 121.761-5, Quinquênio: 8º) 11/10/2018 a 09/10/2023. Processo: 04033-00028745/2023-20.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.563, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) RODRIGO DE OLIVEIRA STUCKERT, ESPECIALISTA EM SAÚDE - ECONOMISTA, matrícula nº 1704974-1, lotado (a) na SES/SUPLANS/CPLAN/DIPLAN/GMOAS, para participar do 9th Latin American Workshop in Law and Economics (LAWLE 2023), no período de 16 a 18 de NOVEMBRO de 2023, em Brasília/DF, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00497560/2023-56.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; CONSIDERANDO a Portaria Nº 296, de 1º de agosto de 2023, publicada no DODF nº 148, p. 10, de 07 de agosto de 2023, que institui o Comitê Técnico de Segurança do Paciente, vinculado à Assessoria da Política Nacional de Humanização da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar para o Comitê Técnico de Segurança do Paciente vinculado à Assessoria da Política Nacional de Humanização, instituído pela Portaria Nº 296, de 1º de agosto de 2023, os membros titulares e suplentes, relacionados a seguir:

a. Subgrupo Gestor

I. Representantes da Assessoria da Política Nacional de Humanização da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde – APNH/SAIS/SES-DF

Titular - Renato Lopes Santos, matrícula 1704813-3;

Suplente - Rodrigo Valim Meira, matrícula 0214739-4.

II. Representantes da Diretoria da Estratégia Saúde da Família DESF/COAPS/SAIS/SES

Titular - Caroline Pereira da Silva, matrícula 172450-9;

Suplente - Maria Cecília Ribeiro, matrícula 1682607-8.

III. Representantes da Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária DAEAP/COAPS/SAIS/SES

Titular - Simone Kathia de Souza, matrícula 14405474;

Suplente - Clístenes Alyson de Souza Mendonça, matrícula 17072476.

IV. Representantes da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços - DASIS/COASIS/SAIS/SES.

Titular - Josenalva Pereira Silva Sales, matrícula 1707268-9;

Suplente - Alany Pereira de Castro, matrícula 1.663.862-X.

V. Representantes da Diretoria de Enfermagem - DIENF/COASIS/SAIS/SES.

Titular - Cláudia Rodrigues Mafra, matrícula 1684809-8;

Suplente - Márcia Vieira, matrícula 139226-3.

VI. Representantes da Diretoria de Serviços de Saúde Mental – DISSAM/ COASIS/SAIS/SES.

Titular - Jéssica Leite Rodrigues de Oliveira Maia, matrícula 1707270-0;

Suplente - Cecília Costa Resende, matrícula 1434702-4.

VII. Representantes da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIASF/CATES/SAIS/SES.

Titular - Giovana Garofalo, matrícula 1709622-7;

Suplente - Nathasha Stella Reis, matrícula 1436841-2.

VIII. Representantes da Diretoria de Serviços de Internação DSINT/CATES/SAIS/SES.

Titular - Alline Meyre de Oliveira Costa Evaristo, matrícula 1443726-0;

Suplente - Silvana Monteiro Fiquer Leal, matrícula 1684.357-6.

IX. Representantes da Diretoria de Serviços de Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias - DUAEC/CATES/SAIS/SES. Titular - Thaís da Silva Braga, matrícula 1661788-6;

Suplente - Vanessa Patrício Soares de Oliveira, matrícula 1711375-X.

X. Representantes da Gerência de Risco em Serviços de Saúde - GRSS/DIVISA/SVS/SES.

Titular - Fabiana de Mattos Rodrigues, matrícula 141066-0;

Suplente - Nathália Beatriz da Silva, matrícula 1660575-6.

b. Subgrupo Assistencial

I. Representantes do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital de Apoio de Brasília.

Titular - Lilian Lorena de Melo Moraes, matrícula 183871-7;

Suplente - Mariana Gomes Baião Sousa, matrícula 1659370-7.

II. Representantes do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital São Vicente de Paula.

Titular - Lilian Aparecida Custódio Alves, matrícula 189013-1;

Suplente - Carlos Augusto Costa da Silva, matrícula 137893-7.

III. Representantes do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital Regional do Gama.

Titular - Ana Karoliny Couto Nascimento, matrícula 1711653-8;

Suplente - Márcia Cavalcante da Silva, matrícula 1682118-1.

IV. Representantes do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital Regional da Ceilândia.

Titular - Muriel Lopes da Silva, matrícula 1702618-0;

Suplente - Renata da Nóbrega Souza de Castro, matrícula 0147589-4.

V. Representantes do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital Regional de Brazlândia.

Titular - Paola Moreira Tavares da Rocha, matrícula 1663280-x;

Suplente - Aparecida Mendes Muhlbeier, matrícula 1704850-8.

VI. Representantes do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital Regional de Taguatinga.

Titular - Rejane Aparecida da Silva Melo, matrícula 1684788-1;

Suplente - Ludmila da Silva Machado, matrícula 1438830-8.

VII. Representantes do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital Regional de Asa Norte.

Titular - Janine Araújo Montefusco Vale, matrícula 138450;

Suplente - Luisa Vilela Pinho Maeda, matrícula 1435788-7.

VIII. Representantes do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa.

Titular - Lia Esther Correa de Paula Neiva, matrícula 1435069-6;

Suplente - Livia de Sá Cristofidis Bessa, matrícula 1438729-8.

IX. Representantes do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital da Região Leste.

Titular - Lorena Cardoso Magalhães, matrícula 16855477;

Suplente - Viviane Franzoi da Silva, matrícula 1563750.

X. Representantes do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital de Sobradinho.

Titular - Marcela Virgínnia Cavalcante, matrícula 1659686-2;

Suplente - Iza Furtado de Souza, matrícula 0180513-4.

XI. Representantes do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital de Planaltina

Titular - Agostinha Maria de Queiroz Costa, matrícula 135785-9;

Suplente - Adriane Tavares Rambo, matrícula: 0198574-4.

XII. Representantes do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital Regional de Samambaia.
Titular - Alex Mendes Crisostomo, matrícula 1707101-1;
Suplente - Jeniffer Tavares de Santana Brito, matrícula 1672857-2.

XIII. Representantes do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital Regional do Guará.
Titular - Jaqueline da Silva Alves, matrícula 01389270;
Suplente - Eliane Ferreira Dias, matrícula 14353695.
c. Subgrupo Regional
I. Representantes da Superintendência da Região de Saúde Norte.
Titular - Débora Cristina da Silva Fernandes Gonçalves, matrícula 0183552-1
Suplente - Luana Mara Gomes de Oliveira, matrícula 198605-8
II. Representantes da Superintendência da Região de Saúde Sul.
Titular - Willy Pereira da Silva Filho, matrícula 1680762-6;
Suplente - Adma Coelho dos Santos Migliavacca, matrícula 1694074-1.

III. Representantes da Superintendência da Região de Saúde Central.
Titular - Paulo Roberto da Silva Junior, matrícula 1438740-9;
Suplente - Mariana Alcazas de Souza, matrícula 16972805.

IV. Representantes da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste.
Titular - José Willians Cavalcante de Oliveira, matrícula 165062-9;
Suplente - Felipe Santos Motinha, matrícula 1696869-7.

V. Representantes da Superintendência da Região de Saúde Leste.
Titular - Ângelo Augusto Bongioiolo Ganeo, matrícula 153008-9.
Suplente - Claiton Saccol Ferreira, matrícula 190793-X.

VI. Representantes da Superintendência da Região de Saúde .
Titular - Ronan Araújo Garcia, matrícula 1673372-X;
Suplente - Maria da Guia Pereira de Almeida 0184055-X.

VII. Representantes da Diretoria Regional de Atenção Secundária da Região de Saúde Norte.
Titular - Débora Homem de Mello Nogueira, matrícula 1440867-8;
Suplente - Ademar Alves dos Santos, matrícula 172438-X.

VIII. Representantes da Diretoria Regional de Atenção Secundária da Região de Saúde Sul.
Titular - Luiz Antônio Roriz Bueno, matrícula 1659430-4;
Suplente - Anamar Pereira de Jesus Bites, matrícula 1664447-6.

IX. Representantes da Diretoria Regional de Atenção Secundária da Região de Saúde Oeste.
Titular - Lorena Raizama Costa, matrícula 1687028-X;
Suplente - Vinícius Rocha Teixeira, matrícula 1711863-8.

X. Representantes da Diretoria Regional de Atenção Secundária da Região de Saúde Central.
Titular - Valquiria Luiz dos Santos Alves, matrícula 173749-X;
Suplente - Julliane Mourão Silva, matrícula 1438684-4.

XI. Representantes da Diretoria Regional de Atenção Secundária da Região de Saúde Sudoeste.
Titular - Daianna Brandão de Carvalho, matrícula 1694026-1;
Suplente - Cyntia Candeia Bose, matrícula 1434495-5.

XII. Representantes da Diretoria Regional de Atenção Secundária da Região de Saúde Leste.
Titular - Mayara de Souza Correia Paixão Batista, matrícula 17050022;
Suplente - Jane Sampaio Carvalho Franklin, matrícula 1805185.

XIII. Representantes da Diretoria Regional de Atenção Secundária da Região de Saúde Centro-Sul.
Titular - Ludmilla Figueiredo de Lima Abrantes, matrícula 1438681-X;
Suplente - Michelle Camilo Mendes, matrícula 1443669-1.

XIV. Representantes da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde da Região de Saúde Norte.
Titular - Renata Mercez da Silva, matrícula 183530-0
Suplente - Elisabete Mesquita Peres de Carvalho, matrícula 140152-1

XV. Representantes da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde da Região de Saúde Sul.
Titular - Gracimone Alves de Jesus Vasconcelos, matrícula 0133554-5;
Suplente - Raquel Gabriele Oliveira de Lima Manhães, matrícula 1432799-6.

XVI. Representantes da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde da Região de Saúde Oeste.
Titular - Cassiana da Silva Rodrigues, matrícula 139.825-3;
Suplente - Glaucijane D. da Silva Santana, matrícula 1682546-2.

XVII. Representantes da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde da Região de Saúde Central.
Titular - Moara Avila de Jesus Moreira, matrícula 1706914-9;
Suplente - Lauda Baptista Barbosa Bezerra de Melo, matrícula 0173748-1.

XVIII. Representantes da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde da Região de Saúde Sudoeste.
Titular - Júlio César Pereira Leite, matrícula 1440929-1;
Suplente - Mariana Lopes Franco Suguído, matrícula 1670850-4.

XIX. Representantes da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde da Região de Saúde Leste.
Titular - Leniela Afra Medeiros Jardim Bergamo - matrícula: 17010853
Suplente - Rúbia Cerqueira Persequini Lenza - matrícula: 16863283

XX. Representantes da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde da Região de Saúde Centro-Sul.
Titular - Mayara Vasconcelos da Mota, matrícula 14413167;
Suplente - Luiz Henrique Mota Orives, matrícula 01835270.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LARA NUNES DE FREITAS CORRÊA

SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023
A SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 4º, §5º, da Portaria nº 518, de 04 de agosto de 2022, resolve:
Art. 1º Alterar membro e retificar nome de membro da Comissão de Inventário de Bens de Consumo referente à Tomada de Contas Anual dos agentes responsáveis por Almoxxarifados e Farmácias que compõem a Atenção Especializada no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, nos termos da Portaria nº 518, de 04 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 148, de 08 de agosto de 2022, e da Ordem de Serviço nº 04, de 06 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 171, de 12 de setembro de 2023.
Art. 2º Designar a servidora ZANIA MARCIA XAVIER BARROSO, matrícula: 0.129.407-5, para substituir o membro PAULO HENRIQUE DE REZENDE CASTANHEIRA, matrícula 1.673.191-3. 7, na Comissão 7 - SVS.
Art. 3º Retificar nome de membro da Comissão 10 - Região Leste + CRDF de ELDER CARLOS, matrícula 0.192.763-9 para ELDER CARLOS SANTOS, matrícula 0.192.763-9.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
SAMARA FURTADO CARNEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor JOSE MELONIO COSTA, matrícula 0133505-7, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe/Padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 09/02/2023, conforme processo 00060-00576166/2022-01.
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora DALVANI MARTINS XAVIER DA PENHA, matrícula 0132949-9, no cargo de Técnica em Enfermagem, Classe/Padrão TM-01, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 15/06/2023, conforme processo 00060-00511978/2023-83.
RONAN ARAUJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.531, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:
AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora CIBELE MARIA DE SOUSA, matrícula nº 01647458, do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado na SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP12-CEI, para participar do 9º Congresso Brasileiro de Ciências Sociais e Humanas em Saúde, no período de 29/10/2023 a 04/11/2023, a realizar-se em Recife - PE, conforme processo nº 00060-00355873/2023-38.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.534, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora RAIMUNDA NONATA A CABRAL, matrícula 01332732, no cargo de TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, Classe/Padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 25/07/2023, conforme processo 00060-00140795/2022-98.
BRUNO AIRES VIEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 552, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 2º da Ordem de Serviço nº. 127, de 09 de março de 2023, publicada no DODF nº. 48, de 10 de março de 2023, página 24, ato que designou CRISTINA DOS SANTOS SEVERIANO, matrícula 144.045-4, ocupante do cargo de Técnico Enfermagem, para substituir o(a) chefe do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, símbolo CPC-01, SIGRH 55004095, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Cessar os efeitos do Art. 2º da Ordem de Serviço nº. 335, de 22 de junho de 2023, publicada no DODF nº. 118, de 26 de junho de 2023, página 45, ato que designou MACIEL ARRUDA ALVES, matrícula 130.255-8, ocupante do cargo Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, símbolo CPC - 05, SIGRH 55004091, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Designar CRISTINA DOS SANTOS SEVERIANO, matrícula 144.045-4, ocupante do cargo de Técnico Enfermagem, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, símbolo CPC - 05, SIGRH 55004091, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00104584/2023-72.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE SANTOS MOTINHA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 553, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto da servidora CRISTIANE DE ALMEIDA CORDEIRO, matrícula 1.697.495-6, Médico-Paliativista, lotação SES/SRSSO/HRSA/GACL/UTI-ADU, o qual participou do 18º WORLD CONGRESS - EUROPEAN ASSOCIATION FOR PALLIATIVE CARE, com ônus limitado, no período de 13 a 18 de junho de 2023, realizado em Roterdã - NL - Países Baixos, processo 00060-00237011/2023-24, com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

FELIPE SANTOS MOTINHA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 554, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso II-b, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI 00060-00064796/2023-18, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: VIVIAN VIEIRA SANTOS, matrícula 1687744-6, 1º quinquênio de 27/08/2018 a 25/08/2023, 00060-00494976/2023-12; DAYANNE SALES OLIVEIRA MENDES, matrícula 1686457-3, 1º quinquênio de 05/07/2018 a 12/08/2023, 00060-00409405/2023-91; ERIDA POSSIDONIO MOURA LOPES, matrícula 1439989-X, 2º quinquênio de 03/09/2017 a 04/09/2022; 04016-00092049/2020-14; CAMILO GUIMARAES CESAR LEITE, matrícula 1658177-6, 2º quinquênio de 12/05/2018 a 10/05/2023, 00060-00487929/2023-12; SULAMITA DOS SANTOS LINS FREITAS, matrícula 1659948-9, 2º quinquênio de 31/07/2018 a 03/08/2023, 00060-00386653/2018-99; GILDETE VIANA FRANCOLINO BEZERRA, matrícula 1443933-6, 2º quinquênio de 19/05/2018 a 01/06/2023, 00060-00254794/2018-43; NILVANIR CAMARGO DA LUZ, matrícula 1659128-3, 2º quinquênio de 30/06/2018 a 28/07/2023, 00060-00341668/2019-17; KELLY J. MARTINS DA ROCHA VAZ, matrícula 1440391-9, 2º quinquênio de 05/10/2017 a 03/10/2022, 00060-00025249/2018-41; FABIANO ARANTES RIBEIRO, matrícula 1441537-2, 2º quinquênio de 17/01/2018 a 15/01/2023, 00060-00383350/2018-14; VANDA LUCIA CARDOSO DOS PRAZERES, matrícula 0180284-4, 2º quinquênio de 06/07/2014 a 04/07/2019, 00060-00412025/2018-76; CASSIO FERNANDES DA SILVA CRUZ, matrícula 0158387-5, 3º quinquênio de 14/10/2016 a 12/10/2021, 00060-00181681/2018-11; ISOLINA JANUARIA SOUSA MOREIRA LIMA, matrícula 0169756-0, 3º quinquênio de 21/09/2018 a 20/09/2023, 00060-00395472/2018-53; MARIA APARECIDA DA SILVA ROCHA, matrícula 0171615-8, 3º quinquênio de 30/09/2018 a 28/09/2023, 00060-00041173/2019-82; EUDES MORAIS DE LUCENA, matrícula 0146930-4, 4º quinquênio de 20/10/2018 a 18/10/2023, 00060-00204819/2019-49; ISA MARA CRUZ DE MELLO, matrícula 0138167-9, 4º quinquênio de 17/03/2015 a

24/03/2020, 00060-00013431/2020-74; DANIELA SOUSA LEMOS VALE, matrícula 0144348-8, 4º quinquênio de 11/09/2017 a 20/09/2022, 00060-00179926/2017-60; JOSE FERNANDO RODRIGUES CHAVES, matrícula 0142197-2, 4º quinquênio de 25/04/2018 a 23/04/2023, 00060-00303872/2019-21; HILDETE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 0146549-X, 4º quinquênio de 11/10/2018 a 09/10/2023, 00060-00220165/2019-09; ADELIDIA GOMES RIBEIRO, matrícula 0130970-6, 6º quinquênio de 19/05/2016 a 26/05/2021, 00060-00499570/2023-26; ANA CELIA BARRENSE BORGES DE SOUSA, matrícula 0133261-9, 6º quinquênio de 03/08/2018 a 01/08/2023, 00060-00249680/2019-62.

FELIPE SANTOS MOTINHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 102, de 28/02/2023, no DODF N 41, de 01/03/2023, página 25, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a LISYA MARCIA DE MELO LEITE, matrícula 0146186-9, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio...", LEIA-SE: "...3º quinquênio...", e ratifique-se os demais dados...".

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 19, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, Processo SEI-GDF 00064-00000206/2018-41, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS, matrícula nº 0274182-2; RENATA RODRIGUES REZENDE DE ALENCAR, matrícula nº 151.395-8; VERA LÚCIA BEZERRA SANTOS, matrícula nº 133.450-6; MÁRIO DUTRA AMARAL, matrícula nº 0278971-X, MARIA IVONE DA SILVA LEVAY, matrícula 282913-4, ISABELLE ANDRADE MARTH SANTOS, matrícula 0282.924-X, DEMÉTRIO ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA GOMES, matrícula 0279735-6, ALINNE MARIANO RAMOS ARRUDA, matrícula 0283397-2, FERNANDA RAMOS MONTEIRO, matrícula 1683811-4 e MOEMA ALVES TAVARES, matrícula 0283373-5, para comporem a Comissão para deliberar a respeito do Edital de Credenciamento.

Art. 2º A referida comissão terá caráter permanente, enquanto durarem os trabalhos.

Art. 3º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo dos servidores, MÁRIO DUTRA AMARAL, matrícula nº 0278971-X e SABRINA FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº 0279428-4.

Art. 4º Ficam revogadas a Instrução nº 02, de 22 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 17, de 26 de janeiro de 2021, pág. 37; a Instrução nº 05, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 27, de 09 de fevereiro de 2021; a Instrução nº 08, de 11 de maio de 2023, publicada no DODF nº 89, de 12 de maio de 2023; a Instrução nº 12, de 29 de junho de 2023, publicada no DODF nº 127, de 07 de julho de 2023; e a Instrução nº 15, de 26 de julho de 2023, publicada no DODF nº 144, de 01 de agosto de 2023.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.087, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f", do inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora CÍNTIA CRISTINA FAULHABER, matrícula 26.716-3, para participar da XLV Reunião Plenária Nacional do Colegiado Nacional de Diretores e Secretários de Conselhos de Educação (Codise), em Porto Alegre/RS, no período de 29 de novembro a 2 de dezembro de 2023, com ônus total para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00225892/2023-66.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.088, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f", do inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento das servidoras LUANIA GOMES DE BARROS NOVAES, matrícula 226.287-8, e OZENILDE SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula 211.411-9, para participar do evento Arte e Cultura no Mundo do Trabalho, em São Paulo/SP, no período de 21 a 22 de outubro de 2023, com ônus total para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00255978/2023-13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, JOÃO PAULO GONÇALVES DA COSTA PEREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 220.364-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006047, de Supervisor, da Escola Classe 03 da Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16 de setembro de 2023. Processo 00080-00229192/2023-41.

DESIGNAR CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR, Professor de Educação Básica, matrícula 205.908-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006047, de Supervisor, da Escola Classe 03 da Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00229192/2023-41.

DISPENSAR, a pedido, ALESSANDRA ROCHA GUERRA, Professor de Educação Básica, matrícula 239.347-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008026, de Supervisor, da Escola Classe 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino de Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar 31 de agosto de 2023. Processo 00080-00213570/2023-74.

DESIGNAR JULIA MOURA CHAVES, Professor de Educação Básica, matrícula 239.568-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008026, de Supervisor, da Escola Classe 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino de Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00213570/2023-74.

DISPENSAR LUIZA PEREIRA LIMA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.112-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008927, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Jardim II, da Coordenação Regional de Ensino de Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00244018/2023-28.

DESIGNAR MARCILENE RIBEIRO DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 251.351-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008026, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Jardim II, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00244018/2023-28.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, MARCILENE RIBEIRO DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 251.351-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008152, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Jardim II, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00244018/2023-28.

DESIGNAR TATIANE APARECIDA ANDRADE DE CASTRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.996-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008152, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Jardim II, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00244018/2023-28.

DISPENSAR SAVIO ALVES BORGES JUNIOR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.690-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006863, de Chefe de Secretaria, do Escola Classe SRIA, da Coordenação Regional de Ensino de Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18 de outubro de 2023. Processo 00080-00239478/2023-34.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, ROSIMEIRE PEREIRA DE ATAIDE DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 43.703-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006860, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 01 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25 de setembro de 2023. Processo 00080-00237789/2023-69.

DESIGNAR SORAIA VIEGAS PINTO FEU, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 49.568-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006860, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 01 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00237789/2023-69.

DISPENSAR, por ter sido designada para outra Função Gratificada Escolar, ÂNGELA DEISE DE SIQUEIRA PRAXEDES FRANCO, Professor de Educação Básica, matrícula 37.881-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006799, de Supervisor, do Centro Educacional 01 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino de Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11 de setembro de 2023. Processo 00080-00230817/2023-17.

DESIGNAR CARLOS MAGNO ALVES DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 37.191-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006799, de Supervisor, do Centro Educacional 01 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino de Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00230817/2023-17.

DISPENSAR, a pedido, SILVANA OLIVEIRA BRITO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 214.664-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007366, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Córrego do Arrozal, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00244808/2023-11.

DESIGNAR ADRIANA DA SILVA GONÇALVES ARAÚJO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 214.664-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007473, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00238511/2023-17.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, ADRIANA DA SILVA GONÇALVES ARAÚJO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional,

matrícula 214.664-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007366, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Córrego do Arrozal, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00244808/2023-11.

DESIGNAR JOÃO BATISTA DE JESUS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 221.102-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007366, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Córrego do Arrozal, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00244808/2023-11.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, SORAYA DE SANTANA MARQUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 223.919-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008805, de Supervisor, da Escola Classe 312 Norte, da Coordenação Regional de Ensino de Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00241882/2023-78.

DESIGNAR SORAYA DE SANTANA MARQUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 223.919-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008856, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00241882/2023-78.

DISPENSAR, a pedido, CLAYTON JOSÉ DE CÁSSIO LEMES, Professor de Educação Básica, matrícula 35.977-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005830, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas 02 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 9 de outubro de 2023. Processo 00080-00240962/2023-14.

DESIGNAR EBER CLAYTON DUTRA, Professor de Educação Básica, matrícula 300.044-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005830, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas 02 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00240962/2023-14.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, FRANCISCA XIMENES FERREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 222.293-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008729, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Ponte Alta Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28 de setembro de 2023. Processo 00080-00226356/2023-88.

DESIGNAR ISA RAQUEL BEZERRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 239.803-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008729, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Ponte Alta Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00226356/2023-88.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, ISA RAQUEL BEZERRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 239.803-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006716, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Ponte Alta Norte, da Coordenação Regional de Ensino de Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00226356/2023-88.

DISPENSAR, a pedido, LUDMILA DOS SANTOS MAGALHÃES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.841-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52006730, de Supervisor, do Centro Educacional Casa Grande, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22 de setembro de 2023. Processo 00080-00126753/2023-51.

DISPENSAR, a pedido, MARCELA BARBOSA DOS PASSOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.894-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008692, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 06 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de outubro de 2023. Processo 00080-00243868/2023-17.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, ZENAIDE PINTO DA COSTA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 40.749-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008114, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Sobradinho dos Melos, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de agosto de 2023. Processo 00080-00247287/2023-46.

DISPENSAR LAERCIO BELO PINTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 243.351-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008030, de Supervisor da Escola Classe 02 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00244280/2023-72.

DESIGNAR ANDREA FERNANDES FEITOZA DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 251.407-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008030, de Supervisor, da Escola Classe 02 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00244280/2023-72.

DISPENSAR, a pedido, ELIANE MONTEIRO DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.683-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008464, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 301 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00252628/2023-03.

DESIGNAR WILKA DE KACIA DE DEUS BASILIO PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.652-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008464, de Supervisor, do Centro de Ensino

Fundamental 301 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00252628/2023-03.

DISPENSAR, a pedido, RICARDO PINTO DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.434-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008340, de Chefe de Secretaria, do CAIC UNESCO, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00247895/2023-51.

DESIGNAR RICARDO PINTO DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.434-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005862, de Supervisor, do Centro Educacional de Jovens e Adultos da Asa Sul (Cesas), da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00247895/2023-51.

DISPENSAR, a pedido, MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 234.111-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007621, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11 de outubro de 2023. Processo 00080-00230844/2023-90.

DESIGNAR CARLA RODRIGUES BRAGA DO NASCIMENTO, Professor de Educação Básica, matrícula 37.686-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02 SGRH 52007621, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00230844/2023-90.

DESIGNAR FABIANA DA SILVA REIS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 214.639-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 65202007, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 09 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00240226/2023-58.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 14 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 174, de 15 de setembro de 2023, página 57, no ato que DISPENSOU LEANDRO SAMPAIO MARTINS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 243.385-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008264, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 418 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de agosto de 2023...".

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.089, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo no período que especifica:

BRUNO LUIZ SOUSA CLEMENTE, matrícula 228.454-5, para substituir HELIA CRISTINA SOUSA GIANNETTI, matrícula 210.703-1, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Ensino Médio, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 2 a 11/10/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00224182/2023-19.

MARIA ANGÉLICA DA SILVA, matrícula 31.105-7, para substituir ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula 208.491-0, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Processo Administrativo Disciplinar, da Diretoria de Execução, da Corregedoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 6 a 15/11/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00246989/2023-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.090, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

ANDERSON ALVES DA CRUZ, matrícula 251.306-4, para substituir CHEILA MARIA DE ALMEIDA DUARTE, matrícula 214.601-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 12/06 a 11/07/2023 e de 13/07 a 18/08/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00103891/2023-61.

VANUZIA DE ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 253.554-8, para substituir IRENILDA SOARES DE AGUIAR, matrícula 45.077-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 03 de

Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 31/10/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00008997/2023-52.

ANDREIA LUCIA NUNES DOS SANTOS, matrícula 215.362-9, para substituir OSVALDO LUIZ DOS SANTOS, matrícula 28.977-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, do Centro de Ensino Fundamental 09 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18 a 27/10/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00006535/2023-09.

ROBSON FRANKLIN BARBOSA, matrícula 49.920-X, para substituir MATHEUS NOLETO SILVA, matrícula 239.959-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 04 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/10 a 1º/11/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00025971/2023-79.

IONE GOMES DE SOUZA, matrícula 23.186-X, para substituir IDA PEREIRA MOUTINHO DE ARAÚJO, matrícula 20.145-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 11/10/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00138403/2023-37.

MÁRCIA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 210.180-7, para substituir GABRIEL FILIPE TELES DE CARVALHO, matrícula 243.464-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6 a 20/06/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00092316/2022-45.

LORENA BERNARDES RODRIGUES, matrícula 253.773-7, para substituir SUELEN ABREU PEDRO, matrícula 223.945-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Setor Oeste, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 25/10/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00241903/2023-55.

ROSÂNGELA URANGA GONÇALVES, matrícula 25.333-2, para substituir MARIA DE FÁTIMA RABELO FONTINELLE, matrícula 44.629-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 03 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 2 a 11/10/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00277614/2022-11.

MARIA NAZARÉ DIVINA SOUZA, matrícula 253.092-9, para substituir MARLENE VIEIRA DOS SANTOS WEBERLING, matrícula 28.528-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 431 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 26/08 a 24/09/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00219813/2023-88.

ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA, matrícula 213.283-4, para substituir WADSON COELHO GARCIA, matrícula 24.264-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 416-516 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 11 a 20/10/2023 e de 23 a 27/10/2023, por motivo de recesso e abonos do titular. Processo 00080-00170217/2023-92.

KELLY COELHO BRAZ SANTOS ARARUNA, matrícula 209.231-X, substituir MARIA DO SOCORRO AMORIM SANTANA, matrícula 23.391-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 08 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17/08 a 1º/09/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00195160/2023-34.

ILMA FERREIRA DE ABREU, matrícula 40.930-8, para substituir DAYSE ARMANDO SOARES MENEZES GUIMARÃES, matrícula 215.300-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 614 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 18 a 19/10/2023 e de 23 a 25/10/2023, por motivo de abonos do titular. Processo 00080-00249026/2023-61.

MARIA LUIZA DAVID, matrícula 209.493-2, para substituir POLIANA MAGALHÃES DE ANDRADE, matrícula 225.410-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 26/10 a 9/11/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00245899/2023-02.

ELIZABETE CRISTINA SOUZA DE JESUS COSTA, matrícula 29.021-1, para substituir ANA KELLEY CARLOS DE PAIVA GOMES, matrícula 248.279-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 03 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13 a 27/07/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00161520/2023-02.

TAYSE BONFIM RESENDE, matrícula 208.948-3, para substituir SONIA NUNES PINTO DA SILVA, matrícula 201.354-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 28 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/08 a 16/09/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00193055/2023-61.

SUZI MARA FRASAO HOKUYAMA, matrícula 241.444-9, para substituir LUCIANA BRITO SIMÕES, matrícula 206.743-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 304 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/10 a 11/11/2023, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00247702/2023-61.

DIANA DJIDA DELFINO, matrícula 234.936-7, para substituir DÁRIO DA SILVA MEDEIROS, matrícula 210.233-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 02 do Itapoã, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 30/08 a 1º/09/2023 e de 2 a 4/09/2023, por motivo de abonos de ponto e abonos TRE da Diretora. Processo 00080-00136617/2021-15.

DIANA DJIDA DELFINO, matrícula 234.936-7, para substituir DÁRIO DA SILVA MEDEIROS, matrícula 210.233-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 02 do Itapoã, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 7/09 a 31/12/2023, por motivo de licença maternidade da Diretora. Processo 00080-00136617/2021-15.

ALINE DO PRADO RODRIGUES, matrícula 222.397-X, para substituir EDILENE NUNES PEREIRA, matrícula 181.094-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 419 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/08 a 21/09/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00208527/2023-97.

ALINE DO PRADO RODRIGUES, matrícula 222.397-X, para substituir EDILENE NUNES PEREIRA, matrícula 181.094-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 419 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 22/08 e de 25/09/2023 a 24/10/2023, por motivo de abono e de férias do titular. Processo 00080-00208527/2023-97.

JAISA CRISTINA TEIXEIRA VIEIRA, matrícula 208.031-1, para substituir LUCÉLIA LINHARES SALES CURVELO, matrícula 241.454-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 415 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 8/06 a 7/07/2023 e de 8/07 a 6/08/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00079750/2023-11.

JAISA CRISTINA TEIXEIRA VIEIRA, matrícula 208.031-1, para substituir LUCÉLIA LINHARES SALES CURVELO, matrícula 241.454-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 415 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 7 a 16/08/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00079750/2023-11.

ABKEILA DIAS DA SILVA, matrícula 204.803-5, para substituir ALINE TELES CRISTALINO, matrícula 236.823-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 708 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/08 a 15/11/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00160415/2023-48.

JAISA CRISTINA TEIXEIRA VIEIRA, matrícula 208.031-1, para substituir LUCÉLIA LINHARES SALES CURVELO, matrícula 241.454-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 415 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 17/08 a 15/10/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00079750/2023-11.

VICENTE SOARES DE AMORIM FILHO, matrícula 68.733-2, para substituir MARCIA ANDREIA NOGUEIRA JALES, matrícula 200.198-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 11/10/2023, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00219868/2023-98.

SUELY DE OLIVEIRA DA SILVA KOBAYASHI, matrícula 206.880-X, para substituir MARIANA CEZAR LACERDA, matrícula 33.794-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Vila Areal, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/08 a 23/11/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00209118/2023-16.

CLEIDE MADEIRO DE LIMA ARAUJO, matrícula 239.247-X, para substituir LILIAN LIMA SANTIAGO CHAVES, matrícula 220.230-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Bernardo Sayão, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/08 a 13/10/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00135196/2023-69.

RENATA DIAS FERNANDES, matrícula 204.073-5, para substituir MICHELE EVANGELISTA DE BARROS, matrícula 175.722-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 10 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/10 a 4/11/2023, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00240733/2022-19.

THAIS GOMES MACHADO, matrícula 223.999-X, para substituir CLAUDIA CAIXETA DA SILVA PINHO, matrícula 21.321-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Polivalente, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 30/10/2023, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00281761/2022-88.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.091, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DESIGNAR BHORER ATHAYDE LOPES WANDERLEY, matrícula 23.161-4, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Diretor, da Diretoria de Operações, Serviços e Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00245394/2023-30.

DESIGNAR ANTONIO VALBER DE MEDEIROS SOUSA, matrícula 249.082-X, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Diretor, da Diretoria de Suporte e Infraestrutura de Redes, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00245389/2023-27.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 327, de 26/04/2023, publicada no DODF nº 79, de 27/04/2023, página 37, no ato que DESIGNOU BÁRBARA RIBEIRO JORGE ROSA, matrícula 213.545-0, para substituir ESTELA ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 240.808-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria..., ONDE SE LÊ: "...pelo período de 2/03 a 09/08/2023...", LEIA-SE: "...pelo período de 2/03 a 29/08/2023...". Processo 00080-00050220/2023-91.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, matrícula 27.501-8, executora titular, e MARCELO AMORIM SILVA, matrícula 254.824-0, executor suplente, do Contrato nº 83/2023, celebrado entre a SEE/DF e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., objeto do processo 00080-00208023/2023-77, ambos lotados na Gerência de Desportos (GDESP).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 327, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras GISELE REJANE SOUZA CALOVI, matrícula nº 213.060-2, como executora titular, e ANA PAULA NOVAIS SOARES, matrícula nº 203.671-1, como executora suplente, do Convênio nº 29/2023 SES-DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF), com interveniência da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (Fepecs) e a Secretaria de Estado de Educação (SEE/DF), mantenedora do Centro de Educação Profissional Escola Técnica do Guará Professora Teresa Ondina Maltese (CEP ETG), objeto do processo nº 00064-00000589/2023-14.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 328, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar ANA PAULA ZAVARESE, matrícula 49.840-8, executora titular, e MARCELO AMORIM SILVA, matrícula 254.824-0, executor suplente, do Contrato nº 85/2023, celebrado entre a SEE/DF e a empresa SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO LTDA., objeto do processo 00080-00210962/2023-81, ambos lotados na Gerência de Desportos (GDESP).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 329, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar VIVIANE BERNARDES MOURA, matrícula 31.478-1, executora titular, e HÉLIO PEREIRA SANTANA, matrícula 49.910-2, executor suplente, do Contrato nº 88/2023, celebrado entre a SEE/DF e a empresa ATENA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., objeto do processo 00080-00183169/2023-01, ambos lotados na Gerência de Controle Patrimonial e Serviços Gráficos (GPASG).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 201, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado pelo art. 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 3 de abril de 2013, e considerando o disposto no art. 24 do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar a Ten-Cel. QOBM/Comb. SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA, matrícula GDF 1.715.510-X, Chefe da Ouvidoria da Casa Militar do Distrito Federal, para compor, como Encarregado Setorial Suplente, a equipe da Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (ULGPD), no âmbito deste órgão, instituída pela Portaria nº 63, de 23 de julho de 2021, publicada no DODF nº 141, de 28 de julho de 2021, página 8, em substituição ao Cel. QOPM LEONARDO LACERDA MALVA, matrícula GDF 1.690.422-2.

Art. 2º Determinar à servidora ora designado que cumpra, juntamente como o Encarregado Setorial Titular, designado na Portaria nº 63, de 26 de maio de 2022, publicada no DODF nº 103, de 02 de junho de 2022, página 28, o disposto no Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que trata da aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA 20 DE OUTUBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI 124998118, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 03 de outubro de 2023, a Major ANDRESSA FABRO LUCIANO DOS SANTOS, Mat. 731.236/9, do Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Dentista) - QOPMSD da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, alínea “d”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver ultrapassado 6 (seis) meses contínuos em licença para tratar de interesse particular. Publique-se.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI 124960932, 124868921 e o DODF Nº 183 Seção II Pág. 46, de 28 de setembro de 2023, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 18 de outubro de 2023, o Major BRAULIO EIRAS XAVIER, Mat. 81.139/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar do Governo do Distrito Federal. Publique-se.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI 125006215, 124952201 e o DODF Nº 183 Seção II Pág. 46, de 28 de setembro de 2023, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 19 de outubro de 2023, o Capitão ÉDER BRUNO BORGES, Mat. 72.931/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar do Governo do Distrito Federal. Publique-se.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 464, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 00054-00002074/2021-24 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 1º SGT PM RR SALOMAO PINHEIRO DE ALMEIDA, matrícula 19.329/1, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 465, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.063/1989, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 354, de 24 de julho de 2023, publicada no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, referente ao CEL PM REF ANÍBAL PACHECO DE SOUSA, Mat. 024/8, para INCLUIR "a contar do dia 20 de março de 2023".

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 466, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 054.000.921/2015 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 1º TEN PM RR CEZAR ANTONIO DA SILVA, matrícula 10.105/2, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 476, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.002.338/2017, resolve:

REFORMAR, ex officio, a 1º SGT PM RR ANA ALICE MENDONÇA DE OLINDA MACIEL, matrícula 10.579/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 94, inciso II, e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e §4º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e ISENTÁ-LA do imposto de renda, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o artigo 6º caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, por ser portador de moléstia especificada em lei.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 478, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e, tendo em vista o teor do Processo nº 054.001.982/2008, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 2º TEN PM RR CARLOS ELY PEREIRA, matrícula 8.376/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação com proventos integrais, CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 94, inciso II, 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I, §4º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; e ISENTÁ-LO do imposto de renda, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c o artigo 6º caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ser portador de moléstia especificada em lei.

RENATO BRAGA RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 333, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar para Comissão Central de Gestores, o 1º TEN QOPMA DJALMA GOMES MENDES JUNIOR Mat.: 24.224/1, para a Função de Gestor, 1º SGT QPPMC JOSÉ CÍCERO DA SILVA ROCHA, Mat. 15.925/5, para a Função de Fiscal Requisitante, 2º SGT QPPMC WAGNER CORREA MIRANDA, Mat. 24.035/4, para Função de Fiscal Técnico, e o 3º SGT QPPMC ALEXANDER DE SOUZA ALMEIDA, Mat. 731.974-6, para a Função de Fiscal Administrativo, referente ao Contrato nº 54/2023, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2023 - PMDF e Ata e Registro de Preços nº 39/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A., nos autos do Processo SEI nº 00054-00139233/2023-15 - (Origem 00054-00033224/2021-41).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER pensão civil a LUISA DOS SANTOS LIMA, cônjuge do ex-servidor ATHAÍDE FELIX DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 18.688-0, SIAPE nº 1416150, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 27/09/2023. Processo SEI nº 00052-00030934/2023-38. CONCEDER pensão civil a MARIA ALVES LUSTOSA, cônjuge do ex-servidor JOAQUIM LUSTOSA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 1.114-2, SIAPE nº 1406408, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 04/10/2023. Processo SEI nº 00052-00032092/2023-59. REVER na Portaria 23/11/2022, publicada no DODF nº 219, de 24/11/2022, o ato que concedeu pensão civil à beneficiária do ex-servidor ALEXANDRE CÉSAR VILAR DE AZEVEDO, Delegado de Polícia, matrícula SIGHR nº 27.194-2, SIAPE nº 1408642, para incluir PAULO POUBEL VILAR, na condição filho menor de 21 anos, fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 76, caput, e no artigo 77, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 16/10/2023. Processo SEI nº 00052-00032058/2022-01.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTOS DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado AIRTON GOMES BARBOSA, matrícula SIGHR nº 57.965-3, SIAPE nº 1411567, a partir de 1º de maio de 2023. Processo nº 00052-00029857/2023-73. resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao pensionista HÉLIO YASSURRIDE ONO, matrícula SIGHR nº 57.259-4, SIAPE nº 4197976, a partir de 1º de agosto de 2023. Processo nº 00052-00030865/2023-62. resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado JUVENAL ANTÔNIO DA CRUZ, matrícula SIGHR nº 20.797-7, SIAPE nº 1407352, a partir de 1º de agosto de 2023. Processo nº 00052-00031419/2023-75. resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição da República Federativa do Brasil, ao servidor aposentado PEDRO MORALES HERNANDES, matrícula SIGHR nº 20.193-6, SIAPE nº 1406976, a partir de 1º de setembro de 2019. Processo nº 00052-00022307/2023-23. resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado WATSON WARMLING, matrícula SIGHR nº 47.159-3, SIAPE nº 1410372, a partir de 06 de outubro de 2023. Processo nº 00052-00031180/2023-33.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 325, DE 22 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras RÍVIA CARLA LOURENÇO COIMBRA, matrícula 1.706.784-7 e ANANDA ALMEIDA VIANA, matrícula 1.692.986-1, para atuarem, respectivamente, como Executora e Suplente da Nota de Empenho 2023NE01384, emitida em 16/10/2023, em favor da empresa FABRICIO MANOEL DA SILVA/PIRES & SILVA COMERCIO, Processo SEI nº 04026-00000153/2023-04, que tem por objeto a aquisição de 02 (dois) BANNERS DE 1,5M DE ALTURA E 1M DE LARGURA COM O BRASÃO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em lona 440g fosca, item 01, conforme proposta da empresa, 02 (dois) BANNERS DE 1,5M DE ALTURA E 1M DE LARGURA COM OS CANAIS DE OUVIDORIA, em lona 440g fosca, item 02, conforme proposta da empresa e 03 (três) BANNERS DE 1,5M DE ALTURA E 1M DE LARGURA, EM LONA 440G FOSCA, com o escopo de avisar sobre o evento em frente as PDFs e sobre a disponibilização dos ônibus para transporte, item 03, conforme proposta da empresa, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Designar as servidoras RÍVIA CARLA LOURENÇO COIMBRA, matrícula 1.706.784-7 e ANANDA ALMEIDA VIANA, matrícula 1.692.986-1, para atuarem, respectivamente, como Executora e Suplente da Nota de Empenho 2023NE01385, emitida em 16/10/2023, em favor da empresa MENDES SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Processo SEI nº 04026-00000153/2023-04, que tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) PORTA BANNER 2,20M C GARRAS PEDESTAL TRIPÉ SUPORTE ALTURA MÁXIMA DE 2,20 METROS, 2 estágios ajustável, fabricado em alumínio e conexões em nylon de alta resistência, demais especificações conforme proposta da empresa, item 04, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 3º Designar as servidoras RÍVIA CARLA LOURENÇO COIMBRA, matrícula 1.706.784-7 e ANANDA ALMEIDA VIANA, matrícula 1.692.986-1, para atuarem, respectivamente, como Executora e Suplente da Nota de Empenho 2023NE01386, emitida em 16/10/2023, em favor da empresa GLEYCINAIRA ALVES DOS SANTOS/GABELI SOLUCOES, Processo SEI nº 04026-00000153/2023-04, que tem por objeto a aquisição de 1.000 (mil) KIT LEMBRANCINHA (SAQUINHO COM GULOSEIMAS) contendo: 1 pirulito, 5 balinhas, 1 creme doce com dois ou tres sabores, 1 saco transparente 10x15cm, amarrado com fitilho e cartão de felicitação 5x5cm, item 15, conforme proposta da empresa, 01 (uma) MALETA DE PINTURA INFANTIL COM 150 PEÇAS, NA EMBALAGEM INCLUI: 36 canetinhas hidrográficas jumbo, 24 lápis de cor; 24 giz de cera; 24 barra de pintura pastel; 12 tintas aquarela; 1 cola; 1 apontador; 1 tesoura; 1 régua; 1 pincel; 20 clips para papel; 1 esponja; 1 paleta, 1 desenho para colorir; 1 borracha; 1 lápis hb. item 17, conforme proposta da empresa, 01 (uma) MALETA DE PINTURA INFANTIL COM 86 PEÇAS, na embalagem inclui: 24 canetinhas hidrográficas; 12 lápis de cor; 12 giz de cera; 12 barra de pintura pastel; 12 tintas aquarela; 1 cola; 1 apontador; 1 tesoura; 1 régua; 1 pincel; 05 clips para papel; 1 esponja; 1 paleta, 6 desenho para colorir; 1 borracha; 1 lápis hb. item 18. conforme proposta da empresa e 03 (três) MALETA DE PINTURA INFANTIL COM 48 PEÇAS, na embalagem inclui: 06 canetinhas hidrográficas; 10 lápis de cor; 12 giz de cera; 08 barra de pintura pastel; 1 cola; 1 apontador; 03 clips para papel; 6 desenho para colorir; 1 borracha, item 19, conforme proposta da empresa, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 4º Designar as servidoras RÍVIA CARLA LOURENÇO COIMBRA, matrícula 1.706.784-7 e ANANDA ALMEIDA VIANA, matrícula 1.692.986-1, para atuarem, respectivamente, como Executora e Suplente da Nota de Empenho 2023NE01387, emitida em 16/10/2023, em favor da empresa GLEYCINAIRA ALVES DOS SANTOS/GABELI SOLUCOES, Processo SEI nº 04026-00000153/2023-04, que tem por objeto a aquisição de 200 (duzentos) ENVELOPES saco A4 229X32 4MM, marca Reipel, item 20, conforme proposta da empresa e 10 (dez) CAIXA BOX para arquivo morto marca Polucart, Mod: 44007, item 21, conforme proposta da empresa, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 5º Designar as servidoras RÍVIA CARLA LOURENÇO COIMBRA, matrícula 1.706.784-7 e ANANDA ALMEIDA VIANA, matrícula 1.692.986-1, para atuarem, respectivamente, como Executora e Suplente da Nota de Empenho 2023NE01388, emitida em 16/10/2023, em favor da empresa GLEYCINAIRA ALVES DOS SANTOS/GABELI SOLUCOES, Processo SEI nº 04026-00000153/2023-04, que tem por objeto a aquisição de 3.000 (três mil) PANFLETOS 7X10CM em papel couche impressão colorida em uma face, item 16, conforme proposta da empresa, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 6º Designar as servidoras RÍVIA CARLA LOURENÇO COIMBRA, matrícula 1.706.784-7 e ANANDA ALMEIDA VIANA, matrícula 1.692.986-1, para atuarem, respectivamente, como Executora e Suplente da Nota de Empenho 2023NE01389, emitida em 16/10/2023, em favor da empresa CURINGA COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, Processo SEI nº

04026-00000153/2023-04, que tem por objeto a aquisição de 20 (vinte) UNIDADES DE CARTAZ EM PAPEL COUCHÊ 120G/M², IMPRESSÃO 4/0 CORES, tamanho A3, personalizado, conforme proposta da empresa, item 22, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 7º À executora e suplente designadas nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 8º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso III, alínea b, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e ainda em conformidade com o Decreto nº 45.057, de 11 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 193, de 16 de outubro de 2023, pág. 02 e o constante no Processo SEI GDF nº 00090-00020807/2023-38, resolve:

Art. 1º Constituir composta pelos servidores: MARCELO BARBOSA VIDAL, matrícula nº 283709-9, RAFAEL BARROS MELLO, matrícula nº 264210-7, e MAURO SÉRGIO OLIVEIRA, matrícula 274843-6, para que, sob a Presidência do primeiro, procedam à conferência, controle e levantamento do Inventário Anual de Material de Almoxxarifado, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Estabelecer o período de 01 a 12 de dezembro de 2023, para elaboração dos trabalhos e apresentação do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxxarifado ao Ordenador de Despesas, até o dia 13 de dezembro de 2023, devendo sua elaboração e conclusão atender ao disposto no artigo 17, do Decreto nº 45.057, de 11 de outubro de 2023 e da Portaria nº 39, de 30/03/2011;

Art. 3º Determinar ao Gerente de Compras e Material - GECOM que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMa.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme artigo 3º da Portaria SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011;

Art. 4º Ficam EXPRESSAMENTE PROIBIDAS as movimentações de entrada e saída de materiais no almoxxarifado no período de 01 a 12 de dezembro de 2023, ressalvadas as necessidades de ajustes ou lançamentos obrigatórios.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, a retirada de material de almoxxarifado poderá ser autorizada pelo Ordenador de Despesas, desde que formalizada pela Coordenação Logística - COLOG/SUAG e em comum acordo com o Presidente da Comissão de Inventário designado no artigo 1º;

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 224.379-2, DOROTIL FORTUNATO R FILHO, matrícula nº 93.976-5 e LEANDRO SILVA TORRES, matrícula nº 215.408-0, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material, constante do processo nº 00113-00001855/2023-94 – NE nº 02107/2023, conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.040, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e atribuições delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Fica alterada a composição do grupo de trabalho instituído pela Portaria nº 1.037, de 17 de outubro de 2023, nos termos seguintes:

I - Exclui-se o membro KÁTIA SANTOS DUPIM DE ANDRADE, matrícula 220.768-0; e

II - Inclui-se o membro JOANA D'ARC SOARES PIRES, matrícula 244.215-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.041, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RICARDO DINIZ BRAGA, matrícula nº 14307847, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Comunicação Administrativa, da Diretoria de Material e Patrimônio, da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 16/10/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.042, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ELIAS FLORENCIO DUARTE, matrícula nº 0221296X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802945, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 16/10/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.044, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ISRAEL SOUZA MARIANO, matrícula nº 14307960, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 23/10/2023 a 01/11/2023 e na data de 03/11/2023, por motivo de férias regulamentares e abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.045, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PAULO HENRIQUE SCHETTINE MATIAS JUNIOR, matrícula nº 02480824, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Formalização, da Gerência Operacional e de Acompanhamento de Contratos, da Diretoria de Contratações, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 16/10/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.046, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MAURICIO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 0238809X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803046, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brasília, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 28/10/2023 e pelo período de 01/11/2023 a 10/11/2023, por motivo de abono de ponto e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.047, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR THAIS MARINHO DE ARAÚJO SOUZA DIAS, matrícula nº 02443929, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803046, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brasília, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 16/10/2023, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.048, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DULCE ANA SOARES ARAGÃO, matrícula nº 01971336, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 00000905, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 15/10/2023, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.049, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR BRUNA DOS SANTOS NUNES, matrícula nº 02400405, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Apoio Técnico, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 20/07/2023 a 21/07/2023, por motivo de folgas eleitorais.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.050, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo

art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ALLAN DA COSTA FREITAS, matrícula nº 02495775, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Apoio Técnico, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 18/10/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar RAULINS BRASIL PEREIRA SANTOS, matrícula 104.150-9, Agente Socioeducativo e CARMELO ANTONIO VAZ, matrícula 104.413-3, Agente Socioeducativo, para atuarem, respectivamente, como Comissão Gestora da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00051379/2022-54, da Instituição INSTITUTO AMPB DE SOLIDARIEDADE, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar ADAILTON NUNES DA CONCEIÇÃO COSTA, matrícula 104.457-5, Agente Socioeducativo, como Suplente da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00051379/2022-54, da Instituição INSTITUTO AMPB DE SOLIDARIEDADE, cabendo ao designado às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Designar ROZILENE MARTINS VICTOR, matrícula 104.861-9, Agente Socioeducativo e BÁRBARA DANIELLE MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 172.319-7, Agente Socioeducativo, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00400-00051379/2022-54, da Instituição INSTITUTO AMPB DE SOLIDARIEDADE, cabendo aos designados as atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 370, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar ELAINE GISLENE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 198.091-2, Especialista Socioeducativo - Assistente Social e RAYANNE CRISTINA DA SILVA DA FONSECA, matrícula 238.065-X, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para atuarem, respectivamente, como Comissão Gestora da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00051851/2022-59, da Instituição INSTITUTO DO CARINHO, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar FABRÍCIA NOGUEIRA DE ALMEIDA MESQUITA, matrícula 248.965-1, Especialista Socioeducativo - Educação Física, como Suplente da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00051851/2022-59, da Instituição INSTITUTO DO CARINHO, cabendo ao designado às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Designar JOSIMAR XAVIER MIRANDA, matrícula 196.905-6, Técnico Socioeducativo e LUDMILA SOUZA AZEVEDO, matrícula 240.294-7, Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00400-00051851/2022-59, da Instituição INSTITUTO DO CARINHO, cabendo aos designados as atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 371, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar ALINE QUEIROZ DE ANDRADE, matrícula 240.906-2, Agente Socioeducativo e LUCIANA OLIVEIRA SANTOS TIBÚRCIO, matrícula 231.073-2, Agente Socioeducativo, para atuarem, respectivamente, como Comissão Gestora da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00053237/2022-21, da Instituição CENTRO SOCIAL TIA ANGELINA, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar HILDEBRANDO RIBEIRO DA SILVA SEGUNDO, matrícula 221.283-8, Técnico Socioeducativo, como Suplente da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00053237/2022-21, da Instituição CENTRO SOCIAL TIA ANGELINA, cabendo ao designado às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Designar CIRO CAMILO SANTOS LEAL, matrícula 221.171-8, Agente Socioeducativo e PAULA RAYSSA PEREIRA, matrícula 220.507-6, Agente Socioeducativo, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00400-00053237/2022-21, da Instituição CENTRO SOCIAL TIA ANGELINA, cabendo aos designados as atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 372, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS MATEUS HENRIQUE DE CARVALHO, matrícula 172.521-1, Agente Socioeducativo e PATRICK RIBEIRO RAMOS SILVA, matrícula 172.394-4, Agente Socioeducativo, para atuarem, respectivamente, como Comissão Gestora da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00053559/2022-71, da Instituição ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA – ANDE BRASIL, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar PETRA MARIA MARQUES DE MELLO MALAGOLLI, matrícula 172.289-1, Agente Socioeducativo, como Suplente da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00053559/2022-71, da Instituição ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA – ANDE BRASIL, cabendo ao designado às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Designar ANDREA ALBURQUERQUE NUNES, matrícula 104.505-9, Agente Socioeducativo e JORGE ALEXANDRE SILVA DE SOUZA, matrícula 172.420-7, Agente Socioeducativo, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00400-00053559/2022-71, da Instituição ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA – ANDE BRASIL, cabendo aos designados as atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 373, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar MARCIA KATHARINA VIEIRA MEIRA, matrícula 104.501-6, Agente Socioeducativo e CLÁUDIO ANTONIO SILVA PRATES, matrícula 179.279-2, Especialista Socioeducativo - Assistente Educacional, para atuarem, respectivamente, como Comissão Gestora da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00053221/2022-19, da Instituição INSTITUTO SOBRADINENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (ISDS), cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar JOSSIDINE ALVES DOS SANTOS, matrícula 249.668-2, Técnico Socioeducativo, como Suplente da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00053221/2022-19, da Instituição INSTITUTO SOBRADINENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (ISDS), cabendo ao designado às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Designar ALESSANDRO LOPES APPARECIDO, matrícula 249.029-3, Técnico Socioeducativo e TINAIANE ALVES RUAS, matrícula 245.074-7, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00400-00053221/2022-19, da Instituição INSTITUTO SOBRADINENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (ISDS), cabendo aos designados as atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 374, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e considerando a Comissão composta por servidores desta Secretaria de Estado com a finalidade de planejar, implantar e supervisionar a Coleta Seletiva Solidária, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor TIAGO FERREIRA DOMINGUES, matrícula nº 124836-7, designado por meio da Ordem de Serviço nº 288, de 29 de agosto de 2023, DODF nº 165, de 30 de agosto de 2023.

Art. 2º Designar o servidor JORGE ALEX MELO REIS MAFRA, matrícula nº 249557-0, para compor a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária - CGCSS, em substituição ao servidor TIAGO FERREIRA DOMINGUES.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 49 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LAYS SOUSA DE LIMA QUINTANILHA, matrícula 253.476-2, para substituir o cargo de Chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento de Planaltina, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, a contar da data de 28/03/2023, em seus afastamentos ou impedimentos legais, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 50, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, inciso VII, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que aprova o Regimento Interno do IDC/Procon-DF e da outras providências, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora ALDA MARIA CARDOSO CERQUEIRA, matrícula 227.550-3, referente ao exercício de 2023, marcadas para 23/10/2023 a 1º/11/2023, suspensão a contar de 23/10/2023, ficando assegurada a fruição das férias no período de 06/11/2023 a 15/11/2023.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 51, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o Regimento Interno do PROCON/DF em seu inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, nos termos do inciso IX, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e tendo em vista o artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

EXONERAR a pedido, NAYARA CRISTTAL VIEGAS SARAIVA AREDES, matrícula nº 225.316-X, do cargo efetivo de Analista de Atividades de Defesa do Consumidor – Especialidade Direito e Legislação, Segunda Classe, Padrão VI, do quadro de pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal – PROCON/DF, a contar de 13 de setembro de 2023, conforme Processo SEI nº 00015-00018734/2023-71.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV, IX, XI, do Artigo 26, do Regimento Interno do Instituto de Defesa do Consumidor – IDC/PROCON-DF, aprovado pelo Decreto nº 38.927 de 13 de março de 2018, resolve:

COMUNICAR a designação, que foram realizados no mês de Setembro de 2023, dos servidores infranominados para participação em ações e projetos sociais de iniciativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS bem como demais Órgãos parceiros, a fim de levar os serviços de atendimento essenciais do PROCON/DF nas diversas regiões administrativas do Distrito Federal e, assim, promover o alcance do interesse público, nos locais, datas e escalas relacionados, levando-se em conta as atribuições regimentais deste Órgão, conforme estabelecido no quadro abaixo:

Ação	Local	Data em Setembro de 2023	Escala	Servidor(a)	Matrícula nº
11ª Edição - Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"	Santa Maria	01	09h às 16h	FELIPE RAMOS VIANNA PEREIRA	227633X
11ª Edição - Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"	Santa Maria	01	09h às 16h	RODRIGO DE MORAES GUIMARÃES	02547643
11ª Edição - Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"	Santa Maria	02	09h às 12h	IZIS LOPES DE SOUSA	2480751
11ª Edição - Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"	Santa Maria	02	09h às 12h	MARIA SAMARA PIRES MOUSINHO	2220342
"Unidade Móvel do Na Hora"	São Sebastião	04	13h às 17h	ANDRÉIA LORRANY DIAS SANTANA	2529645
"Unidade Móvel do Na Hora"	São Sebastião	05	09h às 17h	JULIANA BESSA DE ARAÚJO	2491613
"Unidade Móvel do Na Hora"	São Sebastião	11	09h às 16h	GUILHERME LOCH ALEXANDRE	2480107
12ª Edição do Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"	Sobradinho	14	09h às 16h	IZIS LOPES DE SOUSA	2480751
12ª Edição do Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"	Sobradinho	14	09h às 16h	DANIELLE CRISTINE CARVALHO	2480166
12ª Edição do Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"	Sobradinho	15	09h às 16h	JOÃO VITOR CORDEIRO DOS SANTOS	2448793
12ª Edição do Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"	Sobradinho	15	09h às 16h	DANIELLE CRISTINE CARVALHO	2480166
12ª Edição do Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"	Sobradinho	16	09 às 12h	AMANDA BEATRIZ RODRIGUES SANTIAGO SOARES	2469111
12ª Edição do Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"	Sobradinho	16	09 às 12h	JESSICA CARINA CAVALCANTE DE SOUZA	2518996
"Unidade Móvel do Na Hora" - AÇÃO NOVACAP	Setor de Areas Públicas	19	08h às 17h	AMANDA DANTAS PASSOS	2544857
"Unidade Móvel do Na Hora"- AÇÃO NOVACAP	Setor de Areas Públicas	20	8h às 13h	AMANDA DANTAS PASSOS	2544857
"Unidade Móvel do Na Hora"	Parque da Cidade	21	10h às 16h	VIVIANE ISIS DA FONSECA LEITE	2476649
"Unidade Móvel do Na Hora"	Parque da Cidade	22	10h às 16h	VIVIANE ISIS DA FONSECA LEITE	2476649
"Unidade Móvel do Na Hora"	Parque da Cidade	23	10h às 16h	VIVIANE ISIS DA FONSECA LEITE	2476649
13ª Edição - Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"	Vicente Pires	29	09h às 16h	TATIANA DE SOUZA MONTEIRO	2546051
13ª Edição - Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"	Vicente Pires	29	09h às 16h	MARIA LÚCIA ALVES DOS SANTOS	2424991
13ª Edição - Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"	Vicente Pires	30	09h às 12h	TATIANA DE SOUZA MONTEIRO	2546051
13ª Edição - Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"	Vicente Pires	30	09h às 12h	MARIA LÚCIA ALVES DOS SANTOS	2424991

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

INSTRUÇÃO Nº 42, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 10, incisos X e XXII, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Determinar o afastamento da servidora E.M.R.O, matrícula 1710055-0, ocupante do cargo do Cargo em Comissão, de Superintendente, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, pelo prazo de 60 dias, a contar da data de instauração do Processo Disciplinar pela Instrução nº 33, de 06 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 190, de 09 de outubro de 2023, página 61, como medida acauteladora, com fulcro no artigo 45 da Lei Federal nº 9.784/99, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 43, 23 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 66, de 06 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de seleção mista entre a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL/FAPDF e a SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL/SECTIDF, para analisar os projetos submetidos no Edital de Chamamento Público nº 15 que irá dar continuidade à implantação, execução e aprimoramento do sistema de logística reversa e economia circular de equipamentos eletrônicos do Distrito Federal, com a implantação de um polo de economia circular (PEC) em 5 macrorregião, além da formação de jovens e adultos em tecnologia da informação no período de 18 (dezoito) meses, prorrogáveis por igual período, objeto do processo administrativo nº 04008-00000842/2023-29.

Art. 2º Designar GILMAR MARQUES, matrícula nº 1700951-0, por parte da FAPDF e as servidoras KAMILA NASCIMENTO RANGEL, matrícula nº 02834790, PATRÍCIA DE ARAGÃO CARVALHO, matrícula nº 02834839, por parte da SECTIDF, para sem prejuízos de suas atribuições, comporem - sob a presidência do primeiro - a Comissão de Seleção do Projeto apresentado para o Programa de Desenvolvimento Regional e Transformação Digital das Cadeias Produtivas dos Municípios do entorno do DF.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 576, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores ERIC BOESCHENSTEIN, matrícula 1430819-3 e PLÍNIO GIOVANI BARBOSA LEVI, matrícula 1650627-8, das funções de Presidente e Vice Presidente, respectivamente, da Comissão Inventariante, com o objetivo de elaborar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, relativo ao exercício de 2023, instuída por meio da Ordem de Serviço nº 539, de 29 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 186, de 03 de outubro de 2023, página 106.

Art. 2º Designar os servidores RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 240560-1 e ADELE FERREIRA ROSA, matrícula 241908-4, respectivamente, como Presidente e Presidente Suplente da supracitada Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 579, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º Designar o servidor DANIEL CARVALHO MARQUES - Matrícula nº 0241635-2 - Técnico de Atividades Culturais, como Executor para acompanhamento na contratação de empresa especializada em sinalização e comunicação visual para produção e instalação de adesivos em vinil da exposição do acervo do Museu Nacional da República, com título "Aos Ventos que Hão de Vir", com curadoria de Fernanda Lopes, mostra a ser exposta no Mezanino do MR, com inauguração em 15 de dezembro de 2023, conforme processo SEI nº 00150-00006022/2023-55, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 583, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º Ficam designados os Servidores KATIANE SOBREIRA DA SILVA - Matrícula nº 240.510-5 - Técnico em Atividades Culturais e WILSON JOSÉ RODRIGUES FILHO - Matrícula nº 244.341-4 - Assessor Especial, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "CULTURA PARA VENCER" - Processo nº 00150-00006552/2023-01, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 584, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º Ficam designados os Servidores ADELE FERREIRA ROSA - Matrícula nº 241.908-4 - Técnico de Atividades Culturais e PEDRO HENRIQUE BARROS VASCONCELOS, Matrícula nº 244.323-6 - Assessor, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "1º FESTIVAL CULTURAL DE CAPOEIRA" - Processo nº 00150-00006558/2023-71, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 585, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º Designar a servidora MARIANA MORENA PINHEIRO REIS - Matrícula nº 240628-4, Técnico de Atividades Culturais, como Executora para acompanhamento da contratação de empresa especializada em serralheria para execução de projeto de mobiliário de exposição, em atendimento à exposição "Aos ventos que hão de vir", mostra curada pela pesquisadora Fernanda Lopes, a ser inaugurada no Museu Nacional da República em 15 de dezembro de 2023, conforme processo SEI nº 00150-00000542/2023-54, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 591, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:
DESIGNAR BEATRIZ DINA WANDERLEY, matrícula 255309-0, Assessor, Símbolo CC-08, para substituir ANDERSON FERREIRA PIRES, matrícula 255341-4, Chefe, Símbolo CPE-06, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 16/10 a 04/11/2023, por motivo de férias regulamentares do Titular, conforme Processo 00150-00006867/2023-41.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 542, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
CONCEDER Auxílio Natalidade à servidora: MAÍSA COIMBRA GONÇALVES, matrícula nº 02801000, dependente: Apolo Coimbra Falcão, nascido em: 04 de junho de 2023, Processo: 00431-00019035/2023-00.

EDWARD FONSECA DE LIMA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 526, de 10 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 193, de 16 de outubro de 2023, referente à autorização do regime de 40h à servidora VALÉRIA BARBOSA DA SILVA DE SOUSA, ONDE SE LÊ: "...matrícula 0280106x...", LEIA-SE: "...matrícula 02803321...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 69, de 20 de julho de 2016, publicada no DODF nº 140, de 22 de julho de 2016, página 20, o ato referente à concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor SOLON PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 99.123-6, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio, no período de 12/06/2011 a 09/06/2016...", LEIA-SE: "...6º quinquênio, no período de 11/06/2011 a 08/06/2016...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de outubro de 2023

Processo: 00220-00007262/2023-32. Interessadas: SIRLEY OLIVEIRA DE AZEVEDO CARDOSO, matrícula 0282.208-3, e SUZANA PEREIRA SILVA, matrícula 0283.652-1. Assunto: Dispensa de Ponto.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, com fundamento nos Decretos nº 39.133 de 15 de junho 2018, e Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, a dispensa de ponto das servidoras SIRLEY OLIVEIRA DE AZEVEDO CARDOSO, matrícula 0282.208-3, Chefe da Unidade de Análise e Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, e SUZANA PEREIRA SILVA, matrícula 0283.652-1, Coordenadora de Licitação, para participar da 17ª Pregão WEEK, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, entre os dias 23 a 27 de Outubro de 2023, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 253, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores YURI GUIMARÃES BARQUETTE BATISTA, matr. 172156-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e Rodrigo Esteves de Oliveira, matr. 1700333-4, Chefe da Assessoria Especial de Acervo Técnico, como GESTOR TITULAR e SUPLENTE, respectivamente, bem como DILBERTO BATISTA DA SILVA, matr. 0263913-0, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, como FISCAL TITULAR, do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2023 firmado entre este Instituto e a empresa PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção da cessão de uso do software SophiA Biblioteca, referente ao Processo nº 00391-00008100/2023-96.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Distrital nº 44.330/2023, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A SUAG deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo Contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas respectivas funções.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔNEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 269, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com o pagamento de diárias e passagens, para os servidores abaixo discriminados, na seguinte ordem nome, matrícula, cargo e especialidade, no período de 04/11/2023 a 11/11/2023, com o objetivo de participarem da Missão Holanda, promovida pela NHL Stenden University of Applied Sciences, na cidade de Amsterdã – Holanda;

MARCOS JOÃO DA CUNHA, 195096-7, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Agente de Unidades de Conservação e Parques, e JANAÍNA SOARES E SILVA ARAÚJO, 1660454-7, Analista de Atividades de Meio Ambiente, Biologia, de acordo com os Decretos nº 29.290, de 22/07/2008 e nº 45.001, de 26/09/2023, e o que consta no processo nº 00391-00010207/2023-02.

RÔNEY NEMER

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 158, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, em conformidade com os termos do Decreto nº 45.057, de 11 de outubro de 2023 e conforme processo 00196-00001497/2023-47, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, referente ao exercício financeiro de 2023, composta pelos seguintes membros: YURI BRASIL LIMA, matrícula nº 282.891-X, MATHEUS CAVALCANTE DA PAZ, matrícula nº 283.823-0 e RANNE KARINE COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 281.183-9.

Art. 2º A Comissão será presidida por YURI BRASIL LIMA, que será substituído, nos seus impedimentos eventuais, por MATHEUS CAVALCANTE DA PAZ.

Art. 3º Fixar até 10 de dezembro de 2023 para a conclusão do Inventário e o encaminhamento do relatório final à autoridade que designou a Comissão, até 12 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 15 a 18, do Decreto nº 45.057, de 11 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 193, de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2023, observando os termos do art. 90, da Portaria SEPLAN nº 39/2011, de 30 de março de 2011.

Art. 4º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado deverá ser elaborado de acordo com as orientações gerais e o modelo a ser disponibilizado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, pela Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (DIGESA/COSUP/SCG/SEEC-DF).

Art. 5º Determinar ao Gerente de Logística, Patrimônio e Arquivo, na qualidade de Agente de Material, que promova o cadastro no sistema SIGMa.net dos servidores que compõem a Comissão, com perfil de auditoria interna, bem como fraquear o acesso aos membros da comissão e subsidiar os trabalhos que serão executados.

Art. 6º Fica bloqueada a movimentação de entrada e saída de materiais no Sistema de Gestão de Material - SIGMa.net no período de 06 a 31 de dezembro de 2023, ressalvadas as necessidades de ajustes ou lançamentos obrigatórios.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 159, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar NATAL REGINO, matrícula nº 275.039-2, como titular e NATANEL FRANÇA ROCHA, matrícula nº 279.392-X, para atuarem como executores do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e Método Telecomunicações e Comércio Ltda - CNPJ nº 65.295.172/0001-85. Processo nº 00196-00000241/2023-12.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

CONTROLADORIA-GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 232, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Portaria nº 81, de 15 de abril de 2020, que designou os integrantes do COTIC - Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c com o parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso V do art. 113, do Regimento Interno da CGDF - Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 81, de 15 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“III - Subcontroladoria de Gestão Interna - ROGÉRIO DE SOUZA LEITÃO, matrícula nº 280.803-X, como Titular e SANDRO GASPERIN, matrícula nº 78.492-3, como Suplente”;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 233, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Portaria nº 14, de 14 de fevereiro de 2017, que designou os integrantes do CSI - Comitê de Segurança da Informação e Comunicação, no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c com o parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso V do art. 113, do Regimento Interno da CGDF - Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 14, de 14 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“III - Subcontroladoria de Gestão Interna - ROGÉRIO DE SOUZA LEITÃO, matrícula nº 280.803-X”;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 505, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR a pedido, REYJANE DE OLIVEIRA MUNIZ, matrícula nº 216.064-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF - 16, de Assessor(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Execuções Penais, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 20 de outubro de 2023.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 507, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

NOMEAR JUSSARA DA ROCHA DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e de Violência Doméstica de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 508, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 2º da Emenda à Constituição nº 69, de 29 de março de 2012, no artigo 114, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 7º do artigo 2º da Emenda 61, de 30 de novembro de 2012, nos artigos 97-A, incisos I, III e IV da Lei Complementar nº 80/90, e no artigo 56 da Lei Complementar Distrital nº 828, resolve:

AVERBAR o tempo de Serviço/Contribuição de LUCIANA MARIA TEIXEIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 174.446-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, totalizando 3.309 (três mil e trezentos e nove) dias, que correspondem a 09 (nove) anos e 24 (vinte e quatro) dias, conforme certidões de Tempo de Contribuição expedidas por: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente aos períodos de 02/04/1991 a 09/03/1992; 14/09/1992 a 02/06/1993, contados para efeito de aposentadoria; Telecomunicações de Brasília, referente aos períodos de 11/10/1996 a 01/09/2000, contados para efeito de aposentadoria, serviço público e disponibilidade; Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, referente aos períodos de 01/07/2005 a 02/01/2009, contados para efeito de aposentadoria, serviço público e disponibilidade, conforme processo nº 00401-00027525/2023-83.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 510, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, LAIS CARLA MACHADO LESSA ATAIDE, matrícula nº 254.4170-X, do Cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00401-00031776/2023-62, a contar de 17 de outubro de 2023.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 354, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2023-e, resolve:

DISPENSAR ANDRE FAGUNDES MENDES, matrícula nº 8147, servidor cedido, da condição de substituto eventual do titular do cargo de natureza especial de Chefe de Gabinete, símbolo CNE-2, do Gabinete do Conselheiro Marcio Michel Alves de Oliveira.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 355, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2023-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, MARCELLO BARROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 8210, servidor cedido, para exercer, em substituição, o cargo de natureza especial de Chefe de Gabinete, símbolo CNE-2, do Gabinete do Conselheiro Marcio Michel Alves de Oliveira, nas faltas e impedimentos do titular.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
SEGUNDA SECRETARIA

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE

O Secretário Executivo da Segunda Secretaria vem dar publicidade ao Relatório do 3º Trimestre de 2023, referente às DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE DA CLDF (Art. 22 §2º da Lei Orgânica do Distrito Federal e Lei Distrital nº 3.184/2003):

JANEIRO a SETEMBRO de 2023						
DESPESAS PAGAS À CONTA DE RESTOS A PAGAR (Exercício 2022)						(Valores em R\$)
CNPJ	EMPRESA	NE (1)	VALORPAGO (2)(A)	VALOREMPENHADO (3)(B)	VALORDISPONÍVEL (4)(C) = (B - A)	FINALIDADE
38.036.000/0001-14	JME SERVICOS INTEGRADOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	2022NE00054	698.432,17	698.432,17	0,00	Implementação da TV Legislativa da CLDF.
08.220.275/0001-42	GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA	2022NE00059	168.456,39	168.456,39	0,00	Implementação da TV Legislativa da CLDF.
03.517.258/0001-58	MAXVIDEO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	2022NE00073	17.745,00	17.745,00	0,00	Implementação da TV Legislativa da CLDF.
05.411.789/0001-97	SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA	2022NE00083	7.692,44	7.692,44	0,00	Implementação da TV Legislativa da CLDF.
05.411.789/0001-97	SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA	2022NE00146	25.000,00	25.000,00	0,00	Implementação da TV Legislativa da CLDF.
00.000.424/0003-18	DEBRITO PROPAGANDA LTDA	2022NE00150	0,00	0,00	0,00	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2022NE00151	0,00	0,00	0,00	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
00.394.601/0001-26	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	2022NE00554	8.671,68	51.446,56	42.774,88	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
09.168.704/0001-42	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	2022NE00646	1.861,84	1.861,84	0,00	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
04.784.569/0002-27	CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA	2022NE00844	2.457.335,18	2.500.000,00	42.664,82	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2022NE00845	2.471.214,55	2.500.000,00	28.785,45	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
14.470.051/0001-91	EBM QUINTTO COMUNICAÇÃO LTDA.	2022NE00846	2.486.944,96	2.500.000,00	13.055,04	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
REFERENTES À COMPETÊNCIA DO EXERCÍCIO DE 2022 (Restos a Pagar) (5)		SUBTOTAL	8.343.354,21	8.470.634,40	127.280,19	

JANEIRO a SETEMBRO de 2023						
DESPESAS PAGAS À CONTA DO ORÇAMENTO DE 2023						(Valores em R\$)
CNPJ ou UG	EMPRESA	NE (1)	VALORPAGO (2)(A)	VALOREMPENHADO (3)(B)	VALORDISPONÍVEL (4)(C) = (B - A)	FINALIDADE
00.394.601/0001-26	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	2023NE00054	82.138,40	180.000,00	97.861,60	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
09.168.704/0001-42	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	2023NE00087	0,00	40.000,00	40.000,00	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
10.414.625/0001-53	BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIC	2023NE00123	44.980,00	44.980,00	0,00	Serviços de publicidade referentes à aquisição de materiais para distribuição gratuita
04.784.569/0002-27	CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA	2023NE00190	1.825.744,52	1.866.000,00	40.255,48	Serviços de publicidade referentes à utilidade pública da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2023NE00191	1.863.960,51	1.866.000,00	2.039,49	Serviços de publicidade referentes à utilidade pública da CLDF.
14.470.051/0002-72	EBM QUINTTO COMUNICACAO LTDA	2023NE00192	1.743.337,56	1.866.000,00	122.662,44	Serviços de publicidade referentes à utilidade pública da CLDF.
08.220.275/0001-42	GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA	2023NE00237	15.493,11	25.874,70	10.381,59	Serviços de publicidade referentes à impressão gráfica e diagramação
04.784.569/0002-27	CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA	2023NE00239	0,00	200.000,00	200.000,00	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2023NE00240	49.770,98	200.000,00	150.229,02	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
14.470.051/0002-72	EBM QUINTTO COMUNICACAO LTDA	2023NE00247	142.344,42	200.000,00	57.655,58	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
14.470.051/0002-72	EBM QUINTTO COMUNICACAO LTDA	2023NE00331	105.862,38	330.000,00	224.137,62	Serviços de publicidade institucional da CLDF.

01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2023NE00332	0,00	330.000,00	330.000,00	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
04.784.569/0002-27	CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA	2023NE00333	0,00	330.000,00	330.000,00	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
08.220.275/0001-42	GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA	2023NE00343	229.674,02	690.832,22	461.158,20	Serviços de publicidade referentes à impressão gráfica e diagramação
04.784.569/0002-27	CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA	2023NE00381	1.623.057,81	1.860.000,00	236.942,19	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2023NE00382	1.327.243,71	1.860.000,00	532.756,29	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
14.470.051/0002-72	EBM QUINTTO COMUNICACAO LTDA	2023NE00383	786.783,58	1.860.000,00	1.073.216,42	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
03.157.626/0001-02	FORTE GRAFICA E EDITORA LTDA	2023NE00437	75.312,00	75.312,00	0,00	Serviços de publicidade referentes à aquisição de materiais para distribuição gratuita
04.784.569/0002-27	CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA	2023NE00485	144.875,21	2.300.000,00	2.155.124,79	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
14.470.051/0002-72	EBM QUINTTO COMUNICACAO LTDA	2023NE00486	598.875,15	2.300.000,00	1.701.124,85	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2023NE00490	511.268,81	2.300.000,00	1.788.731,19	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
09.010.1-0/0001-	UG-CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL * GESTÃO-TESOURO	2023NE00590	0,00	97.861,60	97.861,60	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
REFERENTES À COMPETÊNCIA DO EXERCÍCIO DE 2023		SUBTOTAL	11.170.722,17	20.822.860,52	9.652.138,35	
TOTAL			19.514.076,38	29.293.494,92	9.779.418,54	

(1) Nota de Empenho Original.

(2) Valores pagos no período.

(3) Valores orçamentários reservados até o momento para cada ação. Para os Restos a Pagar 2022, os valores referem-se ao valor inscrito em Restos a Pagar deduzido de eventuais cancelamentos.

(4) Valores orçamentários ainda disponíveis para o financiamento das ações programadas e não executadas. Em relação à Despesa Autorizada LOA/2023 e alterações o saldo é de R\$ 15.703.011,48.

(5) São valores que foram pagos no exercício de 2023, mas se referem à competência do exercício de 2022.

GILMAR APARECIDO OLIVEIRA
Chefe do Setor de Execução Orçamentária

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES
Secretário Executivo da Segunda Secretaria

GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (1º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00026465/2021-03. Contrato-PG Nº 58/2021-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa MAXVIDEO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 03.517.258/0001-58. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de solução telejornalismo móvel e portátil (mochilink), para áudio e vídeo, baseado em tecnologia via rede de dados com recepção e exibição em banda base. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a ter vigência de 22/11/2023 a 21/11/2024. Valor do Contrato: R\$ 212.940,04. Programa de Trabalho: 01.131.8204.6057; Subtítulo: 0008; Elemento de Despesa: 3390-39. Nota de Empenho nº 2023NE00039, no valor de R\$ 189.871,54, emitida em 18/01/2023. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pelo Contratante, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO - Secretário-Geral, em 17/10/23 e, pela Contratada, SONIA VIRGOLINO - Representante Legal, em 17/10/23.

EXTRATO DE CONTRATO (1º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00029158/2022-57. Contrato-PG Nº 32/2022-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ nº 20.217.208/0001-74. Objeto do contrato: Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e etanol hidratado), em rede de postos credenciados em todo território nacional, através da implantação e operação de sistema (software) informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou microprocessado. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do período de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a ter vigência de 01/12/2023 a 30/11/2024. Valor do Contrato: R\$ 344.765,47. Programa de Trabalho: 01.122.8204.8517; Subtítulo: 0065; Elemento de Despesa: 3390-30. Nota de Empenho nº 2023NE00127, no valor de R\$ 250.000,00, emitida em 14/02/2023. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pelo Contratante, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO - Secretário-Geral, em 18/10/23 e, pela Contratada, ALEX DOS SANTOS BELARMINO - Representante Legal, em 17/10/23.

EXTRATO DE CONTRATO (1º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00040024/2022-97. Contrato-PG Nº 01/2023-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa PURÍSSIMA ÁGUA MINERAL LTDA, CNPJ nº 72.602.303/0001-95. Objeto do Contrato: Fornecimento diário de água mineral sem gás, em galões de 20 litros. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do período de vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a ter vigência de 12/01/2024 a 11/01/2025. Valor do Contrato: R\$ 98.208,00. Programa de Trabalho: 01.122.8204.8517; Subtítulo: 0065; Elemento de Despesa: 3390-30. Nota de Empenho 2023NE00076, no valor de R\$ 98.208,00, emitida em 30/01/2023. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pelo Contratante, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO - Secretário-Geral, em 18/10/23 e, pela Contratada, JALLES DANIEL ALVES - Representante Legal, em 18/10/23.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2023
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002

Processo: 00133-00001501/2023-75; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - NF SHOWS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: nº 43.974.964/0001-43 ; Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apresentação artística com Nadson, realização do evento do 27º Festa do Morango de Brasília, a ser realizado no dia 01 de setembro de 2023 na área do ARCAG Br 080 Km 13 Incra 06, Picag gleba 02 núcleo 06 Brazlândia/DF; Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93. aos termos da Proposta da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação constante no Projeto Básico baseada no inciso III, Art. 25, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e alterações. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 90.106 - Região Administrativa IV - Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.3678.0164 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS- ND: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: nº 2023NE00334; data de emissão: 22 de agosto de 2023; Modalidade: Ordinário; Evento: 400091; Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 24 de agosto de 2023.; Signatários: Pelo Distrito Federal Marcelo Gonçalves da Cunha, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada, Nadson de Jesus Alves, CPF:XXX.007.805-XX na qualidade de Representante.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2023
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 3/2002

Processo: 00133-00001501/2023-75; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - ASTRO MUSIC PRODUcoes LTDA , CNPJ: nº 08.760.500/0001-33; Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apresentação artística com Jefferson Moraes, realização do evento do 27º

Festa do Morango de Brasília, a ser realizado no dia 01 de setembro de 2023 na área do ARCAG Br 080 Km 13 Incra 06, Picag gleba 02 núcleo 06 Brazlândia/DF; Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93. O presente Contrato obedece aos termos da Proposta da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação constante no Projeto Básico, baseada no inciso III, Art. 25, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e alterações. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 90.106 - Região Administrativa IV - Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.3678.0164 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS- ND: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: nº 2023NE00335; data de emissão: 22 de agosto de 2023; Modalidade: Ordinário; Evento: 400091; Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 24 de agosto de 2023.; Signatários: Pelo Distrito Federal Marcelo Gonçalves da Cunha, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada, Magdan Silva de Faria CPF:XXX..455.451-XX na qualidade de Representante.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2023
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002

Processo: 00133-00001501/2023-75; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - DALLAS PRODUÇÕES E EVENTO, CNPJ: nº 28.943.752/0001-05; Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apresentação artística com Vitor & Luan, realização do evento do 27º Festa do Morango de Brasília, a ser realizado no dia 01 de setembro de 2023 na área do ARCAG Br 080 Km 13 Incra 06, Picag gleba 02 núcleo 06 Brazlândia/DF; Fundamentação Legal: Lei nº 8.666 aos termos da Proposta da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação constante no Projeto Básico, baseada no inciso III, Art. 25, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e alterações. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 90.106 - Região Administrativa IV - Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.3678.0164 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS- ND: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: nº 2023NE00336, data de emissão: 22/08/2023; Modalidade: Ordinário; Evento: 400091; Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 24 de agosto de 2023.; Signatários: Pelo Distrito Federal Marcelo Gonçalves da Cunha, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada, Diego Ferreira Alves, CPF:XXX.806.938-XX na qualidade de Representante.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2023
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002

Processo: 00133-00001501/2023-75; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - YM LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: nº 22.193.568/0001-09 ; Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apresentação artística com Matheus Fernandes , realização do evento do 27º Festa do Morango de Brasília, a ser realizado no dia 01 de setembro de 2023 na área do ARCAG Br 080 Km 13 Incra 06, Picag gleba 02 núcleo 06 Brazlândia/DF; Fundamentação Legal: Lei nº 8.666. Aos termos da Proposta da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação constante no Projeto Básico, baseada no inciso III, Art. 25, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e alterações. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 90.106 - Região Administrativa IV - Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.3678.0164 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS- ND: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: nº 2023NE00337; data de emissão: 23/08/2023; Modalidade: Ordinário; Evento: 400091; Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 24 de agosto de 2023.; Signatários: Pelo Distrito Federal Marcelo Gonçalves da Cunha, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada, Yuri Ramos de Oliveira, CPF:XXX.280.083-XX na qualidade de Representante.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2023,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002

Processo: 00133-00001501/2023-75; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - GOLFÃO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA , CNPJ: nº 10.975.972/0001-55 ; Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apresentação artística com Leo & Raphael, realização do evento do 27º Festa do Morango de Brasília, a ser realizado no dia 01 de setembro de 2023 na área do ARCAG Br 080 Km 13 Incra 06, Picag gleba 02 núcleo 06 Brazlândia/DF; Fundamentação Legal: Lei nº 8.666 aos termos da Proposta da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação constante no Projeto Básico, baseada no inciso III, Art. 25, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e alterações. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 90.106 - Região Administrativa IV - Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.3678.0164 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS- ND: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: nº 2023NE00365; data de emissão: 29 de agosto de 2023; Modalidade: Ordinário; Evento: 400091; Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 24 de agosto de 2023.; Signatários: Pelo Distrito Federal Marcelo Gonçalves da Cunha, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada, Paula Franco Picchioni Bernardes, CPF:XXX..731.886-XX na qualidade de Representante.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2023,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002

Processo: 00133-00001501/2023-75 ; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - AKT EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: nº 41.210.417/0001-66; Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apresentação artística com AKATU , realização do evento do 27º Festa do Morango de Brasília, a ser realizado no dia 01 de setembro de 2023 na área do ARCAG Br 080 Km 13 Incra 06, Picag gleba 02 núcleo 06 Brazlândia/DF; Fundamentação Legal: Lei nº 8.666 aos termos da Proposta da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação constante no Projeto Básico, baseada no inciso III, Art. 25, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e alterações. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 90.106 - Região Administrativa IV - Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.3678.0164 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS- REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS- ND: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: nº 2023NE00338; data de emissão: 23 de agosto de 2023; Modalidade: Ordinário; Evento: 400091; Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 24 de agosto de 2023.; Signatários: Pelo Distrito Federal Marcelo Gonçalves da Cunha, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada, Lucas Pereira de Araújo, CPF:XXX..197.976-XX na qualidade de Representante.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

EDITAL - CREDENCIAMENTO AMBULANTES PARA FERIADO DE FINADOS 2023
1. PREÂMBULO

O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Planaltina – RA/VI , com fundamento na Lei nº 1.217, de 08 de outubro de 1996, na Lei nº 6.190 de 20 de julho de 2018, no Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995 e Decreto nº 38.094, 28 de março de 2017, torna pública a realização de credenciamento de vendedores ambulantes, para o exercício do comércio ou prestação de serviços para dia de FINADOS, no dia 02 de Novembro de 2023, em frente ao Cemitério de Planaltina-DF, observado o interesse da Administração Pública e a legislação pertinente.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto credenciar os interessados em exercer o comércio ou prestação de serviços de ambulantes na modalidade: carrocinha; caixa a tira colo; isopor ou similar; trailer; barraca; motorizado ou outro meio no dia 02 de Novembro de 2023, em frente ao Cemitério de Planaltina-DF.

2.2. Os interessados devem comparecer ao atendimento da Administração Regional de Planaltina – RA/VI – GETEDE na sala nº 22, localizado na Avenida Uderdan Cardoso, s/nº - Setor Administrativo - Planaltina, DF, para preenchimento do requerimento objetivando exercer o comércio ou prestação de serviços de ambulantes e receber o seu número de inscrição e obter Termo de Autorização de Uso, o qual se dará por meio de ordem de chegada.

2.3. Serão disponibilizados o total de 42 (quarenta e dois) Termos de Autorização de Uso para exercer o comércio ou prestação de serviços de ambulantes na modalidade de: carrocinha; caixa a tira colo; isopor ou similar; trailer; barraca; motorizado, os quais ficarão ao longo da Avenida em frente ao Cemitério de Planaltina-DF, mediante croqui elaborado pela Administração, indicando a área autorizada. Será disponibilizados 42 (quarenta e dois) termos para instalação de tendas 3x3.

2.4. Caso o credenciamento ultrapasse o número ambulantes por dia, dispostos no subitem 2.3, não será realizado sorteio, pois as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada e cadastramento.

2.5. Os ambulantes só podem trabalhar no evento, que preencherem o Requerimento e assinarem o Termo de Autorização de Uso, a ordem de ocupação do box será conforme cadastramento na Administração Regional de Planaltina.

2.6. As ações previstas neste Edital não implicam em qualquer ônus financeiro para o Distrito Federal.

3. DOS PREÇOS E PRAZOS

3.1. Preço Público- Doze reais e cinquenta e oito centavos (R\$ 12,58), pelo espaço de 3m x 3m.

3.2. Os prazos para a realização do objeto deste Edital serão executados, conforme cronograma abaixo:

3.3 CRONOGRAMA

Início do recebimento do requerimento para cadastramento e emissão do Termo de Autorização: 18/10/2023 – 08h. às 18h – (quinta-feira) na gerência de Território-GETEDE, sala nº 22.

Prazo final para recebimento do requerimento e emissão do Termo de Autorização: até às 17h. do dia 31/10/2023 (terça-feira).

O horário para acesso ao local e instalação, será a partir das 12h do dia 01/11/2023 (quarta-feira) e se encerra às 20h do dia 02/11/2023 (quinta-feira).

É indispensável a apresentação do Termo de autorização emitida pela Administração Regional de Planaltina para acesso ao local de instalação.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os interessados devem preencher o Requerimento e apresentarem os seguintes documentos para recebimento do Termo de Autorização de Uso:

DOCUMENTO ORIGINAL E UMA CÓPIA

1. UMA FOTO 3 X 4 – ATUAL

2. CARTEIRA DE IDENTIDADE - CIRG OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH

3. CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF

4. CERTIFICADO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

5. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL EM NOME DO REQUERENTE OU DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO REQUERENTE

4.2. Os interessados devem apresentar a documentação solicitada acompanhada de uma cópia legível, não é necessária autenticação.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. O Termo de Autorização será expedido pela Administração Regional de Planaltina – RA/VI.

5.2. O ambulante credenciado, que não apresentar todos os documentos indicados neste Edital não receberá o Termo de Autorização de Uso.

5.3. Todo ambulante deve zelar pela limpeza no entorno do seu ponto de trabalho.

5.4. Os ambulantes autorizados a trabalharem no objeto de que trata este Edital, somente poderão comercializar no dia fixado no respectivo Termo Autorização de Uso.

5.5. Não será permitido a venda de bebidas alcoólicas.

5.6. Ao trailer fica permitida a instalação de toldo retrátil de, no máximo, 2 metros.

5.7. Não será permitido a venda de produtos fora da área estabelecida pela Administração Regional de Planaltina, conforme croqui.

5.8. O horário de permanência no local será até às 20:00h.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão resolvidos na Administração Regional de Planaltina.

6.2. O termo de autorização é de uso pessoal e intransferível.

WESLEY FONSECA FRAGA

Administrador Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 (*)

Edital de Chamamento Público para registro de candidaturas para formação da lista tríplice com vistas à indicação para o cargo de Gerente de Cultura (GECEL), da Região Administrativa do Paranoá- RA VII.

A Comissão Eleitoral, formada por integrantes da Comunidade Cultural, e instituída formalmente pela Ordem de Serviço nº 26, de 20 de junho de 2023, da Administração Regional do Paranoá, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 934 de 7 de dezembro de 2017, (Lei Orgânica da Cultura - LOC), torna público o Edital de Chamamento Público de registro de candidaturas para formação da lista tríplice com vistas à indicação para o cargo de Gerente de Cultura (GECEL), da Região Administrativa do Paranoá- RA VII, conforme condições e regulamento a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste chamamento público o registro de candidaturas para formação da lista tríplice com vistas à indicação para o cargo de Gerente de Cultura (GECEL), da Região Administrativa do Paranoá- RA VII.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A Gerência de Cultura, da Administração Regional, integra a estrutura da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, com as competências previstas no artigo 32 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017.

2.2 A Gerência de Cultura compete:

I- Planejar e supervisionar a execução ou executar diretamente as atividades setoriais de cultura;

II- Promover a atualização do acervo cultural, inclusive da biblioteca, na área da Administração Regional e manter o cadastro da Secretaria de Estado das Cidades atualizado;

III- Acompanhar a realização de obras e serviços de restauração de monumentos, peças e espaços culturais em parceria com outras unidades da Administração Regional ou órgãos governamentais, sempre IV- articulados com a Secretaria de Estado das Cidades;

V- Zelar pela adequada utilização de documentos, peças e espaços culturais;

VI- Executar levantamento de dados atinentes à memória pública;

VII- Promover, organizar e executar atividades culturais e educativas no âmbito da Administração Regional;

VIII- Promover o intercâmbio com as entidades promotoras de cultura na Administração Regional;

IX- Preparar subsídios para a elaboração de programas locais de utilização de monumentos e espaços culturais para apresentação de eventos, exposições e cursos;

X- Oferecer subsídios à Assessoria de Comunicação da Administração Regional para a divulgação de atividades culturais e educativas e para promoção do turismo;

XI- Organizar e manter cadastro das entidades, instalações, espaços e agentes ligados às atividades culturais, bem como manter o cadastro da Secretaria de Estado das Cidades atualizado;

XII- Estabelecer critérios, sujeitos à aprovação da Diretoria de Articulação, referentes à ocupação e uso das unidades e instalações para fins culturais e educativos;

XIII- Promover a maximização da utilização de espaços culturais;

XIV- Demandar e monitorar a manutenção, conservação, limpeza e segurança das unidades e instalações de cultura;

XV- Planejar, supervisionar a execução ou executar diretamente as atividades setoriais de Esporte e Lazer na Administração Regional;

XVI- Promover, organizar e executar atividades recreativas, desportivas e de lazer no âmbito da Administração Regional;

XVII- Promover o intercâmbio com as entidades promotoras de esporte e lazer na Administração Regional;

XVIII- Oferecer subsídios à Assessoria de Comunicação da Administração Regional para a divulgação de atividades para promoção do esporte e lazer na região;

XIX- Organizar e manter cadastro das entidades, instalações, espaços e agentes ligados às atividades esportivas e de lazer, bem como manter o cadastro da Secretaria de Estado das Cidades atualizado;

XX- Estabelecer critérios, sujeitos à aprovação da Diretoria de Articulação, referentes à ocupação e uso das unidades e instalações para fins desportivos e de lazer;

XXI- Promover a maximização da utilização de espaços desportivos e áreas de lazer;

XXII- Demandar e monitorar a manutenção, conservação, limpeza e segurança das unidades e instalações de desporto, lazer e turismo;

XXIII- Promover, organizar e executar atividades desportivas e de lazer no âmbito da Região Administrativa;

XIV- Gerir administrativa e financeiramente as bibliotecas públicas que lhes forem vinculadas ou subordinadas;

XV- Fornecer a infraestrutura necessária ao funcionamento das bibliotecas públicas do espaço geográfico onde se acharem instaladas; e

XVI- Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação, em conformidade com normas publicadas pelos Órgãos Centrais competentes.

2.3 Não havendo o cargo de Gerente de Cultura, especificamente, o(a) ocupante do cargo oriundo desse processo eleitoral, ficará responsável pelas competências das áreas de cultura, esporte e lazer, conforme descritas no item 2 deste Edital.

2.4 Ao Gerente de Cultura caberá, também, as atribuições complementares, comuns aos demais cargos em comissão, previstas no artigo 52 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017.

2.5 A indicação do Gerente de Cultura pelo Administrador Regional recai sobre um dos nomes constantes de lista tríplice oriunda de assembleia geral realizada para esse fim e referendada pelo Conselho Regional de Cultura, nos termos deste Edital.

2.6 O Governo do Distrito Federal fornecerá capacitação em gestão cultural à pessoa nomeada Gerente de Cultura, nos termos do §3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 934 de 7 de dezembro de 2017.

2.7 O(a) candidato(a) interessado(a) em concorrer à formação da lista tríplice deverá cumprir os seguintes requisitos, conforme determina o artigo 9º da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, quais sejam:

I- Possuir notório saber artístico-cultural e conhecimentos técnico-administrativos;

II- Comprovar no mínimo 02 (dois) anos de atuação nas áreas artísticas e culturais;

III- Ser morador da respectiva Região Administrativa e nela atuar por, no mínimo, 02 (dois) anos;

2.8 É vedado aos membros da Comissão Eleitoral concorrer ao pleito para formação da lista tríplice.

2.9 Os membros do Conselho Regional de Cultura que pretendam candidatar-se à Gerente de Cultura deverão licenciar-se junto ao Conselho de Cultura do Distrito Federal, desde a instituição da Comissão até o referendo pelo Conselho Regional de Cultura do Paranoá.

2.10 A lista tríplice será composta pelos(as) 03 (três) candidatos(as) mais votados em eleição realizada na Assembleia Geral do Conselho Regional de Cultura do Paranoá, especificamente convocada para este fim.

2.11 Em caso de empate entre candidatos para o terceiro membro da lista tríplice, serão considerados os seguintes critérios, obedecendo a ordem:

I- Maior tempo de atuação na área artística ou cultural na Região Administrativa do Paranoá;

II- Maior tempo em gestão pública e/ou em projetos culturais; e

III- Maior tempo de residência na Região Administrativa do Paranoá.

2.11 A homologação do resultado da eleição será feita por meio de ata lavrada pela Comissão Eleitoral e entregue ao Conselho Regional de Cultura do Paranoá, referendando o resultado do pleito, o qual encaminhará ofício à Administração Regional do Paranoá e ao Conselho de Cultura do Distrito Federal.

2.12 A lista tríplice formada pelo procedimento descrito neste Edital, somente terá validade após referendada pelo Conselho Regional de Cultura do Paranoá, sendo obrigatória a sua observância pelo Administrador Regional no ato de indicação de Gerente de Cultura, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

2.13 A Administração Regional deverá observar as normas estabelecidas neste Edital para nomeação do ocupante do cargo mesmo que o Gerente de Cultura acumule outras áreas sob a mesma gerência, como esporte e lazer.

2.14 A posse da pessoa indicada para o cargo de Gerente de Cultura, da Administração Regional do Paranoá, ocorrerá após nomeação no Diário Oficial do Distrito Federal e mediante a apresentação de toda a documentação exigida para servidores públicos, conforme orientações da Casa Civil, do Governo do Distrito Federal (Anexo I).

2.15 O mandato de Gerente de Cultura terá duração de 03 (três) anos a partir da posse, podendo o ocupante do cargo ser reeleito uma única vez em novo processo de escolha para compor lista tríplice.

2.16 Compete à Comissão Eleitoral, ao Conselho Regional de Cultura do Paranoá e, posteriormente, ao Conselho de Cultura do Distrito Federal, dirimir os casos excepcionais ou omissos neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS (AS)

3.1 As inscrições dos interessados(as) em concorrer para a formação da lista tríplice, objeto deste Edital, deverão ser feitas mediante preenchimento do formulário disponível no link <https://www.paranoa.df.gov.br/2023/10/10/inscricoes-abertas-para-o-cargo-de-gerente-de-cultura-do-paranoa/>, no período de 03 de novembro a 18 de novembro de 2023, anexando a documentação obrigatória necessária à habilitação.

3.2 Caso ocorra algum problema para enviar a documentação exigida, esta poderá, excepcionalmente, ser enviada para o e-mail: conselho.culturaparanoa@gmail.com, indicando no assunto: lista tríplice - nome do(a) candidato(a) - documentação de inscrição.

3.3 É obrigatório ao (à) candidato(a) apresentar a seguinte documentação comprobatória dos requisitos exigidos neste Edital:

I- Documento de Identificação: RG, CPF, CNH, Carteira de Identidade emitida por conselhos profissionais, passaporte brasileiro válido ou Carteira de Trabalho;

II- Comprovante de residência em nome do(a) candidato(a) ou do cônjuge, na Região Administrativa do Paranoá: um atual e outro com data retroativa, equivalente há 02 (dois) anos, a fim de comprovar a residência atual e o tempo de residência na Região Administrativa do Paranoá. São válidos para comprovação :contas de luz, telefone, água, condomínio, bancos, contrato de aluguel ou declaração de moradia (conforme Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, acompanhada do comprovante de endereço);

III- Comprovante de notório saber artístico ou cultural com atuação na Região Administrativa do Paranoá: portfólio, currículo, clipping com matérias de imprensa, fotografia, flyers de divulgação; e

IV- Comprovante de conhecimentos técnico-administrativo: certificados ou comprovantes de experiência profissional técnica e/ou administrativa na área pública ou privada.

3.4 O(a) candidato(a), opcionalmente, pode anexar/enviar foto para divulgação da candidatura, no caso de habilitado para a etapa da Assembleia.

3.5 A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) já é válida como adesão e aceitação das regras deste Edital.

4. DA HABILITAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1 A Comissão Eleitoral examinará os pedidos de inscrição nos formulários e a documentação apresentada e definirá os nomes que atenderem às condições estabelecidas no artigo 9º da Lei Complementar nº 934 de 7 de dezembro de 2017 e neste Regulamento, devendo publicar a lista de candidatos(as) aptos(as) até o dia 20 de novembro de 2023 no site da Administração Regional do Paranoá.

4.2 Havendo discordância quanto ao resultado publicado, os(as) candidatos(as) poderão apresentar recurso fundamentado, pelo e-mail: conselho.culturaparanoa@gmail.com, indicando no assunto: Recurso lista tríplice - nome do(a) candidato(a), no período de 21 de novembro de 2023 a 22 de novembro de 2023.

4.3 O resultado final da habilitação será publicado na página da Administração Regional do Paranoá no dia 27 de novembro de 2023.

5. DA ASSEMBLEIA GERAL E INSCRIÇÃO DOS VOTANTES

5.1 A Assembleia Geral será convocada com a finalidade específica de eleição dos nomes habilitados pela Comissão Eleitoral e referendados pelo Conselho Regional de Cultura do Paranoá para formação da lista tríplice, que servirá para indicação pela Administração Regional do Paranoá para ocupação do cargo de Gerente de Cultura, conforme previsto na Lei Orgânica da Cultura.

5.2 A convocação da Assembleia Geral será feita com, pelo menos, 15 (quinze) dias corridos de antecedência de sua realização, contendo a lista dos nomes que serão votados para a formação da lista tríplice, amplamente divulgada e dirigida à comunidade cultural residente na Região Administrativa VII - Paranoá, que terá direito a voto, mediante inscrição e conforme critérios deste edital.

5.3 Poderão participar da Assembleia Geral, com direito a voto, os maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade, munidos dos seguintes documentos:

I- Documento de identidade válido, com foto;

II- Comprovante de residência na Região Administrativa do Paranoá, atualizado (até dois meses); e

III- Comprovante de atuação nas áreas artísticas ou culturais (CEAC ou portfólio, releases, contratos, etc)

5.4 Os(as) conselheiros(as) titulares do Conselho Regional de Cultura do Paranoá, presentes na Assembleia, são habilitados(as) como eleitores, sem necessidade de inscrição prévia.

5.5 A Comissão Eleitoral fará a conferência da documentação e habilitação de inscrição dos participantes da Assembleia.

5.6 O Conselho Regional de Cultura do Paranoá fará a abertura da Assembleia Geral e informará os nomes dos(as) candidatos(as) habilitados(as) para concorrerem à formação da lista tríplice, em seguida apresentará a mesa coordenadora dos trabalhos, composta pela Comissão Eleitoral, e os nomes dos(as) eleitores presentes, habilitados para a votação.

5.7 Todos os(as) candidatos(as) aptos(as) terão direito a fazer uma breve exposição, em até 5 (cinco) minutos, sobre sua atuação e motivação para concorrer à formação da lista tríplice para ocupação do cargo de Gerente de Cultura e seu plano geral de atuação e os eleitores terão direito à inscrição de fala para perguntas, usando o tempo de, no máximo, 2 (dois) minutos, tendo cada candidato(a) o tempo de 5 (cinco) minutos para resposta em bloco das perguntas.

5.8 Após a exposição de todos os candidatos, a mesa coordenadora da Assembleia dará as orientações sobre os procedimentos de votação online, que será feita em formulário/cédula contendo os nomes de todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as), podendo, cada eleitor(a), votar em apenas um(a) candidato(a).

5.9 Após a votação, a Comissão Eleitoral fará a contagem dos votos, podendo ter a participação de fiscais indicados(as) pelos(as) candidatos(as). Em seguida, após conferência dos votos, a Comissão Eleitoral fará a homologação da eleição, por meio de Ata lavrada contendo a lista tríplice, e fará a entrega ao Conselho Regional de Cultura para referendar e divulgar o resultado da eleição.

5.10 Não caberá recurso da decisão da Assembleia Geral.

5.11 O Conselho Regional de Cultura encaminhará ofício à Administração Regional do Paranoá e ao CCDF, contendo a Ata e a lista tríplice.

6. DA NOMEAÇÃO E POSSE DO(A) GERENTE DE CULTURA

6.1 A Administração Regional do Paranoá deverá providenciar a indicação para a nomeação da Gerência de Cultura, de um dos nomes entre os integrantes da lista tríplice, em até 15 (quinze) dias úteis.

6.2 A nomeação será efetivada com a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

6.3 A posse do(a) Gerente de Cultura será feita conforme os critérios e orientações da Casa Civil (Anexo I).

6.4 Caso surja algum problema durante o processo de posse, a Administração Regional tem a opção de indicar outra pessoa da lista tríplice, desde que todo o processo seja validado. Outra possibilidade é seguir a orientação do CCDF (Conselho de Cultura do Distrito Federal) após uma consulta formal ao CRC Paranoá (Conselho Regional de Cultura do Paranoá).

7. DO CRONOGRAMA

7.1 O cronograma da eleição da lista tríplice dar-se-á de acordo com as seguintes datas:

Data	Evento
03/11/2023 a 18/11/2023	Inscrições dos candidatos.
20/11/2023	Resultado da habilitação de candidaturas aptas.
21/11/2023 a 22/11/2023	Recursos ao resultado da habilitação.
27/11/2023	Resultado final da habilitação de candidaturas aptas.
28/11/2023	Convocação da Assembleia Geral para eleger a lista tríplice.
17/12/2023	Assembleia Geral para eleger a lista tríplice.
18/12/2023	Envio da lista tríplice, com ata da Assembleia Geral, pelo Conselho Regional de Cultura do Paranoá, para a Administração Regional do Paranoá.
Até 10/01/2024	Indicação pela Administração Regional de Gerente da Gerência de Cultura da Administração Regional do Paranoá, entre os componentes da lista tríplice referendada pelo Conselho Regional de Cultura do Paranoá, após a Assembleia Geral, para nomeação pelo GDF

ANEXO I

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA POSSE DO(A) GERENTE DE CULTURA

Nomeação: A nomeação é publicada na Seção 2 do Diário Oficial do Distrito Federal (DODF). <https://www.dodf.df.gov.br/>.

Orientações gerais para a posse de Agentes Públicos: antes de tomar posse, leia atentamente a Cartilha de Orientações Gerais. Guia para posse.

Documentação necessária: Aqui, você pode conferir a lista de documentos necessários para a posse. Observe que os procedimentos, para a posse de Agente Público com vínculo e Agente Públicos sem vínculo, são distintos;

Formulários: O novo servidor poderá acessar, preencher e enviar a documentação por meio dos formulários on-line ou imprimir os formulários e a documentação;

Posse: No caso de impressão da documentação e formulários em mãos, procure a Gerência de Pessoas da Administração Regional do Paranoá.

Horário de atendimento: Das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas.

Endereço: Praça Central Lote 01 - Área Especial Nº 01 -Administração Regional do Paranoá

E-mail: gepes.paranoa@paranoa.df.gov.br

Telefone: (61) 3550-6464 Ramal 7018

Informações Importantes:

* De acordo com o §1º do art. 17 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a partir da publicação do ato de nomeação no DODF, o candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

* O prazo para entrar em exercício é de 05(cinco) dias úteis. O candidato poderá entrar em exercício no dia da posse.

* A solicitação dos exames médicos pode ser feita por um médico da escolha do(a) candidato(a).

* Os eventuais custos decorrentes da realização dos exames médicos correrão por conta do(a) candidato(a).

ANEXO II

A remuneração bruta do Cargo em Comissão de Gerente CC-08 (Lei nº 6.525 de 1º de abril de 2020, alterada pela Lei nº 7.254 de 02 de maio de 2023) é R\$ 3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais) + Auxílio Alimentação. Opcionalmente, pode requerer-se auxílio transporte.

O Governo do Distrito Federal conta com o plano de saúde (GDF Saúde), por adesão opcional, com desconto em folha.

WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 151, de 10 de agosto de 2023, página 73.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB X ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

Processo: 00146-00000781/2023-82. DAS PARTES: O Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL - RA XVI, doravante denominada consumidora, X COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Objeto: prestação de forma continuada dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para nas dependências da consumidora. DO VALOR: O valor total do Contrato está estimado em R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) anualmente. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. - 09118, Programa de Trabalho - 04.122.8205.8517.0047, Natureza Da Despesa – 3.3.90.39, Fonte de Recursos – 120, Empenho Inicial 2023NE00231, emitida em 05/10/2023, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), na modalidade Estimativa, Inexigibilidade de Licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia 16/10/2023 a 15/10/2024. DA ASSINATURA: 12/10/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RUBENS SANTOTO NETO, na qualidade de Administrador Regional do Lago Sul. Pela CONTRATADA: SÉRGIO ANTUNES LEMOS, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial e DIEGO REZENDE FERREIRA, na qualidade de Superintendente de Comercialização.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Artigo 2 da Portaria/SEG nº 11, de 29 de março de 2010, publicada no DODF nº 60/2010, pág. 03, para que adquira a eficácia necessária, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de que trata o processo 00146-00000781/2023-82, com fulcro no "caput" do artigo 25 da mencionada Lei, consubstanciado nas justificativas constantes dos autos em epígrafe, Projeto Básico e parecer favorável da Assessoria Técnica, referente à Nota de Empenho inicial nº 2023NE00231, modalidade Estimativo, Fonte 120, no valor de 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), Contrato SIGGO nº 050003, em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, CNPJ: 00.082.024/0001-3792. Publique-se, para os fins pertinentes. RUBENS SANTORO NETO, na qualidade de Administrador Regional do Lago Sul.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002 - SUPLEMENTAÇÃO

Processo: 00147-00000431/2020-45. Partes: DF/RA-CAND e a TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 04.744.995/0001-56. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a suplementação de recursos no valor de R\$ 72.043,75 (setenta e dois mil quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), ao Contrato nº 012/2021-RA-CAND que trata de manutenção corretiva e/ou preventiva das áreas que compõem a Praça dos Estados da Candangolândia, celebrado em 19/10/2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 224 de 22/10/2021, nos termos do inciso II, alínea d, art. 65 da Lei nº 8.666/93, devendo a importância prevista de 18.010,95 (dezoito mil e dez reais e noventa e cinco centavos)aser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual nº 7.212/2022, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Da vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Signatários: Pelo DF/RA-CAND, Marcos Paulo Alves da Silva, na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia e pela contratada: Adriana Vilela da Silva, na qualidade de Representante Legal -TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo:00147-00000431/2020-45. Partes: DF/RA-CAND e a TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 304.744.995/0001-56. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/2021 - RA CAND que trata de manutenção corretiva e/ou preventiva das áreas que compõem a Praça dos Estados por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, período compreendido de 19/10/2023 a 18/10/2024. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Da vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Signatários: Pelo DF/RA-CAND, Marcos Paulo Alves da Silva, na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia e pela contratada: Adriana Vilela da Silva, na qualidade de Representante Legal -TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 00302-00001101/2021-45. CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL; CONTRATADA: CONNEX TELCOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666/93. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: 16 de outubro de 2023. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: REGINALDO ROCHA SARDINHA GÓES, na qualidade de Administrador Regional do Sudoeste/Octogonal; Pela CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP: PEDRO LUCAS DA SILVA, na qualidade de Sócio Administrador; Testemunhas: Sandra Alves de Miranda, e Paulo Jorge Gomes Carvalho.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
CARTA – CONVITE Nº 01/2023

Objeto: contratação de empresa especializada para reforma da quadra poliesportiva da Comunidade da Rua do Mato - Fercal/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico – anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 279.537,09 (duzentos e setenta e nove mil quinhentos e trinta e sete reais e nove centavos). Tipo de Licitação: Menor Preço. Processo SEI nº 00367-00000326/2023-91. Data e horário para recebimento das propostas: 06 de novembro de 2023 às 8h30min. O respectivo edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional da Fercal, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas por meio digital e ou solicitado por e-mail pelo endereço simone.neves@fercal.df.gov.br. Maiores informações pelo site <http://www.fercal.df.gov.br/> e pelo telefone 6135506340.

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E
DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 52/2023 – NGCAF/GECAF/CODIG/SUREC/SEF/SEFAZ, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 203 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 23, inciso I, alínea “d”, item 8 do Decreto nº 25.508/2005 – RISS e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSAS, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas em razão da omissão da Escrituração da DES-IF, na forma do artigo 54 do Decreto 25508/2005 c/c Portaria 209/2022 c/c instrução Normativa 14/2022. A verificação das omissões alcançou o período de 07/2022 a 12/2022 relativo à omissão de entrega do Módulo de Apuração Mensal e/ou Plano Geral de Contas Comentado - PGCC. A inscrição será reativada automaticamente com a regularização da situação e com o recolhimento da multa acessória correspondente, ou poderá ser cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 23, inciso II, alínea “d”, do Decreto nº 25.508/2005. Caso a empresa tenha sido suspensa por quaisquer outros motivos, deverá regularizar todos eles para ter a inscrição reativada.

Ressaltamos que, para regularização da situação, o contribuinte deverá estar em dia com a obrigação de envio da DES-IF.

Todas as informações estão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/> opção “DES-IF – Instituições Financeiras” onde há informações sobre a interface digital para a entrega e para conhecimento dos arquivos processados com sucesso, os canais para saneamento de dúvidas e o modelo conceitual da declaração vigente no Distrito federal.

A multa acessória é de R\$ 1.913,56 (um mil novecentos e treze reais e cinquenta e seis centavos), conforme art. 147, I e VIII do Decreto 25.508/2005.

Para emitir o Documento de Arrecadação – DAR referente à multa acessória, o contribuinte deverá acessar o portal da Receita (<https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>), no ACESSO FÁCIL, ir na opção EMITIR DAR AVULSO, selecionar “MULTA ACESSÓRIA” e preencher o DAR informando o valor da multa acessória devida, código de receita 5291- Multa por Descumprimento de Obrigação Tributária Acessória,

cota/referência 1, Exercício 2023, Data de vencimento o último dia do mês corrente e no campo “Observação” informar “Edital 09/2023”. Caso o pagamento da multa ocorra após 31/12/2023, o contribuinte deve verificar o valor atualizado da mesma.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

07.834.478/002-02, Agk Corretora De Cambio S/A, AGNOR; 07.350.122/003-33, Banco Bmg S/A, AGNOR; 07.313.715/004-64, Banco Bradesco S.A., AGGAM; 07.313.715/007-07, Banco Bradesco S.A., AGNOR; 07.313.715/018-60, Banco Bradesco S.A., AGNOR; 07.313.715/030-56, Banco Bradesco S.A., AGNOR; 07.313.715/035-60, Banco Bradesco S.A., AGNOR; 07.313.715/037-22, Banco Bradesco S.A., AGCEI; 07.313.715/038-03, Banco Bradesco S.A., AGGAM; 07.313.715/039-94, Banco Bradesco S.A., AGNOR; 07.313.715/040-28, Banco Bradesco S.A., AGBRAZ; 07.313.715/041-09, Banco Bradesco S.A., AGNOR; 07.313.715/043-70, Banco Bradesco S.A., AGBAN; 07.313.715/044-51, Banco Bradesco S.A., AGGAM; 07.313.715/045-32, Banco Bradesco S.A., AGNOR; 07.313.715/046-13, Banco Bradesco S.A., AGNOR; 07.313.715/048-85, Banco Bradesco S.A., AGTAG; 07.313.715/063-14, Banco Bradesco S.A., AGNOR; 07.329.094/001-59, Banco Bradesco S.A., AGSIA; 07.313.715/002-00, Banco Bradesco S/A, AGEMP; 07.313.715/003-83, Banco Bradesco S/A, AGEMP; 07.313.715/009-79, Banco Bradesco S/A, AGEMP; 07.313.715/010-02, Banco Bradesco S/A, AGEMP; 07.313.715/011-93, Banco Bradesco S/A, AGEMP; 07.313.715/014-36, Banco Bradesco S/A, AGEMP; 07.313.715/015-17, Banco Bradesco S/A, AGEMP; 07.313.715/019-40, Banco Bradesco S/A, AGBRA; 07.313.715/020-84, Banco Bradesco S/A, AGBRA; 07.313.715/021-65, Banco Bradesco S/A, AGEMP; 07.313.715/025-99, Banco Bradesco S/A, AGEMP; 07.313.715/036-41, Banco Bradesco S/A, AGBRA; 07.313.715/050-08, Banco Bradesco S/A, AGNOR; 07.313.715/051-80, Banco Bradesco S/A, AGEMP; 07.313.715/005-45, Banco Bradesco Sa, AGEMP; 07.313.715/006-26, Banco Bradesco Sa, AGBRA; 07.313.715/012-74, Banco Bradesco Sa, AGBAN; 07.327.512/002-90, Banco Citibank S.A, AGEMP; 07.327.512/012-62, Banco Citibank S.A, AGNOR; 07.327.512/007-03, Banco Citibank S/A, AGEMP; 07.326.254/002-43, Banco Do Estado Do Rio Grande Do Sul Sa, AGEMP; 07.340.703/002-15, Banco Safra S A, AGNOR; 07.402.328/044-55, Banco Santander (Brasil) S.A, AGBRA; 07.402.328/013-59, Banco Santander (Brasil) S/A, AGBAN; 07.402.328/014-30, Banco Santander (Brasil) S/A, AGBRA; 07.402.328/022-40, Banco Santander (Brasil) S/A, AGBAN; 07.402.328/024-01, Banco Santander (Brasil) S/A, AGBAN; 07.402.328/025-92, Banco Santander (Brasil) S/A, AGTAG; 07.402.328/027-54, Banco Santander (Brasil) S.A., AGBAN; 07.402.328/028-35, Banco Santander (Brasil) S.A., AGBRA; 07.402.328/047-06, Banco Santander (Brasil) S.A, AGTAG; 07.402.328/003-87, Banco Santander (Brasil) S.A., AGBRA; 07.402.328/004-68, Banco Santander (Brasil) S.A., AGSIA; 07.402.328/009-72, Banco Santander (Brasil) S/A, AGBAN; 07.402.328/010-06, Banco Santander (Brasil) S/A, AGBAN; 07.402.328/021-69, Banco Santander (Brasil) S/A, AGBRA; 07.402.328/036-45, Banco Santander (Brasil) S.A, AGBAN; 07.402.328/040-21, Banco Santander (Brasil) S.A, AGBRA; 07.402.328/041-02, Banco Santander (Brasil) S.A, AGBRA; 07.402.328/042-93, Banco Santander (Brasil) S.A, AGBRA; 07.402.328/005-49, Banco Santander (Brasil) S.A., AGBRA; 07.402.328/006-20, Banco Santander (Brasil) S.A., AGBAN; 07.402.328/007-00, Banco Santander (Brasil) S.A., AGBRA; 07.402.328/008-91, Banco Santander (Brasil) S.A., AGSIA; 07.402.328/011-97, Banco Santander (Brasil) S.A., AGTAG; 07.402.328/012-78, Banco Santander (Brasil) S.A., AGNOR; 07.402.328/015-10, Banco Santander (Brasil) S.A., AGNOR; 07.402.328/016-00, Banco Santander (Brasil) S.A., AGNOR; 07.402.328/017-82, Banco Santander (Brasil) S.A., AGNOR; 07.402.328/019-44, Banco Santander (Brasil) S.A., AGNOR; 07.402.328/020-88, Banco Santander (Brasil) S.A., AGTAG; 07.402.328/029-16, Banco Santander (Brasil) S.A., AGBAN; 07.402.328/030-50, Banco Santander (Brasil) S.A., AGBRA; 07.402.328/031-30, Banco Santander (Brasil) S.A., AGBAN; 07.402.328/032-11, Banco Santander (Brasil) S.A., AGBRA; 07.402.328/033-00, Banco Santander (Brasil) S.A., AGSIA; 07.402.328/034-83, Banco Santander (Brasil) S.A., AGBRA; 07.402.328/035-64, Banco Santander (Brasil) S.A., AGNOR; 07.402.328/037-26, Banco Santander (Brasil) S.A., AGSIA; 07.402.328/039-98, Banco Santander (Brasil) S.A., AGBAN; 07.402.328/043-74, Banco Santander (Brasil) S.A., AGNOR; 07.402.328/046-17, Banco Santander (Brasil) S.A., AGGAM; 07.402.328/048-89, Banco Santander (Brasil) S.A., AGSIA; 07.402.328/049-60, Banco Santander (Brasil) S.A., AGNOR; 07.402.328/018-63, Banco Santander (Brasil) S/A, AGBRA; 07.402.328/023-20, Banco Santander (Brasil) S/A, AGBAN; 07.402.328/026-73, Banco Santander (Brasil) S/A, AGBAN; 07.402.328/045-36, Banco Santander Brasil, AGTAG; 07.308.783/084-70, Brb Banco De Brasília S/A, AGBAN; 07.312.825/001-75, Caixa Economica Federal, AGNOR; 07.312.825/029-76, Caixa Economica Federal, AGBRA; 07.312.825/031-90, Caixa Economica Federal, AGBRA; 07.312.825/049-10, Caixa Economica Federal, AGBRA; 07.312.825/114-52, Caixa Economica Federal, AGCEI; 07.312.825/115-33, Caixa Economica Federal, AGNOR; 07.312.825/117-03, Caixa Economica Federal, AGEMP; 07.312.825/118-86, Caixa Economica Federal, AGNOR; 07.312.825/119-67, Caixa Economica Federal, AGNOR; 07.312.825/122-62, Caixa Economica Federal, AGNOR; 07.312.825/123-43, Caixa Economica Federal, AGNOR; 07.312.825/124-24, Caixa Economica Federal, AGNOR; 07.312.825/125-05, Caixa Economica Federal, AGNOR; 07.312.825/128-58, Caixa Economica Federal, AGNOR; 07.312.825/129-39, Caixa Economica Federal, AGNOR; 07.312.825/130-72, Caixa Economica Federal, AGNOR; 07.312.825/131-53, Caixa Economica Federal, AGNOR; 07.312.825/132-34, Caixa Economica Federal, AGNOR; 07.312.825/133-15, Caixa Economica Federal, AGNOR; 07.312.825/134-04, Caixa Economica Federal, AGNOR; 07.312.825/135-87, Caixa Economica Federal, AGSIA; 08.112.401/001-20, Caixa Economica Federal, AGNOR; 08.112.401/002-00, Caixa Economica Federal, AGNOR; 08.112.401/003-91,

Caixa Econômica Federal, AGNOR; 08.112.401/004-72, Caixa Econômica Federal, AGNOR; 07.312.825/120-09, Caixa Econômica Federal, AGEMP; 07.312.825/121-81, Caixa Econômica Federal, AGEMP; 07.439.614/002-91, Cnp Consorcio S.A. Administradora De Consorcios, AGBRA; 08.181.766/002-68, Cooperativa Central De Credito De Goias Ltda, AGSIA; 08.100.231/002-04, Cooperativa De Credito De Livre Admissao Do Alto Paranaíba, Noroeste E, AGNOR; 08.100.231/003-87, Cooperativa De Credito Unicred Evolucao Ltda - Unicred Evolucao, AGTAG; 07.333.540/001-45, Cooperforte- Cooperativa De Economia E Credito Mutuo De Funcionarios D, AGNOR; 07.335.546/009-87, Itau Unibanco S.A, AGBAN; 07.335.546/048-93, Itau Unibanco S.A, AGBRA; 07.335.546/003-91, Itau Unibanco S.A., AGBAN; 07.335.546/004-72, Itau Unibanco S.A., AGBAN; 07.335.546/005-53, Itau Unibanco S.A., AGBAN; 07.335.546/006-34, Itau Unibanco S.A., AGBRA; 07.335.546/007-15, Itau Unibanco S.A., AGBAN; 07.335.546/008-04, Itau Unibanco S.A., AGBAN; 07.335.546/010-10, Itau Unibanco S.A., AGBRA; 07.335.546/011-00, Itau Unibanco S.A., AGNOR; 07.335.546/012-82, Itau Unibanco S.A., AGBAN; 07.335.546/015-25, Itau Unibanco S.A., AGSIA; 07.335.546/017-97, Itau Unibanco S.A., AGBAN; 07.335.546/018-78, Itau Unibanco S.A., AGBAN; 07.335.546/020-92, Itau Unibanco S.A., AGEMP; 07.335.546/022-54, Itau Unibanco S.A., AGBAN; 07.335.546/024-16, Itau Unibanco S.A., AGEMP; 07.335.546/025-05, Itau Unibanco S.A., AGBAN; 07.335.546/026-88, Itau Unibanco S.A., AGBAN; 07.335.546/027-69, Itau Unibanco S.A., AGBAN; 07.335.546/028-40, Itau Unibanco S.A., AGBAN; 07.335.546/029-20, Itau Unibanco S.A., AGBAN; 07.335.546/032-26, Itau Unibanco S.A., AGBAN; 07.335.546/033-07, Itau Unibanco S.A., AGEMP; 07.335.546/035-79, Itau Unibanco S.A., AGNOR; 07.335.546/036-50, Itau Unibanco S.A., AGCEI; 07.335.546/038-11, Itau Unibanco S.A., AGTAG; 07.335.546/039-00, Itau Unibanco S.A., AGBAN; 07.335.546/042-06, Itau Unibanco S.A., AGBRAZ; 07.335.546/043-89, Itau Unibanco S.A., AGGAM; 07.335.546/044-60, Itau Unibanco S.A., AGNOR; 07.335.546/045-40, Itau Unibanco S.A., AGEMP; 07.335.546/050-08, Itau Unibanco S.A., AGBRA; 07.335.546/051-99, Itau Unibanco S.A., AGBAN; 07.335.546/054-31, Itau Unibanco S.A., AGNOR; 07.335.546/056-01, Itau Unibanco S.A., AGBAN; 07.335.546/057-84, Itau Unibanco S.A., AGBAN; 07.335.546/058-65, Itau Unibanco S.A., AGEMP; 07.335.546/059-46, Itau Unibanco S.A., AGTAG; 07.335.546/061-60, Itau Unibanco S.A., AGSIA; 07.335.546/062-41, Itau Unibanco S.A., AGNOR; 07.335.546/030-64, Itau Unibanco S.A., AGBAN; 07.335.546/031-45, Itau Unibanco S.A., AGBAN; 07.335.546/013-63, Itau Unibanco S/A, AGBAN; 07.335.546/047-02, Itau Unibanco S/A, AGBRA.

LUCAS DE SOUZA VIANA

**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL
DE OPERAÇÕES ESTADUAIS**

EDITAL Nº 36, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016 e § 2, do artigo 11 do Decreto 33269/2011, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, em virtude do endereço cadastral insuficiente fornecido pelo contribuinte, TORNA PÚBLICO a lavratura dos Autos de Infração em desfavor do responsável solidário LEANDRO FERNANDES SOARES, CPF 106.***.***-89, do sujeito passivo LEANDRO FERNANDES SOARES - CRISTAL SUCATAS, CFDF 07.957.681/001-52, CNPJ 35.886.983/0001-90, identificados na seguinte ordem, número do Auto de Infração e Processo SEI: 4643/2023 e 04034-00014126/2023-20; 4644/2023 e 04034-00014127/2023-74. Cientifica o referido RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO deste ato, considerando-se feita a intimação no curso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1.254/1996-DF.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49.885/2023

Processo nº 00040-00016902/2020-71. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a AGÊNCIA CLIC SOLUÇÕES EM

TECNOLOGIA E MÍDIA SOCIAL LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema informatizado no modelo SaaS (Software como Serviço), em plataforma web por meio de um Portal Digital Online - sítio eletrônico oficial, onde os órgãos e entidades públicas do Governo do Distrito Federal e Organizações da Sociedade Civil, possam processar as parcerias regidas pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), regulamentado pela Lei Nacional nº 13.019/2014 e pelo Decreto Distrital nº 37.843/2016, possibilitando o registro de instrumentos e documentos, e tomadas de decisão com ampla transparência nas diversas etapas do processo, visando permitir o exercício do controle social e aumentando a clareza acerca da aplicação dos recursos públicos, por 24 (vinte e quatro) meses, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 043/2023 - COLIC/SCG/SEGEA/SEEC e da Proposta de Preço, que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: o valor total do CONTRATO é de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.40; IV - Fonte de Recurso: 100. O empenho é de R\$ 141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE17513, emitida em 04/10/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, no interesse da CONTRATANTE, observado o limite estabelecido no Inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. DA ASSINATURA: 19/10/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CONTRATADA: JULIANO CARLOS RIBEIRO MARTINS, na qualidade de Sócio Administrador da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49.978/2023

Processo nº 04033-00025957/2023-55. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de ar condicionado, para atender a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, referente aos itens 2 e 6 da Ata de Registro de Preços nº 0150/2023 e conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e na Proposta de Preços atualizada, que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 60.360,00 (sessenta mil trezentos e sessenta reais), e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III - Natureza da Despesa: 44.90.52; IV - Fonte de Recurso: 100. O empenho é no valor de R\$ 60.360,00 (sessenta mil trezentos e sessenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE17780, emitida em 06/10/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. DA ASSINATURA: 20/10/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CONTRATADA: NATALI THAYNARA RESENDE MENDONÇA, na qualidade de Administradora da Empresa.

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04033-00026897/2023-98: Considerando os procedimentos legais contidos no referido processo, com manifestação da Unidade de Controle Interno e da Assessoria Jurídica Legislativa, com fulcro no art. 86 inciso V combinado com o art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e considerando, ainda, que ao presente caso se aplica a exceção contida na alínea "d" da Decisão nº 3.716/2016 - TCDF : RECONHEÇO A DÍVIDA INDENIZATÓRIA no valor de R\$ 4.535.965,82 (quatro milhões, quinhentos e trinta e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), em favor da empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.546.484/0001-00, para fazer face ao pagamento dos dias 01/09 a 30/09/2023, referente à prestação de serviços de vigilância ostensiva, armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada para atender os próprios do Governo do Distrito Federal; condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEPLAD/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006 - Manutenção de Bens Imóveis do GDF - Vigilância - Distrito Federal; Fonte: 100; Natureza da Despesa: 3.3.90.93. Magda dos Santos Volpe, Subsecretária de Administração Geral, Substituta.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 087/2023

Empresa: EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico 082/2023. Objeto: FUTURAS LOCAÇÕES DE GERADORES. Vigência: 12 meses a partir de 11.10.2023. Valor Total: R\$ 985.500,00. Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda . Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e Pela Contratada: Thiago de Oliveira Vieira. Processo nº 1.033/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva - Gerente de área e.e.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 100/2020

Contratada: PLUG & PLAY BRAZIL ACELERADORA DE STARTUPS LTDA. Objeto: Serviços de consultoria especializada para programa de inovação do BRB, prorrogado por 12 meses a partir de 11.10.2023. Signatários: Pelo BRB: Paulo Henrique B. R. Costa. Pela Contratada: Paulo Eduardo V. Padula. Processo: 367/2020. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

Objeto: registro de preços para fornecimento de papel toalha e papel higiênico para o BRB. Empresa vencedora para os itens 1 e 2: SULPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA., Cnpj: 01.942.594/0001-12, sendo o item 1 com o valor total de R\$574.087,50 e item 2 com valor total de R\$191.362,50. Vista ao processo nº 681/23 franqueada

CARLOS FAGUNDES

Pregoeiro

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

Objeto: serviços de transporte rodoviário de cargas para o BRB. A licitação restou fracassada. Vista ao proc. nº 974/23 franqueada.

CARLOS FAGUNDES

Pregoeiro.

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

Objeto: registro de preços para fornecimento de Nobreaks (UPS) monofásicos para o BRB. Empresas vencedoras: para o item 1 - VLP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA., Cnpj: 12.215.178/0001-39, pelo valor unitário de R\$890,00 e valor total de R\$333.750,00; para o item 2 - S & K INFORMÁTICA LTDA., Cnpj: 03.655.629/0001-68, pelo valor unitário de R\$989,00 e valor total de R\$123.625,00. Vista ao processo nº 882/2023 franqueada.

CARLOS FAGUNDES

Pregoeiro

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

Objeto: adequação predial em imóvel locado pelo Banco de Brasília para instalação do Escritório de Negócios Barueri/SP. Empresa vencedora: JM MIX CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA., Cnpj: 11.107.632/0001-75, pelo valor total de R\$387.000,00. Vista ao processo nº 974/2023 franqueada.

CARLOS FAGUNDES

Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 049727/2023. SIGGO Nº 049727. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, CNPJ nº 19.791.896/0005-26. Objeto: a aquisição de gás engarrafado - GLP, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 092/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. Vigência: de 90 (noventa) dias contados a partir da sua assinatura. Valor do Contrato: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285170052. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE10426. Valor de empenho inicial: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Emitido em: 18/09/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00164587/2023-65. Data de Assinatura: 20/10/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: Kelly Cristina Menezes Pereira.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 049766/2023. SIGGO Nº 049766. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ nº 12.561.319/0001-75. Objeto: a aquisição de equipamentos: PCR QUANTITATIVO EM TEMPO REAL e outros, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 271/2022 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10304620225960001. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE10321. Valor de empenho inicial: R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais). Emitido em: 15/09/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00371830/2023-08. Data de Assinatura: 20/10/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: Paulo Busato.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 050102/2023. SIGGO Nº 050102. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SEGUROS SURA S/A, inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27. Objeto: prestação de seguro para 26 (vinte e seis) veículos automotores do SAMU 192 DF, com indenização 100% (cem por cento) da tabela FIPE para o veículo segurado, franquia normal e com as seguintes coberturas: colisão, roubo, furto, incêndio, vidros, retrovisores, assistência 24h (vinte e quatro horas) com reboque limitado a no mínimo 200 km, danos materiais e corporais a terceiros, indenização pessoal a ocupantes do veículo e indenização por morte acidental e invalidez permanente, nos Termos do Edital de Licitação nº 274/2023. Vigência: de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato e deverá coincidir com a data da emissão da apólice com abrangência de cobertura por 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Valor do Contrato: R\$ 25.948,00 (vinte e cinco mil novecentos e quarenta e oito reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620220600003. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2023NE11563. Valor de empenho inicial: R\$ 25.948,00 (vinte e cinco mil novecentos e quarenta e oito reais). Emitido em: 18/10/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00215539/2023-42. Data de Assinatura: 23/10/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 01/2018. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, inscrita no CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) meses, com início em 22/10/2023 e término em 22/10/2028, nos termos da Cláusula Terceira do Termo de Cessão de Uso nº 01/2018-SES/DF (13486400). Alteração da grade dos bens cedidos pela FHB nos termos da Cláusula Segunda do Termo de Cessão de Uso nº 01/2018-SES/DF (13486400). O detalhamento do contrato, após a alteração supracitada, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 0060-012252/2010. Data de Assinatura: 23/10/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela FHB: OSNEI OKUMOTO Publicação do Ajuste Original: 24/10/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00312801/2022-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 114/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 114/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL e outros. ITEM ADJUDICADO: 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 8.899.631,65. DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ANDRÉA BARRA CID.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2023A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00587583/2022-71. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 223/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 223/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 02.357.251/0001-53. OBJETO: Aquisição de material

médico hospitalar: EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.125.581,00. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ANDRE DOS SANTOS PRADA e JOAO MANUEL MARTINS RAMOS CANHA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2023A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00109413/2023-30. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 244/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 244/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: INDICADOR QUÍMICO DE LIMPEZA ULTRASSÔNICA e outros. ITEM ADJUDICADO: 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 20.475,00. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ELCINEY BENTO DA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2023B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00109413/2023-30. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 244/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 244/2023B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 08.924.875/0001-91. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: INDICADOR QUÍMICO DE LIMPEZA ULTRASSÔNICA e outros. ITEM ADJUDICADO: 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 57.100,00. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LETICIA LIMONTA LASSALA MADIO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2023C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00109413/2023-30. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 244/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 244/2023C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BRM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RÓTULOS LTDA, CNPJ nº 14.218.014/0001-90. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: INDICADOR QUÍMICO DE LIMPEZA ULTRASSÔNICA e outros. ITEM ADJUDICADO: 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 21.318,00. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa VALENTIM MATTEI BRUNING.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2023D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00109413/2023-30. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 244/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 244/2023D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, CNPJ nº 16.743.543/0001-39. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: INDICADOR QUÍMICO DE LIMPEZA ULTRASSÔNICA e outros. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 68.904,00. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RODRIGO MILANEZ POSTERARI.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2023A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00080297/2023-60. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 259/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 259/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPEDICOS, CNPJ nº 14.556.855/0001-08. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: ESCOVA DE AÇO e outras. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 125.572,54. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa PAULO CESAR AGOSTINI.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 20 de outubro de 2023 a Dispensa de Licitação nº 106/2023, processo SEI nº 00060-00106568/2022-33, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é aquisição de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CÂNULA TRAQUEAL SILICONADA PEDIÁTRICA, FLEXÍVEL, para atender ação judicial impetrada por paciente, em favor da empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ 01.085.207/0001-79, no valor global de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais). Lucilene Maria Florêncio Queiroz, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 20 de outubro de 2023 a Dispensa de Licitação nº 107/2023, processo SEI nº 00060-00543335/2022-18, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é o item identificado pelo Código SES P08009147 - BIPAP S/T + volume assegurado, para atender ação judicial impetrada por paciente, em favor da empresa PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI- CNPJ 11.619.992/0001-56, no valor global de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Lucilene Maria Florêncio Queiroz, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 20 de outubro de 2023 a Dispensa de Licitação nº 109/2023, processo SEI nº 00060-00127736/2021-43, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é o item identificado pelo Código SES 90261 - DOPAMINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 10 ML, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), em favor da empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA - CNPJ 60.665.981/0001-18, no valor global de R\$ 18.550,00 (dezoito mil quinhentos e cinquenta reais). Lucilene Maria Florêncio Queiroz, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 20 de outubro de 2023 a Dispensa de Licitação nº 110/2023, processo SEI nº 00020-00006077/2019-37, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é o item identificado pelo Código SES 90841 - ATROPINA (SULFATO) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 1 % FRASCO 5 ML, para atender a ação judicial impetrada por paciente, em favor da empresa ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ 15.800.545/0004-00, no valor global de R\$ 92,76 (noventa e dois reais e setenta e seis centavos). Lucilene Maria Florêncio Queiroz, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 20 de outubro de 2023 a Dispensa de Licitação nº 111/2023, processo SEI nº 00060-00167711/2023-44, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é o item identificado pelo Código SES 27799 - PALIPERIDONA (PALMITATO) SUSPENSÃO INJETÁVEL LIBERAÇÃO PROLONGADA 100 MG/ML SERINGA PREENCHIDA 1,0 ML, para atender ação judicial impetrada por paciente, em favor da empresa CM HOSPITALAR S/A - CNPJ 12.420.164/0009-04, no valor global de R\$ 39.900,48 (trinta e nove mil e novecentos reais e quarenta e oito centavos). Lucilene Maria Florêncio Queiroz, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 20 de outubro de 2023 a Dispensa de Licitação nº 112/2023, processo SEI nº 00060-00083473/2022-34, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é o item identificado pelo Código SES 37738 - CIMETIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG/ML AMPOLA 2 ML, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – SES/DF, em favor da empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA - CNPJ 17.174.657/0001-78, no valor global de R\$ 1.872,00 (um mil oitocentos e setenta e dois reais). Lucilene Maria Florêncio Queiroz, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 20 de outubro de 2023 a Dispensa de Licitação nº 113/2023, processo SEI nº 00060-00151293/2022-92, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é o item identificado pelo Código SES 90843 - FENILEFRINA (CLORIDRATO) SOLUCAO OFTÁLMICA 10 % FRASCO CONTAGOTAS 5 ML, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), em favor da empresa PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS LTDA - CNPJ 10.461.807/0001-85, no valor global de R\$ 1.925,00 (um mil novecentos e vinte e cinco reais). Lucilene Maria Florêncio Queiroz, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EDITAL Nº 27, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais constantes do inciso II do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando o Projeto Pedagógico e a Metodologia de Ensino Aprendizagem do Curso de Graduação em Enfermagem e do Curso de Graduação em Medicina da Escola Superior em Ciências da Saúde (ESCS); considerando o disposto no Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, que regulamenta a Gratificação de Atividade de Ensino (GAE), instituída pela Lei Distrital nº 2.771, de 19 de setembro de 2001, TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO para seleção e formação de Cadastro Reserva de servidores da Carreira de Enfermeiro para o exercício da atividade de DOCÊNCIA NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DA ESCS, e da Carreira Médica, nas especialidades clínica médica, cirúrgicas, saúde da mulher, saúde da criança, saúde mental, medicina paliativa e gestão em saúde, para o exercício da atividade de DOCÊNCIA NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA ESCS, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), obedecendo às disposições que se seguem:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Distrito Federal, conforme consignado no art. 32 da Constituição Federal (CF), Capítulo V, Seção I, é regido pela Lei Orgânica do Distrito Federal, que estabelece como sua atribuição comum, nos termos do Artigo. 16, VII, da Lei Orçamentária do DF (LODF), prestar serviços de assistência à saúde da população, e como sua atribuição concorrente com a União, nos termos do artigo. 17, incisos IX e X, da LODF, legislar sobre educação, cultura, ensino e desporto e previdência social, proteção e defesa da saúde, sendo as competências relacionadas à Saúde, elencadas no Capítulo II, e à Educação, Cultura e Desporto, no Capítulo IV.

1.1.1. A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), por ser instituição gestora do Sistema Único de Saúde (SUS), é a responsável pela ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde, no âmbito do Distrito Federal, conforme inciso III do art. 200 da Constituição Federal (CF) e inciso III do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, desenvolve tal atribuição, dentre outras unidades, por intermédio da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS).

1.1.2. A Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), criada pela Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, é Fundação Pública com personalidade jurídica de Direito Público, de caráter científico-tecnológico e educacional, sem fins lucrativos, vinculada diretamente à Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), conforme os princípios da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

1.1.3. A Escola Superior em Ciências da Saúde (ESCS), mantida pela FEPECS, conforme Decreto nº 22.074, de 11 de abril de 2001, cuja finalidade é ministrar, desenvolver e aperfeiçoar o ensino aprendizagem das Ciências da Saúde, mediante cursos de graduação, pós-graduação e extensão, bem como apoiar as atividades de pesquisa da área da saúde, no âmbito da SES-DF.

1.1.3.1. No âmbito da ESCS, compete às Coordenações dos Cursos de Graduação em Enfermagem (CCE) e de Medicina (CCM) planejar, coordenar e supervisionar as atividades pedagógicas referentes ao curso de graduação, bem como manter o intercâmbio com instituições de ensino e pesquisa.

1.1.3.2. Devido à metodologia adotada na ESCS, a atividade de docência caracteriza-se por necessitar de servidores da SES-DF pertencentes à assistência e/ou do quadro de gestão.

1.1.4. A Gratificação de Atividade de Ensino (GAE) é devida aos servidores, ocupantes de cargo efetivo da SES-DF, que estejam em efetivo exercício de atividade acadêmica junto às Coordenações dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), instituída por intermédio do Decreto Distrital nº 23.924, de 18 de julho de 2003, especificado em seu art. 1º.

1.1.4.1. A GAE é de caráter provisório, não integrando o salário e cessando no momento em que o servidor não mais estiver exercendo atividades docentes junto aos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), lavrada no art. 2º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003.

1.1.5. O servidor, quando designado para o exercício da atividade de docência, deverá cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais na SES-DF, das quais 20 (vinte) horas serão destinadas para atividades da Docência na Graduação e as outras 20 (vinte) horas na sua unidade de lotação da SES-DF.

1.1.5.1. Os servidores que estejam em atividade docente junto aos Cursos de Graduação da ESCS deverão cumprir na Escola a carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, em conformidade o estabelecido no art. 4º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003.

1.1.6. A atividade de Docência não é cumulativa ao exercício de cargo comissionado e de natureza especial, conforme registrado no Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, que regulamenta a Lei nº 2.771, de 19 de setembro de 2001, que dispõe sobre a Gratificação de Atividade de Ensino (GAE).

1.1.6.1. O servidor que exerce cargo comissionado ou de natureza especial no âmbito da SES-DF, no momento da designação para a atividade de docência na ESCS, deverá optar pela atividade de docência ou pelo exercício do cargo, consoante no art. 6º do Decreto nº 23.924/2003.

1.1.7. O servidor designado, por meio de Portaria editada pela SES-DF, de acordo com o especificado no art. 3º do Decreto nº 23.924/2003, para exercer a atividade de docência na ESCS, terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de publicação no DODF, para aceitar o ingresso na ESCS, por meio da assinatura do Termo de Aceite, sob pena de ser considerado DESISTENTE.

1.1.8. O servidor designado somente poderá entrar em exercício na atividade de docência após a concessão da GAE e a liberação de 20h da carga horária contratual.

1.1.9. O servidor deverá se apresentar à Coordenação do Curso de Graduação correspondente para definir a data do início do exercício da atividade de docência de acordo com a grade curricular do respectivo curso.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo Interno Simplificado de que trata o presente Edital, sob a coordenação da Direção-Geral da ESCS, objetiva selecionar servidor efetivo, do quadro permanente da carreira de Enfermeiro ou de Médico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), regido pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas, para a Atividade de Docência no Curso de Graduação em Enfermagem e no Curso de Graduação em Medicina da ESCS, em conformidade com o lavrado no art. 4º, parágrafo 3º, do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003.

2.1.1. Não poderá inscrever-se para o processo seletivo de que trata o item 2.1 deste Edital o servidor de contrato temporário, o servidor cedido a outros órgãos não

pertencentes à SES-DF, o servidor com restrições laborais que impeçam o exercício da docência em qualquer um dos programas educacionais do curso (teóricos, práticos e estágios) e o servidor inativo, ainda que ocupe cargo comissionado.

2.1.2. O servidor cedido para órgãos vinculados à SES-DF ou da estrutura organizacional da administração central será classificado no presente Processo Seletivo pela sua carreira, sem interferência da sua lotação ou da especialidade na unidade de origem.

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

2.2.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das condições para a seleção estabelecidas neste Edital e em outras que vierem a ser publicadas.

2.3. Poderão candidatar-se ao referido Processo Seletivo Interno Simplificado, servidores, com titulação mínima de especialista, pertencentes ao quadro efetivo da carreira de Enfermeiro ou de Médico, conforme item 2.1.

2.3.1. Quanto à Carreira de Enfermeiro, a especialidade, a unidade de lotação e a área de atuação não irão interferir na classificação.

2.3.2. Quanto à Carreira Médica, será conforme especialidade/área de atuação reconhecida na tabela de vagas (Anexo V).

2.4. O Processo Seletivo Interno Simplificado constará de 02 (duas) etapas: a primeira, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída pela confirmação da inscrição eletrônica, análise documental e prova de títulos (análise curricular); a segunda, de caráter eliminatório, será constituída mediante a aprovação no Curso Básico de Capacitação Docente.

2.4.1 Na primeira etapa, a validação da inscrição eletrônica, análise documental e prova de títulos (análise curricular), de caráter eliminatório e classificatório, será realizada conforme itens 4 e 5 e seus subitens.

2.4.1.1. Para efeitos de classificação nesta etapa, o candidato deverá obter no mínimo 05 (cinco) pontos de acordo com a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação - Prova de Títulos (Anexo I), sendo que o candidato que obtiver pontuação inferior a 05 (cinco) pontos será eliminado do Processo Seletivo Interno Simplificado.

2.4.2. Para a segunda etapa deste Processo Seletivo, referente ao Curso Básico de Capacitação Docente, de caráter eliminatório, será convocado o quantitativo de candidatos de acordo com a necessidade do Curso de Graduação em Enfermagem ou em Medicina, obedecendo à classificação obtida na 1ª etapa.

2.5. O candidato aprovado no Processo Seletivo poderá ser designado para o exercício da atividade docente de acordo com o resultado da classificação final, a necessidade do Curso de Graduação em Enfermagem ou em Medicina da ESCS e a disponibilidade orçamentária da FEPECS.

2.5.1. A aprovação final, e em cada uma das etapas do Processo Seletivo, não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático na atividade de docência, apenas gera a expectativa de ser designado.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO DOCENTE

3.1. Conhecer, cumprir e zelar pelo cumprimento do Regimento Interno da ESCS.

3.2. Conhecer e cumprir o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em que foi designado, os objetivos educacionais e a estrutura dos programas e unidades educacionais.

3.3. Colaborar na elaboração e execução do programa de trabalho da unidade educacional a que tiver sido designado, submetendo à aprovação da Coordenação do Programa Educacional e/ou Coordenação de Série e/ou Coordenação do Curso.

3.4. Apresentar o programa de trabalho e planos de aula do programa educacional a que tiver sido designado, utilizando estratégias adequadas.

3.5. Cumprir a jornada de trabalho e as atividades estabelecidas pela Coordenação do Curso de Graduação a que for designado, sendo obrigatória a frequência integral às atividades programadas.

3.6. Repor as atividades educacionais que não foram executadas, mas previstas no calendário acadêmico, visando ao cumprimento da carga horária e dos dias letivos previstos.

3.7. Sugerir à Coordenação do Curso de Graduação a que for designado as medidas necessárias ao melhor desempenho das atribuições docentes.

3.8. Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões, bancas ou grupos de trabalho para os quais for designado.

3.9. Participar dos processos avaliativos da ESCS, avaliando e sendo avaliado.

3.10. Assegurar medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate à violência e à prática da intimidação sistemática (bullying) no âmbito da comunidade acadêmica.

3.11. Identificar e orientar o estudante quanto aos recursos de aprendizagem disponíveis no curso.

3.12. Preparar-se previamente para a sessão de tutoria e/ou de práticas.

3.13. Assumir a responsabilidade pedagógica pelo processo de aprendizagem em que estiver envolvido.

3.14. Planejar, conduzir, orientar e supervisionar o desempenho dos estudantes nos laboratórios.

3.15. Participar do planejamento e supervisão das atividades de monitoria.

3.16. Acompanhar e avaliar as atividades de preceptoria, sinalizando eventuais substituições e/ou deslocamentos dos preceptores.

3.17. Realizar a avaliação formativa e somativa do estudante.

3.18. Preencher criteriosamente e entregar à Coordenação de Programa Educacional ou Série, os formatos de avaliação pertinentes à sua prática docente, de acordo com as normas e os prazos estabelecidos.

3.19. Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do corpo docente da série, da Coordenação do Curso e/ou Direção Geral da ESCS, quando convocado.

3.20. Colaborar na elaboração das questões e aplicação do Teste de Progresso Anual (TPA).

3.21. Registrar frequência diariamente em conformidade com a sua distribuição da semana padrão de atividade docente.

3.22. Ter prioridade para usufruir, concomitantemente com a unidade de lotação na SES-DF e a atividade docente, dos afastamentos legais, férias e licença-prêmio nos meses correspondentes a férias escolares, conforme Portaria nº 320, de 20/08/2008 (DODF nº 182, de 12/09/2008).

3.23. Proceder à avaliação das atividades acadêmicas, exames, exercícios, trabalhos e tarefas realizados pelos discentes e nos cenários de ensino.

3.24. Manter a disciplina durante atividades acadêmicas, atendendo às disposições e normas existentes para condutas de discentes e docentes.

3.25. Desenvolver atividades acadêmicas.

3.26. Fazer o registro no sistema de gestão acadêmica vigente da frequência dos estudantes nas atividades executadas e dos resultados das avaliações, de acordo com os prazos estabelecidos.

3.27. São atribuições específicas dos docentes do Curso de Graduação em Enfermagem os subitens 3.27.1 ao 3.27.4.

3.27.1. Planejar e conduzir o desenvolvimento das atividades em MT e/ou HPE/ECO de acordo com a Aprendizagem Baseada em Problemas (ABP), a Metodologia da Problemática (MP) e outras metodologias ativas adotadas no Curso.

3.27.2. Providenciar as condições necessárias para a realização das atividades práticas em conjunto com a Coordenação de HPE e os preceptores.

3.27.3. Planejar e colaborar na organização dos cenários para a execução das atividades de HPE.

3.27.4. Orientar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será eletrônica por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/> da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS).

4.2. O período das inscrições se dará de acordo com o estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá inserir no link específico, disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/> as informações necessárias à inscrição e a documentação listada nos itens 4.3.1 a 4.3.6.1.

4.3.1. Formulário de Inscrição disponível no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

4.3.2. Cópia de documento oficial de Identidade e do CPF, ou equivalente.

4.3.3. Cópia do Diploma de Conclusão do Curso de Graduação, registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação/MEC.

4.3.4. Cópia do título de Pós-Graduação (Especialista, Mestre ou Doutor), registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação/MEC.

4.3.5. Classificação funcional atualizada, extraída do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH) por meio da rotina CADRCA07, obtida no setor de pessoal ou equivalente da unidade de lotação do candidato, que deve estar carimbada e assinada pelo responsável pelo Setor de Pessoal e digitalizada.

4.3.6. Formulário de Pontuação, constante no Anexo I deste Edital, disponível no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, preenchido, assinado pelo candidato e digitalizado, nos termos do item 7 do presente Edital e seus respectivos subitens, acompanhado da documentação comprobatória dos títulos declarados e da Declaração de Cópia Autêntica (Anexo II), disponível no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

4.3.6.1. A cópia dos documentos deverá ser autêntica, mediante apresentação da Declaração de Cópia Autêntica, constante no Anexo II deste Edital, disponível no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, devidamente preenchida e assinada.

4.3.7. Todos os documentos deverão ser apresentados em formato PDF e nomeados conforme solicitado no Formulário de Inscrição.

4.4. A apresentação da documentação em formato diverso ao solicitado ou que esteja ilegível acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

4.5. Cada arquivo deve ser inserido no campo indicado do formulário específico, disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, sendo identificado pelo nome do candidato e pelo item/subitem correspondente deste Edital ou conforme solicitado no Formulário de Inscrição.

4.6. Ao finalizar a inscrição pelo link, o candidato deverá clicar em ENVIAR. A inscrição será considerada válida se o candidato receber uma mensagem imediata de que a inscrição foi efetivada. Deverá receber também, por meio eletrônico, uma cópia do formulário preenchido e dos documentos enviados.

4.7. É vedada a inscrição presencial, por procuração, por fax, por via postal e por correio eletrônico.

4.8. É vedada a complementação documental após o ato da inscrição.

4.9. Será considerada apenas UMA inscrição por candidato. No caso de o candidato realizar mais de uma submissão, somente será considerada a última inscrição submetida até o prazo limite estabelecido no Cronograma das Atividades, item 12 deste Edital. Não serão permitidas alterações após o prazo limite estabelecido.

4.10. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto dos Formulários constantes neste Edital.

4.11. O candidato que deixar de apresentar quaisquer documentos relacionados no item 4.3 e seus subitens, ou apresentar de forma incompleta ou diversa da estabelecida nos mesmos, será eliminado do Processo Seletivo.

4.12. As informações prestadas e o preenchimento correto dos formulários de que trata o presente Edital serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Banca Examinadora o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta, assinada, legível e digitalizada.

5. DA CONFIRMAÇÃO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO

5.1. A relação dos pedidos de inscrição será divulgada por meio do endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital.

5.1.1. Caso o servidor identifique que a sua inscrição não tenha sido efetivada, poderá interpor recurso de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital.

5.2. A interposição de recurso contra a confirmação dos pedidos de inscrição e análise documental será eletrônica, por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

5.2.1. O candidato deverá provar, por meio de documentação específica, que efetivou a inscrição, conforme item 4.6.

5.2.2. Não será aceita complementação documental mediante recurso, conforme estabelecido no item 4.8.

5.2.3. Não serão aceitos pedidos de alteração conforme estabelecido no item 4.9.

5.3. Após a análise dos recursos, de acordo com o Cronograma das Atividades, item 12 deste Edital, será divulgado o número de inscrição dos candidatos confirmados.

6. DAS BANCAS EXAMINADORAS

6.1. Este Processo Seletivo será composto por 02 (duas) Bancas Examinadoras: a primeira, da confirmação da inscrição eletrônica, análise documental e da prova de títulos (análise curricular); e a segunda, da avaliação dos candidatos participantes do Curso de Capacitação Docente. Os profissionais que irão compor as Bancas Examinadoras serão designados pela Direção Geral da ESCS, e assinarão Termo de Compromisso para proceder com as atribuições a que compete.

6.2. Compete às Bancas Examinadoras do Processo Seletivo:

6.2.1. Banca Examinadora da 1ª Etapa:

6.2.1.1. Confirmar a inscrição eletrônica dos candidatos.

6.2.1.2. Analisar e validar se todos os documentos referentes à inscrição entregues pelos candidatos estão de acordo com o estabelecido nos itens 4.3 a 4.5 e seus subitens deste Edital.

6.2.1.3. Analisar e validar todos os documentos entregues pelos candidatos com vistas a Prova de Títulos (análise curricular).

6.2.1.4. Analisar o formulário de pontuação dos candidatos e apresentar a pontuação dos mesmos.

6.2.1.5. Classificar os candidatos em ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova de Títulos (análise curricular), observando-se os critérios de desempate.

6.2.1.6. Julgar os recursos interpostos contra a confirmação dos pedidos de inscrição, do resultado da validação dos documentos e contra o resultado preliminar da Prova de Títulos (análise curricular).

6.2.1.7. Apresentar relação com o resultado dos candidatos classificados e eliminados na 1ª etapa deste Processo Seletivo.

6.2.1.8. Subsidiar a ESCS em eventuais demandas judiciais, durante e após a conclusão do Processo Seletivo, caso seja necessário.

6.2.2. Banca Examinadora da 2ª etapa:

6.2.2.1. Consolidar o resultado da Avaliação de Desempenho de cada candidato, conforme Anexo III.

6.2.2.2. Avaliar o Portfólio Reflexivo, conforme Anexo IV.

6.2.2.3. Apresentar relação com o resultado dos candidatos classificados e eliminados na 2ª etapa deste Processo Seletivo.

6.2.2.4. Apresentar o resultado final deste Processo Seletivo.

6.2.2.5. Subsidiar a ESCS em eventuais demandas judiciais, durante e após a conclusão do Processo Seletivo, caso seja necessário.

7. DA PRIMEIRA ETAPA: PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para a prova de títulos (análise curricular), será considerada a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação - Prova de Títulos, constante no Anexo I deste Edital, obedecendo às seguintes disposições:

7.1.1. A pontuação máxima é de 100 (cem) pontos.

7.1.2. A pontuação inferior a 05 (cinco) pontos eliminará o candidato do Processo Seletivo.

7.1.3. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados, entregues no ato da inscrição e que estejam listados no Formulário de Pontuação (Anexo I) para os seguintes grupos:

I - Títulos acadêmicos na área da saúde ou educação;

II - Atividade educacional ou gerencial em ensino superior na área de saúde, nos últimos 05 (cinco) anos;

III - Produção científica na área de saúde, nos últimos 05 (cinco) anos.

7.2. Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito, o candidato deverá escolher aquele que melhor o contemple.

7.3. Títulos de natureza diversa das delimitadas no Formulário de Pontuação (Anexo I) não serão objeto de pontuação na prova de títulos.

7.4. O candidato deve preencher as colunas correspondentes à respectiva pontuação prévia para cada item do Formulário de Pontuação (Anexo I).

7.4.1. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Formulário de Pontuação.

7.4.2. O candidato deve atentar para o número de pontos por título e para a pontuação máxima para cada item e grupo.

7.4.3. A banca examinadora não se responsabilizará por eventuais perdas de pontos em função da indicação equivocada do candidato.

7.5. Para efeito de pontuação, os títulos declarados no Formulário de Pontuação (Anexo I) somente serão considerados mediante concordância com a Declaração de Cópia Autêntica expressa no formulário de inscrição (Anexo II), disponível no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

7.6. Para comprovação dos títulos acadêmicos, o candidato deverá apresentar certificado ou diploma da pós-graduação em nível de residência e/ou especialização *latu sensu* na área de educação ou saúde, mestrado e/ou doutorado devidamente registrados.

7.6.1. Caso o diploma ou certificado ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa do trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese na última instância regimentalmente prevista na instituição onde realizou o curso e declaração de conclusão de curso expedida pela instituição de ensino.

7.6.2. Se o diploma ou certificado for expedido por instituição estrangeira, somente será considerado quando revalidado, de acordo com a legislação específica.

7.6.3. Não serão aceitos certificados de estágios como comprovante de especialização.

7.7. Para comprovação da atividade docente ou de gestão em ensino superior na área de saúde nos últimos 05 (cinco) anos, o candidato deverá apresentar declaração expedida pelo órgão/instituição no qual exerceu a atividade ou certificado correspondente.

7.7.1. O tempo de preceptoría e/ou tutoria de graduação e de residência deverá ser comprovado por meio de certificado ou declaração expedida pela instituição de ensino.

7.8. Para comprovação da produção científica na área de saúde, nos últimos 05 (cinco) anos, o candidato deverá apresentar:

7.8.1. Capítulo de livro: cópia da capa, contracapa, ficha catalográfica e índice e/ou página que comprove a autoria do capítulo;

7.8.2. Artigo publicado em periódico: cópia da capa da revista, índice ou página que comprove a autoria/coautoria e cópia legível da primeira página do artigo;

7.8.3. Não serão aceitos anais de congresso como artigos publicados;

7.8.4. Orientação de trabalhos de conclusão de curso: declaração expedida do setor responsável, acompanhada pela capa e contracapa do respectivo trabalho de conclusão de curso em que conste o nome do orientador.

7.9. Como critério de desempate, será considerado o maior número de pontos obtidos respectivamente nos Grupos I, II, III do Formulário de Pontuação (Anexo I), nessa ordem.

7.10. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7.11. O resultado preliminar da prova de títulos será disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, de acordo com o cronograma das atividades constante no item 12 deste Edital.

7.12. Para recorrer contra o resultado preliminar da Prova de Títulos, o candidato deverá proceder conforme estabelecido no item 9 deste Edital.

8. DA SEGUNDA ETAPA: CURSO DE CAPACITAÇÃO DOCENTE

8.1. O Curso de Capacitação Docente consiste na etapa que promove a aproximação dos candidatos à metodologia adotada na ESCS (metodologias ativas de ensino e aprendizagem) e aos fundamentos básicos e teóricos da pedagogia com o intuito de subsidiar a prática docente.

8.2. O candidato que já realizou o curso de capacitação docente em Processos Seletivos anteriores, comprovado por certificado emitido pela ESCS, será liberado da obrigatoriedade de realizar novamente o referido curso.

8.3. O Curso de Capacitação Docente será planejado e executado pelas Coordenações do Curso de Graduação em Enfermagem e em Medicina da ESCS, sob o acompanhamento da Direção-Geral da ESCS.

8.4. O curso será realizado em modalidade híbrida (presencial e remoto) no campus Asa Norte e nos cenários de ensino de práticas da ESCS, dispostas na rede de saúde do Distrito Federal, SES-DF, em Brasília - Distrito Federal.

8.5. O candidato que não obtiver frequência de 75% no Curso de Capacitação Docente será eliminado do Processo Seletivo.

8.5.1. Será computada falta ao candidato nas atividades presenciais do Curso de Capacitação Docente na ocorrência de atrasos superiores a 15 (quinze) minutos do horário de início da atividade.

8.6. A avaliação de desempenho do candidato no Curso de Capacitação Docente, de caráter eliminatório, obedecerá às seguintes disposições:

8.6.1. A avaliação de desempenho do candidato no Curso de Capacitação Docente será realizada por meio de formato de avaliação de desempenho em tutoria (Anexo III) e do portfólio reflexivo (Anexo IV);

8.6.2. Sobre o formato específico de avaliação de desempenho na sessão de tutoria (Anexo III):

8.6.2.1. No formato, será avaliado o desempenho do candidato no processo de ensino-aprendizagem e no trabalho em grupo, bem como a capacidade de reflexão crítica;

8.6.2.2. Os parâmetros de avaliação incluem atributos cognitivos, atitudinais e de dinâmica de grupo;

8.6.2.3. Para todas as atividades de trabalho em pequeno grupo haverá o preenchimento do formato e o consolidado formalizará a síntese do desempenho do candidato;

8.6.2.4. Será atribuído conceito Satisfatório ou Insatisfatório à avaliação de desempenho do candidato;

8.6.2.5. A avaliação por meio do formato será critério-referenciada, ou seja, se o candidato obtiver conceito Insatisfatório em um dos itens do formato, o conceito final será Insatisfatório e, consequentemente, eliminado do presente Processo Seletivo;

8.6.2.6. O conceito final será Satisfatório quando o candidato obtiver conceitos satisfatórios em todos os itens do formato.

8.6.3. Sobre o portfólio reflexivo:

8.6.3.1. A avaliação do portfólio reflexivo se dará conforme o Anexo IV;

8.6.3.2. Os portfólios serão analisados de forma independente pela banca examinadora;

8.6.3.3. O conceito satisfatório será atribuído ao portfólio que atender aos critérios estabelecidos no Anexo IV.

8.7. O resultado final do candidato no Curso de Capacitação Docente será obtido pela Avaliação de Desempenho do Participante e do Portfólio Reflexivo.

8.8. O resultado preliminar da 2ª etapa será divulgado até 20 (vinte) dias após o término do Curso de Capacitação Docente.

8.9. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da 2ª etapa do Processo Seletivo (Curso de Capacitação Docente) até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da 1ª e 2ª etapas do Processo Seletivo, em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital, utilizando o Formulário de Requerimento de Recurso disponível no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

9.2. A interposição de recurso contra o resultado preliminar será eletrônica, por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

9.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado e documentado. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos.

9.4. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será preliminarmente indeferido.

9.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

9.5.1. Não será aceito recurso presencial, via postal, fax e/ou correio eletrônico.

9.6. O resultado do recurso será divulgado em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final do presente processo seletivo será encaminhado à Direção-Geral da ESCS que o submeterá à homologação pela Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal e Presidente da FEPECS e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital e divulgado no endereço: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

11. DA DESIGNAÇÃO

11.1. O candidato classificado na 1ª etapa e aprovado no Curso Básico de Capacitação Docente, 2ª etapa, poderá ser convocado para compor o quadro de docente da ESCS a qualquer momento dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo de acordo com o item 13.6.

11.2. O candidato designado deverá assumir carga horária de acordo com a necessidade do Curso de Graduação em Enfermagem ou em Medicina da ESCS, mediante escala e local definido pela respectiva Coordenação do Curso.

11.3. O candidato designado exercerá a atividade de docência no Curso de Graduação em Enfermagem ou em Medicina, de acordo com a metodologia adotada pela ESCS e o Projeto Pedagógico de Curso (PPC), não coincidindo necessariamente com a sua área de atuação na SES-DF.

11.4. Os candidatos aprovados nos termos do item 2.5, estabelecidos no presente Edital, serão chamados a se apresentar à Gerência de Gestão de Pessoas na FEPECS, localizada no SMHN Quadra 03, Conjunto A, Bloco I - Edifício FEPECS, Asa Norte, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de publicação no DODF da Portaria de Designação.

11.4.1. No ato da apresentação, o candidato deverá assinar o Termo de Aceite em que manifesta interesse em ingressar na atividade de docência no Curso de Graduação em Enfermagem ou em Medicina da ESCS.

11.4.2. O candidato designado que não comparecer ou não assinar o Termo de Aceite, conforme prazo estabelecido no item 11.4, será considerado DESISTENTE do Processo Seletivo.

11.5. O candidato designado entrará em exercício na atividade de docência apenas após a concessão da GAE, por meio da autorização e deliberação do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

11.5.1. O prazo máximo para entrar em exercício será de até 45 (quarenta) dias após a concessão da GAE.

11.5.1.1. Nas situações de cargo de chefia, o prazo máximo para o ato de exoneração é de 30 (trinta) dias.

11.6. Não será convocado para a atividade de docência aquele servidor que estiver em teletrabalho.

12. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

	Atividade	Período
1	Divulgação do Edital	06/11/2023 a 19/11/2023
2	Período de inscrição	Das 8h do dia 20/11/2023 às 23h59 do dia 26/11/2023
3	Data provável para divulgação da relação dos pedidos de inscrição	27/11/2023
4	Período provável para interposição de recurso contra os pedidos de inscrição	Das 8h do dia 28/11/2023 às 23h59 do dia 29/11/2023
5	Data provável do resultado do recurso contra os pedidos de inscrição e divulgação do número de inscrição	01/12/2023
6	Data provável da publicação da validação documental e resultado preliminar da Prova de Títulos (1a etapa)	01/12/2023
7	Período provável para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Prova de Títulos (1a etapa)	Das 8h do dia 04/12/2023 às 23h59 do dia 05/12/2023
8	Data provável para resultado do recurso contra o resultado preliminar da Prova de Títulos (1a etapa)	18/12/2023
9	Data provável para divulgação da classificação da prova de títulos (1ª etapa)	22/12/2023
10	Data provável para convocação dos candidatos selecionados para 2ª etapa (curso de capacitação docente) conforme item 8.1.	22/12/2023
11	Período provável de realização Curso de Capacitação Docente - 1ª convocação	23/01/2024 a 09/02/2024
12	Data provável para o resultado preliminar da 2ª etapa (curso de capacitação docente)	20/02/2024
13	Período provável para interposição de recurso contra o resultado preliminar da 2ª etapa	Das 8h do dia 21/02/2024 às 23h59 do dia 22/02/2024
14	Data provável do resultado final da 2a etapa- Curso Básico de Capacitação Docente	27/02/2024
15	Data prevista para homologação do resultado final do Processo Seletivo Interno Simplificado (1ª e 2ª etapas)	27/02/2024

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Processo Seletivo será regulado pelas normas contidas no presente Edital e em seus anexos e será executado pela Coordenação de Processo Seletivo - CPS (endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/category/coordenacao-de-processos-seletivos/> e e-mail: cps@fepecs.edu.br, telefone (61) 2017-1145 RAMAL 6877.

13.2. A íntegra deste Edital e demais publicações relativas a este Processo Seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

13.3. Serão publicadas no DODF o Edital Normativo, a Homologação do Resultado Final e a Portaria de designação e concessão da GAE.

13.3.1. Em caso de avisos, alterações de cronograma e demais resultados serão disponibilizados no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

13.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais poderão ser consultados no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>. Dúvidas, reclamações, sugestões ou elogios deverão ser encaminhados ao e-mail: cps@fepecs.edu.br.

13.5. O descumprimento de quaisquer das instruções estabelecidas neste Edital implicará a eliminação do candidato.

13.6. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 2 (dois) anos a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, se de interesse da Administração.

13.7. É vedada a participação, no presente Processo Seletivo, de pessoa que participará de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado aos preparativos para a realização do certame. Tal vedação é extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade.

13.8. É vedado o fornecimento de declaração de participação no Processo Seletivo Interno Simplificado, podendo o candidato comprová-la por meio da publicação no DODF.

13.9. Será concedida a GAE, instituída pela Lei nº 2.771/2001 e regulamentada pelo Decreto nº 23.924/2003, ao servidor com disponibilidade de 20 (vinte) horas da carga horária para exercer a função de docente na ESCS, obedecendo a titulação (Especialista, Mestre ou Doutor) apresentada no momento da inscrição.

13.10. A designação e concessão da GAE ao servidor da SES-DF, selecionado no presente Processo Seletivo para exercer a Atividade de Docência na ESCS, não gera vínculo empregatício com a FEPECS, mantenedora dessa Escola.

13.11. Após a concessão da GAE o servidor da SES-DF selecionado pelo presente Processo Seletivo, terá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para iniciar o exercício da Atividade de Docência na ESCS, conforme item 11.5.1 deste Edital.

13.12. Caso não entre em exercício em 45 (quarenta e cinco) dias será tornada sem efeito a concessão da GAE.

13.13. Se constatada, a qualquer momento, a existência de declaração ou documento falso, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, mesmo que o

Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, e estará sujeito às sanções legais cabíveis.

13.14. Os Anexos e Formulários constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

13.15. O prazo para impugnação deste Edital será de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação no DODF.

13.16. Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral da ESCS e decididos pela Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal e Presidente da FEPECS.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ANEXOS

ANEXO I - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO - PROVA DE TÍTULOS (Doc. SEI-GDF 119415758).

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA (Doc. SEI-GDF 119415796).

ANEXO III - FORMATO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO PARTICIPANTE – SESSÕES DE TUTORIA (Doc. SEI-GDF 119415828).

ANEXO IV - AVALIAÇÃO DO PORTFÓLIO REFLEXIVO (Doc. SEI-GDF 119415877).

ANEXO V - TABELA DE ESPECIALIDADES E UNIDADES DE LOTAÇÃO PARA MEDICINA (Doc. SEI-GDF 119415918).

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 285/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de produto para saúde não padronizado (COMPRA EVENTUAL - ORTOPEDIA), para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00502041/2022-36. Total de 1 item (EXCLUSIVIDADE ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 29.706,0318. Cadastro das Propostas: a partir de 24/10/2023. Abertura das Propostas: 06/11/2023, às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 130/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00439252/2022-25), sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. - CNPJ: 13.656.820/0004-20: 1 (R\$ 30,0000), 5 (R\$ 19,2900), 7 (R\$ 9,4600), 19 (R\$ 11,6600), 21 (R\$ 17,4100); MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 12.600.168/0001-17: 3 (R\$ 123,0000), 9 (R\$ 162,0000); HOLLISTER DO BRASIL LTDA - CNPJ: 00.938.703/0001-65: 11 (R\$ 0,4200); CASEX IND DE PLASTICOS E PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 78.746.773/0001-09: 13 (R\$ 0,5500); COLOPLAST DO BRASIL LTDA CNPJ: 02.794.555/0005-01: 15 (R\$ 8,7800), 23 (R\$ 37,0000), 25 (R\$ 0,4200); BN EXPRESS II COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 44.891.225/0001-50: 16 (R\$ 8,7800); BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA - CNPJ: 18.269.125/0001-87: 17 (R\$ 55,0000); LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 57.532.343/0001-14: 27 (R\$ 48,2800). Os itens 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 20, 22, 24, 26, 28 restaram fracassados e o 18 deserto. Os quantitativos dos itens 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 18, 20, 22, 24, 26, 28 foram assumidos pelas empresas vencedoras dos respectivos itens vinculados, conforme disposto na cláusula 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 14.202.995,5400.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE CENTRO-SUL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, Artigo 8º do Decreto Nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a ordenação de despesas do Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde-PDPAS e para fins de atendimento ao Art. 1º e inciso IX, Artigo 16 da Portaria Nº 200, de 16 de junho de 2023 e ao Artigo 228, do Decreto Nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve TORNAR PÚBLICO os extratos de dispensa de licitação em razão de valor.

RATIFICO em 20 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1021, Processo SEI nº 00060-00483796/2023-13, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95392-LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADE FOSCA PARA MICROSCOPIA - 26X76 mm, para atender as necessidades da atenção

primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

RATIFICO em 20 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2059, Processo SEI nº 00060-00484215/2023-52, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90170-N-ACETILCISTEINA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG/ML AMPOLA 3 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 7.637,50 (sete mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

RATIFICO em 20 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2058, Processo SEI nº 00060-00490752/2023-31, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa EDB HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.284.567/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34534-EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO GRAVITACIONAL, INJETOR LATERAL MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).

RATIFICO em 20 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1019, Processo SEI nº 00060-00481831/2023-51, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 34.921.773/0001-22, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90703-AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG +125MG, para atender as necessidades da atenção primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

RATIFICO em 20 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2056, Processo SEI nº 00060-00474936/2023-54, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90954-AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 500 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 3.972,00 (três mil novecentos e setenta e dois reais).

RATIFICO em 20 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1022, Processo SEI nº 00060-00492833/2023-76, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.291.390/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25239-SERINGA HIPODÉRMICA 20ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, para atender as necessidades da atenção primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

RATIFICO em 20 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1025, Processo SEI nº 00060-00496364/2023-64, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RK NEGOCIACOES23 - CNPJ: 52.260.925/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 32464-FILME ADESIVO TRANSPARENTE NAO ESTERIL, para atender as necessidades da atenção primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 3.920,00 (Três mil novecentos e vinte reais).

RATIFICO em 20 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1023, Processo SEI nº 00060-00494590/2023-19, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 21.297.758/0001-03, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 11087-IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG, para atender as necessidades da atenção primária desta região de saúde, no valor global de R\$ R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

RATIFICO em 20 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2062, Processo SEI nº 00060-00495445/2023-47, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VITTAMED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - CNPJ: 22.530.297/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 32457-SOLUCAO AQUOSA A BASE DE POLIHEXANIDA PARA LIMPEZA DE LESÕES, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 6.486,00 (seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais).

RATIFICO em 20 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2063, Processo SEI nº 00060-00496650/2023-20, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90533-ACIDO TRANEXAMICO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais).

RATIFICO em 20 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2050, Processo SEI nº 00060-00441542/2023-10, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa WCENE COMERCIO DE MOVEIS E CADEIRAS LTDA - CNPJ: 05.476.161/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES p42000606-CADEIRA GIRATÓRIA DE ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS; E, ASSENTO E ESPALDAR ESTOFADOS EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETO, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

RATIFICO em 20 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2060, Processo SEI nº 00060-00495391/2023-10, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VITALMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 14.631.657/0001-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 6542-MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (Equivalente a N95), para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

RATIFICO em 20 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 005.2023, Processo SEI nº 00060-00476973/2023-05, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JR ENGENHARIA CLÍNICA LTDA - CNPJ: 27.745.000/0001-77, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção do equipamento camas MARCA HILLROM ELÉTRICA, patrimônios 1478751 e 1478755, para atender as necessidades do Instituto de Saúde Mental, no valor global de R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

EVILLASIO SOUSA RAMOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL(SRSSU/DA), no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso IX, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 200, de 16 de junho de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00429949/2023-79, considerando o resultado das DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do programa PDPAS na SRSSU, para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, resolve:

TORNAR PÚBLICO as dispensas de licitação em razão de valor números:

483/2023 - Processo SEI nº 00060-00421700/2023-15, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JR ENGENHARIA (JEAN - CNPJ: 27.745.000/0001-77, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código EDB01 SES - CONserto ENDOSCOPIA DIGESTIVA BAIXA EDB - COL..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$4.170,80 (quatro mil, cento e setenta reais e oitenta centavos). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

502/2023 - Processo SEI nº 00060-00433709/2023-79, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SINGULAR PRODUTOS E - CNPJ: 17.273.311/0001-27, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código EDA05 SES - CONserto TUBO GÁSTRICO, Marca OLYMPUS, Modelo..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$1.060,00 (mil e sessenta reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

513/2023 - Processo SEI nº 00060-00442867/2023-10, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa Medic Vitall Comércio - CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código OTO08 SES - Conserto de OTOSCÓPIO, Marca KOLE, Nº Patrim..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$249,00 (duzentos e quarenta e nove reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

513/2023 - Processo SEI nº 00060-00442867/2023-10, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa Medic Vitall Comércio - CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código OTO09 SES - Conserto de OTOSCÓPIO, Marca OPALINE, Nº Pat..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$249,00 (duzentos e quarenta e nove reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

513/2023 - Processo SEI nº 00060-00442867/2023-10, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa Medic Vitall Comércio - CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código OTO10 SES - Conserto de OTOSCÓPIO, Marca MARK II, Nº Pat..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$249,00 (duzentos e quarenta e nove reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

521/2023 - Processo SEI nº 00060-00449748/2023-98, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SYMEX PRODUTOS MEDIC - CNPJ: 45.212.514/0001-49, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 37698 SES - Seringa de Aspiração Manual Intrauterina (AMI..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$15.466,80 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

521/2023 - Processo SEI nº 00060-00449748/2023-98, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SYMEX PRODUTOS MEDIC - CNPJ: 45.212.514/0001-49, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 37700 SES - CÂNULA ASPIRAÇÃO MANUAL INTRAUTERINA DE 4 MM,..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$1.374,00 (mil, trezentos e setenta e quatro reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

521/2023 - Processo SEI nº 00060-00449748/2023-98, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SYMEX PRODUTOS MEDIC - CNPJ: 45.212.514/0001-49, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 37701 SES - CÂNULA ASPIRAÇÃO MANUAL

INTRAUTERINA DE 5 MM,...., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$1.374,00 (mil, trezentos e setenta e quatro reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

521/2023 - Processo SEI nº 00060-00449748/2023-98, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SYMEX PRODUTOS MEDIC - CNPJ: 45.212.514/0001-49, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 37702 SES - CÂNULA ASPIRAÇÃO MANUAL INTRAUTERINA DE 6 MM,...., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$687,00 (seiscentos e oitenta e sete reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

521/2023 - Processo SEI nº 00060-00449748/2023-98, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SYMEX PRODUTOS MEDIC - CNPJ: 45.212.514/0001-49, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 37711 SES - CÂNULA ASPIRAÇÃO MANUAL INTRAUTERINA DE 8 MM,...., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$687,00 (seiscentos e oitenta e sete reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

521/2023 - Processo SEI nº 00060-00449748/2023-98, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SYMEX PRODUTOS MEDIC - CNPJ: 45.212.514/0001-49, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 37713 SES - CÂNULA ASPIRAÇÃO MANUAL INTRAUTERINA DE 10 MM,...., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$343,50 (trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

559/2023 - Processo SEI nº 00060-00475374/2023-66, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa LM FARMA INDÚSTRIA E - CNPJ: 57.532.343/0001-14, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 25066 SES - CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E/OU CARBOXIME,...., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$1.500,00 (mil, quinhentos reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

559/2023 - Processo SEI nº 00060-00475374/2023-66, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIR - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 92296 SES - FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 4-0,...., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$504,00 (quinhentos e quatro reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

560/2023 - Processo SEI nº 00060-00475518/2023-84, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HO - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 32457 SES - SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE POLIHEXANIDA PARA LI,...., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$1.520,00 (mil, quinhentos e vinte reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

560/2023 - Processo SEI nº 00060-00475518/2023-84, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPI - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 90954 SES - AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 500 ML,...., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$3.972,00 (três mil, novecentos e setenta e dois reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

561/2023 - Processo SEI nº 00060-00476110/2023-20, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa UNIÃO FARMA COMERCIAL - CNPJ: 29.910.022/0001-70, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 90191 SES - DICLOFENACO POTASSICO SOLUCAO INJETAVEL 25 MG,...., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$2.080,00 (dois mil e oitenta reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

565/2023 - Processo SEI nº 00060-00478399/2023-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa IN VITRO DIAGNÓSTICA - CNPJ: 42.837.716/0001-98, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 19110 SES - CONJUNTO PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO FECAL,...., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$2.064,00 (dois mil e sessenta e quatro reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

565/2023 - Processo SEI nº 00060-00478399/2023-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PLAST LABOR INDÚSTRI - CNPJ: 31.864.051/0001-95, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 23063 SES - AGAR SCREENING CROMOGENICO PARA IDENTIFICAÇÃO,...., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$2.808,00 (dois mil, oitocentos e oito reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

565/2023 - Processo SEI nº 00060-00478399/2023-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BIOPLASMA PRODUTOS P - CNPJ: 04.086.552/0001-15, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 36552 SES - CURATIVO ANTISSEPTICO CIRCULAR PRONTO PARA US,...., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$220,00 (duzentos e vinte reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

565/2023 - Processo SEI nº 00060-00478399/2023-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PLAST LABOR INDÚSTRI - CNPJ: 31.864.051/0001-95, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 36587 SES - ÁGAR CROMOGENICO VRE. PLACA PRONTA PARA USO C,...., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$3.879,00 (três mil, oitocentos e setenta e nove reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

565/2023 - Processo SEI nº 00060-00478399/2023-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa METHABIO FARMACÊUTIC - CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 95392 SES - LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADE *FOSCA* PARA ..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$227,50 (duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

567/2023 - Processo SEI nº 00060-00475441/2023-42, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VAP SOLUCOES EMPRESA - CNPJ: 15.325.249/0001-44, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 92439 SES - SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 18. Aplicação:..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$199,00 (cento e noventa e nove reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

567/2023 - Processo SEI nº 00060-00475441/2023-42, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBU - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 92444 SES - SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 12. Aplicação:..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$270,00 (duzentos e setenta reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

567/2023 - Processo SEI nº 00060-00475441/2023-42, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIR - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 92445 SES - SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 14. Aplicação:..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

568/2023 - Processo SEI nº 00060-00483229/2023-59, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E - CNPJ: 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 23032 SES - DAPTOMICINA PO LIOFILO INJETAVEL 500 MG FRASC,...., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$10.000,00 (dez mil reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

568/2023 - Processo SEI nº 00060-00483229/2023-59, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VERA CRUZ DISTRIBUID - CNPJ: 17.908.624/0001-04, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 90878 SES - BENZILPENICILINA PROCAINA + POTASSICA PO PARA,...., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

572/2023 - Processo SEI nº 00060-00492597/2023-98, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTIFICA MÉDICA HO - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 34535 SES - CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA 10 MG/ML (1%) FRAS,...., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

573/2023 - Processo SEI nº 00060-00493340/2023-53, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL MEDH IMPORTA - CNPJ: 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 90533 SES - ACIDO TRANEXAMICO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML ..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$1.424,60 (mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

574/2023 - Processo SEI nº 00060-00490836/2023-75, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 90104 SES - CLINDAMICINA (FOSFATO) SOLUCAO INJETAVEL 150 ..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$2.840,00 (dois mil, oitocentos e quarenta reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

575/2023 - Processo SEI nº 00060-00490875/2023-72, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERA MED HOSPITALA - CNPJ: 34.921.773/0001-22, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 8739 SES - MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G BISNAGA 80 G +..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$253,50 (duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

575/2023 - Processo SEI nº 00060-00490875/2023-72, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 90505 SES - OLEO MINERAL 100 % PURO FRASCO 100 ML,...., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$1.059,00 (mil e cinquenta e nove reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

576/2023 - Processo SEI nº 00060-00490997/2023-69, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VERA CRUZ DISTRIBUID - CNPJ: 17.908.624/0001-04, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 90182 SES - LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 100 MCG. *Se p..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$30,60 (trinta reais e sessenta centavos). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

576/2023 - Processo SEI nº 00060-00490997/2023-69, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBU - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo

Código 90295 SES - METILDOPA COMPRIMIDO REVESTIDO 250 MG. *Se po..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$340,80 (trezentos e quarenta reais e oitenta centavos). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

577/2023 - Processo SEI nº 00060-00491129/2023-04, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VERA CRUZ DISTRIBUID - CNPJ: 17.908.624/0001-04, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 90213 SES - SUFENTANILA (CITRATO) SOLUCAO INJETAVEL 5 MCG..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$1.500,00 (mil, quinhentos reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

578/2023 - Processo SEI nº 00060-00490932/2023-13, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VFB BRASIL LTDA - CNPJ: 30.949.099/0001-33, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 90253 SES - DOMPERIDONA COMPRIMIDO 10 MG..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$110,00 (cento e dez reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

578/2023 - Processo SEI nº 00060-00490932/2023-13, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VFB BRASIL LTDA - CNPJ: 30.949.099/0001-33, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 90423 SES - ENALAPRIL COMPRIMIDO SULCADO 20 MG. *Se possí..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$47,12 (quarenta e sete reais e doze centavos). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

579/2023 - Processo SEI nº 00060-00503509/2023-91, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VFB BRASIL LTDA - CNPJ: 30.949.099/0001-33, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 34534 SES - EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PAREN..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

080/2023 - Processo SEI nº 00060-00484348/2023-29, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RISK (PAPELARIA E LI - CNPJ: 26.974.279/0001-06, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 32573 SES - Pilha alcalina tipo C (Média), 1,5 V..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$376,00 (trezentos e setenta e seis reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

DIEGO FERNANDES DA SILVA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL Nº 33, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE PROJETOS DE PESQUISA E DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE FOMENTO À PESQUISA DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS) / FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS) - SELEÇÃO 2023.

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando a Instrução FEPECS nº 28, de 23 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 246, de 31 de dezembro de 2020; considerando o Processo Seletivo para formação de banco de projetos de pesquisa e candidatos ao Programa de Fomento à Pesquisa da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS - Seleção 2023, objeto do Edital nº 19, de 29 de junho de 2023, cujo Extrato de Edital foi publicado no DODF nº 124, de 04 de julho de 2023, p. 48, disponíveis na íntegra no site da FEPECS, no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, Processo SEI-GDF nº 00064-00002042/2023-53, resolve:

1. HOMOLOGAR, na forma do Anexo Único, o resultado final do Processo Seletivo.

1.1. A relação dos candidatos obedece à seguinte ordem: número inscrição, nome do projeto, pesquisador, pontuação total, total aprovado e classificação.

MARTA DAVID ROCHA DE MOURA

ANEXO ÚNICO

16, Desenvolvimento de modelos preditivos para desfechos clínicos negativos baseados na presença de múltiplas morbidades crônicas em idosos no Distrito Federal - uma abordagem de aprendizado de máquina, Sandro Rogerio Rodrigues Batista, 97, R\$ 85.385,60, 1º; 19, Efeito da pandemia pela COVID-19 em admissões por queimaduras em um centro de referência do Distrito Federal, Levy Aniceto Santana, 92, R\$ 66.000,00, 2º; 13, Estudo proteômico da Leucemias Linfóide Aguda B (LLA-B) recorrentes em pacientes pediátricos, Agenor de Castro Moreira dos Santos Júnior, 90, R\$ 90.000,00, 3º; 11, Desfechos clínicos e funcionais da Técnica de Recrutamento volumétrico pulmonar (TRVP) em pacientes com doenças neuromusculares, Vinicius Zacarias, 85, R\$ 71.000,00, 4º; 3, Comportamento sedentário, sarcopenia e risco de disfagia em idosos: estudo de prevalência e microscópio, Hudson Azevedo, 82,5, R\$ 37.399,58, 5º; 14, Aplicações da citometria de fluxo multiparamétrica como ferramenta inovadora para auxiliar no diagnóstico do linfoma de Hodgkin pediátrico, Ricardo Camargo, 78, R\$ 90.000,00, 6º; 10, GERONTO&TEC: construção de tecnologia educacional para pessoas idosas, Maria Liza Cunha de Oliveira, 77,6, R\$ 45.655,00, 7º; 4, Acesso ao Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar no Distrito Federal: Construindo Itinerários Terapêuticos, Bruno Pereira Stelet, 77,4, R\$ 85.000,00, 8º; 7, Padronização de controle de qualidade microbiológico alternativo, nos Laboratórios de Microbiologia da SES-DF, visando proporcionar os requisitos necessários para a garantia da qualidade dos exames de bacterioscopia, identificação e resistência microbiana na rotina diagnóstica laboratorial,

Fabiano José Queiroz Costa, 77, R\$ 73.121,00, 7, 9º; 18, Ensaio Clínico comparativo da melhora da qualidade da pele após injeções de ácido hialurônico utilizando microcânulas e agulha, Carmelia Santiago Reis, 71,6, R\$ 59.800,00, 10º; 12, Sistematização e qualificação de serviços clínicos farmacêuticos para a promoção do uso seguro e racional de medicamentos na rede de atenção à saúde do Distrito Federal, Leticia Farias Gerlack, 64,5, R\$ 64.400,00, 11º; 2, Desenvolvimento de Apoio Matricial em Cuidados Paliativos na Atenção Primária à Saúde, Itajai Oliveira de Albuquerque, 61, R\$ 11.509,77, 12º.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

SUSPENSÃO DO CHAMAMENTO Nº 437/2023

PROCESSO SEI Nº 04016-00057165/2023-30

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal IGESDF torna público para conhecimento de quem possa interessar a SUSPENSÃO do prazo de acolhimento de propostas para o CHAMAMENTO Nº 437/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO E VALE ALIMENTAÇÃO. A suspensão do prazo é devida aos pedidos de esclarecimento/impugnação recebidos.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2023

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 61, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 53, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023, DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 53, de 21 de setembro de 2023, publicado no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2023, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

a) O subitem 16.1, do Edital nº 53, de 21 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"16.1 Aos candidatos que concorrem como candidatos hipossuficientes, é assegurada a convocação para o suprimento de carências existentes no percentual de 10% (dez por cento) no prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do artigo 1º da Lei Distrital nº 6.741, de 2020." (NR)

b) O subitem 19.4, do Edital nº 53, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"19.4 Em caso de anulação de itens, haverá ajuste proporcional ao sistema de pontuação indicado no subitem 19.1, de acordo com o artigo 59 da Lei Distrital nº 4.949, de 2012, e Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal." (NR)

c) Incluir o subitem 19.4.1 no Edital nº 53, de 2023:

"19.4.1 Em caso de anulação de itens, haverá o ajuste proporcional, para baixo, do número de questões mínimas para aprovação." (NR)

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 - (UASG 450432)

Objeto: Registro de Preços para a pretensa aquisição de microcomputadores desktop para suprir as demandas das Unidades Escolares de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI e Ensino Fundamental em Tempo Integral - EFTI, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus Anexos. Processo: 00080-00056556/2022-86. Total de 2 (dois) itens (item 1 de Ampla concorrência e item 2 cota reservada). Valor estimado da licitação: R\$ 1.115.753,72 (um milhão, cento e quinze mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos). Tipo de licitação: menor preço por item. Horário e data de reabertura do certame: 10h, do dia 30 de outubro de 2023. O edital poderá ser retirado nos endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANCHIETA SOARES DE SOUZA

Pregoeiro

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES****UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RETIFICAÇÃO**

No ato de Autorização de Dispensa de Licitação, publicado pela Unidade de Administração Geral publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 198, de 23 de outubro de 2023 na página 93, ONDE SE LÊ: "... em favor do Associação GigaCandanga, inscrito no CNPJ nº 43.061.297/0001-08...", LEIA-SE "...em favor da Associação GigaCandanga, inscrito no CNPJ nº 30.814.920/0001-04..."

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO
DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023**

PROCESSO SEI-GDF nº: 00050-00007570/2022-68. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Aquisição de material esportivo e acessórios para o Projeto Escolas de Campeões dos Colégios Cívico-Militares do Distrito Federal. Esta Pasta informa, com fulcro no inciso IX, do artigo 17 e inciso VI, do Artigo 13 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO dos objetos do certame, sendo vencedora a empresa PONTO DO ARTESAO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 01.299.218/0001-51, para o item 1 no valor de R\$ 13.584,00 (treze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais) e para o item 9 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); a empresa BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ: 22.408.118/0001-96 para o item 10 no valor de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais); a empresa MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ: 46.449.285/0001-43 para o item 2 no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), para o item 3 no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para o item 4 no valor de R\$ 2.772,00 (dois mil, setecentos e setenta e dois reais), para o item 8 no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) e para o item 11 no valor de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais); a empresa BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 94.684.099/0001-31, para o item 6 no valor de R\$ 5.194,40 (cinco mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos) e para o item 12 no valor de R\$ 12.612,80 (doze mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos).

Brasília/DF, 23 de outubro de 2023
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2023**

PROCESSO SEI nº 00054-00139233/2023-15. PARTES: DF/PMDF x POSITIVO TECNOLOGIA S.A. OBJETO: A aquisição de 2.100 (dois mil e cem) unidades de Estação de Trabalho, tipo 01: microcomputador marca Positivo, modelo Master C8400 MiniPro, Processador: 04 núcleos e 12 Threads, cache 12MB, Clock 2.6GHz sem turbo ou overclock; Interfaces USB: 5 interfaces USB sendo 3 USB 3.0 e 2 USB 2.0; Interface de rede: RJ-45 10/100/1000 Mbps; Memória: 8GB DDR4, sendo 2 pentes idênticos de 4GB DDR4 3.200 MHz em dual channel; Armazenamento: SSD- Interno 512 GB; Interface de rede Wireless: IEEE: 802.11n e 802.11ac; Alimentação: chaveamento automático de 110V-220V; Gabinete: volume máximo de até 1,5 litros (ultracompacto); Mouse: tecnologia óptica, USB, 1.000dpi; Monitor: 23,8 polegadas, conforme esclarecimento; Teclado: Padrão ABNT2, USB; Sistema operacional Windows 11 Pro, referente ao item 1, conforme condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2023 – PMDF e seus anexos (doc. SEI nº 112968167), na Ata e Registro de Preços nº 39/2023 (doc. SEI nº 121970421), na Proposta (doc. SEI nº 121969452) e na Solicitação de Compras 4 (doc. SEI 123307204). VALOR: R\$ 10.642.254,00 (dez milhões, seiscentos e quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE446, de 05/10/2023. FONTE DE RECURSO: 100000000. UG EMITENTE: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 449052. BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2023 – PMDF e seus anexos (doc. SEI nº 112968167). ASSINATURA: 20/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: ALDEJUNIO DE OLIVEIRA, na qualidade de Procurador.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL**RETIFICAÇÃO**

No Aviso de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 19/2023, publicado no DODF nº 198, de 23 de outubro de 2023, página 94, ONDE SE LÊ: "...HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA, CNPJ: 07.590.023/0001-42, para os itens 06 e 14, pelo valor total do fornecedor de R\$ 6.615,40 (seis mil seiscentos e quinze reais e quarenta centavos)...", LEIA-SE: "...HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA, CNPJ: 07.590.023/0001-42, para os itens 06 e 14, pelo valor total do fornecedor de R\$ 6.615,60 (seis mil seiscentos e quinze reais e sessenta centavos)...".

**NONO TERMO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL
DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017 – DSAP/PMDF**

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal – DSAP/PMDF, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 do Decreto Federal nº 10.443/2020, c/c a Lei federal nº 6450/1977, tendo em vista a publicação do Edital de Credenciamento nº 04/2017, constante no processo Nº 054.002.237/2017, resolve:

Art. 1º Fica alterado o tópico 14.37 §1º do Edital de Credenciamento nº 04/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

14.37 §1º - KIT DE NEURONAVEGAÇÃO – Poderá ser autorizado pela regulação da PMDF, em caso excepcional, após análise técnica quanto à pertinência, observados critérios como:

- 1) A estrutura a ser alcançada é de particularmente difícil acesso, cercada de estruturas nobres, cuja lesão colocaria em risco a vida ou alguma função do paciente;
- 2) A anatomia está particularmente distorcida, seja pela presença de uma massa tumoral de maiores proporções ou ainda por malformações congênitas."

Art. 2º Fica alterado o tópico 6.8 do ANEXO I - PROJETO BÁSICO, do Edital de Credenciamento nº 04/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

6.8 - A PMDF, poderá autorizar o uso do KIT DE NEURONAVEGAÇÃO, pela regulação da PMDF, em caso excepcional, após análise técnica quanto à pertinência, observados critérios como:

- 1) A estrutura a ser alcançada é de particularmente difícil acesso, cercada de estruturas nobres, cuja lesão colocaria em risco a vida ou alguma função do paciente;
- 2) A anatomia está particularmente distorcida, seja pela presença de uma massa tumoral de maiores proporções ou ainda por malformações congênitas."

Art. 3º Fica alterado o tópico 6.37 §1º do ANEXO VI - TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE PARA HOSPITAL GERAL, HOSPITAL ESPECIALIZADO, POLICLÍNICA OU CLÍNICA ESPECIALIZADA, do Edital de Credenciamento nº 04/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

6.37 §1º -KIT DE NEURONAVEGAÇÃO – Poderá ser autorizado pela regulação da PMDF, em caso excepcional, após análise técnica quanto à pertinência, observados critérios como:

- 1) A estrutura a ser alcançada é de particularmente difícil acesso, cercada de estruturas nobres, cuja lesão colocaria em risco a vida ou alguma função do paciente;
- 2) A anatomia está particularmente distorcida, seja pela presença de uma massa tumoral de maiores proporções ou ainda por malformações congênitas."

Art. 4º Os demais tópicos do Edital de Credenciamento nº 04/2017, bem como seus anexos, seguem em vigor conforme anteriormente publicado, desde que não contrariem as alterações estabelecidas.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2023
MARCUS VINICIUS DA SILVA ANTUNES
Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Processo: 00053-00092904/2022-14. Nota de Empenho Ordinário, nº 0647, emitida em 25/09/2023. Contratada: DILMAR ALOISIO NAVA LTDA, CNPJ: 39.670.604/0001-80, no valor de R\$ 9.800,00. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer um curso de atualização em condução, exploração e técnicas de resgate para viaturas 4x4 Off-Road para 20 (vinte) militares do CBMDF, em Brasília - DF, com duração de 36 (trinta e seis) horas/aula em caráter presencial. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 48/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00173565/2023-49. Nota de Empenho Ordinário, nº 674, emitida em 04/10/2023. Contratada: ALEGRENSE DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA., CNPJ: 39.564.618/0001-10, no valor de R\$ 4.188,00. Objeto: aquisição de 2.792 flanelas de limpeza amarelas. Fundamento Legal: Ata de Registro de Preço nº 160/2023 - SCG/SEEC/GDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00191744/2023-68. Nota de Empenho Ordinário, nº 371, emitida em 29/09/2023. Contratada: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ORCAMENTO PUBLICO, CNPJ: 00.398.099/0001-21, no valor de R\$ 11.000,00. Objeto: Curso sobre Suprimento de Fundos e Cartão de Pagamento com atualizações do PCASP" para 7 militares do CBMDF. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 49/2023- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00223094/2023-27. Nota de Empenho Ordinário, nº 691, emitida em 18/10/2023. Contratada: VERTENTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E EVENTOS LTDA., CNPJ: 24.055.496/0001-69, no valor de R\$ 6.719,36. Objeto: contratação de empresa especializada na realização de serviços de instalação e montagem de palanque do tipo camarote, para utilização na Solenidade Militar em Comemoração aos 30 anos de serviço da primeira turma de oficiais e praças femininos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços nº 05/2023 - CMP. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023 - CBMDF

Processo: 00053-00207677/2022-20. Pregão Eletrônico Internacional nº 02/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF, com HOMOLOGAÇÃO publicada em DODF nº 185, de 2 de outubro de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) (luvas de combate a incêndio). Empresas vencedoras e itens homologados: ETABLISSEMENT J ROSTANIG - SIREN:759.200.405 R.C.S, item 1; LUVAS DE COMBATE A INCÊNDIO (Empresa procuradora: BGS AMERICA LTDA, CNPJ: 18.685.467/0001-88). Vigência da ARP: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em DODF, não podendo ser prorrogada. HÉLIO PEREIRA LIMA - Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 124/2019
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00053-00092884/2018-97. Partes: CBMDF X ISOB - INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS BRASÍLIA LTDA., CNPJ nº 03.056.609/0001-70. Objeto: Alteração contratual com vistas a mudança de endereço da matriz da contratada. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo. Data de Assinatura: 17/10/2023. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Raul Fernandes Marinheiro Neto e Thays Marques Barbosa, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2021
EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo: 00053-00063193/2019-67. Partes: CBMDF X CONSTRUTORA CONCRETIZA EIRELI, CNPJ nº 05.376.495/0001-71. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva complementar o valor do contrato em 1,39%, para realização dos serviços de acabamento para piso granilite, adequação de sistema de sprinklers, detecção e alarme de incêndio, ar condicionado, impermeabilização, guarda - corpos e corrimão das escadas da edificação, fundação e estrutura da guarita, quadros elétricos, readequação de subestação, com fulcro na alínea "b" do inciso I c/c o § 1º, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93. O valor do contrato passa de R\$ 35.996.646,72, para R\$ 36.275.542,74. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo. Data de Assinatura: 20/10/2023. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Carlos Antônio da Silva Filho, na qualidade de Representantes Legais.

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

PROCESSO SEI Nº 00053-00170303/2023-22 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de insumos para atender às necessidades das sessões de fisioterapia, enfermagem, ambulatório, centro de diagnóstico e laboratório da Policlínica Médica – POMED e do GAEPH, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 121.811,36; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCFD. A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 07/11/2023, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 99165-6310.

KARLA REGINA BARCELLOS ALVES
Pregoeira

POLÍCIA CIVIL
ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 48 – PCDF – AGENTE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DA CARREIRA
DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, em razão da necessidade de maior prazo para formatação e disponibilização das respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na sindicância de vida pregressa e investigação social, torna sem efeito o Edital nº 47 - PCDF - Agente, de 19 de outubro de 2023.

YURY PEREIRA FERNANDES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PRAZO DE RECURSO À JARI E DE APLICAÇÃO
DE PENALIDADE SUSPENSIVA Nº 02 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 587 - Detran-DF, de 22 de setembro de 2022, nos termos do artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, nos termos dos artigos 256, 261 e 265 do CTB, com base no artigo 10 das Resoluções nº 182 de 09 de setembro de 2005 e nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, alterada pela Resolução nº 844, de 08 de abril de 2021, Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, todas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de notificação por meio de remessa postal, visando assegurar a ciência, resolve:

Art. 1º Notificar Vossa Senhoria da imposição da aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir e assegurando a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal, garantir o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Instrumento, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Protocolo do Detran-DF ou encaminhá-lo pelos Correios para o endereço SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE, CEP 70.620-020.

Art. 2º Caso não seja apresentado recurso no prazo legal, Vossa Senhoria iniciará o cumprimento da penalidade em 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação do presente Edital de notificação, mediante o bloqueio no cadastro de habilitação (Renach), o qual conterà a data do início e do término do cumprimento do prazo de suspensão do direito de dirigir, período durante o qual deverá realizar o curso e o exame de reciclagem, nos termos do artigo 261, §2, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB)

Art. 3º Quando suspenso o direito de dirigir e o infrator conduzir veículo automotor, será instaurado o processo administrativo de cassação da Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do art. 263, inciso I, do CTB.

Estão notificados:

BARBARA SAME SOARES SILVA Processo: 113-012285/2016, Infringência ao art. 165. BRUNO ALEX GOMES FEITOSA Processo: 113-019453/2016, Infringência ao art. 165. BERNARDO ALVARES PEDROSA Processo: 113-018825/2016, Infringência ao art. 165. BRUNA CARLA VICENTIM DA COSTA Processo: 113-018644/2014, Infringência ao art. 165. BENILSON DE MACEDO HIGINO Processo: 113-014495/2016, Infringência ao art. 165. BRUNO EVANGELISTA FELIX Processo: 113-006846/2016, Infringência ao art. 165. BARBARA STEFANY DE SOUZA VIEGAS DA SILVA Processo: 113-018123/2014, Infringência ao art. 165. BRUNO CANUTO SOARES Processo: 113-019170/2016, Infringência ao art. 165. BRUNA DE LURDES FERNANDES Processo: 113-015753/2016, Infringência ao art. 165. BRUNA RIBEIRO Processo: 113-002532/2016, Infringência ao art. 165. BALTAZAR GUERRA DE SOUSA Processo: 113-019093/2014, Infringência ao art. 165. BARBARA CINTRA ATHANAZIO NETO Processo: 055-020992/2017, Infringência ao art. 165. BENEDITO SERAFIM ALVES JUNIOR Processo: 113-015650/2016, Infringência ao art. 244. BOSCO HENRIQUE DA SILVA PEREIRA Processo: 113-015726/2016, Infringência ao art. 165. BRUNO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS Processo: 113-018627/2014, Infringência ao art. 165. BRUNO BUOSO MALOVANY PINTO Processo: 113-006767/2016, Infringência ao art. 165. BRUNO DE ANDRADE DUMIT Processo: 113-014320/2016, Infringência ao art. 165. BRAION ALLISON TUDREI DE BRITO Processo: 113-015055/2016, Infringência ao art. 165. BELINALDO DE JESUS CORREA COELHO Processo: 113-011856/2016, Infringência ao art. 165. BRUNO COIMBRA PASSOS Processo: 113-006621/2014, Infringência ao art. 165. BEATRIZ PELLI RIBEIRO Processo: 055-011205/2016, Infringência ao art. 261. BRUNO PEREIRA DO NASCIMENTO Processo: 113-023941/2016, Infringência ao art. 165. BRUNO ALVES DA SILVA Processo: 113-010313/2016, Infringência ao art. 165. BRENO CAMARGOS BERNARDES Processo: 113-017738/2015, Infringência ao art. 165. BIBIANO FERREIRA MUNIZ Processo: 113-018003/2014, Infringência ao art. 165. BRUNO ALEXANDRE LOPES DA SILVA Processo: 113-012272/2016, Infringência ao art. 165. BARBARA COELHO DA FONSECA Processo: 113-015160/2014, Infringência ao art. 165. BRUNA ADRIANE CIRQUEIRA DOS SANTOS Processo: 113-006615/2016, Infringência ao art. 165. BRUNO FILLIPE MOREIRA MENEZES Processo: 113-002770/2012, Infringência ao art. 165. BRUNO MARTINS VALE Processo: 113-006968/2011, Infringência ao art. 165. BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA Processo: 113-000534/2016, Infringência ao art. 170. BRAZ PEREIRA COSTA Processo: 113-006990/2013, Infringência ao art. 165. BRUNO RODRIGO TELES SANT

ANNA Processo:113-002425/2016, Infringência ao art. 165. BRUNO DOS REIS ASSUNCAO Processo: 113-000545/2015, Infringência ao art. 165. BRENO REIS BORGES Processo: 113-000904/2016, Infringência ao art. 165. BRUNO FRANKLIN LIMA FELIX Processo: 113-010321/2016, Infringência ao art. 165. BENEDITO MOREIRA LIMA JUNIOR Processo: 113-015636/2015, Infringência ao art. 165. BRENO CHARLES MARTINS DOS SANTOS Processo: 113-004853/2014, Infringência ao art. 165. CONRADO VON BRIKEN RODRIGO OCTAVIO Processo: 113-006818/2016, Infringência ao art. 165. CLEBIO LESLIE NUNES BASTOS Processo: 113-002426/2016, Infringência ao art. 165. CAIO RIBEIRO DA SILVA Processo: 113-015181/2016, Infringência ao art. 165. CLAUDIA EUGENIA MARQUES CORDEIRO Processo: 113-015261/2016, Infringência ao art. 165. CESAR AUGUSTO DE SOUZA DANTAS FROSES Processo: 113-016261/2016, Infringência ao art. 165. CLAUDIO FRANCISCO GRANJA CARDOSO Processo: 113-008965/2016, Infringência ao art. 165. CLEITON RODRIGO OLIVEIRA LIMA Processo: 055-035864/2011, Infringência ao art. 165. CHAIANO ROBSON DA SILVA Processo: 113-006604/2016, Infringência ao art. 165. CELIO ZIDORIO Processo: 055-003270/2018, Infringência ao art. 165. CLEBER DE JESUS DO NASCIMENTO Processo: 113-000248/2015, Infringência ao art. 165. CONCEICAO DENICIA CHAVES DA SILVA Processo: 113-018649/2016, Infringência ao art. 165. CLAUDINEIA FERREIRA Processo: 113-000760/2015, Infringência ao art. 165. CLOVIS LEONARDO DE SANTANA Processo: 113-010894/2016, Infringência ao art. 165. CARLOS EDUARDO BARREIRA GUIMARAES Processo: 113-011175/2016, Infringência ao art. 165. CLEISON BERNARDES ROSENO DE SOUSA Processo: 055-019333/2014, Infringência ao art. 165. CLAUDECI FRANCA SOUZA Processo: 055-002452/2018, Infringência ao art. 165. CLAUDIO NEUTON RAMOS ROSA Processo: 113-018925/2014, Infringência ao art. 165. CESAR LUIZ DE CASTRO Processo: 113-003853/2015, Infringência ao art. 165. CARLOS ALBERIO DOS SANTOS MEDEIROS Processo: 113-016481/2016, Infringência ao art. 165. CAROLINA VEIGA ESTEVES LIMA Processo: 113-018384/2016, Infringência ao art. 165. CARLOS SERGIO GOMES FERREIRA Processo: 113-001646/2015, Infringência ao art. 165. CAMILA MAXIMIANO QUEIROZ Processo:113-015080/2015, Infringência ao art. 165. CLAUDIO SANTANA DE NORONHA Processo: 113-001631/2016, Infringência ao art. 165. CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO DOS SANTOS Processo: 113-016758/2014, Infringência ao art. 165. CLESIO BORGES SANTIAGO Processo: 113-017509/2015, Infringência ao art. 165. CAROLINA COSTA LIMA Processo: 113-000130/2015, Infringência ao art. 165. CESAR WILSON PEREIRA PEDROSA Processo: 113-010930/2016, Infringência ao art. 165. CARLEONE BARBOSA RODRIGUES Processo:113-007159/2016, Infringência ao art. 165. CLEITON DE QUEIROZ CARNEIRO Processo: 113-000496/2016, Infringência ao art. 165. CARLOS EDUARDO MARQUES DA SILVA Processo: 113-007771/2016, Infringência ao art. 165. CRISTIANO FERREIRA DOS SANTOS Processo: 113-016229/2016, Infringência ao art. 165. CASSIANO ALVES CARDOSO Processo: 113-005392/2012, Infringência ao art. 165. CICERO SAMPAIO DE AQUINO Processo: 113-020049/2016, Infringência ao art. 165. CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR Processo: 113-017320/2014, Infringência ao art. 165. CAIO CESAR DA SILVA SANTOS Processo: 113-015875/2014, Infringência ao art. 165. CECILIA SILVA PEREIRA Processo: 113-014921/2015, Infringência ao art. 165. CHARLES NUNES RIBEIRO Processo: 113-008954/2016, Infringência ao art. 165. CAIO TENORIO BARROS Processo: 113-001173/2015, Infringência ao art. 165. CLEITON FERNANDO BARROS DOS SANTOS Processo: 113-008055/2016, Infringência ao art. 165. CINTIA DE LIMA MOREIRA Processo: 113-008738/2015, Infringência ao art. 165. CYNTHIA LORENA DA SILVA LOPES Processo: 113-009107/2015, Infringência ao art. 165. CESAR FARIA ADJUTO Processo: 113-005845/2015, Infringência ao art. 165. CRISTIANE HELENA SOARES SILVA Processo: 113-015159/2015, Infringência ao art. 165. CELSO MAURICIO ALVES FERNANDES Processo: 113-007503/2015, Infringência ao art. 165. CLAUDINEI GOMES DOS SANTOS Processo: 113-000783/2011, Infringência ao art. 165. CAMILLA FLORENCIO CORREA MEDEIROS Processo: 113-000710/2012, Infringência ao art. 165. CARLOS ALBERTO MACHADO AMORIM Processo: 113-007381/2015, Infringência ao art. 165. CLOVIS PEREIRA DA SILVA Processo: 113-017383/2016, Infringência ao art. 165. CLEBER ALEXSANDER DA ROSA Processo: 113-016430/2016, Infringência ao art. 165. COSMO FERREIRA DE SANTANA Processo: 055-012806/2015, Infringência ao art. 165. CARLOS EDUARDO VERCELINO Processo: 055-005686/2015, Infringência ao art. 261. CLOVIS VITOR DE OLIVEIRA E SOUZA Processo: 055-014256/2014, Infringência ao art. 165. CLAUDIONOR LUIZ DA SILVA FILHO Processo: 113-007163/2015, Infringência ao art. 165. CHARLIELTON JOSE PINHO DA SILVA Processo: 113-016751/2015, Infringência ao art. 165. CLEIDIMAR ROZA DA SILVA Processo: 113-009857/2016, Infringência ao art. 165. CLEBSON RODRIGUES DE MOURA Processo: 113-018916/2016, Infringência ao art. 165. CRISTIANO RODRIGUES DE ANDRADE Processo: 113-004400/2015, Infringência ao art. 165. CRISTIANO VENANCIO COELHO Processo: 113-004831/2014, Infringência ao art. 165. CARLOS MENOTE PEREIRA DOS SANTOS Processo: 113-009930/2016, Infringência ao art. 165. CHRISTIANO SANTOS DA MOTA Processo:113-009330/2016, Infringência ao art. 165. CARLOS ALBERTO SILVESTRE MAGALHAES Processo: 113-006613/2014, Infringência ao art. 165. CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO Processo: 113-005925/2015, Infringência ao art. 165. CARLOS EDUARDO DA SILVA DUARTE Processo: 113-007235/2015, Infringência ao art. 165. CRISTIANO DA CRUZ FARIAS Processo: 113-017857/2015, Infringência ao art. 165. CLEANTO RODRIGUES DA SILVA Processo: 113-018104/2015, Infringência ao art. 165. CLAUDIMAR ALVES

LIMA Processo: 113-008924/2016, Infringência ao art. 165. CARLOS ALBERTO DA SILVA Processo: 113-013374/2014, Infringência ao art. 165. CRISTIANO DOS SANTOS ARAUJO Processo: 113-009748/2015, Infringência ao art. 165. CICERO RIBEIRO DE MATOS Processo: 055-023343/2014, Infringência ao art. 165. CLAUDINEI ALVES DAMASCENA Processo: 113-008901/2016, Infringência ao art. 165. CARLOS ROBERTO FERRARI DE CARVALHO JUNIOR Processo: 113-014187/2016, Infringência ao art. 165. CLAUDIO CAETANO AZARIAS Processo: 113-000534/2011, Infringência ao art. 165. CARLOS ALBERTO PERDIGAO PESSOA Processo: 113-007691/2016, Infringência ao art. 165. CHARDISON PEREIRA MESSIAS Processo: 113-015920/2016, Infringência ao art. 165. CELIO FRANCISCO DOS SANTOS Processo: 113-014289/2016, Infringência ao art. 165. CLEITON LEANDRO ALVES DOS SANTOS Processo: 113-010237/2012, Infringência ao art. 165. CARLOS VINICIUS FERREIRA SANTANA Processo: 113-003924/2016, Infringência ao art. 165. CINTHIA QUEIROZ GRANDE POUSA Processo: 113-001652/2015, Infringência ao art. 165. CLAUDIO DAMASCENO SILVA Processo: 113-011824/2016, Infringência ao art. 165. CARLOS JEAN BEZERRA CRISPIM Processo: 113-012673/2016, Infringência ao art. 165. CELIO ANTONIO DIAS Processo: 113-005768/2016, Infringência ao art. 165. CARLOS VINICIUS FARIA DA SILVA Processo: 113-008458/2016, Infringência ao art. 165. CARLOS MARTINEZ GARCIA Processo: 113-000185/2015, Infringência ao art. 165. CRISTIANO DANTAS JALES Processo: 113-015025/2016, Infringência ao art. 165. CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA Processo: 113-000138/2015, Infringência ao art. 165. CAIO FABRICIO FELIX MARTINS Processo: 113-018367/2016, Infringência ao art. 165. CLEYTON GOMES DE SOUSA Processo: 113-002138/2015, Infringência ao art. 165. CARLOS ANTONIO DE ARAUJO MONTEIRO Processo: 113-007711/2009, Infringência ao art. 165. CHRISTIANO GUSTAVO DELGADO FARIA Processo: 113-012251/2016, Infringência ao art. 165. CARLOS LAZARO ARAUJO CARVALHO Processo: 113-016176/2016, Infringência ao art. 165. CLAUDIO LISIAS AFONSO DE OLIVEIRA JUNIOR Processo: 055-012694/2014, Infringência ao art. 165. CARLOS ALVES DE SOUZA Processo: 113-002997/2015, Infringência ao art. 165. CLEMILTON LIMA DA CRUZ Processo: 055-032868/2015, Infringência ao art. 165. CHRISTIAN JUNIO DE OLIVEIRA SANTOS Processo: 055-011387/2016, Infringência ao art.170. CLAUDIO SILVA NEVES Processo: 055-015850/2017, Infringência ao art. 165. CAMILA SANTANA CARDOSO Processo: 055-021389/2017, Infringência ao art. 165. CRISTHIAN RICARDO LIRA ALVES Processo: 055-034214/2013, Infringência ao art. 165. CARLOS SOARES DOS SANTOS Processo: 055-000906/2018, Infringência ao art. 165. CAIO CESAR GUEDES DE CARVALHO Processo: 055-005402/2017, Infringência ao art. 165. DEUSDETH DE FREITAS COSTA JUNIOR Processo: 113-016426/2016, Infringência ao art. 165. DEJANILSON SANTOS DA SILVA Processo: 113-013014/2016, Infringência ao art. 165. DIEGO ANGELO SILVEIRA Processo: 113-007687/2016, SON SAMPAIO NEVES Processo: 055-024554/2011, Infringência ao art. 165. DANIEL COSTA DE ALMEIDA Processo: 113-013016/2016, Infringência ao art. 165. DIEGO NUNES MELLO Processo: 055-008319/2014, Infringência ao art. 261. DOMINGOS RAMOS SILVA Processo: 113-004724/2016, Infringência ao art. 165. DANIEL BARBOSA DE FREITAS Processo: 113-005162/2016, Infringência ao art. 165. DIEGO KEYNES DE ALMEIDA RABELO Processo: 113-015421/2015, Infringência ao art. 165. DOUGLAS FERREIRA BORGES Processo: 113-011376/2016, Infringência ao art. 165. DANILO RIBEIRO CARVALHO Processo: 055-031483/2014, Infringência ao art. 165. DOUGLAS DE LIMA RODRIGUES Processo: 113-001752/2016, Infringência ao art. 165. DANIEL HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO Processo: 113-018919/2016, Infringência ao art. 165. DANILO DOS SANTOS SILVA Processo: 113-005725/2016, Infringência ao art. 165. DELSON SOUSA DE CASTRO Processo: 113-011696/2016, Infringência ao art. 165. DAVI FERREIRA BARBOSA Processo: 113-006461/2016, Infringência ao art. 165. DIEGO GIANI RIBEIRO DE BRITO Processo: 113-004250/2016, Infringência ao art. 165. DANIEL ADLER QUEIROZ DA SILVA Processo: 113-018918/2016, Infringência ao art. 165. DALVIMAR DA SILVA FERNANDES Processo: 113-006263/2016, Infringência ao art. 165. DANILO PONTES DE MORAIS Processo: 113-006744/2016, Infringência ao art. 165. DALMI MAGALHAES DE SOUZA Processo: 113-009962/2014, Infringência ao art. 165. DELIO SOUZA MARTINS ANDRADE Processo: 113-016494/2014, Infringência ao art. 165. DANIEL DE ARRUDA BOTELHO Processo: 055-020230/2013, Infringência ao art. 165. DIEGO DOS SANTOS FEITOSA Processo: 113-007505/2015, Infringência ao art. 165. DENIS DUARTE DE OLIVEIRA Processo: 113-011211/2015, Infringência ao art. 165. DACIO DA SILVA ALVES DE QUEIROZ Processo: 113-015648/2015, Infringência ao art. 165. DANIEL VIEIRA ROCHA Processo: 113-016433/2016, Infringência ao art. 165. DAYANA PAULA PEREIRA DO VALE Processo: 113-007395/2015, Infringência ao art. 165. DOMINGOS CARNEIRO NASCIMENTO Processo: 113-017892/2014, Infringência ao art. 165. DANIEL FERREIRA NUNES Processo: 113-017270/2016, Infringência ao art. 165. DANIEL PEDROZA G DE MORAIS Processo: 113-016471/2016, Infringência ao art. 165. DANIEL FRANCISCO DE SOUSA JUNIOR Processo: 113-003976/2016, Infringência ao art. 165. DANIEL GUSMAO ALBUQUERQUE Processo: 113-009124/2016, Infringência ao art. 165. DINO DALDEGAN NETTO Processo: 055-001871/2010, Infringência ao art. 165. DANIELA DE LIMA FERREIRA Processo: 055-027873/2011, Infringência ao art. 165. DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO Processo: 113-009883/2014, Infringência ao art. 165. DANIEL NICACIO DA SILVA Processo: 113-001923/2011, Infringência ao art. 165. DOUGLENILDA MARIA DA SILVA Processo: 113-07702/2016, Infringência ao art. 165. DENIS DA PAIXAO ALBUQUERQUE Processo: 113-018647/2016, Infringência ao art. 165. DILSON PEREIRA TELES Processo: 055-003328/2018, Infringência ao art. 165. DANIEL PEREIRA VICOSA Processo: 113-014573/2015, Infringência ao art. 165.

DANILO DOS SANTOS CONDES Processo: 113-005223/2016, Infringência ao art. 165. DOUGLAS DUARTE DOS SANTOS Processo: 113-009833/2016, Infringência ao art. 165. DIEGO SANTIAGO BATISTA PARRIAO Processo: 055-005254/2017, Infringência ao art. 165. DHIELIS GOMES CAMACHO Processo: 055-012878/2017, Infringência ao art. 165. DANIELE PEREIRA EXPEDITO LIRA Processo: 055-001866/2018, Infringência ao art. 165. DYONES KLONE FERREIRA DA SILVA DUARTE Processo: 113-006759/2016, Infringência ao art. 165. DOGLAS LIMA DA SILVA Processo: 113-017412/2016, Infringência ao art. 165. DIEGO HENRIQUE SILVA FONSECA Processo: 113-009915/2016, Infringência ao art. 165. DIEGO DOS SANTOS RIBEIRO Processo: 113-016439/2016, Infringência ao art. 165. DIEGO FRANCO CHAGAS MELO Processo: 113-018924/2016, Infringência ao art. 165. DAN RADU PASCA Processo: 113-000153/2015, Infringência ao art. 165. DANIELE FERREIRA CAMPOS Processo: 113-012115/2014, Infringência ao art. 165. DANIEL MOREIRA DOS SANTOS Processo: 113-014031/2016, Infringência ao art. 165. DANILO MOREIRA LISBOA Processo: 113-002767/2016, Infringência ao art. 165. DEBORAH LANUSA MINERVINO LEITE Processo: 113-019915/2016, Infringência ao art. 165. DAIANE DA SILVA OLIVEIRA Processo: 113-009799/2014, Infringência ao art. 165. EDMAR NOGUEIRA E SILVA Processo: 113-015156/2014, Infringência ao art. 165. EMERSON A VILAR BARRETO Processo: 113-007135/2014, Infringência ao art. 165. ELIZABETE ALVES SOARES Processo: 113-009289/2014, Infringência ao art. 165. EDIVAR FERREIRA DA COSTA Processo: 113-000164/2015, Infringência ao art. 165. EDUARDO DE FRANCA COSTA Processo: 113-017429/2016, Infringência ao art. 165. EDSON CAMPELO SILVA Processo: 113-007706/2016, Infringência ao art. 165. EDMILSON BALDEZ DA SILVA Processo: 113-009751/2014, Infringência ao art. 165. ELIZALDO RODRIGUES BERNARDINO Processo: 113-009363/2016, Infringência ao art. 165. ELTON ALESSANDRO PEREIRA Processo: 113-018026/2015, Infringência ao art. 165. EDSON TAVARES COPAS Processo: 113-001781/2015, Infringência ao art. 165. ELIEZER PEREIRA DA SILVA JUNIOR Processo: 113-000105/2016, Infringência ao art. 165. ERNANDO SOUSA ROCHA Processo: 113-013288/2016, Infringência ao art. 165. EDUARDA AUN DE AZEVEDO NASCIMENTO Processo: 113-002781/2016, Infringência ao art. 165. EUVILEY GUIMARAES PEREIRA Processo: 113-012373/2016, Infringência ao art. 165. EDINALDO RIBEIRO SILVA Processo: 113-011344/2016, Infringência ao art. 165. EDSO HENRIQUE DE OLIVEIRA BARREIROS Processo: 113-014162/2016, Infringência ao art. 165. EDILSON RODRIGUES DA SILVA Processo: 113-008964/2016, Infringência ao art. 165. ERION FARIA MAGALHAES Processo: 113-017372/2016, Infringência ao art. 165. ERICKSON MARQUES PEIXOTO Processo: 055-003332/2018, Infringência ao art. 165. ELSON JOSE DE ALMEIDA Processo: 113-007557/2014, Infringência ao art. 165. EDSON LEAL MOREIRA Processo: 113-008772/2016, Infringência ao art. 165. EMERSON PEREIRA DOS SANTOS Processo: 113-013888/2014, Infringência ao art. 165. ELIAS COSTA DE CARVALHO Processo: 113-016705/2014, Infringência ao art. 165. EVANGELISTA MACINA DA SILVA Processo: 055-041798/2008, Infringência ao art. 165. EVANDRO ROCHA DA SILVA Processo: 055-001581/2010, Infringência ao art. 175. EZEQUIAS DE LIMA ESPINDOLA Processo: 055-004602/2014, Infringência ao art. 165. EVANDRO FERREIRA DE SOUSA Processo: 055-030466/2014, Infringência ao art. 165. ENOQUE BORGES CHAGAS Processo: 055-012394/2017, Infringência ao art. 175. EDMAR MARTINS SILVA Processo: 055-009739/2017, Infringência ao art. 165. EDIMAR CARDOSO SILVEIRA JUNIOR Processo: 055-003316/2018, Infringência ao art. 165. EDISON DE SOUSA LEO Processo: 055-024654/2016, Infringência ao art. 165. EMERSON PEREIRA DOS SANTOS Processo: 055-020856/2014, Infringência ao art. 165. ERIVAN BARBOSA Processo: 055-029057/2017, Infringência ao art. 165. ELTON GOMES BRAGA Processo: 055-021547/2017, Infringência ao art. 165. EDUARDO FOLETTO LORENZI Processo: 113-015640/2015, Infringência ao art. 165. EVERSON LIRA MARTINS Processo: 113-010157/2014, Infringência ao art. 165. ERISVALDO MARQUES Processo: 113-012358/2016, Infringência ao art. 165. EGIDIO OLIVEIRA DE JESUS Processo: 113-002380/2015, Infringência ao art. 165. EDUARDO DOS SANTOS MACHADO Processo: 113-004038/2015, Infringência ao art. 165. EDSON PEREIRA DE MELO Processo: 113-017638/2016, Infringência ao art. 165. EVANDRO ANDRADE DE CARVALHO Processo: 113-000099/2015, Infringência ao art. 165. ERIK COU TO DA SILVA Processo: 113-003919/2016, Infringência ao art. 165. ERIKE LUCIANO ALMEIDA FROTA Processo: 113-018933/2016, Infringência ao art. 165. EDUARDO MOTA DE OLIVEIRA FERNANDEZ Processo: 113-017436/2016, Infringência ao art. 165. ELAINE DE MENEZES MACIEL SILVA Processo: 113-008113/2016, Infringência ao art. 165. EDSON BAUDSON BARROS Processo: 113-008281/2015, Infringência ao art. 165. EDUARDO COSTA CARVALHO Processo: 113-017262/2016, Infringência ao art. 165. EVANDRO LOPES DA PAZ Processo: 113-017244/2016, Infringência ao art. 165. EDSON SALES DA SILVA Processo: 113-010322/2016, Infringência ao art. 165. EZEQUIEL DIAS RIBEIRO Processo: 113-019552/2016, Infringência ao art. 165. EDIRAN FERREIRA DE LIMA Processo: 113-018160/2016, Infringência ao art. 165. EMERSON DA SILVA FEITOZA Processo: 113-011385/2016, Infringência ao art. 165. ELTON RODRIGUES DE OLIVEIRA Processo: 113-016303/2015, Infringência ao art. 165. EMANUEL DE MOURA LIMA Processo: 113-003539/2016, Infringência ao art. 165. ELY DE OLIVEIRA CASTRO Processo: 113-006268/2016, Infringência ao art. 165. ELITON DE OLIVEIRA LIMA Processo: 113-006907/2016, Infringência ao art. 165. EDUARDO RIBEIRO BATISTA Processo: 113-010446/2015, Infringência ao art. 165. ELTON JORGE HACHIMINE Processo: 113-002926/2015, Infringência ao art. 165. EVANDRO CARLOS DUE PEREIRA Processo: 113-008083/2016, Infringência ao art. 165. EDSON ALVES DOS REIS Processo: 055-025951/2014, Infringência ao art. 261.

EDILEUZA DA SILVA PEREIRA Processo: 055-004598/2014, Infringência ao art. 165. EDMILSON JOSE DA ROCHA Processo: 113-000935/2016, Infringência ao art. 165. ELOISA MARGARETH DE ANDRADE Processo: 113-017643/2016, Infringência ao art. 165. ELIANO BARRETO DE MELO Processo: 113-011129/2016, Infringência ao art. 165. EVERSON ARTHUR DE SOUZA Processo: 113-014607/2016, Infringência ao art. 165. ELAINE VIEIRA DE ASSIS Processo: 113-001281/2015, Infringência ao art. 165. ENILSON VENANCIO DE SOUZA Processo: 113-017378/2015, Infringência ao art. 165. EDERSON BORBA Processo: 113-009844/2016, Infringência ao art. 165. EDMAR PEREIRA DOS SANTOS Processo: 113-012706/2016, Infringência ao art. 165. EDUARDO RIOS DE PAULA Processo: 113-014592/2016, Infringência ao art. 165. EROTIDES CAETANO JUNIOR Processo: 113-017337/2016, Infringência ao art. 165. EDIMAR CARDOSO SILVEIRA Processo: 113-009100/2014, Infringência ao art. 165. EVANDRO BASTO DE SOUSA Processo: 113-016379/2016, Infringência ao art. 165. ERISNEUDO DE SOUSA MATIAS Processo: 113-019712/2016, Infringência ao art. 165. EDILEIS TEIXEIRA MIRANDA Processo: 113-008952/2015, Infringência ao art. 165. EVERES ALVES VASCONCELOS Processo: 113-000976/2015, Infringência ao art. 165. EDER CLIFF ROCHA Processo: 113-015224/2016, Infringência ao art. 165. EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS Processo: 113-012369/2016, Infringência ao art. 165. EDILSON BATISTA DE SOUZA BARROS Processo: 113-009403/2010, Infringência ao art. 165. EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA Processo: 113-009294/2012, Infringência ao art. 165. EDSON PEREIRA PROTOGENEIO Processo: 113-005877/2012, Infringência ao art. 165. FRANCISCO EUDASIO ALBUQUERQUE CUNHA Processo: 113-005173/2009, Infringência ao art. 165. FELIPE MARQUES MATOS Processo: 113-006046/2012, Infringência ao art. 165. FRANCIIVALDO PINHEIRO NASCIMENTO Processo: 113-006029/2012, Infringência ao art. 165. FRANCISCO JOSE DE SOUSA MENDES Processo: 113-014679/2014, Infringência ao art. 165. FLAVIO DE AGUIAR MOTA Processo: 113-019900/2016, Infringência ao art. 165. FRANCISCO ICARO OLIVEIRA MENDES Processo: 113-007688/2016, Infringência ao art. 165. FRANCISLEY PEREIRA DA SILVA Processo: 055-025541/2013, Infringência ao art. 244. FILIPE SOARES FERNANDES Processo: 113-011094/2011, Infringência ao art. 165. FRANCISCO PEREIRA DE FREITAS Processo: 055-034558/2014, Infringência ao art. 261. FRANCISCO GEOVANI QUEIROZ FERREIRA Processo: 113-013815/2016, Infringência ao art. 165. FABIANO LACERDA COSTA Processo: 113-015216/2016, Infringência ao art. 165. FELIPE ALVES DE CARVALHO LOPES Processo: 113-018194/2016, Infringência ao art. 165. FABIANA DA MATA CRUZ Processo: 113-018155/2016, Infringência ao art. 175. FELLYPE DEYPSON DAMASCENO DA COSTA Processo: 113-018357/2016, Infringência ao art. 165. FELIPE ALVES ROCHA DOURADO Processo: 113-017448/2014, Infringência ao art. 165. FABRICIO TEIXEIRA ALVES BORGES Processo: 113-000591/2015, Infringência ao art. 165. FILIPE SANTANA DE ALCANTARA Processo: 113-017390/2016, Infringência ao art. 165. FRANCISCO GADELHA ARAUJO MARTINS Processo: 113-016452/2016, Infringência ao art. 165. FRANCIELMA DE SOUSA BATISTA Processo: 113-006013/2015, Infringência ao art. 165. FRANCISCA PALHARES LOPES Processo: 113-014480/2016, Infringência ao art. 165. FRANCINEUTO RABELO DA SILVA Processo: 113-003388/2015, Infringência ao art. 165. FRANCISCO FURTADO Processo: 055-032506/2011, Infringência ao art. 165. FRANCISCO FERREIRA BORGES Processo: 113-011957/2015, Infringência ao art. 165. FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA Processo: 113-002079/2015, Infringência ao art. 165. FRANCISCO TARGINO DE ALMEIDA Processo: 113-015157/2016, Infringência ao art. 165. FLAVIANO LEONARDO ROCHA LIMA Processo: 113-000254/2015, Infringência ao art. 165. FERNANDO DE MOURA COELHO Processo: 055-020844/2014, Infringência ao art. 165. FRANCISCO EDVANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA Processo: 055-031236/2014, Infringência ao art. 165. FRANCISCO DA SILVA NEIVA FILHO Processo: 113-018360/2015, Infringência ao art. 165. FRANCISCO EDUARDO RODRIGUES MOURA Processo: 113-017740/2015, Infringência ao art. 165. FLAVIO AGUIAR DE SOUSA Processo: 113-016331/2015, Infringência ao art. 165. FELIPE GOMES RIBEIRO Processo: 113-012618/2014, Infringência ao art. 165. FABIO ANES SCHLOBACH Processo: 113-008739/2015, Infringência ao art. 165. FRANCISCO VALMIR FERNANDES DA COSTA Processo: 113-007903/2015, Infringência ao art. 165. FREDERICO MARTINS SANTOS Processo: 113-002379/2015, Infringência ao art. 165. FLAVIO CORDEIRO DE SOUZA Processo: 113-000813/2015, Infringência ao art. 165. FABIANO BEZERRA PORTELA LOPES Processo: 113-009233/2015, Infringência ao art. 165. FRANKLENO SOUSA E SILVA Processo: 113-013973/2015, Infringência ao art. 165. FABIANO LOPES DE OLIVEIRA Processo: 113-007187/2016, Infringência ao art. 165. FELIPE ALBUQUERQUE SCHUBERT Processo: 055-014322/2015, Infringência ao art. 261. FELIPE LEO ADORNO Processo: 055-035037/2014, Infringência ao art. 165. FLAVIA TATIANE NASCIMENTO BRITO DE OLIVEIRA Processo: 055-028022/2014, Infringência ao art. 165. FRANCISCO SOARES DA COSTA NETO Processo: 055-035163/2014, Infringência ao art. 165. FLADEMIR DE SOUZA SARDEIRO Processo: 055-025544/2013, Infringência ao art. 165. FRANCISCO SILVA DE SENA Processo: 055-024382/2013, Infringência ao art. 165. FLAVIA KAROLINE ANTUNES DO NASCIMENTO Processo: 055-020843/2014, Infringência ao art. 165. FRANCISCO BENEDITO NUNES AGUIAR Processo: 113-020097/2016, Infringência ao art. 165. FLAYNNEYANYA WAERYA OLIVEIRA NUNES Processo: 113-015881/2016, Infringência ao art. 165. FERNANDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA Processo: 055-022179/2011, Infringência ao art. 165. FABIO SANTOS NASCIMENTO Processo: 113-005668/2016, Infringência ao art. 165. FABIO GOMES DE ARAUJO Processo: 113-001477/2011, Infringência ao art. 165. FRANCISCO ALVINO DE SOUZA Processo:

113-005720/2016, Infringência ao art. 165. FABIO TORRES DE OLIVEIRA Processo: 113-010869/2016, Infringência ao art. 165. FABRICIO MACHADO MUNDIM Processo: 113-011702/2016, Infringência ao art. 165. FRANCISCO DAS GRACAS SILVA ARAUJO Processo: 113-016274/2016, Infringência ao art. 165. FABIO SILVA SANTOS Processo: 113-017365/2016, Infringência ao art. 165.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE001385

PROCESSO: 04026-00000153/2023-04. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MENDES SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.944.202/0001-18. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PORTA BANNER) PARA VIABILIZAR O PROJETO HUMANIZA SEAPE, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS MOLDES DO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAPE), consoante especifica o Documento de Oficialização da Demanda, Termo de Referência 27 SEAPE/SUAG/COAD/DILIC, Nota Técnica N.º 210/2023 - SEAPE/AJL, Aviso de Adjudicação e Homologação - DODF, Proposta da Empresa. VALOR R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 16/10/2023. Prazo de Entrega: 60 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE01384

PROCESSO: 04026-00000153/2023-04. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FABRICIO MANOEL DA SILVA/PIRES & SILVA COMERCIO, CNPJ 38.249.580/0001-28. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (BANNERS) PARA VIABILIZAR O PROJETO HUMANIZA SEAPE, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS MOLDES DO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAPE), consoante especifica o Documento de Oficialização da Demanda, Termo de Referência 27 SEAPE/SUAG/COAD/DILIC, Nota Técnica N.º 210/2023 - SEAPE/AJL, Aviso de Adjudicação e Homologação - DODF, Proposta da Empresa. VALOR R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.3678.0008; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 16/10/2023. Prazo de Entrega: 60 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE01386

PROCESSO: 04026-00000153/2023-04. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GLEYCINAIRA ALVES DOS SANTOS/GABELI SOLUCOES, CNPJ 50.797.694/0001-08. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (KIT LEMBRANCINHA E MALETA DE PINTURA INFANTIL) PARA VIABILIZAR O PROJETO HUMANIZA SEAPE, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS MOLDES DO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAPE), consoante especifica o Documento de Oficialização da Demanda, Termo de Referência 27 SEAPE/SUAG/COAD/DILIC, Nota Técnica N.º 210/2023 - SEAPE/AJL, Aviso de Adjudicação e Homologação - DODF, Proposta da Empresa. VALOR R\$ 5.457,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.3678.0008; Natureza da Despesa: 3.3.90.31; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 16/10/2023. Prazo de Entrega: 60 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE01387

PROCESSO: 04026-00000153/2023-04. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GLEYCINAIRA ALVES DOS SANTOS/GABELI SOLUCOES, CNPJ 50.797.694/0001-08. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (ENVELOPE E CAIXA BOX PARA ARQUIVO MORTO) PARA VIABILIZAR O PROJETO HUMANIZA SEAPE, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS MOLDES DO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAPE), consoante especifica o Documento de Oficialização da Demanda, Termo de Referência 27 SEAPE/SUAG/COAD/DILIC, Nota Técnica N.º 210/2023 - SEAPE/AJL, Aviso de Adjudicação e Homologação - DODF, Proposta da Empresa. VALOR R\$300,00

(trezentos reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.3678.0008; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 16/10/2023. Prazo de Entrega: 60 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE01388

PROCESSO: 04026-00000153/2023-04. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GLEYCINAIRA ALVES DOS SANTOS/GABELI SOLUCOES, CNPJ 50.797.694/0001-08. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PANFLETOS) PARA VIABILIZAR O PROJETO HUMANIZA SEAPE, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS MOLDES DO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAPE), consoante especifica o Documento de Oficialização da Demanda, Termo de Referência 27 SEAPE/SUAG/COAD/DILIC, Nota Técnica N.º 210/2023 - SEAPE/AJL, Aviso de Adjudicação e Homologação - DODF, Proposta da Empresa. VALOR R\$ 1.020,00 (um mil vinte reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.3678.0008; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 16/10/2023. Prazo de Entrega: 60 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE01389

PROCESSO: 04026-00000153/2023-04. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CURINGA COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, CNPJ 15.615.275/0001-07. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (CARTAZ EM PAPEL COUCHÊ) PARA VIABILIZAR O PROJETO HUMANIZA SEAPE, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS MOLDES DO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAPE), consoante especifica o Documento de Oficialização da Demanda, Termo de Referência 27 SEAPE/SUAG/COAD/DILIC, Nota Técnica N.º 210/2023 - SEAPE/AJL, Aviso de Adjudicação e Homologação - DODF, Proposta da Empresa. VALOR R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.3678.0008; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 16/10/2023. Prazo de Entrega: 60 dias.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00009128/2023-88; INTERESSADO: VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. Aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA., CNPJ nº 04.675.771/0001-30, com sede na Rua Conde Montecristo, S/N, Quadra 40, Lote 08, Parque Real de Goiânia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.910-090, em virtude da entrega no CDP II, no mês de agosto de 2022, de várias marmitas violadas, em virtude do mau acondicionamento nas caixas ou por problemas diversos durante o transporte, conforme descrição registrada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF. Pelo Distrito Federal: JEFERSON LISBOA GIMENES - Subsecretário de Administração-Geral da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00030382/2023-45; INTERESSADO: PEDRO EDENIR DA ROCHA/EXTINTORES BRASIL - ME. Aplico a penalidade de MULTA, à empresa PEDRO EDENIR DA ROCHA/EXTINTORES BRASIL - ME, CNPJ nº 18.450.238/0001-84, com sede na QSD 02 lote 18 loja 01, Taguatinga Sul - Brasília - DF - CEP: 72020-020, por ter realizado a entrega com atraso do material descrito na Nota de Empenho nº 2023NE00614, totalizando 06 (seis) dias de atraso, com fulcro nos incisos I e III, do art. 4º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006. Pelo Distrito Federal: JEFERSON LISBOA GIMENES - Subsecretário de Administração-Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

Processo: 04026-00004302/2023-04. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de ferramentas para manutenção preventiva/corretiva e conservação das unidades prisionais, visando atender a demanda da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, conforme especificações descritas no Termo de Referência. A SEAPE-DF informa, com fulcro nos incisos V e VI do artigo 13, no inciso IX do artigo 17 e artigo 45 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO dos itens 1, 8 e 26 à empresa I C de Sousa Comércio e Serviços, CNPJ 40.359.757/0001-90, nos valores unitários de R\$ 454,44, R\$ 16,11 e R\$ 353,33; dos itens 2 e 20 à empresa Infancia Comercial Ltda., CNPJ 20.795.155/0001-79, nos valores unitários de R\$ 847,00 e R\$ 71,60; dos itens 3, 5, 9, 16, 19 e 23 à empresa Loja das Ferramentas Ltda., CNPJ 28.204.374/0001-48, nos valores unitários de R\$ 1.828,43, R\$ 62,44, R\$ 271,88, R\$ 2.275,00, 189,19 e R\$ 227,80; dos itens 4, 18 e 22 à empresa Lança Produtos - Comércio e Serviços Ltda., CNPJ 44.258.379/0001-00, nos valores unitários de R\$ 780,00, R\$ 250,00 e R\$ 1.096,00; dos itens 6 e 15 à empresa Mega Serviços de Apoio Administrativo Ltda., CNPJ 25.307.896/0001-87, nos valores unitários de R\$ 2.283,33 e R\$ 29,07; dos itens 7, 10, 21,

29, 30 e 31 à empresa Rednov Ferramentas Ltda., CNPJ 45.769.285/0001-68, nos valores unitários de R\$ 156,91, R\$ 169,88, R\$ 398,69, R\$ 1.042,79, R\$ 388,11 e R\$ 37,45; dos itens 11 e 14 à empresa GGV Comercial Ltda., CNPJ 35.236.131/0001-57, nos valores unitários de R\$ 59,07 e R\$ 105,60; dos itens 12 e 17 à empresa SW Comércio e Distribuição Ltda., CNPJ 32.252.508/0001-73, nos valores unitários de R\$ 111,10 e R\$ 580; do item 32 à empresa Sanigran Ltda., CNPJ 15.153.524/0001-90, no valor unitário de R\$ 160,60; do item 34 à empresa G.R. Carneiro Ltda., CNPJ 43.032.617/0001-00, no valor unitário de R\$ 1.427,20; e a HOMOLOGAÇÃO do certame. O total licitado foi de R\$ 143.509,89. Os itens 13, 24, 25, 27, 28 e 33 restaram fracassados.

JEFERSON LISBOA GIMENES
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 01/2002

PROCESSO: 0030-004756/2002. DAS PARTES: SEMOB x CEMUSA BRASÍLIA S.A. DO OBJETO: A alteração do Controle Societário da CONCESSIONÁRIA, para JCDECAUX DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 02.688.435/0001-04; DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; e pela Contratada, ARNAUD DANIEL ANDRE BERT e ANA CÉLIA BIONDI RODRIGUEZ, na qualidade de Representantes Legais

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45.285/2021
Processo: 00090-00030242/2020-54. DAS PARTES: SEMOB x COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: o acréscimo de 13,72154% ao Contrato, conforme Despacho - SEMOB/SUTER/COMAT (SEI nº 116388120) e Autorização - SEMOB/SUAG (SEI nº 124836439), com fundamento na alínea § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993; DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DO VALOR: Após as alterações, o valor do contrato será de R\$ 4.716.670,02 (quatro milhões, setecentos e dezesseis mil seiscentos e setenta reais e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023. DOS SIGNATÁRIOS. Pelo Contratante FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; e pela Contratada, JOSÉ ELIAS FERNANDES JÚNIOR, na qualidade de Sócio Diretor.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio do Pregoeiro, torna pública a suspensão, "sine die", da licitação para Registro de Preços para contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços referentes à Implantação de abrigos reduzidos de passageiros de ônibus na área atendida pelo Sistema de Transporte Público do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, com respaldo no § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93, ficando a licitação sobrestada até nova data de abertura a ser divulgada.

RODRIGO LEANDRO FELIX
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2022
PROCESSO nº: 00113-00018880/2021-45; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: LEÃO SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 10.952.035/0001-84; OBJETO: prorrogação. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: conforme Disponibilidade Orçamentária nº 1493/2023 - DER/DF/PRESI/SUAFIN; VALOR: R\$410.720,00 (quatrocentos e dez mil setecentos e vinte reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: JOAO BOSCO AMARO DA SILVA JUNIOR.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 104/2022
PROCESSO nº: 00113-00022593/2022-11; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: HL TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ nº 10.739.793/0001-19; OBJETO: reajuste de valor. EMBASAMENTO LEGAL: §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. FONTE DE RECURSO: 100, 183, 220, 237 e 437; VALOR impacto financeiro para o saldo do contrato será de R\$ 457.725,81 (quatrocentos e cinquenta e sete mil setecentos e vinte e

cinco reais e oitenta e um centavos); PRAZO: efeito financeiro a contar de: abril de 2023; DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023; NOME DO SIGNATÁRIO: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00000080/2018-72. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Objeto do Processo: Cobrir despesa de consumo de energia os meses de OUTUBRO/NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2023. O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de Neoenergia Distribuição Brasília. Em 20 de outubro de 2023. FAUZI NACFUR JÚNIOR. Presidente,

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00000700/2019-54. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Objeto do Processo: cobrir despesa com fornecimento de água nos meses de OUTUBRO/ NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2023. O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de CAESB. Em 20 de outubro de 2023. FÁBIO CARDOSO DA SILVA. Presidente Substituto,

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI:00113-00013997/2023-02. Interessado: GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMP. E EXP. EIRELI - ME. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 2.802,34 (dois mil oitocentos e dois reais e trinta e quatro centavos) . O Presidente do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 20 de outubro de 2023. FÁBIO CARDOSO DA SILVA. Presidente Substituto.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente licitação tem por objeto a contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços continuados com dedicação de mão de obra exclusiva com alocação de colaboradores e encarregados de turmas, para atuar na conservação, manutenções preventivas e corretivas das instalações prediais nas categorias alvenaria, elétrica e hidráulico de propriedade do DER/DF, fabricação/manutenção de placas de trânsito e de endereçamento urbano e apoio administrativo, sob a supervisão desta Autarquia, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos do edital. Processo SEI nº 00113-00013886/2023-98. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 08 de novembro de 2023, com valor estimado de R\$ 48.210.210,35. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2023
SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES
Diretora - Substituta

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de viaturas, veículos leves e utilitários a serem utilizados pelo DER/DF para transporte de servidores, terceirizados e materiais, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI nº 00113-00012968/2023-15. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 09 de novembro de 2023, com valor estimado de R\$ 31.070.000,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2023
SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES
Diretora - Substituta

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 (UASG: 927507)

Processo SEI-GDF nº 00400-00048678/2022-10. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público resultado de julgamento do pregão eletrônico em referência. Item/lotte 1: Empresa vencedora: NUTRINI ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 29.520.430/0001-16, Valor Negociado: R\$ 5.695.460,00 (cinco milhões, seiscentos e noventa e cinco mil quatrocentos e sessenta reais). Itens 2, 3 e 4: Empresa vencedora: LIDER NUTRICAÇÃO E ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 38.423.488/0001-32, Valores Negociados: R\$ 1.484.710,50 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e dez reais e cinquenta centavos), R\$ 79.579,20 (setenta e nove mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos) e R\$ 23.732,16 (vinte e três mil setecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), respectivamente. Valor global do certame: R\$ 7.283.481,86 (sete milhões, duzentos e oitenta e três mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos).

Brasília/DF, 20 de outubro de 2023

PERCIVAL BISPO BIZERRA

Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL****SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 - ÁREA 1
O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:
Art. 1º Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÕES, lavrados por esta SUFIR aos interessados que não foram localizados para o recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal.
Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: TEODORA NUNES DE JESUS, CPF Nº ***.467.011-**, Acampamento Pacheco Fernandez, rua Piauí, lote 25 - Vila Planalto/DF, auto de notificação nº F-0476-991309-FAU, de 16/03/2023.
Art. 3º O interessado terá prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei nº 6.758/2020, que alterou a Lei nº 613/1993.
Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON DA CRUZ GONÇALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 11, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 - ÁREA 2
O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:
Art. 1º Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÕES, lavrados por esta SUFIR aos interessados que não foram localizados para o recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal.
Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: ANA AMÉLIA DE CASTRO ESMERALDO, CPF Nº ***.199.884-**, SIA/SUL Trecho 3/4 lotes 705/715 - Setor de Indústria e Abastecimento - SIA/DF, auto de notificação nº F-0488-520681-FAU, de 26/04/2023.
Art. 3º O interessado terá prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei nº 6.758/2020, que alterou a Lei nº 613/1993.
Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON DA CRUZ GONÇALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 12, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 - ÁREA 3
O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:
Art. 1º Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÕES, lavrados por esta SUFIR aos interessados que não foram localizados para o recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal.
Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: MICHAEL PATRICIUS DE ALMEIDA GOGGIN, CPF Nº ***.623.817-**, SHIS QL 24 CJ 9 LT 8 - LAGO SUL - BRASÍLIA/DF, auto de notificação nº F-0660-517556-FAU, de 03/04/2023.
Art. 3º O interessado terá prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei nº 6.758/2020, que alterou a Lei nº 613/1993.
Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON DA CRUZ GONÇALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 13, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 - ÁREA 4
O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:
Art. 1º Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÕES, lavrados por esta SUFIR aos interessados que não foram localizados para o recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal.
Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: EVANILDES RODRIGUES DOS SANTOS, CPF Nº ***.227.231-**, QR 103 CONJUNTO 12 LOTE 12 - SAMAMBAIA/DF, auto de notificação nº F-0274-015480-FAU, de 20/04/2023; JOÃO EVANGELISTA BRAZ, CPF Nº ***.868.201-**, QR 203 CONJUNTO 01 LOTE 06 - SAMAMBAIA/DF, auto de notificação nº F-0274-364779-FAU, de 24/04/2023; MARIA DO CARMO BRITO, CPF Nº ***.712.421-**, QR 602 CONJUNTO 02 LOTE 14 - SAMAMBAIA/DF, auto de notificação nº F-0279-392327-FAU, de 13/04/2023; SILVÂNIA TEIXEIRA DA SILVA CRISPIM, CPF Nº ***.272.021-**, QR 1031 CONJUNTO 1 LOTE 42 - SAMAMBAIA/DF, auto de notificação nº F-0279-707942-FAU, de 28/04/2023; ESPÓLIO DE GENI BORGES CASAGRANDE, CPF Nº ***.397.521-**, Quadra 12 lote 24 - Setor Norte - BRAZLÂNDIA/DF, auto de notificação nº F-0256-535338-FAU, de 31/05/2023; ENEVELTINA SUZANA DE SOUZA, CPF Nº ***.086.561-**, QNN 07 CONJUNTO H LOTE 15 - CEILÂNDIA NORTE/DF, auto de notificação nº F-0362-836442-FAU, de 31/07/2023; GELONITA LOPES DA SILVA, CPF Nº ***.725.591-**, QR 510 CONJUNTO 10 LOTE 31 - SAMAMBAIA/DF, auto de notificação nº E017680-FAU, de 15/05/2020.

Art. 3º O interessado terá prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei nº 6.758/2020, que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON DA CRUZ GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 06/2023 - UASG 929053

Processo 00110-00001639/2023-23 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de habilitação da Concorrência acima citada, que tem por objeto a seleção e contratação de empresa especializada para execução dos serviços de requalificação da Praça do Relógio, no Setor Central C7 de Taguatinga, localizada na Região Administrativa de Taguatinga - RA-TAG, no Distrito Federal, conforme condições, especificidades, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, bem como informações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I do Edital, declarando HABILITADA a empresa URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.125.585/0001-15, por atender todas as exigências constantes do instrumento convocatório. A documentação apresentada encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sala da CPLIC/SODF, localizada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A15", em Brasília - DF, complexo da Novacap. Após o decurso do prazo recursal, em não havendo a interposição de recursos contra os atos da Comissão, a sessão pública para abertura dos envelopes de nº 02 - Proposta Preço, fica marcada para as 9h00 do dia 01 de novembro de 2023, no Auditório da SODF. Demais informações no site www.so.df.gov.br, telefone (061) 3306-5038 e/ou e-mail cplic@so.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2023
ADRIEL MARQUES DA FONSECA
Presidente da Comissão**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9605/2023, publicado no DODF em 13/06/2023. ASSINATURA: 19/10/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 67.872,92 (sessenta e sete mil e oitocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos) passando o total contratual para R\$ 917.872,92 (novecentos e dezessete mil e oitocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Luis Antonio Almeida Reis - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela ALR ELÉTRICA LTDA: Elaine Cristina Brito Monteiro.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que o Pregão Eletrônico - PE 239/2023, Processo nº 00092-00040789/2023-59, publicado no DODF nº 187, sessão 3, pág. 58, disponível no sistema [gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) em (<http://www.gov.br/compras>) UASG: 974200, tipo de licitação: menor preço, cujo objeto é a prestação de serviço para a realização de eventos da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb no DF, em cidades do Entorno e,

eventualmente, fora do DF, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP, foi REVOGADA por razões administrativas, conforme Decisão da autoridade competente, exarada no Processo/Gdoc: 00092-00047057/2023-SO.

ELISA TERESINHA HAMMES
Pregoeira

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE ADIAMENTO

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 008/2023 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – modo de disputa aberto, que o mesmo fica adiado “Sine Die”, por Conveniência Administrativa, em atendimento a determinação da Diretoria Demandante, conforme fundamentado nos autos do processo nº 00112-00029206/2021-14. Data da última publicação no DODF nº 189 – página 84, de 06/10/2023. Contatos e informações: telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2023
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe do DECOMP/DA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 042/2023 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – modo de disputa aberto – para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 30 (trinta) aparelhos de ar condicionado, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação desses equipamentos e respectivas instalações mecânicas, em diversos edifícios da NOVACAP, localizados no Setor de Áreas Públicas, Lote B, Guará/DF., devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos. - Valor estimado da contratação R\$ 135.888,00 - Processo nº 00112-*****-62/2023-84. Data e horário da licitação: 08 de novembro de 2023 – às 9h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2023
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe do DECOMP/DA

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 014/2023 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – modo de disputa fechado, por lote – para contratação de empresa de engenharia para execução de complementação das obras de drenagem pluvial da ADE Polo JK - Santa Maria - DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação R\$ 51.734.415,96 - Processo nº 00112-00016537/2022-75. Data e horário da licitação: 24 de novembro de 2023 – às 9h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2023
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe do DECOMP/DA

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao contrato 13/2021. Partes: CEASA/DF e CENTRO OESTE – Serviços de Desintetização Ltda ME, CNPJ/MF nº 13.498.257/0001-67. Objeto: Prorrogação de Prazo e Aditivo de Valor. Prazo Prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do último dia da vigência do contrato original. Valor Aditivado: R\$ 199.700,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Executores: Pedro de Araujo Lima - matr 700-5 (titular) e Paulo Ricardo da Silva dos Santos, matr 1223 (substituto). Data de Assinatura: 17 de outubro de 2023. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente), Augusto Pedro Silva, matr 121-6 (diretor administrativo) e Dennyel Dantas de Moraes, matr 1053-7 (diretor técnico-operacional); pela contratada: Rômulo Gomes de Almeida (representante legal). Processo SEI 00071-00000427/2021-61.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á na sede social, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília – DF, no dia 14 de novembro de 2023 às 10hs, para deliberação sobre a ORDEM DO DIA: a) Recondução dos membros do Conselho Fiscal: Maria Catarina Pereira dos Santos e Diogo Silva dos Reis (00010-00001470/2023-58); b) Posse para membro do Conselho Fiscal: Jesuino de Jesus Pereira Lemes (00010-00001470/2023-58).

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

**EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO NO ÂMBITO
DO EDITAL FAPDF Nº 02/2023**

**CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO
FEDERAL - FAPDF E ARAUJO R.A SERVIÇOS E PRODUÇÃO DE EVENTOS
RETIFICAÇÃO**

No Extrato do Contrato de Patrocínio no Âmbito do Edital FAPDF nº 02/2023, publicado no DODF nº 198, de 23 de outubro de 2023, página 99, o ato que se refere ao número do processo SEI e data do evento, ONDE SE LÊ: “...Processo: 00193-00001075/2023-56...”, LEIA-SE: “...Processo 00193-00001573/2023-07...”; ONDE SE LÊ: “...dias 27 a 29 de novembro de 2023...”, LEIA-SE: “...dias 27 a 29 de outubro de 2023...”, haja vista ter sido concedido com incorreção. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00789

PROCESSO nº 00150-00006552/2023-01. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO DE DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS - IDDS, CNPJ nº 23.517.986/0001-77. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto “CULTURA PARA VENCER”, conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 03 dias. Do Valor: R\$ 299.999,87 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750324, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de outubro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00790

PROCESSO nº 00150-00006558/2023-71. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o CENTRO CULTURAL E SOCIAL GRITO DE LIBERDADE - MESTRE COBRA, CNPJ nº 07.886.004/0001-68. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto “1º FESTIVAL CULTURAL DE CAPOEIRA”, conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750287, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de outubro de 2023.

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS
PELO DISTRITO FEDERAL Nº 09/2023-SECEC
NOS TERMOS DO PADRÃO 7/2002.**

PROCESSO Nº 00150-00000542/2023-54

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa FERNANDO HENRIQUE FREITAS E SILVA DERZIE LUZ00840435126, doravante denominada Contratada, CNPJ n.º 17085412000174, representada por FERNANDO HENRIQUE FREITAS E SILVA DERZIE LUZ, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto: 3.1. O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serralheria para execução de projeto de mobiliário de exposição, em atendimento à exposição “Aos ventos que hão de vir”, mostra curadora pela pesquisadora Fernanda Lopes, a ser inaugurada no Museu Nacional da República em 15 de dezembro de 2023 e futuras exposições deste equipamento, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 08/2023-SECEC e da Proposta, que passam a integrar o presente Termo. 3.1.1. ITEM 1 - QUANTIDADE:3 - TIPO 1: MÓDULO PLANO 70X70X95CM - LATERAIS E TAMPO EM CHAPA LISA #14 (2MM); TRAVAMENTO SUPERIOR BARRAS DE AÇO 30X30MM; ITEM 2 -

QUANTIDADE:2 - TIPO 2: MÓDULO INCLINADO VIDRO 70X70X85- 110CM - LATERAIS EM CHAPA LISA #14 (2MM); VITRINE REBAIXADA EM CHAPA LISA #14 (2MM); CORTE DE CHANFRO TRIANGULAR; CAVAS P/ VIDRO E FITA LED COM 2 CANTONEIRAS 20X20MM CHAPA DOBRADA 90°, 1 CANT. 20X21MM CHAPA DOBRADA 70° E 1 CANT. 20X21MM CHAPA DOBRADA 115°; VIDRO TEMP. INCOLOR 8MM; TRAV. INFERIOR BARRAS DE AÇO 30X30MM; 4 RODÍZIOS RODAS REFORÇADAS 50KG COM FREIO; PINTURA EXT. ELETROSTÁTICA BRANCO NEVE FOSCO; PINT. INTERNA ESM. BRANCO NEVE FOSCO; ITEM 3 - QUANTIDADE:4 - TIPO 3: MÓDULO INCLINADO VIDRO 280X70X85- 110CM - LATERAIS EM CHAPA LISA #14 (2MM); VITRINE REBAIXADA EM CHAPA LISA #14 (2MM); CORTE DE CHANFRO TRIANGULAR; CAVAS P/ VIDRO E FITA LED COM 2 CANTONEIRAS 20X20MM CHAPA DOBRADA 90°, 1 CANT. 20X21MM CHAPA DOBRADA 70° E 1 CANT. 20X21MM CHAPA DOBRADA 115°; VIDRO TEMP. INCOLOR 8MM; TRAV. INFERIOR BARRAS DE AÇO 30X30MM; 6 RODÍZIOS RODAS REFORÇADAS 150KG C/ FREIO; PINTURA EXTERNA ELETROSTÁTICA BRANCO NEVE FOSCO; PINT. INTERNA ESM. BRANCO NEVE FOSCO; ITEM 4 - QUANTIDADE:2 - TIPO 4: MÓDULO INCLINADO VIDRO 280X140X60- 110CM - LATERAIS EM CHAPA LISA #14 (2MM); VITRINE REBAIXADA EM CHAPA LISA #14 (2MM); CORTE DE CHANFRO TRIANGULAR; CAVAS P/ VIDRO E FITA LED C/ 2 CANTONEIRAS 20X20MM CHAPA DOBRADA 90°, 1 CANT. 20X21MM CHAPA DOBRADA 70° E 1 CANT. 20X21MM CHAPA DOBRADA 115°; VIDRO TEMP. INCOLOR 8MM; TRAV. INFERIOR BARRAS DE AÇO 30X30MM; 8 RODÍZIOS RODAS REFORÇADAS 150KG C/ FREIO; PINTURA EXTERNA ELETROSTÁTICA BRANCO NEVE FOSCO; PINT. INTERNA ESM. BRANCO NEVE FOSCO; ITEM 5 - QUANTIDADE:2 - TIPO 5: MÓDULO PLANO 100X70X85CM - LATERAIS E TAMPO EM CHAPA LISA #14 (2MM); TRAVAMENTO SUPERIOR BARRAS DE AÇO 30X30MM; TRAVAMENTO INFERIOR BARRAS DE AÇO 30X30MM; 4 RODÍZIOS RODAS REFORÇADAS 50KG COM FREIO; PINTURA EXTERNA ELETROSTÁTICA BRANCO NEVE FOSCO; PINTURA INTERNA ESMALTE BRANCO NEVE FOSCO; 1 UNIDADE COM DETALHE DE CORTE CHANFRO TRIANGULAR; ITEM 6 - QUANTIDADE:1 - TIPO 6: MÓDULO PLANO VIDRO 100X100X95CM - LATERAIS EM CHAPA LISA #14 (2MM); VITRINE REBAIXADA EM CHAPA LISA #14 (2MM) COM CORTE DE CHANFRO TRIANGULAR; CAVAS PARA VIDRO E FITA LED COM 4 CANTONEIRAS 20X20MM CHAPA DOBRADA 90°; VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM; TRAVAMENTO INFERIOR BARRAS DE AÇO 30X30MM; 4 RODÍZIOS RODAS REFORÇADAS 50KG COM FREIO; PINTURA EXTERNA ELETROSTÁTICA BRANCO NEVE FOSCO; PINTURA INTERNA ESMALTE BRANCO NEVE FOSCO; ITEM 7 - QUANTIDADE:4 - TIPO 7: MÓDULO BANCO 280X50X46CM - ESTRUTURA PRINCIPAL EM BARRAS DE AÇO 45X45MM; ESTRUTURA DOS ASSENTOS CURVOS EM BARRAS DE AÇO 30X30MM; ASSENTO CURVO EM CHAPA #1/ 8 (3,0 MM) FURO QUADRADO DISPOSIÇÃO RETA D: 6,80MM EC: 21MM AA: 11%; PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCO NEVE FOSCO; ITEM 8 - QUANTIDADE: 20 - ACESSÓRIO: GANCHO PARA FONES DE OUVIDO 4,5X7,2X8CM - GANCHO EM CHAPA LISA #14 (2MM) DOBRADA; PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCO NEVE FOSCO; FURO DE 6MM DE DIÂMETRO; FIXAÇÃO COM FITA BANANA. CLÁUSULA QUINTA – Do Valor: 5.1. O valor total do Contrato é de R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº7.212, de 30 de dezembro de 2022. 5.2. Os preços relativos ao futuro Contrato são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 28 da Lei nº 9.069/1995. CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13392621929620001; III – Natureza de Despesa: 449052; IV – Fonte de Recursos: 100; 6.2. O empenho inicial é de R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº2023NE00783, emitida em 17/10/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. CLÁUSULA SÉTIMA – Do Pagamento: O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela(s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo de Vigência: O Contrato terá vigência de 3 (três) meses a contar de sua assinatura. CLÁUSULA NONA – Da Garantia : 9.1. A garantia para a execução do Contrato será de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, mediante uma das seguintes modalidades a escolha do Contratado: fiança bancária, seguro garantia ou caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo os dois primeiros ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa designará um Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 23 de outubro de 2023. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Contratada: FERNANDO HENRIQUE FREITAS E SILVA DERZIE LUZ.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 93/2023

PROCESSO Nº 00150-00006552/2023-01

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS., doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 23.517.986/0001-77, neste ato representada por PAULO RODRIGUES DE ARAÚJO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "CULTURA PARA VENCER", a ser executado nas cidades satélites de Ceilândia, Sol Nascente, Taguatinga e Samambaia, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 299.999,87 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0324; III – Natureza da Despesa: 335041. IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 299.999,87 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00789, emitida em 20/10/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 21/04/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: KATIANE SOBREIRA DA SILVA - Matrícula n.º 240.510-5 - Técnico em Atividades Culturais e WILSON JOSÉ RODRIGUES FILHO - Matrícula n.º 244.341-4 - Assessor Especial. Data da assinatura: 20 de outubro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: PAULO RODRIGUES DE ARAÚJO.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 94/2023

PROCESSO Nº 00150-00006558/2023-71

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil CENTRO CULTURAL E SOCIAL GRITO DE LIBERDADE - MESTRE COBRA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.886.004/0001-68, neste ato representada por ROBERTO DE OLIVEIRA FRANÇA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "1º FESTIVAL CULTURAL DE CAPOEIRA", de aula-denominada espetáculos Quilombo da Liberdade, oficinas de capoeira angola e capoeira regional, com mestres convidados vindo de São Paulo, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0287; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00790, emitida em 20/10/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31/01/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: ADELE FERREIRA ROSA - Matrícula n.º 241.908-4 - Técnico de Atividades Culturais e PEDRO HENRIQUE BARROS VASCONCELOS - Matrícula n.º 244.323-6 - Assessor. Data da assinatura: 20 de outubro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: ROBERTO DE OLIVEIRA FRANÇA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 02/2023

PROCESSO nº 00132-00001196/2023-40. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES, Cedente x ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III, Cessionária. DO OBJETO: cessão, de forma gratuita, da área do Campo de futebol de grama, com área medindo 6.097,62 m², conforme croqui constante no Despacho - SEDES/SEEDS/SUAG/ULOM/DEARQ, localizada na CNL 01, Lote "A" - Taguatinga-DF, onde atualmente funciona o Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Taguatinga Mozart Parada - Paradoxo, sob registro no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat - TEI 808/87, para gestão do espaço pela Cessionária para uso da comunidade. DA VIGÊNCIA: indeterminada a contar da data da assinatura. ASSINATURA: 11/10/2023. SIGNATÁRIOS: Pela CEDENTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CESSIONÁRIA: RENATO ANDRADE DOS SANTOS, Administrador Regional de Taguatinga.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022 PROCESSO nº 00431-00006953/2022-80. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA DO CEARÁ. DO OBJETO: alterar o valor global da parceria com o intuito de atualizar os repasses mensais, a fim de compatibilizá-los ao valor de referência para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, na modalidade Abrigo Institucional. VALOR DA PARCERIA: R\$ 3.752.736,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil setecentos e trinta e seis reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0007 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00636, emitida em 28/09/2023, sob o evento 400098, na modalidade 02 - Estimativo. DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. ASSINATURA: 29/09/2023 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: JOSÉ SAMPAIO DE LACERDA JÚNIOR, Presidente da OSC Casa do Ceará.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a empresa abaixo relacionada, para apresentação de justificativas/esclarecimentos, a ser enviado ao e-mail: dicc@sedes.df.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com fundamento no Decreto Distrital nº 26.851/2006, que regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

PROCESSO	Nº ATA	EMPRESA	CNPJ	CONTRATO	VALOR DA MULTA	TIPO	PENA
00431-00014069/2022-19	0051/2022	LICITOP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI EPP	21.882.463/0001-09	2022NE00217	R\$248,90	Atraso de 42 dias na entrega	MULTA PECUNIÁRIA

CAMILA AGOSTINI

NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a empresa abaixo relacionada, para apresentação de recurso, a ser enviado ao e-mail: dicc@sedes.df.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com fundamento no Decreto Distrital nº 26.851/2006, que regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

PROCESSO	Nº EDITAL	EMPRESA	CNPJ	CONTRATO	VALOR DA MULTA	TIPO	PENA
00431-00013334/2023-22	0012/2022	MEGA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	33.430.640/0001-90	047281/2022	R\$ 69.000,00	Atraso de 56 dias	MULTA PECUNIÁRIA

CAMILA AGOSTINI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060
Processo: 00390-00004267/2022-25;
Interessado: Cirion Technologies do Brasil LTDA.;
Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações.
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve:
AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (121194488), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública no Setor Cultural Sul - STS próximo ao Lote 01, travessia da Via S2, Setor Bancário Sul - SBS próximo ao Lote 25, ao longo da Via S2 próximo ao Lote 30, Plano Piloto/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº. 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330 de 16 de março de 2023.
DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Secretário de Estado.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060
Processo: 00390-00006015/2022-31;
Interessado: Cirion Technologies do Brasil LTDA.;
Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações.
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve:
AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (120867665), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública no SIA Trecho 2 Lotes 2085 ao 1995, travessia da via IA 2, Trecho 3 Lote 2010, travessia das vias IA 58, IA S7 e IA S4 ao Lote 630, travessia da via IA 2, Trecho 2 Lotes 1285 ao 1145, Lotes 715 ao 205, travessia da via IA 2, Trecho 3 Lotes 200 ao 10, travessia da via de acesso 1A canteiro central, SIA/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº. 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330 de 16 de março de 2023.
DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Secretário de Estado.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060
Processo: 00390-00001550/2023-86;
Interessado: Cirion Technologies do Brasil LTDA.
Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações.
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve:
AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (121049702), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública no Setor Terminal Norte - STN próximo ao Lote B, ao longo da Via W5 Norte até o Lote D, Plano Piloto/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº. 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de

janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330 de 16 de março de 2023. DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Secretário de Estado.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060
Processo: 00390-00008074/2021-62;
Interessado: Cirion Technologies do Brasil LTDA.;

Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (120859366), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública no Canteiro Central ao longo da Via N3, na altura do SCN, Quadra 4 e Quadra 1 próximo ao Bloco F; travessia das vias Eixo W Norte, EPTT/DF-002 e Eixo L Norte, até o SAUN Quadra 4 próximo ao Lote A, Plano Piloto/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº. 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330 de 16 de março de 2023.

DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Secretário de Estado.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Processo: 00390-00010394/2022-63;

Interessado: Cirion Technologies do Brasil LTDA.;

Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (120766189), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública no SAAN, Quadra 1 Lote 815 a Quadra 2 lote 1355, travessia da via AA3, Quadra 5 Lote 230 e Lote 64 SIA/DF; próximo ao SAIN CEB - Noroeste, travessia da DF-010, Setor Militar Urbano - SMU, ao longo da via DF-010, próximo ao Setor de Garagens Oficiais - SGO Lote Único SLU, SGO Quadra 5 próximo ao Lote 23, Quadra 4 próximo ao Lote 10, Quadra 2 próximo ao Lote 250, Quadra 1 próximo ao Lote 4, Plano Piloto/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº. 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330 de 16 de março de 2023.

DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Secretário de Estado.

AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO - SEDUH Nº 2/2023

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do Decreto nº 41.004, de 20 de junho de 2020, torna público o resultado final do credenciamento das entidades inscritas no Chamamento Público - Seduh nº 2/2023, com vistas à seleção de representantes da sociedade civil para atuarem junto ao Comitê de Gestão Participativa (CGP), no âmbito da estrutura de governança e gestão participativa do processo de revisão da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT). As entidades credenciadas deverão participar da reunião pública, para escolha dos representantes que integrarão a composição do CGP, que será realizada no dia 31 de outubro de 2023, às 14h, em sessão presencial, no Edifício Number One, SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF, 18º andar, Edifício Sede da SEDUH, Sala de Reuniões.

ENTIDADES CREDENCIADAS	
I - Movimentos sociais e coletivos dos grupos:	
a) Comunidades tradicionais, quilombolas ou ciganas	
Associação Solidária das Famílias Quilombolas Moradores da Quadra A.C 404 - Santa Maria Sul - DF	CNPJ nº 34.890.102/0001-41
b) População LGBTQI+	
Distrito Drag	CNPJ nº 29.851.158/0001-57
II - Organizações não governamentais da sociedade civil do tema:	
a) Cultura	
Aama - Associação Artística Mapati	CNPJ nº 02.483.227/0001-60
Instituto Rosa dos Ventos de Arte, Cultura e Cidadania	CNPJ nº 14.238.314/0001-31

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 038/2023

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 038/2023 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - small cell (site sustentável), localizada na área pública no SML MI 13, área próxima ao Lote 04, Lago Norte/DF, pela empresa Claro S.A., CNPJ nº 40.432.544/0440-04, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00009483/2022-67.

Observação: Esta licença foi emitida visando a continuidade da Licença Distrital de Implantação de Redes e Equipamentos de Infraestrutura de Telecomunicações nº 032/2018, no âmbito do Processo SEI nº 0390-000419/2017, em atenção ao parágrafo único do art. 19, da Lei Complementar nº 971, de 20 de julho de 2020.

Referências de contato: Rodrigo Esteves Pinto Morgado e Soraia Lapa Santos Tupinamba Gomes.

St SCN Quadra 3, Bloco: A; Terreo; Sala: 01; : Ed. Estagco Tele Norte. Asa Norte, Brasília/DF.

Endereço eletrônico: atendimento.fiscalizacoes@claro.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)			23,50
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)			25,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)			43,05
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)			0,54
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)			31,74
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)			1,35
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim	não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 039/2023

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 039/2023 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - modelo small cell (site sustentável), localizada na área pública próximo ao Lote Seminário, na SHIS EQI 17/19, Lago Sul/DF, pela empresa Claro S.A., CNPJ nº 40.432.544/0440-04, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00004088/2022-98.

Observação: Esta licença foi emitida visando a continuidade da Licença Distrital de Implantação de Redes e Equipamentos de Infraestrutura de Telecomunicações nº 020/2017, no âmbito do Processo SEI nº 0429-000113/2017, em atenção ao parágrafo único do art. 19, da Lei Complementar nº 971, de 20 de julho de 2020.

Referências de contato: Rodrigo Esteves Pinto Morgado e Soraia Lapa Santos Tupinamba Gomes.

St SCN Quadra 3, Bloco: A; Terreo; Sala: 01; : Ed. Estagco Tele Norte. Asa Norte, Brasília/DF.

Endereço eletrônico: atendimento.fiscalizacoes@claro.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)			23,50
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)			25,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)			19,27
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)			0,54
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)			7,07
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)			1,35
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim	não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
COMISSÃO DE APURAÇÃO DE ILEGALIDADE EM HABITAÇÃO E LICENCIAMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA

COMUNICADO

A COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES EM LICENCIAMENTO, APROVAÇÃO E HABILITAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA - COVIR, DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, instaurada pela Portaria nº 17, de 12 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 50, de 15 de março de 2019, convoca os proprietários do imóvel situado no LOTE 31, QUADRA QNB 05 - Taguatinga/DF, para tomarem conhecimento dos fatos constantes do relatório circunstanciado (112224737), sendo-lhe facultado apresentar manifestação no prazo de 30 (trinta) dias, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, oportunizado ainda, vista dos autos, produção de provas e formular argumentações. Registra-se que a presente comunicação decorre de fatos constantes do processo administrativo nº 00390-00003227/2020-02.

Por fim, esclarecemos que a presente comissão encontra-se instalada no endereço Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One, 14º andar - Brasília/DF, CEP: 70711-900.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA
Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 442/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: HABILITAR 41 (quarenta e um) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2023

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989 e o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, NOTIFICA a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL VILLA PARK, ou seu representante legal, pelo presente edital, de que foi conhecido e deu provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 748/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para anular o Auto de Infração aplicado em razão de erro formal insanável. Fica o (a) autuado (a) NOTIFICADO (A), também, de que a Decisão nº 69/2023 - SEMA/GAB/AJL e a Nota Jurídica N.º 126/2023 - SEMA/GAB/AJL, que a fundamentou, encontra-se à disposição na Gerência de Documentação e Arquivo, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF.

GUTEMBERG GOMES

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2023

PROCESSO Nº 00391-00008582/2023-84. PARTES: BRASÍLIA AMBIENTAL X INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA. OBJETO: Contratação de serviços de empresa com vistas a fornecer participação no 37º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, visando atender às necessidades da Procuradoria Jurídica (PROJU) e da Unidade de Julgamento de Autos de Infração (UJAI). VALOR: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), conforme Notas de Empenho nº 2023NE783 e nº 2023NE784. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.128.8210.4088.0068; FONTES DE RECURSOS: 100 e 487; CÓDIGO U.O. 21208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.48; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 50 (cinquenta) dias a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado. DATA DE ASSINATURA: 25/09/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Brasília Ambiental: RÔNEY TANIOS NEMER, Presidente, e pela Contratada: CRISTIANA MARIA FORTINI PINTO E SILVA, Representante Legal.

EDITAL DE RESULTADO

A Comissão de Seleção e Habilitação, designada por meio da Instrução nº 287, de 08/12/2022, alterada pela Instrução nº 37, de 14/2/2023 e pela Instrução nº 209, de 17/10/2023, torna público o Resultado Provisório da classificação de propostas do edital de chamamento público nº 19/2023 - Brasília Ambiental, visando celebrar termo de colaboração com Organização da Sociedade Civil, para execução de programa de recepção, triagem, marcação, transporte, atendimento veterinário, acondicionamento, reabilitação e apoio na destinação da fauna silvestre (mamíferos, aves e répteis e excepcionalmente animais exótico híbridos, peixes e anfíbios). Foi recebida uma proposta e, após análise, obteve-se o seguinte resultado: 1º Lugar - Sociedade Paulista de Medicina Veterinária-SPMV, cuja proposta recebeu 41,5 pontos. Nos termos do art. 21 do Decreto nº 37.843/2016, a organização da sociedade civil poderá interpor recurso deste resultado provisório, no prazo de 5 dias, a contar desta publicação.

RÔNEY NEMER
Presidente

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00196-00000241/2023-12. DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 49.957/2023. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Método Telecomunicações e Comércio Ltda. DO OBJETO: Prestação de Serviços de Fornecimento, Instalação e Configuração de Serviços de Telefonia Baseado Na Tecnologia De Voz Sobre Ip - Voip (Voice Over Internet Protocol), na modalidade de serviços, composta por aparelhos telefônicos IP, licenças, instalação, manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento, ligações locais ilimitadas para telefones fixos e móveis, assim como software de gestão da solução, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico para SRP nº 156/2022-SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 11/2023. DO VALOR: O valor total do contrato é de 25.127,78 (vinte e cinco mil cento e vinte e sete reais e setenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.126.8210.2557.5171 - ND 33.90.40 - Fonte 183. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11/10/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Contratada: Emmerson Ricieri Brito, na qualidade de Diretor-Sócio.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2019 PROCESSO SEI Nº 00094-00002910/2019-15 e 00094-00000090/2022-14. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S/A, CNPJ nº 17.851.447.0001-77. DO OBJETO: O presente Termo de apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços primitivamente fixados para a remuneração do Contrato nº 19/2019, relativo à atualização de custos de mão de obra em razão da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho SINDILURB 2023, em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quinta do Contrato e fundamentado legalmente no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018 e legislação complementar, e, ainda, amparado pelo Parecer Referencial SEI-GDF nº 07/2020 - PGDF/PGCONS, pela Nota Técnica N.º 268/2023 - SLU/PRESI/PROJU e pela Nota Técnica N.º 22/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO. Parágrafo Primeiro - Do valor da repactuação. Os valores mensais do contrato, a partir de 1º de maio de 2023, serão R\$ 12.876.726,23 (doze milhões, oitocentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos), representando um acréscimo de 0,11% no valor final do contrato, em relação aos valores referentes ao Quinto Termo Aditivo. DO VALOR GLOBAL: O valor global do Contrato sairá de R\$ 625.965.296,76 (seiscentos e vinte e cinco milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos), tendo como base o Sexto Termo de Apostilamento, para R\$ 626.170.922,31 (seiscentos e vinte e seis milhões, cento e setenta mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), tendo um valor global restante de maio de 2023 até setembro de 2024 de R\$ R\$ 192.945.267,90 (cento e noventa e dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), apresentando um reajuste de 0,03%. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Natureza da Despesa: 33.90.39; Subitem: 13; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento possui vigência a contar da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2023, e conforme condições do Contrato nº 19/2019. DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023. SIGNATÁRIOS: SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO SEI/GDF: 00111-00006582/2023-21; ESPÉCIE: Contrato nº 131/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e a EMPRESA PARANOIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL; OBJETO: a contratação por escopo de empresa especializada na área de engenharia e meio ambiente, para a elaboração e execução de estudos e condicionantes ambientais dos empreendimentos denominados "Polo Logístico do Recanto das Emas", na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, e "QE 60 do Guará", na Região Administrativa do Guará - RA X.; EMBASAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 24/2023-CPLIC/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 202/2023, da Diretoria Técnica da TERRACAP, datada de 11/10/2023; VALOR: R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais); VIGÊNCIA: 02 anos, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/10/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: ROBERTO TRAMONTINA ARAUJO.

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 410/2023
PROCESSO: 04024-00013245/2023-01

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/10/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 410/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Hospitalar (Diclonato de Clorexidina Solução Alcoólica), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 23 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 411/2023
PROCESSO: 04024-00013042/2023-14

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/10/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 411/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Crema Protetor, Dosador Oral, Atadura de Algodão,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este

Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 23 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 412/2023
PROCESSO: 04024-00013342/2023-95

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/10/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 412/2023, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de laboratório (Dialisador Descartável e Solução Eletrolítica, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 23 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 413/2023
PROCESSO: 04024-00013162/2023-11

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/10/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 413/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Agulha, Balão, Frasco, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 23 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 8ª
REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Conselho Regional de Serviço Social da 8ª Região do Distrito Federal - CRESS/DF, autarquia federal, com sede à SRTVN Conjunto P, Ed. Rádio Center salas 3.139/3.140, Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70.719-900, inscrito no CNPJ sob o nº 00.109.561/0001-23, conforme prevê o art. 23 do Decreto 70235/72, intima os profissionais abaixo relacionados para que entrem em contato ou compareçam, com URGÊNCIA, na sede do CRESS/DF, para regularização de pendência relativa ao seu registro profissional. Após a publicação deste edital, os profissionais abaixo relacionados terão um prazo de 15 (quinze) dias para sanar as irregularidades. Caso não haja manifestação, serão tomadas medidas administrativas e judiciais. Telefones: (61) 3328-5509 e (61) 99965-6486 (Whatsapp); E-mail: regulariza@cressdf.org.br PROFISSIONAL - REGISTRO NO CRESS/DF: ALISON PEREIRA OLIVEIRA - 3002; AMANDA GONTIJO TÔRRES - 4130; ANCELMO CARLOS DE SANTANA - 4116; ANDERSON CLEMILSON BRITO GONCALVES - 5153; ANGÉLICA BRAGA SILVESTRE - 3955; BRUNA NEVES MIRANDA - 5685; CINTIA OLIVEIRA DO AMARAL SILVA - 5486; CLÁUDIA ALEXANDRE DA SILVA - 3727; CLÁUDIA REGINA GUEDES DA SILVA ASSANDE - 4064; CLAUDIO MARCELINO DA SILVA - 4703; CRISTIANA DOS SANTOS LUIZ - 3152; CRISTIANA MONTEIRO GOMES DA SILVA - 3350; CRIZANTINA MARIA DE JESUS COSTA PEREIRA - 3956; DANIELA CRISTINA COSTA DOS SANTOS - 3412; DÉBORA OLIVEIRA TAVARES - 4134; DENISE MOREIRA DE ANDRADE - 2736; DEUSLENE FERREIRA QUINTANILHA - 4391; EDIANE OLIVEIRA MENDES - 5177; EDINA JOAQUIM DE MORAIS - 1914; EDNA MARIA OLIVEIRA CARDOSO - 3492; EDNALVA DA SILVA CASTRO - 3199; EDUARDO PEREIRA - 5689; ELIENE DE JESUS DE FRANÇA BARBOSA - 4646; ELIETE MONTEIRO RODRIGUES ALVES - 2911; ELOISA DE OLIVEIRA VARELA ALVES - 2964; ELOÍSA FERREIRA ROLIM NERY - 4472; ELZA MARIA AZEVEDO - 2055; ESTER JANE PEREIRA LARA - 1948; FABIANA DE SOUZA GOMES SANTOS - 4635; FABIANA TEIXEIRA DE ABREU - 3278; FERNANDA APARECIDA DA SILVA - 3201; FERNANDA APARECIDA DA SILVA - 3201; FLAVIA EMILIA SOUSA RIBEIRO - 5015; GABRIELLA LOHANNY NUNES LIMA - 5644; GILDETE DE MACÊDO MAIA - 5795; GLORIA MARIA SANTOS DE SOUZA - 4712; IVANEIDE SOARES CARDOSO - 5438; JACQUELINE LOPES DE FREITAS RODOVALHO - 2931; JANICE NAZÁRIO DA SILVA - 5621; JOSEFA APARECIDA DO NASCIMENTO DA SILVA - 5569; JOSEFINA MARIA DE ASSUNÇÃO ALMEIDA MORENO - 5521; JOSELICE SOARES DE MORAIS - 5827; JOSENEIDE MARTINS SILVA - 5701; JUCILENE FERREIRA DE CARVALHO ROCHA - 4314; KARLA XAVIER DOS PASSOS - 4176; KÁTIA CRISTINA DE OLIVEIRA - 2717; KÁTIA LIMA ALVES - 3204; LEIDIANE IZIDRO NASCIMENTO - 4650; LEILANE DOS SANTOS PEIXOTO NASCIMENTO - 4730; LETÍCIA MARIA FERREIRA - 2989; LIDIANE SOARES AMARO DA SILVA - 4141; LINDA DARLIS ALVES - 2815; MAGDA SILVA MANGABEIRA BORBA - 2927; MARIA CRISTINA RODRIGUES - 2595; MARIA INES CORREIA SERRA - 1537; MARIANA DE MELO GOMES - 5669; MARIZA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA - 6260; MARLENE RODRIGUES DO NASCIMENTO - 4695; MICHELLE LIMA ALMEIDA - 4963; PAULA CRISTINA NUNES DE SOUZA - 3916; REGINA DE FÁTIMA BEZERRA DE AMORIM - 1951; REGINA DE FÁTIMA BEZERRA DE AMORIM - 1951; RENATA DOS SANTOS GOMES DE OLIVEIRA - 4410; SANDRA MARTINS ZOCOLI - 1986; SANDRA REGINA COSTA SILVA - 2143; SÂNZIA FERNANDES BARROSO - 3610; SELIA PINHEIRO DINIZ - 2093; SONIA CRISTINA BRANT WOLFF - 1861; TATIANA DA SILVA SANT'ANA - 5149; TEREZINHA FIRMO DE OLIVEIRA - 4239; VALESKA MARINHO CORREA - 2671; VERA LUCIA CASTRO HOLANDA - 3055; e WEDERSON RUFINO DOS SANTOS - 3391. Brasília/DF, 24 de outubro de 2023.

KARINA APARECIDA FIGUEIREDO
Conselheira Presidente